



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 7 de outubro de 2014.
LEI Nº 7.316

Projeto de Lei nº 7225/2013 de autoria do Vereador Edmilson Americano.

Altera a Lei nº 7.117, de 14 de março de 2013, que instituiu data base para atualização de tarifas dos serviços de táxi no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da

atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 7.117, de 14 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos, como data base para a atualização anual das tarifas dos serviços de táxi, o mês de janeiro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETOS

Em, 9 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº 32208

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0412200372.140.01.110000.3390xx	37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 3 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 32209

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.402,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72.402,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412100352.139.01.110000.339036.000	Participação popular	16.902,00
0310.0412200372.141.01.110000.339039.000	Apoio às instituições e entidades	500,00
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	55.000,00
TOTAL		72.402,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412600372.144.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	55.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.339036.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	500,00
0310.0412200372.140.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	40,00
0310.0412100372.143.01.110000.339037.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	16.862,00
TOTAL		72.402,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32210

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.550.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28.939/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.550.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200392.146.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	30.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	15.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319016.000	Serviços do Cerimonial	15.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	2.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319011.000	Participação Popular	45.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.000.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319011.000	Apoio às Instituições e Entidades	250.000,00
0310.0412400372.142.01.110000.319011.000	Controles Internos	100.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	600.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	10.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	15.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	70.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	2.000.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	5.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	110.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10.000,00

0410.0412500682.200.01.110000.319113.000	Fiscalização Urbana	4.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319113.000	Licenciamento Urbano	25.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	200.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	400.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319011.000	Gestão da Receita	2.500.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	15.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319013.000	Gestão da Receita	50.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	25.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	500.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319011.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	350.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	700.000,00
0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	45.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	15.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	7.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	300.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	250.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	5.000.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.500.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319011.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1.100.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016.001	Administração do Sistema Único de Saúde	25.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	400.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319016.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	60.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113.001	Administração do Sistema Único de Saúde	4.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	25.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	80.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	25.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	3.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	3.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	600.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319011.000	Educação para Mobilidade	30.000,00
1010.1545300282.123.01.110000.319011.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	130.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	10.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319016.000	Educação para Mobilidade	7.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	800.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	150.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319011.000	Gestão da Modernização Administrativa	35.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319011.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	120.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	150.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	500.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	30.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319016.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	5.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	5.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	4.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319113.000	Gestão da Modernização Administrativa	1.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	1.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319011.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	500.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319013.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	400.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	3.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	10.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	4.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319113.000	Apoio aos Desempregados	1.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	400.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	500.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	150.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	200.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	600.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	300.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	5.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	35.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	3.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
1710.2369100292.129.01.110000.319011.000	Desenvolvimento da Economia Local	35.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319011.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	700.000,00

1810.1854100182.095.01.110000.319011.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	90.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319011.000	Educação Ambiental	50.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319011.000	Planejamento Ambiental	1.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	500.000,00
1810.1854100182.095.01.110000.319013.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	4.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319016.000	Educação Ambiental	2.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319016.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	30.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319113.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	4.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319113.000	Planejamento Ambiental	4.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319113.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	25.000,00
1910.0412200442.160.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	4.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	30.000,00
2010.0612200452.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	350.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.000.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	200.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	2.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.000.000,00
2010.0612200452.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
2210.0412200472.166.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	130.000,00
2310.0412200482.167.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos Federativos	7.000,00
2410.0412200492.168.01.110000.319011.000	Coordenação de Relações Internacionais	25.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	90.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	120.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	2.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	250.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	15.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	80.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	3.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319011.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	80.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319113.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	4.000,00
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	80.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	1.000.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	100.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	400.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	300.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319013.000	Gestão das Unidades Regionais	40.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	150.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	25.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319016.000	Gestão das Unidades Regionais	30.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	1.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	4.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	3.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	3.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	200.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	5.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319011.000	Gestão das Certidões	130.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	90.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319113.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
1410.2781200432.157.01.110000.319113.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	1.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.000,00
2810.0812200152.091.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00
TOTAL		35.550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do excesso de arrecadação junto à Prefeitura Municipal, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32211

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de	Aplicação da	Elemento de
	Recurso	Fonte de Recurso	
1410.2781200431.045.XX.XXXXXX.4490XX	05	100042	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32212

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 127.713,70.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 127.713,70 (cento e vinte e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.05.100042.449092.027	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais esportivas	127.713,70
TOTAL		127.713,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32213

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 964/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de despesa
2191.1648200461.049.05.100017.4490XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32214

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 550.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 964/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicadas do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.049.05.100017.449092.129	Produção pública de unidades habitacionais de interesse social	550.000,00	-
2191.1648200461.049.05.100017.449051.129	Produção pública de unidades habitacionais de interesse social	-	550.000,00
TOTAL		550.000,00	550.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32215

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.951.315,47.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 941/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.951.315,47 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	326.694,54
8010.2884309020.004.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.747.304,62
8010.2884109020.005.01.110000.469077.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.877.316,31
TOTAL		5.951.315,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609020.002.01.110000.319091.000	Sentenças Judiciais	500.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais	200.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	100.000,00
8010.2884309020.004.04.100037.329021.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	1.000.000,00
8010.2884309020.004.04.100037.329022.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	500.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais	200.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	200.000,00
8010.1751200581.054.04.100800.449061.800	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	50.000,00
8010.1751200591.055.04.100800.449061.800	Desapropriação para Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	50.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.449091.000	Sentenças Judiciais	600.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.449092.000	Sentenças Judiciais	600.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.449092.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	200.000,00
8010.2884609020.001.01.110000.449093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	300.000,00
8010.2884309020.004.04.100037.469071.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	303.058,07
0910.1545100211.018.01.130000.449051.046	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	548.257,40
1691.0824300102.084.01.500001.335043.011	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	600.000,00
TOTAL		5.951.315,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32216

Regulamenta o capítulo VII - Da Jornada de Trabalho, da Lei Municipal nº 6.058/2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.319/2014;

Considerando, o que consta na Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs. 6.711/2010 e 7.274/2014, em especial o artigo 14, incisos VI e VII;

Considerando a importância de continuar aprimorando a qualidade da Educação Pública Municipal; e

Considerando a importância de continuar valorizando os integrantes do Quadro do Magistério Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas nos termos deste Decreto as jornadas semanais docentes constantes na Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014, conforme segue:

I - Jornada Pedagógica Parcial, correspondente a trinta horas semanais de trabalho, sendo:

- vinte horas em atividades com alunos; e
- dez horas em atividade pedagógica extraclasse, sendo:

- três horas de formação em serviço;
- quatro horas de trabalho coletivo na unidade escolar; e
- três horas de atividade de livre escolha do educador.

II - Jornada Pedagógica Integral, correspondente a trinta e oito horas semanais de trabalho, sendo:

- vinte e cinco horas em atividades com alunos; e
- treze horas em atividade pedagógica extraclasse, sendo:

- cinco horas de formação em serviço;
- quatro horas de trabalho coletivo na unidade escolar; e
- quatro horas de atividade de livre escolha do educador.

Art. 2º A opção pelas jornadas de que trata o artigo 1º do presente Decreto se dará no ato da atribuição de classes, aos docentes que possuem sede de exercício e na escolha de local de exercício aos demais docentes, sendo que obedecerão as normas estipuladas em regulamento a ser expedido pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A formação em serviço se dará por meio de:

- cursos de educação a distância oferecidos pela

Secretaria de Educação;

- curso de mestrado na área de educação; e
- curso de doutorado na área de educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, periodicamente, disponibilizará aos docentes informações sobre os cursos abertos, respectiva carga horária e cronograma de inscrição para o desenvolvimento da formação em serviço.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto será considerado:

I - **Aluno-educador:** docente optante pela Jornada Pedagógica Parcial ou Integral inscrito nos cursos de educação a distância disponibilizados pela Secretaria de Educação.

II - **Atividades:** ferramentas virtuais de cursos de educação a distância que validam o cumprimento da jornada de trabalho docente;

III - **Professor-Tutor:** o profissional designado pela Secretaria de Educação para mediar o processo formativo do Aluno-educador; e

IV - **Validação:** a avaliação das atividades propostas pelos cursos de educação a distância, realizada pelo professor-tutor, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos a cada atividade.

Art. 5º A composição da carga horária dos cursos de formação em serviço será de acordo com a opção de jornada como segue:

I - Jornada Pedagógica Parcial: 12 (doze) horas mensais; e

II - Jornada Pedagógica Integral: 20 (vinte) horas mensais.

Art. 6º Os cursos de que trata o inciso I, do artigo 3º deste Decreto, serão organizados com base no calendário escolar, publicado pela Secretaria de Educação, obedecendo o período de recesso e férias dos docentes da rede municipal de ensino público de Guarulhos.

Art. 7º O docente optante pela Jornada Pedagógica Parcial ou Integral deverá assinar termo de opção de jornada, responsabilizando-se pelo cumprimento da carga horária correspondente a sua opção e da distribuição de atividades com alunos e extraclasse.

área da educação devem ser comprovadas bimestralmente.

Art. 9º Havendo desistência, cancelamento e/ou término do curso de Mestrado ou Doutorado o docente deverá:

I - comunicar à Secretaria de Educação em até 5 (cinco) dias subsequentes, apresentando declaração de conclusão, comprovante de desistência e/ou cancelamento emitido pela instituição; e

II - proceder à inscrição nos cursos de formação em serviço disponíveis para o cumprimento de sua jornada de trabalho.

Art. 10. O docente poderá, a seu critério, requerer o cumprimento da carga horária dos cursos de educação a distância, oferecidos pela Secretaria de Educação, fora da unidade escolar em local de livre escolha, desde que preencha a "Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha" Anexo I.

Art. 11. Os cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação serão organizados em **atividades** para preencher a Jornada Pedagógica referente à formação em serviço, a saber:

I - Jornada Pedagógica Parcial: a relação entre atividades validadas e carga horária cumprida nos cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação será de acordo com o Anexo II - A, do presente Decreto; e

II - Jornada Pedagógica Integral: a relação entre atividades validadas e carga horária cumprida nos cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação será de acordo com o Anexo II - B, do presente Decreto.

Parágrafo único. O Aluno-educador que não cumprir ou não tiver validadas suas atividades pelo Professor-Tutor, não terá computado as horas na sua jornada de trabalho.

Art. 12. O Departamento de Ensino Escolar receberá, ao final de cada mês, através de impresso próprio e por meio eletrônico a somatória das atividades validadas de cada Aluno-educador para comprovação da carga horária cumprida.

Parágrafo único. O docente que não atingir a somatória das atividades referentes à formação em serviços, terá seus vencimentos proporcionais ao número de atividades concluídas.

Art. 13. O docente participante dos cursos constantes no inciso I do artigo 3º do presente Decreto, durante o processo de formação em serviço terá sua participação suspensa, quando estiver em:

I - afastamento em decorrência de licença para tratamento de interesse particular - LIP;

II - afastamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

III - afastamento em licença maternidade/paternidade;

IV - afastamento por acidente de trabalho - CAT;

V - designados/nomeados em cargos em comissão ou prestarem serviços na Secretaria de Educação; e

VI - designados/nomeados em cargos em comissão

ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias ou outros órgãos.

Parágrafo único. Retornando ao efetivo exercício de sua função, o docente deverá, obrigatoriamente, proceder a nova inscrição nos cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação e cumprir a carga horária estabelecida pela sua opção de jornada.

Art. 14. Serão computadas, para efeito de cumprimento da jornada de trabalho docente, referente a formação em serviço, aquelas ausências oriundas de:

I - licença médica própria e/ou de acompanhamento familiar;

II - licença gala e/ou nojo;

III - licença paternidade;

IV - licença para tratamento de saúde em decorrência de aborto;

V - folgas concedidas pela convocação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

VI - prestação de serviços à Justiça Comum; e

VII - realização de exame preventivo do câncer ginecológico, Lei Municipal nº 6.384, de 02/06/2008.

Parágrafo único. Ficam excluídas do presente artigo as ausências onde o número de dias de afastamento for menor do que o período de realização da atividade.

Art. 15. As atividades propostas para o cumprimento das horas destinadas à formação em serviço, não poderão ser realizadas pelo servidor durante as atividades com alunos e/ou horas de trabalho coletivo na unidade escolar.

Art. 16. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha

Nome: _____
 Código Funcional: _____ R.G.: _____
 C.P.F.: _____
 Unidade Escolar: _____
 Jornada de Trabalho Docente: _____
 Período de Trabalho: _____

Venho requerer, a partir ____/____/____, conforme Decreto ____/2014 o cumprimento da minha jornada de trabalho, no que tange a atividade pedagógica extraclasse de formação em serviço, em local de livre escolha.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das atividades previstas pela Secretaria de Educação para fins de complementação da jornada de trabalho docente. Declaro ainda ter conhecimento das implicações contidas nos artigos 11 e 12 do Decreto citado.

Guarulhos, ____ de ____ de ____

Assinatura do Requerente

ANEXO II JORNADA PEDAGÓGICA PARCIAL	
Número de atividades validadas	Carga horária cumprida
4	12h
3	9h
2	6h
1	3h

A - Tabela de relação de atividades validadas e carga horária cumprida na Jornada Pedagógica Parcial, no que se refere as horas de formação em serviço.

B - Tabela de relação de atividades validadas e carga horária cumprida na Jornada Pedagógica Integral, no que se refere as horas de formação em serviço.

JORNADA PEDAGÓGICA INTEGRAL	
Número de atividades validadas	Carga horária cumprida
6	20h
5	17h
4	14h
3	11h
2	8h
1	5h

PORTARIAS

Em, 9 de Outubro de 2014.
PORTARIA Nº 1853/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: PRISCILA LOPES BEZERRA MAMEDE (CÓDIGO 48333)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOOSES E DENGUE) (5824-193) SS

DATA: 01.10.2014

2 - NOME: CAMILA BRITO MARTINS PEDRA (CÓDIGO 59650)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-466) SS

DATA: 30.09.2014

3 - NOME: VANESSA NAOMI GARAN HASHISAKA (CÓDIGO 60755)

FUNÇÃO: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-65) SS01

DATA: 02.10.2014

4 - NOME: VIVIAN MARQUES DOS SANTOS (CÓDIGO 39862)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-774) SE01

DATA: 30.09.2014

5 - NOME: ANTONIO SERVULO BATISTA (CÓDIGO 59795)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-259) SS

DATA: 02.10.2014

6 - NOME: DENISE ROSA FEIJO AZEVEDO (CÓDIGO 40231)

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-56) SS03

DATA: 30.09.2014

7 - NOME: MARIA DILMA QUEIROZ CANDIDO (CÓDIGO 47688)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1173) SE01

DATA: 01.10.2014

8 - NOME: REGIANE DIAS MESQUITA PEREIRA (CÓDIGO 48359)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-595) SE01

DATA: 01.10.2014

9 - NOME: FERNANDA SILVA DOS SANTOS DA SILVA (CÓDIGO 60605)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-635) SS03

DATA: 09.09.2014

10 - NOME: EDUARDO SANTANA FREITAS (CÓDIGO 40017)

FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL (5930-21) SAS

DATA: 30.09.2014

11 - NOME: ROBERTO CIRINO DE ALMEIDA NAMOUR (CÓDIGO 59155)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-142) SE

DATA: 06.10.2014

12 - NOME: ALEXANDRA FONSECA DE SOUZA MARTINS (CÓDIGO 44374)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOOSES E DENGUE) (5824-154) SS

DATA: 17.10.2014

13 - NOME: SANDRO PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 56923)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1863) SAM02

DATA: 31.10.2014

14 - NOME: SOLON DE OLIVEIRA (CÓDIGO 53411)

FUNÇÃO: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5932-89) STT

DATA: 07.10.2014

15 - NOME: SHEYLA LUIZ VIANA (CÓDIGO 38504)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3129) SE01

DATA: 06.10.2014

16 - NOME: MAIRA RODRIGUES DE JESUS COSTA (CÓDIGO 58193)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-255)

DATA: 06.10.2014

17 - NOME: LUIZ HENRIQUE BRAGA (CÓDIGO 57295)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2249) SAM02

DATA: 31.10.2014

18 - NOME: DEUSA BERGAMINI MACHADO DE SOUZA (CÓDIGO 52824)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-1846) SAM02

DATA: 01.10.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1854/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.649/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Adelmis Israel Curvelo Choles** (código 52685).

PORTARIA Nº 1855/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1688/2014-GP

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-196) SS

NOME: GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS

2-PORTARIA Nº 1690/2014-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873-163) SS

NOME: SALETIANA FERREIRA DA SILVA

3-PORTARIA Nº 1740/2014-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-9) SE

NOME: FABIO FERRITE LISAUSKAS

4-PORTARIA Nº 1742/2014-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-62) SE01

NOME: ADRIANA ARAUJO ADELINO

5-PORTARIA Nº 1745/2014-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-276) SE01

NOME: ENIO JOSUE BOTELHO FURUNO

6-PORTARIA Nº 1760/2014-GP

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854) SS

NOMES:

DANIELA GOMES RODRIGUES (730)

CELINA ANDRADE DA SILVA (731)

7-PORTARIA Nº 1761/2014-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) SS

NOMES:

ANA PAULA SIMIÃO DA SILVA DE JESUS (1057)

VIVIANE CASSIA DE DEUS (1601)

PORTARIA Nº 1856/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 162/2014-SS11.02.04, edital nº 07/2014-SS11 e concurso nº 2038/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME ORDEM

6º **ANSELMA DANTAS DE OLIVEIRA** 267

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Anestesiista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de George Kalil Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1857/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 162/2014-SS11.02.04, edital nº 53/2014-SS11 e processo seletivo nº 2165/2014,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

1º **MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO** 1305

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Lourenço Tadeu Cardoso Soares, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1858/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 162/2014-SS11.02.04, edital nº 07/2014-SAM01 e concurso nº 2040/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

6º **GISELLE REICHERT DA SILVA GODOY** 1150

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Cirurgião Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Luiz Felipe Benati, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1859/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 161/2014-SS11.02.04, edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1536/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

19º **RICARDO EGUCHI** 18

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Educador (a) Físico (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Márcio Lopes Camargo Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1860/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 161/2014-SS11.02.04, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1978/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM

37º **DAVID CARLINI ALEXANDRE**

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 161/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1791/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014**:

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
87º VANESSA CRISTINA LINO RODRIGUES 25
88º RENATO DE LIMA COSTA 160

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico (a) em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Enéias Cardoso de Souza e Beatriz Pereira de Lemos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1864/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 163/2014-SS11.02.04, edital nº 03/2013-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014**:

LOTAÇÃO: SS
PROCESSO SELETIVO Nº 1890/2013
UBS SANTA PAULA

CLAS. NOME ORDEM
5º MARCIA JESUS DA SILVA 815

PROCESSO SELETIVO Nº 1892/2013
UBS SANTOS DUMONT

CLAS. NOME ORDEM
9º ADRIANA MARQUES DA SILVA 625

PROCESSO SELETIVO Nº 1863/2013
UBS DINAMARCA

CLAS. NOME ORDEM
3º MARIA ILZA FARIAS MARQUES FERREIRA 845

PROCESSO SELETIVO Nº 1864/2013
UBS HAROLD VELOSO-ESFI

CLAS. NOME ORDEM
9º GLAUCIA DE SOUZA ROMÃO 761

10º ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO 632

PROCESSO SELETIVO Nº 1871/2013
UBS JARDIM CUMBICA I

CLAS. NOME ORDEM
13º ARIANE ALMEIDA BELEM 199

PROCESSO SELETIVO Nº 1872/2013
UBS JARDIM CUMBICA II

CLAS. NOME ORDEM
8º SOLANGE MARIA VENANCIO DE FRANCA 404

PROCESSO SELETIVO Nº 1875/2013
UBS JARDIM JOVAIA

CLAS. NOME ORDEM
6º SOLANGE PAIVA DE MORAIS 200

PROCESSO SELETIVO Nº 1876/2013
UBS JARDIM MUNHOZ

CLAS. NOME ORDEM
9º VIVIANE SIQUEIRA SANTOS 84

PROCESSO SELETIVO Nº 1877/2013
UBS JARDIM PALMIRA

CLAS. NOME ORDEM
4º CAMILA DA LAPA SOUZA 499

PROCESSO SELETIVO Nº 1879/2013
UBS JARDIM ROSA DE FRANÇA

CLAS. NOME ORDEM
11º MARIA ALICE FERREIRA 77

PROCESSO SELETIVO Nº 1880/2013
UBS JARDIM SANTA LIDIA

CLAS. NOME ORDEM
5º ERIKA COSTA DO NASCIMENTO BALBINO 80

PROCESSO SELETIVO Nº 1882/2013
UBS NORMÂNDIA

CLAS. NOME ORDEM
15º JANAINA COSME DA SILVA FLAVIO 578

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5871), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Wanessa Calado Ballego, Sheila Souza dos Santos, Mirian Torres Felizardo, Maria Aparecida Ferreira de Lima, Jessica Aparecida de Souza Gomes Dionizio, Joselma Souza de Jesus, Suelen Cardoso de Oliveira, Josenila dos Santos Oliveira Del Rei, Catia Vieira Batalha, Karina Barbosa, Jessica Gomes Silva, Damaris Siqueira Teodoro da Silva e Rosângela Cruz Santos Oliveira, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1865/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 161/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1782/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.10.2014**:

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
334º WADSON BARBOSA MACEDO 1140
335º ANDRESSA APARECIDA DA SILVA 1523
336º PRISCILA BARRETO DE SOUZA 1383
337º GILMAR BENEDITO DE SOUZA JUNIOR 1509

LOTAÇÃO: SS01

338º RITA DE CASSIA DA SILVA 72

LOTAÇÃO: SS

339º ELIANE GUEDES ROCHA 1082

LOTAÇÃO: SS03

340º ROSIMEIRE APARECIDA LOTIERZO BASTOS 124

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Maria do Socorro de Almeida Nascimento, Patrícia Aparecida Nogueira Miguel, Luciano Penha de Araujo, Francisca Irene da Silva Barbosa, Carla Maria Sobral, Lilian da Silva Honda e Adriane Alves dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1866/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do mandado de segurança nº 0037494-86.202.826.0224, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 829/2007 e processo nº 37.798/2012,

ADMITE face ordem judicial, para comparecimento a partir de **14.10.2014**:

LOTAÇÃO: SAM02
CLAS. ESPECIAL NOME

8º MARINALVA JESUS NASCIMENTO 2266

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Maria Luzia Barbosa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1867/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2014, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Alessandra Matoso Saraiva Negreiros** (código 54236), **Atendente SUS** (5854-430), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1868/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2014, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Sonia Maria Gonçalves** (código 21655), **Cozinheira (a)** (5965-336), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1869/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 807/2014-SE,

DESIGNA no período de 13.10.2014 a 27.10.2014, a servidora **Neide Marcondes Garcia** (código 55219), **Secretário (a) Adjunto (a)** (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria de Educação, no impedimento de Moacir Nillio de Souza.

PORTARIA Nº 1870/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 08/2014-GSA,

DESIGNA pelo período de 13.10.2014 a 27.10.2014, a servidora **Kelly Cristina Gonçalves da Silva** (código 55407), **Assessor (a) de Gestão I** (291), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Adjunto (a)** (303), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no impedimento de Rogério Batista de Souza Reis.

PORTARIA Nº 1871/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 97/2014-SS10,

DESIGNA no período de 03.11.2014 a 13.11.2014, a servidora **Gilvaneide Fernandes Pereira Silva** (código 12688), **Gerência Técnica** (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SS10, no impedimento de Silvio Jorge de Oliveira.

PORTARIA Nº 1872/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA no período de 10.10.2014 a 24.10.2014, a servidora **Roselene de Lourdes Mendes** (código 8926), **Diretor (a) de Departamento** (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, no impedimento de Vitor Kleber Almeida Santos.

PORTARIA Nº 474/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 261/2014-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 22.12.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Solange Maria do Nascimento** (código 7812), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-747), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 475/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 257 e 258/2014-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 03.10.2014, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - 75/2014-IPREF, **Lucia Tomie Tukahara Iwassaki** (código 26194), **Agente de Fiscalização "F"** (2-70), SM01, e

2 - 78/2014-IPREF, **Maria Elizabeth Silva Ferraz** (código 27222), **Agente de Administração "F"** (14-95), Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 476/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 256/2014-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 12.09.2014, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Luiz Carlos Albano Ladeira** (código 35108), **Agente de Transporte e Trânsito** (5932-60), lotado na STT02.

PORTARIA Nº 477/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.10.2014, os efeitos da Portaria nº 149/2013-SAM, que reduziu a carga horária do servidor **Mauro Antonio Monteiro Brandão** (código 25453).

PORTARIA Nº 478/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 51.767/2014,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 11.03.2014, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Orlene Aparecida dos Santos** (código 9467), **Cozinheiro (a)** (5965-575), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 479/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 101/2014-SAM01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:

1-NOME: EFIGENIA MARIANA DO NASCIMEN-

TO (CÓDIGO 21866)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-1827) SAM02

DATA: 02.09.2014

2-NOME: MIRIAM RODRIGUES FAO (CÓDIGO 34981)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-515) SS01

DATA: 19.08.2014

PORTARIA Nº 480/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, a contar de 01.10.2014, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Cirurgião (ã) Pediatra)** (5500-1304), lotado na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Maurício Giusti Calderon** (código 57694).

PORTARIA Nº 481/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: EDENILSON EDUARDO CALORE (CÓDIGO 24591)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-292) SS03

DATA: 01.10.2014

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - NOME: RAQUEL SILVA DO CARMO (CÓDIGO 51928)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-240) SS01

DATA: 01.10.2014

3 - NOME: CRISTIANE MARTINS DE ALMEIDA (CÓDIGO 56691)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-108) SS03

DATA: 01.10.2014

4 - NOME: REGINA JOSE DA SILVA DE PAULA (CÓDIGO 54621)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-618) SS03

DATA: 22.09.2014

5 - NOME: BRUNA MARTINS SANTOS (CÓDIGO 60666)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1148) SS

DATA: 01.10.2014

6 - NOME: IVONE PEREIRA LIMA COSTA (CÓDIGO 60794)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1589) SS

DATA: 22.09.2014

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

7 - NOME: ELISABETH DE SOUSA SOARES (CÓDIGO 37509)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-660) SS01

DATA: 01.10.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 61/2009-SAM

8 - NOME: GABRIELA LOBO DA SILVA (CÓDIGO 42446)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-289) SS03

DATA: 01.10.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 234/2013-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

RETIFICAÇÃO as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIANº	ADMITIDO	CORRETO
1.631/2014-GP	PATRICIA CAROLINE ORTEGA (CÓDIGO 60840)	PATRICIA CAROLINE ORTEGA VILELA
1.717/2014-GP	ALLINNY LEANDRO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60818)	ALLINNY LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA
	ROSELI CAVALCANTE DOS SANTOS CORREA (CÓDIGO 60850)	ROSELI CAVALCANTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 456/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 258/2014-SAM01.04.05,

SUSTA a contar de 03.10.2014, os efeitos da Portaria nº 371/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Elizabeth Silva Ferraz** (código 27222), para exercer as funções de **Supervisor (a) de Setor** (277-126), lotada na SF03.05.04.02.

PORTARIA Nº 457/2014-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **CREUSA SALETE DE OLIVEIRA MARRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 168/2014-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Vagner Alexandre dos Santos (código 59351) (5892);

Para: Gerência I (GG1) (275-597), lotado na SSP10.00.01;

Decorrência: decorrente da sua própria sustação.

PORTARIA Nº 458/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 168/2014-SF05,

DESIGNA

Servidor (a): Sheila Príncipe Azevedo (código 60869) (5938);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-465), lotada na SF05.08.01.02;

Decorrência: instituído pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 459/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 798/2014-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenhar a função de **Vice-Diretor (a) de Escola**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

EM SUBSTITUIÇÃO – CONFORME PORTARIA Nº 48/2013-SE

1-NOME: ERICA APARECIDA GIORGI SILVA (CÓDIGO 48145) (5862)

ESCOLA: EPG - BRAGUINHA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

DATA: 02.10.2014

2-NOME: ALINE MARTINEZ DE SOUZA (CÓDIGO 42199) (5874)

ESCOLA: EPG – CHICO MENDES

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 7

DATA: 03.10.2014

CONFORME PORTARIA Nº 56/2010-SE

3-NOME: ELAINE PESSANHA BRANDÃO (CÓDIGO 46396) (5862)

ESCOLA: EPG – GRACILIANO RAMOS

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 7

DATA: 03.10.2014

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Nº 453/2014-SG/DRA, POR ERRO DE IMPRENSA

PORTARIA Nº 453/2014-SG/DRA

de 02 de outubro de 2014.

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE**

MARCONDES GARCIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 56/2010-SE e o que consta do memorando nº 281/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 29.09.2014, a servidora **Flávia Mariana da Silva Queiroz** (código 42492) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), Tabela III-B, Grau A, ref. 5**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Hamilton Felix de Souza, sustando-se a Portaria nº 236/2014-SG/DRA.

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 32.205 - de 02/10/14, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 060 /2014 – GP, de 03/10/2014, conforme segue:

Em, 02 de Dezembro de 2014.

DECRETO Nº 32205

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
1891.1854100192.098.01.100015.449052.091	Educação Ambiental	130.000,00

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção Dos Serviços Da Tecnologia Da Informação E Comunicação	32.753,93
0510.0412200542.179.01.110000.339030.000	Gestão E Administração Do Programa	194,75
0510.0412400542.181.01.110000.339030.000	Execução Orçamentária E Contábil	7.440,00
0510.0412900542.182.01.110000.339030.000	Gestão Da Receita	3.718,00
0510.0412200542.179.01.110000.339033.000	Gestão E Administração Do Programa	10,38
0510.0412200542.179.01.110000.339036.000	Gestão E Administração Do Programa	239,68
0510.0412400542.181.01.110000.339036.000	Execução Orçamentária E Contábil	4.248,80
0510.0412900542.182.01.110000.339036.000	Gestão Da Receita	3.648,18
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão E Administração Do Programa	20.376,10
0510.0412400542.181.01.110000.339039.000	Execução Orçamentária E Contábil	18.600,00
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão Da Receita	4.450,33
0510.0412900552.183.01.110000.339039.000	Modernização Tributária-Fiscal	3.018,34
0510.0412400542.181.01.110000.339047.000	Execução Orçamentária E Contábil	7.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção Dos Serviços Gerais	1.007,32
2310.0412200482.167.01.110000.339014.000	Coordenação De Assuntos Federativos	7.440,00
2310.0412200482.167.01.110000.339033.000	Coordenação De Assuntos Federativos	3.440,00
2310.0412200482.167.01.110000.339039.000	Coordenação De Assuntos Federativos	6.379,07
2510.0412200502.179.01.110000.339030.000	Gestão E Administração Do Programa	1.050,62
2510.0412200502.179.01.110000.339039.000	Gestão E Administração Do Programa	2.733,09
2510.0412200502.179.01.110000.339092.000	Gestão E Administração Do Programa	188,00
2510.0412200502.179.01.110000.449052.000	Gestão E Administração Do Programa	2.063,41

...

Prefeitura Informa



Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados

MARIA ROSA LIMA
Moradora do Jd. Acácio

CURTA 
GUARULHOSTEMPMG

Olha **GUARULHOS AVANÇANDO NA SAÚDE**

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.



A gente vê a cidade crescendo
www.guarulhos.sp.gov.br



SAAE **0800-101042**
www.saaeguarulhos.sp.gov.br



Fácil **Central de Atendimento ao Cidadão**
PREFEITURA DE GUARULHOS
Transportes e Trânsito
Avenida Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
Segunda a Sexta, das 8 às 17h

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Secretário, de 7/10/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2165172-72.2014.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a validade da Lei Municipal nº 7.294, de 14/8/2014, que dispõe sobre "O funcionamento do transporte público coletivo urbano em todos os dias da semana, por período integral (24 horas)", proferindo o seguinte despacho:

"Vistos, etc. 1.Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade do Prefeito Municipal de Guarulhos tendo por objeto a Lei Municipal nº 7.294, de 14.08.14, ao dispor sobre o funcionamento do transporte público coletivo urbano em todos os dias da semana, por período integral (24 horas). Sustentou, em resumo, haver vício de iniciativa e afronta ao princípio da separação dos poderes. Inadmissível ao Poder Legislativo alterar regras para prestação de serviço público, sobretudo prestado por concessionárias. Violada competência privativa do Poder Executivo. Descabido o aumento de despesa sem a indicação da respectiva fonte de custeio. Poder Executivo não pode ser compelido a cumprir determinações do Poder Legislativo em respeito ao princípio da harmonia e independência dos poderes. Daí a suspensão liminar da íntegra da lei e a declaração de inconstitucionalidade (fls. 01/24). 2.Relevantes os fundamentos do pedido cautelar fumus boni iuris e considerando poder a execução do comando normativo em questão acarretar prejuízos de ordem administrativa e financeira ao erário local periculum in mora, concedo a liminar para suspender a validade (cf. GILMAR FERREIRA MENDES "Controle Abstrato de Constitucionalidade: ADI, ADC e ADO comentários à Lei n. 9.868/99" Ed. Saraiva 2012 p. 328) da Lei Municipal nº 7.294, de 14.08.14, até julgamento desta ação. Oficie-se, com a urgência necessária. 3.Cite-se o douto Procurador-Geral do Estado para, querendo, contestar a ação, no prazo legal. 4.Solicitem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. 5.Após, à douta Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 24 de setembro de 2014. EVARISTO DOS SANTOS, Relator."

SEAL, 7/10/2014

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 014, de 7/10/2014

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei nº 4.066, 4.092, 4.093, 4094 e 4.119 de 2014, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal
SEAL

PROJETO DE LEI Nº 4.066/14

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE destinado aos jovens com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude reger-se-á pelos eixos orientadores e ações programáticas estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO II

Das Objetivos e Ações Programáticas

Art. 3º O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude será executado em conformidade com os seguintes eixos orientadores:

I - Eixo Orientador de Desenvolvimento Integral da Juventude que compreende as seguintes diretrizes:

a) propor a expansão do acesso à internet com a perspectiva de universalização da banda larga e estimular a criação de coletivos digitais da juventude;

b) propor, planejar e promover festivais de música e cultura, respeitando a sua diversidade e com vista à cultura de rua, bem como às expressões escritas, manifestações artísticas, liberdade de expressão de forma a contemplar a arte contemporânea e os elementos do hip-hop;

c) propor e estimular a participação dos skatistas organizados em toda a construção de pistas de skate;

d) propor e articular com os governos estadual e federal a ampliação e criação de mais universidades públicas; garantir o direito de acesso à universidade pública com cotas raciais para estudantes oriundos de ensino público e de cursinhos comunitários; mais diversidade de cursos e priorizar a instalação do curso de medicina;

II - Eixo Orientador do Direito ao Território que compreende as seguintes diretrizes:

a) desenvolver planos que assegurem o transporte público de qualidade para a população jovem e garantam o acesso ao direito à meia passagem para jovens com até vinte e nove anos de idade que frequentam cursinhos comunitários reconhecidos na condição de educação não formal;

b) propor, articular e negociar junto aos governos estadual e federal a expansão do passe livre no transporte estadual e intermunicipal para todos os estudantes das redes de ensino público e de cursinhos comunitários instalados no município;

c) propor e expandir a política municipal de mobili-

dade urbana com a criação de bicicletários gratuitos que se integrem ao transporte público e a ampliação de ciclovias de lazer e de circulação diária, de forma que venham a integrar um plano cicloviário municipal;

III - Eixo Orientador do Direito à Experimentação e à Qualidade de Vida que compreende a implantação de centros de reabilitação para atender a demanda de usuários de álcool e drogas na cidade, públicos ou em parceria, garantindo atendimento digno e de qualidade aos seus usuários;

IV - Eixo Orientador do Direito à Diversidade e à Vida Segura que compreende as seguintes diretrizes:

a) garantir a participação de jovens com deficiência nas conferências e nos espaços públicos, levando em consideração cada especificidade e grau de deficiência;

b) propor nas redes públicas municipal, estadual e particular de ensino instalada no município a aplicação da Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira em todas as escolas brasileiras, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio; bem como a inclusão do dia da Consciência Negra no calendário escolar;

c) propor a formação dos jovens na área de direitos humanos de forma contínua com a participação dos órgãos de segurança pública;

d) criar mecanismos de sensibilização e informação para diminuir a rivalidade entre os jovens promovendo a cultura de paz;

V - Eixo Orientador do Direito à Participação que compreende as seguintes diretrizes:

a) manter diálogo com a juventude através dos mecanismos democráticos, por meio do Conselho Municipal da Juventude;

b) incentivar a participação popular por meio do Orçamento Participativo, de Audiências Públicas e da Conferência Municipal da Juventude, que garantam o protagonismo da juventude na elaboração das políticas públicas;

c) descentralizar territorialmente a Conferência Municipal da Juventude para proporcionar maior participação de jovens de diversas regiões da cidade;

d) fortalecer a gestão pública municipal da Coordenadoria da Juventude;

e) propor a implantação de Centros de Referência da Juventude no Município.

SEÇÃO III

Do Plano de Ações

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Coordenadoria da Juventude e do Conselho Municipal da Juventude, elaborar o Plano de Ações que deverá ser incorporado ao Plano Plurianual do Município, de modo a garantir os propósitos estabelecidos no Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.

SEÇÃO IV

Do Projeto Prioritários

Art. 5º A Coordenadoria da Juventude em conjunto com a Secretaria de Governo Municipal promoverão a coordenação intersecretorial do Poder Executivo com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com a sociedade civil e suas instituições, objetivando o estabelecimento de estratégias comuns de implementação dos eixos deste Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.

SEÇÃO V

Da Avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude

Art. 6º O Poder Executivo realizará, através da Coordenadoria da Juventude, a avaliação periódica do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude em articulação com os governos estadual e federal, com as organizações juvenis da sociedade civil e o Conselho Municipal da Juventude, reunidos em plenária municipal específica.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á até o segundo ano de vigência desta Lei.

Art. 7º A revisão e atualização do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude estabelecidas pela Conferência Municipal da Juventude, a partir das suas deliberações, serão publicadas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é instituir o PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE e dá outras providências.

A efetivação dos direitos da juventude tem sido pauta nacional pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional, mediante diversas iniciativas voltadas para garantir a cidadania de jovens em nosso país. Podemos citar que nesta última década a juventude tem alçado a prioridade no atual momento da sociedade brasileira.

Citamos, por exemplo, a criação do Conselho Nacional da Juventude, a realização de duas grandes conferências nacionais com forte mobilização do segmento e a criação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Secretaria Geral da Presidência da República, bem como a implementação de políticas públicas da juventude em vários ministérios.

No Congresso Nacional tramitam dois projetos de lei que representam esse momento histórico para os jovens, o Plano Nacional da Juventude (PL 4530/2004) e o Estatuto da Juventude (PL 4529/2004 e PLC 98/2011), que irão mudar fortemente os paradigmas de nossa sociedade nas relações com a juventude.

A faixa etária fixada no incluso Projeto de Lei segue

a orientação do Governo Brasileiro que estabeleceu a idade entre 15 e 29 anos como parâmetro de todas as suas políticas públicas, projetos, convênios e ações voltadas para o segmento juvenil.

Em Guarulhos houve avanço no diálogo e na implementação de Políticas Públicas da Juventude, seja pela iniciativa do Poder Executivo em criar políticas como o Programa Oportunidade ao Jovem, seja pela participação da sociedade com a criação do Conselho Municipal da Juventude.

A Coordenadoria da Juventude demonstra através das suas ações, projetos e programas o sentido da prioridade para com os jovens de nosso município.

As diretrizes prioritárias do presente projeto de lei foram definidas de forma participativa em consultas regionalizadas com e pelos próprios jovens orientados pela Coordenadoria da Juventude e pelo Conselho Municipal da Juventude. O evento de lançamento das consultas regionalizadas contou com a participação da Comissão de Juventude da Câmara Municipal, a qual demonstrou interesse e dedicação na discussão das propostas.

Este Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude que está sendo apresentado expressa a vontade política e a junção de forças dos Poderes Executivo e Legislativo em comprometer-se com a juventude guarulhense.

O Município de Guarulhos segundo os dados do IBGE apresenta uma população total de 1.221.979 habitantes, verificando-se na classificação de jovens aproximadamente 329.464 nas idades entre 15 e 29 anos, apresentando, ainda:

- população de 26.883 (2,2%) em situação de extrema pobreza (até 70 reais);
- taxa de mortalidade de 21,36% por homicídios de 15 a 29 anos (100 mil habitantes) em 2010;
- taxa de mortalidade de 47,74% por homicídios de negros de 15 a 29 anos (100 mil habitantes) em 2010;
- total de mortes por agressão de negros de 15 a 29 anos em 2010 por ocorrência no município: 0,40.

Esses dados apontam a alta vulnerabilidade a que esta fase da vida está submetida e, portanto, se faz necessário desenvolver ações que atendam a diminuição dessa estatística.

Nos últimos anos, a juventude passou por profundas alterações em resposta aos anseios dos diferentes segmentos da sociedade. Diversos grupos juvenis apontam para a necessidade de desconstruir uma visão estereotipada da sociedade, que vê a juventude como um problema, devido ao seu universo sociocultural peculiar que dificulta sua afirmação enquanto indivíduo que protagoniza o seu destino.

Nesse sentido, o desenvolvimento de projetos arti-

culados, sob uma diretriz política pedagógica propositiva em consonância com as diretrizes de governo que estimulem o protagonismo juvenil nas diversas áreas artísticas e de formação humana é uma forma de propor a participação dos jovens, com seus diversos movimentos, na construção coletiva de diretrizes para uma política pública para juventude.

A instituição do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude não encerra nossos compromissos com os jovens da nossa cidade, muito pelo contrário, colocam novos desafios para que os poderes constituídos e a sociedade avancem cada vez mais na garantia de direitos de cidadania no presente para podermos colher os resultados no futuro.

Dessa maneira, considerando o relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 4.092/14

DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXAÇÃO DE DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

TÍTULO ÚNICO

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2015, que será realizada de acordo com a legislação vigente e com as especificações constantes dos quadros que a integram.

Parágrafo único. Compreende o Orçamento do Município, os Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total líquida do Município fica, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 4.090.791.610,00 (quatro bilhões, noventa milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos e dez reais), de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.051.050.071,00
1100 - Receita Tributária	R\$ 895.477.500,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$ 15.764.221,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$ 31.741.500,00
1600 - Receita de Serviços	R\$ 378.597.150,00
1700 - Transferências Correntes	R\$ 2.139.625.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$ 589.844.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 281.422.089,00
2100 - Operações de Crédito	R\$ 149.349.409,00
2200 - Alienação de Bens	R\$ 356.245,00
2300 - Amortizações de Empréstimos	R\$ 50.000,00
2400 - Transferências de Capital	R\$ 31.666.435,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 28.834.810,00
7100 - Receitas Tributárias Intra-Orçamentárias	R\$ 7.309.400,00
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$ 11.175.410,00
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	R\$ 10.350.000,00
RECEITA BRUTA	R\$ 4.361.306.970,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 270.515.360,00
91000 - Dedução da Receita Corrente	R\$ 270.515.360,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.090.791.610,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária total do Município fixada em R\$ 4.090.791.610,00 (Quatro bilhões, noventa milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais), será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

DESPESA TOTAL	R\$ 4.090.791.610,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.386.335.212,90
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 653.387.938,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 51.068.458,60

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA PROGRESSO E

DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A

Art. 4º O Orçamento de Investimento da empresa Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	
I - Origem:	
Recursos próprios	R\$ 9.700.000,00
II - Aplicação:	
Aquisição de Veículos	R\$ 2.500.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.000.000,00
Benfeitoria em Imóveis e Instalações	R\$ 2.000.000,00
Capacitação de Pessoal	R\$ 200.000,00
Informática	R\$ 1.500.000,00
Outros Investimentos	R\$ 500.000,00
Total de Investimentos	R\$ 9.700.000,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as disposições constitucionais e observados o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e as diretrizes estabelecidas nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 7.290, de 17/07/2014, autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, através de Decreto, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei.

II - abrir créditos adicionais até o limite da reserva de contingência, fixada nos termos do artigo 19 da Lei nº 7.290, de 2014, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos, sem onerar o limite estabelecido no inciso I do artigo 5º, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual aprovada nesta Lei, observadas as normas de controle e de acompanhamento da execução orçamentária;

II - incluir, por Decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte nas ações consignadas nesta Lei, observados os limites estabelecidos no artigo 5º e inciso I deste artigo, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento a movimentação de recursos entre natureza de despesa de um mesmo programa.

**CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GOVERNO**

Art. 7º Esta Lei Orçamentária atende às diretrizes estabelecidas no Programa de Governo, garantindo:
I - a prioridade à criança e ao adolescente;
II - a concretização dos macro-objetivos do plano plurianual:
a) no atendimento à saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição;
b) na melhoria do saneamento ambiental;
c) na redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida;
d) na melhoria da qualidade da educação, cultura, esporte e lazer;
e) no desenvolvimento econômico sustentável;
f) na melhoria da infraestrutura urbana;
g) na modernização da administração pública;
III - o progresso no alcance das metas do milênio; e
IV - a preservação do meio ambiente.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Integram a presente Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente Lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2015 estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº 7.290, de 2014 (Diretrizes Orçamentárias para 2015).
Art. 10. As situações de natureza orçamentárias não contempladas na presente Lei obedecerão às normas estabelecidas na Lei nº 7.290, de 2014 (Diretrizes Orçamentárias para 2015).
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Guarulhos, 30 de setembro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS
É com elevada honra que enviamos a essa Egrégia Casa de Leis para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei referente ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos da legislação vigente.

O Projeto de Lei engloba as propostas orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, referente à Prefeitura, Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e o Orçamento de Investimento da empresa Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, nos termos do § 5º do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 323 da Lei Orgânica Municipal.

A Receita foi estimada e a Despesa fixada em R\$ 4.090.791.610,00 (Quatro bilhões, noventa milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos e dez reais). Considerando as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo este Orçamento foi elaborado de forma consolidada abrangendo os Poderes Municipais.

Introdução

Baseado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2014/2017, apresentamos o Orçamento 2015 como um instrumento de planejamento público que procura dar efetividade às ações e programas que visam tornar nossa cidade cada vez melhor, continuando a implementar políticas públicas eficazes e inovadoras.

Os Macro-Objetivos de Governo definidos no Plano Plurianual 2014-2017 são os seguintes:

- 1 - Atendimento à Saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição;
- 2 - Melhoria do Saneamento Ambiental;
- 3 - Redução das Desigualdades Sociais e Melhoria da Qualidade de Vida;
- 4 - Melhoria da Qualidade da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 5 - Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- 6 - Melhoria da Infraestrutura Urbana;
- 7 - Modernização da Administração Pública.

Premissas e Metodologia de Cálculo das Estimativas de Receita para o Exercício 2015

A contenção ou retraimento das expectativas de que a economia retome em breve maior taxa de crescimento e a persistência de patamar de inflação relativamente mais elevado do primeiro semestre de 2014 vêm influenciando percepção do desempenho econômico futuro. Frente a este quadro indefinido de menor vigor econômico, adotamos um cenário de moderado crescimento para o ano de 2015.

De toda forma, o pressuposto geral da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação de seu comportamento com o desempenho de parâmetros de inflação e expectativas de crescimento. Ainda assim em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, consideram-se taxas de crescimento real maiores, devido a fatores influentes localizados, como esforços associados à melhoria de gestão e à diminuição da inadimplência.

Também com relação a transferências de tributos estaduais ou federais recolhidos em nosso município, considera-se a influência positiva de esforços para o aumento de participação municipal nos montantes transferidos.

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2015
PIB	(%) 1,5
IPCA-IBGE	(%) 6,1
IPM-ICMS	(%) 3,6883
IPM-FUNDEB	(%) 1,14
IPM-IPVA	(%) 2,349

Em conjunto, as receitas tributárias do Município contem uma estimativa de elevação de 9,3% nominal ou 3% real em 2015, tomando por base valores orçados de 2014. Além da correlação de seu desempenho com os parâmetros econômicos, elas contemplam um ganho mínimo de eficiência de arrecadação de 1% no próximo exercício. Para as receitas provenientes de serviços, a meta é de elevação de 8,4% nominal ou 2,2% real.

Na receita de Transferências, o principal item de receita, o ICMS apresenta-se com uma expectativa de elevação de 9,7% nominal ou de 3,4% real em 2015, incorporando os recentes ganhos obtidos no Índice de Participação dos Municípios, que elevaram essa relação à participação de 3,6883% dos valores transferidos do tributo no estado. Na transferência do IPVA, o incremento deverá ser de 10,5% nominal ou 4,2% real e este incorpora uma expectativa de expansão de frota de 1% ao ano, além do efeito de crescimento real do produto da economia.

As Transferências do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao FUNDEF, tem expectativa de crescimento real de 5,2% para o período.

A distribuição destes recursos dá-se com base no número de alunos matriculados da educação básica e na educação infantil e em 2014 representam 1,22% das receitas do FUNDEB no Estado.

Com relação às demais transferências tributárias com origem da União, a perspectiva é de evolução em conformidade com o desempenho do produto e inflação.

Compondo também as estimativas das receitas estão as perspectivas de ingressos de recursos para o exercício 2015 do âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, composto pelas operações de crédito internas para os Programas de Saneamento; de Moradia Popular e Pró-Transporte - Mobilidade e Pavimentação/Qualificação de Vias Urbanas, além de convênios da União para a área de Habitação e outros.

Na Administração Indireta, na Receita dos Serviços de Água e Esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

No tocante ao regime de assistência à saúde do servidor, a Lei nº 6.083/05 disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, co-participações nos eventos pelos beneficiários, aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuam servidores aderentes ao regime.

Despesa

A despesa fixada expressa a realização dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2014-2017, materializando as diretrizes contidas na Lei nº 7.290, de 17 de julho de 2014 - LDO/2015 e, obedecendo às vinculações constitucionais e legais.

Além disso, a proposta de despesa procura expressar as discussões e deliberações pactuadas no Orçamento Participativo.

A despesa está assim sintetizada:

Instituição	Despesa 2015	%
PREFEITURA	3.177.991.987,00	78%
SAAE	685.068.965,00	17%
IPREF	127.786.405,00	3%
AGRU	7.388.400,00	0,18%
CÂMARA	92.555.853,00	2%
TOTAL	4.090.791.610,00	100,00%

*Os percentuais estão relacionados com o valor total fixado para a despesa.

A Despesa da Administração Direta (Prefeitura) será em 2015 de R\$ 3,17 bilhões, que representam 78% do total da Despesa Municipal.

Na Administração Indireta do Município: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU e Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF estão previstos para 2015 um total de R\$ 0,912 bilhões, cerca de 20% do total.

No total de Receitas previstas para a Prefeitura de R\$ 3,17 bilhões, estão contemplados os repasses financeiros para a Câmara (R\$ 92,5 Milhões), IPREF (R\$ 62,7 milhões) e SAAE (R\$ 36,3 milhões), ilustrando assim a dessemelhança numérica na ordem de R\$ 127 milhões entre a Receita Estimada e Despesa fixada da Administração Direta.

Conclusão

Através da proposta orçamentária para 2015 estamos materializando os programas e ações previstos no Plano Plurianual 2014/2017, os quais expressam as principais diretrizes dessa gestão.

Em especial, destacamos os investimentos que estão em curso na área de infraestrutura urbana em nosso Município.

O dinamismo da cidade de Guarulhos, expresso em seus indicadores econômicos, coloca em nossa agenda de trabalho o desafio constante de aperfeiçoar a cada ano os investimentos no planejamento urbano, coordenando nossas ações e potencializando os recursos existentes nas áreas de transporte e trânsito, drenagem, recapeamento e asfaltamento de vias públicas, manutenção de praças e áreas de lazer e na iluminação pública.

Com recursos próprios e com os repasses provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, a cidade de Guarulhos, em 2015, receberá investimentos que em muito contribuirão para a melhoria da qualidade de vida de nossa população, como o desafio assumido pela Administração Municipal de tratar o esgoto coletado em nossa cidade.

Mas temos que ressaltar que uma parcela importante do orçamento do município para 2015 está direcionada para atender as demandas das áreas sociais, particularmente em saúde, educação e assistência social. Muito já foi feito, mas temos consciência de que muito ainda precisamos realizar em função do constante crescimento de nossa cidade.

Temos plena certeza que 2015 será um ano de crescimento econômico, de continuidade da política de redução das desigualdades sociais e dos investimentos na infraestrutura urbana e nossa cidade. Esta expectativa e confiança no progresso econômico e na inclusão social estão expressos

no presente Projeto de Lei, com os devidos anexos, que enviamos para a apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Guarulhos, 30 de setembro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos



**MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2015
DEMONSTRATIVO FISCAL**

Inciso I, Artigo 5º, Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	4.090.791.610,00	3.874.222.568,43
Receitas Primárias (I)	3.911.719.856,00	3.704.630.983,99
Despesa Total	4.090.791.610,00	3.874.222.568,43
Despesas Primárias (II)	3.876.018.945,77	3.670.820.102,06
Resultado Primário (III)=(I-II)	35.700.910,23	33.810.881,93
Resultado Nominal	1.046.414.907,72	991.017.054,38
Dívida Pública Consolidada	3.158.583.639,24	2.991.366.265,03
Dívida Consolidada Líquida	3.062.243.879,63	2.900.126.791,96

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF, SAAE e AGRU

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Índices de Inflação	ipca (%)
2015*	5,59

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA - IBGE



**MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2015	2016	2017	COMPENSAÇÃO
IPTU	caráter não geral	Sociedades Recreativas - art. 21, inciso III da Lei 2.210/77	350.125,03	357.127,53	364.270,08	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Ex-Combatentes - Lei 3.049/85 - revigorada pela Lei nº 3.737/90	34.001,26	34.681,29	35.374,91	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Aposentados /Pensionistas - Lei 4.158/92 com alterações pela 5.917/03	22.435.557,90	22.884.269,06	23.341.954,44	Lei 5.753/01 - progressividade do imposto
IPTU / C.Melhoria	remissão	Remissão por incapacidade econômica - Lei 4.458/03	15.797,76	16.113,72	16.435,59	Anteriores a LRF
IPTU	geral	Isonomia de IPTU até 75 UFG - Lei nº 6.793/10 - artigo 65	5.656.090,64	5.769.212,45	5.884.596,70	Lei 6.793/10 - progressividade do imposto
IPTU	não geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas - Lei 5.428/99	11.918.731,88	11.997.106,52	12.077.048,65	Anteriores a LRF
IPTU	não geral	Isonomia para templos alugados - 5.935/03	21.079,32	21.500,91	21.930,92	Lei 5.753/01 - progressividade do imposto
ITBI		Concessão de incentivos Fiscais - Programa Habitacional - CDHU - Lei 6.029/04	47.475,06	48.424,56	49.393,06	Lei 6.029/04 - Concessão de incentivos fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social
IPTU / ITBI	geral	Incentivos fiscais do PAR - Programa de Arrendamento Residencial - Lei 5.943/03	328.200,17	334.764,17	341.459,47	Lei 5.943 - Incentivos fiscais do PAR
IPTU	não geral	Isonomia (50%) Imóvel em via que se realize feira-livre - Lei 6.793/10 - art. 67	2.691.405,21	2.745.233,32	2.800.137,98	Lei 6.793/10 -
IPTU	não geral	Incentivos Ambientais (artigos 60 a 62 da Lei nº 6.793/10)	37.995,00	38.754,90	39.530,00	Lei 6.793/10 - Incentivos Ambientais
IPTU	não geral	Incentivo imóvel em construção (artigo 66 da Lei nº 6.793/10)	10.689,60	10.903,39	11.121,46	Lei 6.793/10 -
IPTU		Desconto de 5% (artigo 3º da Lei 7087/2012)	15.590.024,76	15.901.825,26	16.219.861,76	
ISSQN	não geral	Isonomia para motorista de taxi - Lei 3.808/91	281.613,67	292.314,99	303.422,96	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Isonomia profissionais autônomos - Lei 3.737/90	645.659,34	670.194,39	695.661,78	Anteriores a LRF
TLOS	não geral	Isonomia de TLOS taxistas - Lei 4.973/97	50.057,52	51.959,71	53.934,17	Anteriores a LRF
ISSQN		Isonomia/remissão ISSQN - (Construção Civil) - Lei 5.943/03	1.003.091,22	1.041.208,68	1.080.774,61	Lei 5.986/03-nova Lei do ISS
ISSQN	não geral	Isonomia (SIM Guarulhos) - (Construção Civil) - Lei 5.428/99	3.751.594,49	3.873.255,08	3.999.538,78	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Isonomia/remissão (Construção Civil) - Lei 6.028/04	1.720.679,89	1.786.065,73	1.853.936,22	Lei 5.986/03 - ISS
TFLIF	não geral	Isonomia de taxas mobiliárias - Lei 5.874/02	779.702,43	803.331,13	840.085,71	Lei 5.874/02-revisão de taxas
ISSQN	alteração de alíquota	Redução de alíquota de 5% para 2% (subsistemas 4.22 e 4.23 da lista de serviços) - planos de saúde - Lei 6.023/04	2.404.892,38	2.496.278,29	2.591.136,87	Lei 5.986/03 - ISS
ISSQN		Redução de base de cálculo e alíquota (Construção Civil) - Lei 6.052/04	2.639.173,69	2.947.062,29	3.059.050,66	Lei 5.986/03 - ISS
ISSQN		Redução de alíquota autônomos e Redução de alíquota - Incentivo Microempresas - Lei 5.986/03	5.745.941,70	5.964.287,49	6.190.930,41	Lei 5.986/03 - ISS
TFLIF		Lei Municipal 6.129/06 - Isonomia de TFLIF (condomínios) e Taxas de Publicidades (artigo 17 e 23 - Lei 5.767/01)	324.358,74	336.684,37	349.478,37	Lei 5.767/01 e Lei 6.129/06
Tarifa de Água e Esgoto		Templos Religiosos e Entidades Assistenciais - Lei nº 4.404/93 e 4.899/97	570.000,00	600.000,00	630.000,00	Anteriores a LRF
ISSQN/Multas		Remissão e isenção serviços de registros públicos, cartórios e notariais	1.428.159,28	1.428.159,28	1.428.159,28	
ISSQN		Redução de alíquota de 5% para 2% (Itens 10.08, 11.01, 17.06 e 20.01 da lista de serviços) - Lei Municipal 7067/2012	2.393.113,06	2.484.051,35	1.207.953,83	Lei 7067/2012
TOTAL			83.075.211,00	84.934.769,86	85.487.179,05	

Fonte: Secretaria de Finanças/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SAAE



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo Resumido do Orçamento da Seguridade Social do Município	
Exercício de 2015	
Despesas do Orçamento da Seguridade Social	
	Valor
Seguridade Social	825.585.128,09
Previdência Social	307.472.116,20
Assistência Social	5.681.799,89
Saúde	512.431.212,00
Fontes de Financiamento do Orçamento da Seguridade Social	
	Valor
Receita Total	4.090.791.610,00
Receita Fiscal	3.434.140.525,00
Receita da Seguridade Social	656.651.085,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas	
Exercício de 2015	
RECEITAS	DESPESAS
	Despesas Correntes
	Pessoal E Encargos Sociais 67.923.000,00
	Outras Despesas Correntes 23.620.000,00
	Soma : 91.543.000,00
	TOTAL : 91.543.000,00
	Despesas de Capital
	Investimentos 1.012.853,00
	Soma : 1.012.853,00
	TOTAL : 1.012.853,00
	Reserva de Contingência
	TOTAL :
Déficit Corrente	91.543.000,00
TOTAL:	91.543.000,00
Déficit de Capital	1.012.853,00
TOTAL	1.012.853,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo			
Exercício de 2015			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÕES DE GOVERNO	
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	895.477.500,00	01 - LEGISLATIVA	91.853.853,00
1200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.764.221,00	02 - JUDICIÁRIA	26.912.639,29
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	31.741.500,00	04 - ADMINISTRAÇÃO	204.204.432,42
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS	378.597.150,00	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	41.996.248,76
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.139.625.000,00	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.428.438,95
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	589.844.700,00	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	107.056.301,00
Total :	4.051.050.071,00	10 - SAÚDE	888.944.812,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11 - TRABALHO	17.549.840,27
7100 - RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.309.400,00	12 - EDUCAÇÃO	857.100.065,00
7200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.175.410,00	13 - CULTURA	20.841.078,72
7600 - RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.350.000,00	15 - URBANISMO	592.158.988,07
Total :	28.834.810,00	16 - HABITAÇÃO	82.309.600,59
RECEITAS DE CAPITAL		17 - SANEAMENTO	528.685.865,00
2100 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	149.349.409,00	18 - GESTÃO AMBIENTAL	29.491.347,42
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS	356.245,00	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.594.080,44
2300 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	27 - DESPORTO E LAZER	17.719.892,75
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.666.435,00	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	467.813.887,72
Total :	281.422.089,00	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.068.458,60
DEDUÇÕES DE RECEITA			
9100 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-270.515.360,00		
Total :	-270.515.360,00		
TOTAL :	4.090.791.610,00	TOTAL :	4.090.791.610,00
REPASSES RECEBIDOS :	0,00	REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	4.090.791.610,00	TOTAL GERAL :	4.090.791.610,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas			
Exercício de 2015			
RECEITAS	DESPESAS		
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	91.543.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.012.853,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	0,00	TOTAL	
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	92.555.853,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL GERAL	92.555.853,00
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	895.477.500,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.015.682.052,98
Receita Patrimonial	28.864.600,00	Juros E Encargos Da Divida	77.428.626,73
Receita De Serviços	20.302.300,00	Outras Despesas Correntes	1.498.420.936,19
Transferências Correntes	2.139.623.000,00	Soma :	2.591.531.615,90
Outras Receitas Correntes	210.903.200,00	Superávit do Orçamento Corrente	433.123.624,10
Soma :	3.295.170.600,00	TOTAL :	3.024.655.240,00
Despesas de Capital		Despesas de Capital	
Investimentos	511.744.901,00	Investimentos	400.260.765,00
Amortização Da Divida	137.343.037,50	Amortização Da Divida	136.529.777,50
Inversões Financeiras	4.300.000,00	Inversões Financeiras	4.300.000,00
Soma :	653.387.938,50	Soma :	541.090.542,50
TOTAL :	653.387.938,50	TOTAL :	541.090.542,50
Reserva de Contingência		Reserva de Contingência	
Reserva De Contingencia	51.068.458,60	Reserva De Contingencia	45.369.828,60
TOTAL :	51.068.458,60	TOTAL :	45.369.828,60
SubTotal :	3.295.170.600,00		
Deduções da Receita			
Soma	-270.515.360,00		
TOTAL :	3.024.655.240,00		
Receitas de Capital			
Operações De Crédito	149.349.409,00		
Alienação De Bens	140.000,00		
Amortizações De Empréstimos	50.000,00		
Transferências De Capital	131.157.700,00		
Soma	280.697.109,00		
Déficit de Capital	260.393.433,50		
TOTAL	541.090.542,50		
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	3.024.655.240,00	DESPESAS CORRENTES	2.591.531.615,90
RECEITAS DE CAPITAL	280.697.109,00	DESPESAS DE CAPITAL	541.090.542,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.369.828,60
TOTAL	3.305.352.349,00	TOTAL	3.177.991.987,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.305.352.349,00	TOTAL DAS DESPESAS	3.177.991.987,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	3.305.352.349,00	TOTAL GERAL	3.177.991.987,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas			
Exercício de 2015			
RECEITAS	DESPESAS		
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	3.809.369.521,00	DESPESAS CORRENTES	3.386.335.212,90
RECEITAS DE CAPITAL	281.422.089,00	DESPESAS DE CAPITAL	653.387.938,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.068.458,60
TOTAL	4.090.791.610,00	TOTAL	4.090.791.610,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.090.791.610,00	TOTAL DAS DESPESAS	4.090.791.610,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	4.090.791.610,00	TOTAL GERAL	4.090.791.610,00
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	895.477.500,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.282.350.550,98
Receita De Contribuições	15.764.221,00	Juros E Encargos Da Divida	77.429.626,73
Receita Patrimonial	31.741.500,00	Outras Despesas Correntes	2.026.555.035,19
Receita De Serviços	378.597.150,00	Soma :	3.386.335.212,90
Transferências Correntes	2.139.625.000,00	Superávit do Orçamento Corrente	423.034.308,10
Outras Receitas Correntes	589.844.700,00	TOTAL :	3.809.369.521,00
Soma :	4.051.050.071,00	Despesas de Capital	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Investimentos	511.744.901,00
Receita Tributária - Intra-Orçamentárias	7.309.400,00	Amortização Da Divida	137.343.037,50
Receita De Contribuições - Intra-Orçamentárias	11.175.410,00	Inversões Financeiras	4.300.000,00
Receita De Serviços - Intra-Orçamentárias	10.350.000,00	Soma :	653.387.938,50
Soma :	28.834.810,00	TOTAL :	653.387.938,50
SubTotal :	4.079.884.881,00	Reserva de Contingência	
Deduções da Receita		Reserva De Contingencia	51.068.458,60
Soma	-270.515.360,00	TOTAL :	51.068.458,60
TOTAL :	3.809.369.521,00		
Receitas de Capital			
Operações De Crédito	149.349.409,00		
Alienação De Bens	356.245,00		
Amortizações De Empréstimos	50.000,00		
Transferências De Capital	131.666.435,00		
Soma	281.422.089,00		
Déficit de Capital	371.965.849,50		
TOTAL	653.387.938,50		



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2015

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes			
Receita De Contribuições	15.764.221,00	Pessoal E Encargos Sociais	106.302.998,00
Receita Patrimonial	2.042.400,00	Outras Despesas Correntes	17.915.716,00
Receita De Serviços	6.454.850,00	Soma :	124.218.714,00
Outras Receitas Correntes	599.579,00	TOTAL :	124.218.714,00
Soma :	24.861.050,00	Despesas de Capital	
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias			
Receita De Contribuições - Intra-Orçamentárias	11.175.410,00	Investimentos	506.061,00
Receita De Serviços - Intra-Orçamentárias	10.350.000,00	Soma :	506.061,00
Soma :			
	21.525.410,00	TOTAL :	506.061,00
SubTotal :	46.386.460,00	Reserva de Contingência	
Receitas de Capital			
Alienação De Bens	15.245,00	Reserva De Contingencia	3.061.630,00
Soma			
	15.245,00	TOTAL :	3.061.630,00
Déficit Corrente			
	77.832.254,00		
TOTAL :	124.218.714,00		
Déficit de Capital			
	490.816,00		
TOTAL	506.061,00		

RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	46.386.460,00	DESPESAS CORRENTES	124.218.714,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.245,00	DESPESAS DE CAPITAL	506.061,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.061.630,00
TOTAL	46.401.705,00	TOTAL	127.786.405,00
TOTAL DAS RECEITAS	46.401.705,00	TOTAL DAS DESPESAS	127.786.405,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	46.401.705,00	TOTAL GERAL	127.786.405,00



AGÊNCIA REG SERV PÚBL DE SANEAMENTO BÁSICO - AGRU

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2015

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial	50.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.945.000,00
Receita De Serviços	2.000,00	Outras Despesas Correntes	3.824.400,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00	Soma :	5.769.400,00
Soma :	78.000,00	Superávit do Orçamento Corrente	1.618.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias			
Receita Tributária - Intra-Orçamentárias	7.309.400,00	TOTAL :	7.387.400,00
Soma :			
	7.309.400,00	Despesas de Capital	
SubTotal :	7.387.400,00	Investimentos	1.582.000,00
Receitas de Capital			
Alienação De Bens	1.000,00	Soma :	1.582.000,00
Soma			
	1.000,00	TOTAL :	1.582.000,00
Déficit de Capital			
	1.581.000,00	Reserva de Contingência	
TOTAL	1.582.000,00	Reserva De Contingencia	37.000,00
TOTAL :			
37.000,00			

RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	7.387.400,00	DESPESAS CORRENTES	5.769.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.582.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00
TOTAL	7.388.400,00	TOTAL	7.388.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.388.400,00	TOTAL DAS DESPESAS	7.388.400,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	7.388.400,00	TOTAL GERAL	7.388.400,00



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2015

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial	784.500,00	Pessoal E Encargos Sociais	90.497.500,00
Receita De Serviços	351.838.000,00	Outras Despesas Correntes	482.773.983,00
Transferências Correntes	2.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	1.000,00
Outras Receitas Correntes	378.315.921,00	Soma :	573.272.483,00
Soma :	730.940.421,00	Superávit do Orçamento Corrente	157.667.938,00
TOTAL :			
	730.940.421,00	TOTAL :	730.940.421,00
SubTotal :			
	730.940.421,00	Despesas de Capital	
Receitas de Capital			
Alienação De Bens	200.000,00	Investimentos	108.383.222,00
Transferências De Capital	508.735,00	Amortização Da Dívida	813.260,00
Soma			
	708.735,00	Soma :	109.196.482,00
Déficit de Capital			
	108.487.747,00	TOTAL :	109.196.482,00
TOTAL	109.196.482,00	Reserva de Contingência	
TOTAL :			
2.600.000,00			

RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	730.940.421,00	DESPESAS CORRENTES	573.272.483,00
RECEITAS DE CAPITAL	708.735,00	DESPESAS DE CAPITAL	109.196.482,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
TOTAL	731.649.156,00	TOTAL	685.068.965,00
TOTAL DAS RECEITAS	731.649.156,00	TOTAL DAS DESPESAS	685.068.965,00
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
TOTAL GERAL	731.649.156,00	TOTAL GERAL	685.068.965,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1000-00-00-00	RECEITAS CORRENTES	
1100-00-00-00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110-00-00-00	IMPOSTOS	
1112-00-00-00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112-02-00-00	1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Constituição Federal - Art. 156, Inciso I, Lei 2.210 de 27/12/77, Art. 8º da Lei nº 4.460 de 04/10/93 e L. 5.753 de 21/12/01.
1112-04-00-00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1112-04-31-00	1 RETIDO NAS FONTES	
1112-04-34-00	1 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	Constituição Federal - Art. 159 e Lei Complementar 62 de 28/12/89.
1112-08-00-00	1 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	Constituição Federal - Art. 156, Inciso II, Lei 3.415 de 29/12/88, Lei nº 5.200 de 20/07/98, Lei nº 5.618 de 16/11/00 e Lei nº 5.763 de 28/12/01.
1113-00-00-00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113-05-00-00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113-05-01-00	1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Constituição Federal - Art. 156, Inciso III, Lei 2.210 de 27/12/77 - Art. 22, Lei nº 5.986 de 29/12/03, Lei 6.023 de 03/06/04, Lei nº 6.052 de 21/12/04, Lei 6.164 de 21/07/06 e Lei nº 6.179 de 13/09/06.
1120-00-00-00	TAXAS	
1121-00-00-00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121-25-00-00	1 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 5.767 de 28/12/03, Lei nº 5.874 de 18/12/02 e Lei nº 6.129 de 09/05/06.
1121-26-00-00	1 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei nº 5.767 de 28/12/01, Lei nº 5.874 de 18/12/02 e Lei nº 6.129 de 09/05/06.
1121-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121-99-01-00	1 TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FUNDAMENTAL	
1122-00-00-00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122-99-01-00	1 EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Art. 76 à 84.
1122-99-02-00	1 EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - FMPT	Lei nº 2.210 de 27/12/77 e Lei nº 5.768 de 28/12/01.
1122-99-03-00	1 EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - FUNDAMENTAL	Lei nº 6.109 de 07/12/05.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1122-99-04-00	1 EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	
1122-99-05-00	1 EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1122-99-06-00	1 EXECUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS	Lei nº 3.573 de 03/01/90 e Lei nº 6.046 de 05/11/04.
1122-99-07-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CERTIDÃO AMBIENTAL - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-08-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - PARECER TÉCNICO - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-09-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - REGULARIZAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-10-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - PARECER DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-11-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-12-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - TREINAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIO - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-13-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO - FUNDAMBIENTAL	
1122-99-14-00	1 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - FUNDAMBIENTAL	
1130-00-00-00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1130-02-00-00	1 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Lei nº 2.802 de 30/12/83, Lei nº 4.360 de 02/07/93, Lei nº 5.208 de 24/09/98 e Lei nº 5.873 de 18/12/02.
1130-04-00-00	1 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Lei nº 2.802 de 30/12/83, Lei nº 4.360 de 02/07/93, Lei nº 5.208 de 24/09/98 e Lei nº 5.873 de 18/12/02.
1200-00-00-00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1210-00-00-00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1210-29-00-00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	
1210-29-07-00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
1210-29-07-01	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-07-02	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-07-03	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-07-04	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-07-05	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-07-06	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-07-07	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1210-29-07-08	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-09-00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
1210-29-09-01	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-09-02	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-09-03	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-09-04	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-09-05	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-09-06	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-09-07	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-09-08	4 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-11-00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE	
1210-29-11-01	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-11-02	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-11-03	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-11-04	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-29-11-05	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-11-06	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-11-07	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-29-11-08	4 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1210-99-00-00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1210-99-01-00	4 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1210-99-02-00	4 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1300-00-00-00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310-00-00-00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311-00-00-00	ALUGUÉIS	
1311-01-00-00	1 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	Lei nº 4.684 de 22/03/95.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1320-00-00-00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321-00-00-00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321-02-00-00	4 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325-00-00-00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1325-01-00-00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325-01-02-00	2 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/07.
1325-01-03-00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	
1325-01-03-01	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	Lei nº 4.932 de 13/05/97, Art. 11 - Item VI.
1325-01-03-02	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - MÍDIA E ALTA COMPL AMBUL HOSP	Lei nº 4.932 de 13/05/97, Art. 11 - Item VI.
1325-01-03-03	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - GESTÃO DO SUS	Lei nº 4.932 de 13/05/97, Art. 11 - Item VI.
1325-01-03-04	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - VIGILANCIA EM SAÚDE	Lei nº 4.932 de 13/05/97, Art. 11 - Item VI.
1325-01-03-05	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Lei nº 4.932 de 13/05/97, Art. 11 - Item VI.
1325-01-03-06	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS E OUTRAS DST	
1325-01-03-07	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - FARMÁCIA POPULAR	
1325-01-03-08	5 RAF-MIN. SAÚDE - FNS - CONSTRUÇÃO UPA PIMENTAS (BL. INVESTIMENTO) PROP. 46.319000002/2120-3	
1325-01-03-09	5 RAF - MIN. SAÚDE - 3ª FASE HOSPITAL PIMENTAS - CTR. 0374.517-39/11 SICONV 767.88311	
1325-01-03-10	5 RAF-TRANSF.FUNDO-FUNDO-BL. INVEST.-FNS- UNID.P.ATENDIMENTO(CONSTR.)-UPA COCAIA-PR.16807135000/1130-15	
1325-01-03-11	5 RAF-MIN. SAÚDE FNS - CONSTRUÇÃO UBS - JD LENIZE (BL. INVESTIMENTO) PROP. 46319.000000/1090-07	
1325-01-03-12	5 RAF - MIN. SAÚDE FNS - CONSTRUÇÃO UBS JD AMÉRICA (BL. INVESTIMENTO) PROP. 46319.000000/1090-09	
1325-01-03-13	5 RAF-M.SAÚDE-FNS-INC.PI/CONSTR. PÓLOS ACADEMIA SAÚDE-AMPL.-C.J.HAB INOCOOP/ADJ.-PR.46319.000000/1110-05	
1325-01-03-14	5 RAF-M.SAÚDE-INC.CONSTR. PÓLOS ACADEMIA SAÚDE-AMPL.-J.PALMIRA,PQ CONT II E J.PTA-P.4631900000/1110-06	
1325-01-03-15	5 RAF-MIN.SAÚDE-CONTRUÇÃO UBS JD.PRES.DUTRA-ESQUINA C/R. ITAPARANTIM-PROP.46319.000002/2120-03	
1325-01-05-00	1 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT E DES ENSINO - MDE	Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/07, Art. 1º e 2º.
1325-01-10-00	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
1325-01-99-00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325-01-99-01	4 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNAGRU	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1325-01-99-02	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNASA	
1325-01-99-03	1 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DE TRÂNSITO/FMTT	
1325-01-99-04	1 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMTT	Lei nº 5.768 de 28/12/01, Art. 5º - Item VII.
1325-01-99-05	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Lei Estadual nº 10.013 de 24/06/1998.
1325-01-99-06	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - PNAE FUNDAMENTAL/FNDE	
1325-01-99-07	5 R.A.F. - PROG. CONSTR. QUADRAS POLIESP. RUA JOANA B MOLINAMARIA L. PERICO - TC. 202.277/11 PAC II	
1325-01-99-08	5 RAF-FNDE-TRANSF. RECURSOS P/ CONSTR. DE 11 UNID. EDUC. INFANTIL-PROINFANCIA - T.C. 203.724/2013-PAC2	
1325-01-99-09	5 RAF-FNDE-TRANSF. REC. P/ CONSTR. 03 QUADRAS ESP. ESCOL. COBERTAS - PROINFANCIA - T.C.203725/2013-PAC2	
1325-01-99-10	5 RAF-FNDE-TRANSF. REC. P/ CONSTR. 01 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-PROINFANCIA-TC 203.726/2013-PAC 2	
1325-01-99-11	5 RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FNDE - PROGRAMA APOIO A CRECHE	
1325-01-99-12	5 R.A.F. FNDE - Transf Rec Constr Cobertura Quadra Escolar PROINFANCIA TC 20481/2013 PAC II	
1325-01-99-13	5 R.A.F. FNDE - PRÓ INFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES PAC II	
1325-01-99-14	1 RENTAB APLIC FINANC - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1325-01-99-15	2 R.A.F. - REPASSE FUNDO A FUNDO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
1325-01-99-16	2 R.A.F. - REPASSES FUNDO A FUNDO - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	
1325-01-99-17	1 RENTAB APLIC FINANC - FUNDAMBIENTAL	
1325-01-99-18	2 RAF-PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES - GLICEMIA - CV 090112001137712	
1325-01-99-19	2 RENTABILIDADE APLICAÇÃO FINANCEIRA - REPASSES FUNDO A FUNDO- DOSE CERTA-CONV. 0901120201144712	
1325-02-00-00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325-02-99-00	1 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325-02-99-00	4 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1328-00-00-00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
1328-10-00-00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	
1328-10-01-00	4 REMUNER. INVESTIM. REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FUNDO PREV. CAPITALIZADO	
1328-10-02-00	4 REMUNER. INVEST. REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SERVIDOR RENDA FIXA-FUNDO PREV. FINANCEIRO	
1328-20-00-00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1328-20-01-00	4 REMUNER. INVESTIM. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR RENDA VARIÁVEL-FUNDO PREV. CAPITALIZADO	
1328-20-02-00	4 REMUNER. INVEST. REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA DO SERVIDOR RENDA VARIÁVEL-FUNDO PREV. FINANCEIRO	
1329-00-00-00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1329-01-00-00	4 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
1329-02-00-00	4 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
1330-00-00-00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
1331-00-00-00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	
1331-01-00-00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
1331-01-99-00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE	
1331-01-99-01	1 REC. DE OUTORGA DA CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERV. DE TRANSPORTE COLETIVO - BILHETE UNICO LEI 6548/09	
1331-01-99-02	1 OUTORGA P/ PREST. SERV. ADM. APOIO OPERAÇÃO, CONSERV. MANUT. TERM. URB. MUNICÍPIO-CTR.000270009/12-STT	
1339-00-00-00	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
1339-01-00-00	1 PERMISSAO DE USO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Lei Municipal nº 6.062 de 05/04/05.
1600-00-00-00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600-05-00-00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
1600-05-99-00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
1600-05-99-01	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS PMG	
1600-05-99-02	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS CMG	
1600-05-99-03	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS SAAE	
1600-05-99-04	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS IPREF	
1600-05-99-05	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS PMG	
1600-05-99-06	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS CMG	
1600-05-99-07	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS SAAE	
1600-05-99-08	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS IPREF	
1600-05-99-09	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS PMG	
1600-05-99-10	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS CMG	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1600-99-00-00	OUTROS SERVIÇOS	
1600-99-01-00	4 TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-99-02-00	4 TARIFA DE REABERTURA DE ÁGUA	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-99-03-00	4 TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-99-04-00	4 TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-99-05-00	4 TARIFA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-99-06-00	4 TARIFA DE REPRODUÇÃO DE PLANTAS E DOCUMENTOS	
1600-99-07-00	1 SERVIÇOS FUNERÁRIO E CEMITERIAL	Lei nº 1.729 de 26/06/72, Lei nº 3.573 de 03/01/90; Decretos nºs. 22.204 de 31/07/03 e 23.225 de 19/05/05.
1600-99-08-00	1 POLO GERADOR DE TRÁFEGO - (PGT) - FMTT - LEI 7098/2012	
1700-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721-01-00-00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721-01-02-00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
1721-01-02-01	1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
1721-01-05-00	1 COTA-PARTE DO IMP SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal - Art. 158, Inciso II.
1721-01-32-00	1 COTA-PARTE DO IMP S/OPER DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TIT OU VAL MOBIL. - COM DO OURO	Constituição Federal, art. 153, inciso V, § 5º.
1721-22-00-00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1721-22-20-00	5 COTA-PARTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89 e Lei Federal nº 8.001 de 13/03/90.
1721-22-70-00	5 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	Lei Federal nº 9.478 de 06/08/97.
1721-33-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	
1721-33-01-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.
1721-33-02-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.
1721-33-03-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - GESTÃO DO SUS	Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1600-05-99-11	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTA SAAE	
1600-05-99-12	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS IPREF	
1600-05-99-13	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS PMG	
1600-05-99-14	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS CMG	
1600-05-99-15	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS SAAE	
1600-05-99-16	4 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS IPREF	
1600-05-99-17	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - PMG	
1600-05-99-18	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - CMG	
1600-05-99-19	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - SAAE	
1600-05-99-20	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - IPREF	
1600-05-99-21	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
1600-13-00-00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600-13-99-00	1 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Lei nº 2.210 de 27/12/77.
1600-13-99-00	4 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600-13-99-00	4 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600-13-99-00	4 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600-13-99-00	4 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600-19-00-00	1 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	
1600-41-00-00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
1600-41-01-00	4 TARIFA DE ÁGUA	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-42-00-00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	
1600-42-01-00	4 TARIFA DE ESGOTO	Leis Municipais nºs. 1.287 de 30 de junho de 1967 e 4.684 de 22 de março de 1995.
1600-43-00-00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1600-43-01-00	1 COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Lei nº 3.573 de 03/01/90; Decretos Municipais nºs. 23.217 de 19/05/05, 23.412 de 05/09/05 e 23.875 de 23/02/06.
1600-50-00-00	4 TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1600-50-00-00	4 TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1721-33-04-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.
1721-33-05-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.
1721-33-06-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - VIGILANCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS E OUTRAS DST	
1721-33-07-00	5 SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA POPULAR	
1721-34-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
1721-34-01-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BOLSA FAMÍLIA IGD	Lei Federal nº 10.836 de 09/01/04, Decreto nº 5.209 de 17/09/04 e Portaria nº 148 de 27/04/06.
1721-34-02-00	5 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	
1721-34-03-00	5 TRANSF. RECURSOS DO FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PAEFI/CENTRO POP. RUA/ABORDAGEM SOCIAL	
1721-34-04-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1721-34-05-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP. DE RUA	
1721-34-06-00	5 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - API/ABRIGO	
1721-34-07-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	
1721-34-08-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO	
1721-34-09-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PROG. NAC. PROMOÇÃO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRAB	
1721-34-10-00	5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
1721-35-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1721-35-01-00	5 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Lei Federal nº 10.832/03.
1721-35-03-00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1721-35-03-01	5 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Medida Provisória nº 1.784 de 14/12/98 e Resolução nº 15 de 15/08/00.
1721-35-03-02	5 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Medida Provisória nº 1.784 de 14/12/98 e Resolução nº 15 de 15/08/00.
1721-35-03-03	5 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
1721-35-03-04	5 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	
1721-35-03-05	5 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	
1721-35-99-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1721-35-99-01	5 FNDE - PROGRAMA APOIO A CRECHES	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1721-36-00-00	1 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	
1721-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721-99-01-00	5 AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO AS EXPORTAÇÕES - FEX	
1722-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722-01-00-00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722-01-01-00	1 COTA-PARTE DO ICMS	Constituição Federal, art. 158, inciso IV.
1722-01-02-00	1 COTA-PARTE DO IPVA	Constituição Federal, art. 158, inciso III.
1722-01-04-00	1 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	
1722-01-13-00	1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	Lei Federal nº 10.866 de 04/05/04.
1722-22-00-00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	
1722-22-90-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	
1722-22-90-01	2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO GÁS, ENERGIA ELÉTRICA, ÓLEO BRUTO E XISTO BETUMINOSO	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89 e Constituição Estadual Art. 200.
1722-33-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	
1722-33-01-00	2 REPASSES FUNDO A FUNDO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
1722-33-02-00	2 REPASSES FUNDO A FUNDO - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	
1722-33-03-00	2 REPASSES FUNDO A FUNDO - PROGR. DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES-GLICEMIA-CV. 0901120011137712	
1722-33-04-00	2 REPASSES FUNDO A FUNDO - DOSE CERTA - CONV 0901120201144712	
1724-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724-01-00-00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1724-01-01-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-02-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DESONERAÇÃO	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-03-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ICMS	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-04-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPI/EXPORTAÇÃO	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-05-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPE	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-06-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITCD	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1724-01-07-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPVA	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1724-01-08-00	2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITR	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007.
1730-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1730-01-00-00	1 DONATIVOS - FUMCAD	Lei nº 3.802 de 18/06/91 e Lei nº 4.341 de 14/06/93.
1730-02-00-00	1 DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
1730-03-00-00	1 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DOAÇÕES	
1750-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
1750-01-00-00	1 DONATIVOS - FUMCAD	Lei nº 3.802 de 18/06/91 e Lei nº 4.341 de 14/06/93.
1750-02-00-00	1 DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
1750-03-00-00	1 DONATIVOS - FSS	Lei nº 3.311 de 21/03/88 - Art. 9º, Item I.
1780-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1761-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1761-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1761-99-01-00	5 MIN. MEIO AMBIENTE - IMPLANT. DO PROJ. PÓS USO DOS SIST. DE ABAST. ÁGUA E ESGOT. SANIT. 02 ESC. MUNIC.	
1761-99-02-00	5 MINISTÉRIO DA CULTURA - REDE DE PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	
1761-99-03-00	5 M. TRAB. E EMP. - COOP. T.ÉC./FIN. P/ EXEC. AÇÕES INTEGR. PROG. SEG. DESEMPREGO-CV.001/13-SICONV 782.312/13	
1761-99-04-00	5 CEF- GER. NAC. MEIO AMBIENTE - FDO SOCIOAMBIENTAL- CHAMADA PUBL. 003/11 - ACORDO COOP. FINANC. 108.100/13	
1761-99-05-00	5 MINC - F. BIBL. NAC. DEMOCRAT. ACES. LIVRO E LEITURA - P. AG. LEIT. PROP. 068.489/11 CONV. 763.489/11	
1762-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1762-01-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	
1762-01-01-00	2 CONV. FIRM. COM O GOV. DO ESTADO DE SP P/ DESP. C/ CUSTEIO DO HOSP. STELLA MARIS - CONV. 634/07 TA.	
1762-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
1762-99-01-00	2 CONVÊNIO PROCON	Lei nº 4.164 de 13/09/92.
1762-99-02-00	2 SEADS - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
1900-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1911-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911-35-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1911-39-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1911-40-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1911-98-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1911-99-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911-99-01-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1912-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	
1912-99-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1912-99-01-00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	
1912-99-01-01	4 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1912-99-01-02	4 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1913-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913-11-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRIT. URBANA - IPTU	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1913-12-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1913-13-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1913-98-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1913-99-00-00	1 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	Lei nº 2.210 de 27/12/77, Lei nº 3.415 de 29/12/88 e Lei nº 5.723 de 05/11/01.
1914-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	
1914-99-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1914-99-01-00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	
1914-99-01-01	4 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1914-99-01-02	4 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1915-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	
1915-99-00-00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	
1915-99-01-00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1915-99-01-01	4 DEMAIS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	
1915-99-01-02	1 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - FUNDAMBIENTAL	
1918-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	
1918-99-00-00	4 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	
1918-99-00-00	4 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	
1919-00-00-00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	
1919-10-00-00	1 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	Lei nº 4.932 de 13/05/97 e Lei nº 6144/06.
1919-15-00-00	1 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei nº 5.768 de 28/12/01.
1919-27-00-00	4 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1919-27-00-00	4 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1919-35-00-00	1 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1919-50-00-00	4 MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	
1919-50-00-00	4 MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	
1919-99-00-00	OUTRAS MULTAS	
1919-99-01-00	1 DEMAIS MULTAS/FUMCAD	Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei nº 3.802 de 18/06/01.
1919-99-02-00	1 DEMAIS MULTAS/FMTT	Lei nº 5.768 de 28/12/01.
1919-99-03-00	4 MULTAS E JUROS DE MORA DAS MENSALIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
1919-99-04-00	1 DEMAIS MULTAS	Lei nº 3.573 de 03/01/90.
1919-99-04-00	4 DEMAIS MULTAS	
1920-00-00-00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1921-00-00-00	INDENIZAÇÕES	
1921-06-00-00	4 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1921-06-00-00	4 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1921-99-00-00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921-99-01-00	4 INDENIZAÇÕES AO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1921-99-02-00	4 INDENIZAÇÕES AO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1921-99-03-00	4 INDENIZAÇÕES A ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
1921-99-04-00	4 DEMAIS INDENIZAÇÕES	
1921-99-04-00	4 DEMAIS INDENIZAÇÕES	
1921-99-04-00	4 DEMAIS INDENIZAÇÕES	
1922-00-00-00	RESTITUIÇÕES	
1922-10-00-00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
1922-10-01-00	PRINCIPAL	
1922-10-01-01	4 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1922-10-01-02	4 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1922-99-00-00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922-99-01-00	4 RESTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO DESPESA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
1922-99-02-00	4 RESTITUIÇÕES AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1922-99-03-00	4 RESTITUIÇÕES AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIOS FINANCEIRO	
1922-99-04-00	1 OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922-99-04-00	4 OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922-99-04-00	4 OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922-99-04-00	4 OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1930-00-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931-00-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
1931-11-00-00	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Lei nº 2.210 de 27/12/77 e Lei nº 3.415 de 29/12/88.
1931-12-00-00	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Lei nº 2.210 de 27/12/77 e Lei nº 3.415 de 29/12/88.
1931-13-00-00	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Lei nº 2.210 de 27/12/77 e Lei nº 3.415 de 29/12/88.
1931-98-00-00	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1931-99-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1931-99-01-00	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	Lei nº 2.210 de 27/12/77 e Lei nº 3.415 de 29/12/88.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1931-99-01-00	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	
1932-00-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-16-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1932-16-01-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	
1932-16-01-01	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1932-16-01-02	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1932-16-01-03	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1932-16-01-04	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1932-99-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	
1932-99-01-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	
1932-99-01-01	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
1932-99-01-02	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FMTT	
1932-99-01-03	1 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-03	4 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-03	4 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-04	1 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAMBIENTAL	
1990-00-00-00	RECEITAS DIVERSAS	
1990-02-00-00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	
1990-02-01-00	1 HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Lei nº 3.548 de 28/11/89, Lei nº 3.883 de 05/09/91 e Lei nº 5.426 de 10/11/99.
1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
2000-00-00-00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2114-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	
2114-03-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2114-03-01-00	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	
2114-03-01-01	7 DESENV. INSTITUCIONAL - IMPLANT DE SETORIZ NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - (SAAE) CTR 191.957-81/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-02	7 DESENVOLV. INSTIT - MELHORIA DA EFICIÊNCIA PLANEJ E OPERAÇÃO DO SISTEMA - (SAAE) CTR 191.958-95/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-03	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST DE COLETA, AFASTAM E TRANSP VERT 3 ETE SÃO MIGUEL- (SAAE) CT 216.996-05/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-04	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST COLETA, AFASTAM TRANSP SUB-BACIAS SB-08 E SB-09 - (SAAE) CT 216.997-19/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-05	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST DE COLETA, AFAST E TRANSP VERT 2 ETE SÃO MIGUEL- (SAAE) CTR 217.000-82/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-06	7 ESGOTAM SANITÁRIO - TRATAM ESGOTOS DOS SISTEMAS SÃO JOÃO E BONSUCESSO - (SAAE) CTR 228.611-04/07	
2114-03-01-07	7 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUBSISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO (SAAE)	
2114-03-01-08	7 PROGR SANEAMP/TODOS - PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO INTEGRADO - (SAAE) PAC II	
2114-03-01-09	7 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMA DE ADUÇÃO EM GRIS. (SAAE) CARTA 592.1.1110/12 PAC II	
2114-03-01-10	7 IMPLANT. OBRAS COMPL. SIST. ESGOT. SANIT. SK BONSUCESSO, ÁGUA AZUL (SAAE) C.C. 594.2.1110/12 PAC II	
2114-03-01-11	7 IMPLANT. OBRAS COMPL. SETORIZAÇÃO SIST. ABASTEC. AGUA - (SAAE) CARTA 469.1.1110/12 PAC II	
2114-03-02-00	7 PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MANANCIAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ (SAAE)	
2114-07-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA	
2114-07-01-00	7 PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - JARDIM SÃO RAFAEL - CTR 227.669-70/2009	
2114-07-02-00	7 PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - VILA FLORA - CTR 227.670-70/2009	
2114-07-03-00	7 PROGRAMA PRÓ-MORADIA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CTR. 295.014-86/2010	
2114-07-04-00	7 PROGR PRÓ-MORADIA - URB INTEGRADA - RECREIO S JORGE - PAC II - CTR 0353.738-69/2011	
2114-99-00-00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	
2114-99-01-00	7 OP CRED INTERNA P/ PRÓ-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL RICA - CTR 0354.364-77/12 (SO) PAC 2	
2114-99-02-00	7 CEF - PRO TRANSP - SETOR PUB - MOBILIDADE/ET CONSTR CORREDOR E VIADUTO - OP. 396.246-27 (STT) PAC II	
2114-99-03-00	7 CEF SETOR PUB - PRO-TRANSPORTE/PAVIMENTAÇÃO E QUALIF. VIAS URBANAS. OPERAÇÃO 0400199-59 (STT) PAC II	
2200-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2219-00-00-00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	
2219-01-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
2219-02-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
2219-03-00-00	1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2220-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2229-00-00-00	4 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	
2300-00-00-00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	
2300-99-00-00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
2300-99-01-00	1 AMORTIZAÇÃO BENEFÍCIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL-LEI Nº 5691/03 E LEI Nº 6248/07-FUNDO MUN. HABITAÇÃO	
2400-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421-01-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2421-01-01-00	5 SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRIMAVERA - PROP. 4631900000/10-005	
2421-01-02-00	5 MINISTÉRIO DA SAÚDE FNS - CONSTRUÇÃO UBS - JD LENIZE (BL INV) PROP. 46319.000000/1090-07	
2421-01-03-00	5 MIN SAÚDE FNS - CONST UBS JD AMÉRICA (BL INVESTIMENTO) - PROP. 4631900000/1090-09	
2421-01-04-00	5 MS-FNS-INC P/CONST PÓLOS ACAD DA SÚDE-AMPL-CJ HAB INOCOOP E ADJASCÊNCIAS - PROP 4631900000/1110-05	
2421-01-05-00	5 MS-FNS-INC P/CONST PÓLOS ACAD SAÚDE-AMPL-J.PALMIRA/P.CONT. II/J.PAULISTA-P. 4631900000/1110-06	
2421-01-06-00	5 MS-FNS-CONSTRUÇÃO UPA PIMENTAS (BL INVESTIMENTO) PROP 4631900002/2120-11	
2421-01-07-00	5 MIN. SAÚDE - CONSTR. UBS JD. PRES. DUTRA - ESQUINA C/ RUA ITAPARANTIM - PROP. 46319.000002/2120-03	
2421-01-08-00	5 TRANSF FUNDO A FUNDO-BL INV - FNS -UNID. P.ATENDIMENTO (CONSTR.) UPA COCAIA-PROP.16807135000/1130-15	
2421-02-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2421-02-01-00	5 FNDE - CONSTR QUADRAS POLIESP - R. JOANA B. MOLINA E R. M. LUIZA PÉRICO - TC 202.277/11 - PAC 2	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2421-02-02-00	5 FNDE-TRANSF. RECURSOS P/ CONSTR. DE 11 UNID. EDUC. INFANTIL-PROINFANCIA - T.C. 203.724/2013 - PAC II	
2421-02-03-00	5 FNDE-TRANSF. REC. CONSTR. 03 QUADRAS ESP. ESCOLARES COBERTAS - PROINFANCIA - T.C.203.725/2013-PACII	
2421-02-04-00	5 FNDE-TRANSF. REC. P/ CONSTR. 01 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-PROINFANCIA-TC 203.726/2013-PAC 2	
2421-02-05-00	5 FNDE Transferência de Recursos Constr. Cobertura Quadra Escolar PROINFANCIA - TC _2014 - PAC II	
2421-02-06-00	5 FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - TC ___/14 - PAC II	
2422-00-00-00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	
2422-01-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2470-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2471-01-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2471-01-01-00	5 3ª FASE DO HOSPITAL PIMENTAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 374.517-39/2011	
2471-03-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2471-05-00-00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	
2471-05-01-00	5 MIN.CID/CEF-EXEC. CORREDOR PIMENTAS,TREVO E TERMINAL BONSUCESSO- TC402.096-53/13-CTR.402.096-53/13	
2471-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2471-99-01-00	5 MIN. MEIO AMBIENTE - IMPL. DO PROJ. PÓS USO DOS SIST. ABAST. DE ÁGUA E ESGOT. SANIT. EM 02 ESC. MUN.	
2471-99-02-00	PAC HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	
2471-99-02-01	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO ENTORNO DA CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA - CTR 222.670-91/07	
2471-99-02-02	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DA CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA - CTR 222.669-63/07	
2471-99-02-03	5 MIN DAS CIDADES - JD CUMBICA II - HABITAR/BID - URBANIZ DE ASSENTAM SUBNORMAIS UAS - CTR 223.065-87	
2471-99-02-04	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO CENTRO EXPANDIDO DE GUARULHOS - CTR 222.671-04/07	
2471-99-03-00	5 MIN DAS CIDADES - PAT PROSANEAR SANEAMENTO INTEGRADO - BIRD - CTR 175.433-14/05	
2471-99-04-00	5 PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 353.053-91/2011	
2471-99-05-00	5 PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 352.815-86/2011	
2471-99-06-00	5 OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM P/TODOS-BAC DO COR.IGUAÇU-TIETÉ-PROP.1059.3.1106/2010- (SO) PACII	
2471-99-07-00	5 OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. P/TODOS-BACIA DO CÔRREGO DO JACINTO-PROP.1033.3.1106/2010-PAC II	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2471-99-08-00	5 MIN.CIDADES - COMPLEXO VIÁRIO JACÚ-PÊSSEGO	
2471-99-09-00	5 MIN.CID.-EX.OBRAS INFR.-R.SEVERINA-CHÁCARA CABUÇU TRECHO RUAS GOV. ARCHER E SALES-CTR.0303.185-37/09	
2471-99-10-00	5 ELAB. PROJ. DREN. PAV. - SANEAM. P/ TODOS - ÁGUA AZUL E BAMBI, E. MORRO GDE. PR. 419.5.1106/10 PACII	
2471-99-11-00	5 2A. ETAPA PL. MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS GRS-SAN. P/TODOS-SUB BACIAS BACIA HIDROG. CANAL DE CIR. - PACII	
2471-99-12-00	5 MIN.ESP.-IMPL.EQUIP.ESP. RECR. LOTEAM. VL. CARMELA C/ VL NV BONSUCESSO-SICONV 069007/13-TC 789927/13	
2471-99-13-00	5 MIN.ESPORTE-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - SICONV 034175/13 - TC 788609/13	
2471-99-14-00	5 MIN.ESPORTE-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SICONV 086434/13-TC 798985/13	
2471-99-15-00	5 M.CULT.-FUND.BIBLIOTECA NAC.-ACESSO LIVRO E À LEITURA-PROG AGENTES LEITURA-P.068489/11-CV763489/11	
2472-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2472-03-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2472-03-01-00	2 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - PROG. ESTADUAL DE APOIO À RECUP. ÁGUAS - REÁGUA	
2472-05-00-00	2 SEP-D-RECONSTRUÇÃO TRAVESSA SOBRE O TIETÉ E VL. ANY-ESTRADA DO ITAIM EM GRS -CV 1002/14-STT	
2472-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
2472-99-01-00	2 SPDR/SP-EX.OBRAS INFRA. PQ. SÃO MIGUEL/VL.BONSUCESSO,RUAS ZEFERINO FREITAS E ANTONIO SANTOS-CV678/13	
2472-99-02-00	2 SEC.PLAN.DESENV.REG.SP - EXEC. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS DO JD. FORTALEZA - CV.869/14	
2472-99-03-00	2 SPDR/SP-EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA NOVA GUATAPORANGA-CID.J.CUMBICA - CTR. 968/14	
7000-00-00-00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7100-00-00-00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7120-00-00-00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7121-00-00-00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7121-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
7121-99-01-00	4 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - SAAE	
7200-00-00-00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-00-00-00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-29-00-00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-29-01-00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
7210-29-01-01	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
7210-29-01-02	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
7210-29-01-03	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
7210-29-01-04	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
7210-29-01-05	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
7210-29-01-06	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CMG AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
7210-29-01-07	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAAE AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
7210-29-01-08	4 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPREF AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
7600-00-00-00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7600-05-00-00	SERVIÇOS DE SAÚDE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7600-05-99-00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7600-05-99-19	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-COMPLEMENTAÇÃO PMG	
7600-05-99-20	4 OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO CÂMARA	
7600-05-99-21	4 Outros Serviços de Assistência à Saúde-Complementação SAAE	
9000-00-00-00	DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100-00-00-00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9170-00-00-00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
9172-00-00-00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
9172-10-00-00	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
9172-10-10-00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
9172-10-10-20	1 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	
9172-10-10-50	1 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	
9172-13-60-00	1 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	
9172-20-00-00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
9172-20-10-00	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
9172-20-10-10	1 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
1931-99-01-00	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	
1932-00-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-16-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1932-16-01-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	
1932-16-01-01	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1932-16-01-02	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1932-16-01-03	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
1932-16-01-04	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
1932-99-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	
1932-99-01-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	
1932-99-01-01	4 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
1932-99-01-02	1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PMTT	
1932-99-01-03	1 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-03	4 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-03	4 DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932-99-01-04	1 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAMBIENTAL	
1990-00-00-00	RECEITAS DIVERSAS	
1990-02-00-00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	
1990-02-01-00	1 HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Lei nº 3.548 de 28/11/89, Lei nº 3.883 de 05/09/91 e Lei nº 5.426 de 10/11/99.
1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
1990-99-01-00	4 DEMAIS RECEITAS	
2000-00-00-00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2114-00-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	
2114-03-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2114-03-01-00	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	
2114-03-01-01	7 DESENV. INSTITUCIONAL - IMPLANT DE SETORIZ NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - (SAAE) CTR 191.957-81/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-02	7 DESENVOLV. INSTIT - MELHORIA DA EFICIÊNCIA PLANEJ E OPERAÇÃO DO SISTEMA - (SAAE) CTR 191.958-95/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-03	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST DE COLETA, AFASTAM E TRANSP VERT 3 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CT 216.996-05/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-04	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST COLETA, AFASTAM TRANSP SUB-BACIAS SB-08 E SB-09 - (SAAE) CT 216.997-19/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-05	7 ESGOTAM SANITÁRIO - SIST DE COLETA, AFAST E TRANSP VERT 2 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CTR 217.000-82/07	Lei Municipal nº 6.124 de 17/04/2006.
2114-03-01-06	7 ESGOTAM SANITÁRIO - TRATAM ESGOTOS DOS SISTEMAS SÃO JOÃO E BONSUCESSE - (SAAE) CTR 228.811-04/07	
2114-03-01-07	7 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUBSISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO (SAAE)	
2114-03-01-08	7 Progr SANEAMP/TODOS - PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO INTEGRADO - (SAAE) PAC II	
2114-03-01-09	7 IMPLANTÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMA DE ADUÇÃO EM GRS. (SAAE) CARTA 592.1.1110/12 PAC II	
2114-03-01-10	7 IMPLANT. OBRAS COMPL. SIST. ESGOT. SANIT. SK BONSUCESSE, ÁGUA AZUL (SAAE) C.C. 594.2.1110/12 PAC II	
2114-03-01-11	7 IMPLANT. OBRAS COMPL. SETORIZAÇÃO SIST. ABASTEC. ÁGUA - (SAAE) CARTA 489.1.1110/12 PAC II	
2114-03-02-00	7 PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ (SAAE)	
2114-07-00-00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA	
2114-07-01-00	7 PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - JARDIM SÃO RAFAEL - CTR 227.669-70/2009	
2114-07-02-00	7 PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - VILA FLORA - CTR 227.670-70/2009	
2114-07-03-00	7 PROGRAMA PRÓ-MORADIA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CTR. 295.014-86/2010	
2114-07-04-00	7 Progr PRÓ-MORADIA - URB INTEGRADA - RECREIO S JORGE - PAC II - CTR 0353.738-69/2011	
2114-99-00-00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	
2114-99-01-00	7 OP CRED INTERNA P/ PRÓ-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL RICA - CTR 0354.364-77/12 (SO) PAC 2	
2114-99-02-00	7 CEF - PRO TRANSP - SETOR PUB - MOBILIDADE/ET CONSTR CORREDOR E VIADUTO - OP. 396.246-27 (STT) PAC II	
2114-99-03-00	7 CEF SETOR PUB - PRO-TRANSPORTE/PAVIMENTAÇÃO E QUALIF. VIAS URBANAS, OPERAÇÃO 0400199-59 (STT) PAC II	
2200-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2219-00-00-00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	
2219-01-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
2219-02-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
2219-03-00-00	1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2219-03-00-00	4 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2220-00-00-00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2229-00-00-00	4 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	
2300-00-00-00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	
2300-99-00-00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
2300-99-01-00	1 AMORTIZAÇÃO BENEFÍCIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL-LEI Nº 5691/03 E LEI Nº 6248/07-FUNDO MUN. HABITAÇÃO	
2400-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421-01-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2421-01-01-00	5 SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRIMAVERA - PROP. 4631900000/10-005	
2421-01-02-00	5 MINISTÉRIO DA SAÚDE FNS - CONSTRUÇÃO UBS - JD LENIZE (BL INV) PROP. 46319.000000/1090-07	
2421-01-03-00	5 MIN SAÚDE FNS - CONST UBS JD AMÉRICA (BL INVESTIMENTO) - PROP. 4631900000/1090-09	
2421-01-04-00	5 MS-FNS-INC P/CONST PÓLOS ACAD DA SAÚDE-AMPL-CJ HAB INOCOOP E ADJASCÊNCIAS - PROP 4631900000/1110-05	
2421-01-05-00	5 MS-FNS-INC P/CONST PÓLOS ACAD SAÚDE-AMPL-J.PALMIRA/P.CONT. III.J.PAULISTA-P. 4631900000/1110-06	
2421-01-06-00	5 MS-FNS-CONSTRUÇÃO UPA PIMENTAS (BL INVESTIMENTO) PROP 4631900002/2120-11	
2421-01-07-00	5 MIN. SAÚDE - CONSTR. UBS JD. PRES. DUTRA - ESQUINA C/ RUA ITAPARANTIM - PROP. 46319.00002/2120-03	
2421-01-08-00	5 TRANSF FUNDO A FUNDO-BL INV - FNS - UNID. P. ATENDIMENTO (CONSTR.) UPA COCAIA-PROP.16807135000/1130-15	
2421-02-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2421-02-01-00	5 FNDE - CONSTR QUADRAS POLIESP - R. JOANA B. MOLINA E R. M. LUIZA PERICO - TC 202.277/11 - PAC 2	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2421-02-02-00	5 FNDE-TRANSF. RECURSOS P/ CONSTR. DE 11 UNID. EDUC. INFANTIL-PROINFANCIA - T.C. 203.724/2013 - PAC II	
2421-02-03-00	5 FNDE-TRANSF. REC. CONSTR. 03 QUADRAS ESP. ESCOLARES COBERTAS - PROINFANCIA - T.C.203.725/2013-PACII	
2421-02-04-00	5 FNDE-TRANSF. REC. P/ CONSTR. 01 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-PROINFANCIA-TC 203.726/2013-PAC 2	
2421-02-05-00	5 FNDE Transferência de Recursos Constr. Cobertura Quadra Escolar PROINFANCIA - TC_/2014 - PAC II	
2421-02-06-00	5 FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - TC ___/14 - PAC II	
2422-00-00-00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	
2422-01-00-00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2470-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	
2471-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2471-01-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2471-01-01-00	5 3ª FASE DO HOSPITAL PIMENTAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 374.517-39/2011	
2471-03-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2471-05-00-00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	
2471-05-01-00	5 MIN.CID/CEF-EXEC. CORREDOR PIMENTAS,TREVO E TERMINAL BONSUCESSE- TC402.096-53/13-CTR.402.096-53/13	
2471-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
2471-99-01-00	5 MIN. MEIO AMBIENTE - IMPL. DO PROJ. PÓS USO DOS SIST. ABAST. DE ÁGUA E ESGOT. SANIT. EM 02 ESC. MUN.	
2471-99-02-00	PAC HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	
2471-99-02-01	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO ENTORNO DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CUMBICA - CTR 222.670-91/07	
2471-99-02-02	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CUMBICA - CTR 222.669-63/07	
2471-99-02-03	5 MIN DAS CIDADES - JD CUMBICA II - HABITAR/BID - URBANIZ DE ASSENTAM SUBNORMAIS UAS - CTR 223.065-87	
2471-99-02-04	5 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO CENTRO EXPANDIDO DE GUARULHOS - CTR 222.671-04/07	
2471-99-03-00	5 MIN DAS CIDADES - PAT PROSANEAR SANEAMENTO INTEGRADO - BIRD - CTR 175.433-14/05	
2471-99-04-00	5 PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 353.053-91/2011	
2471-99-05-00	5 PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 352.815-86/2011	
2471-99-06-00	5 OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM.P/TODOS-BAC DO COR.IGUAÇU-TIETÊ-PROP.1059.3.1106/2010 - (SO) PACII	
2471-99-07-00	5 OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. P/TODOS-BACIA DO CÔRREGO DO JACINTO-PROP.1033.3.1106/2010-PAC II	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Exercício de 2015

Classificação	Fonte Especificação	Legislação
2471-99-08-00	5 MIN.CIDADES - COMPLEXO VIÁRIO JACU-PÉSSEGO	
2471-99-09-00	5 MIN.CID.-EX.OBRAS INFR.-R.SEVERINA-CHÁCARA CABUÇU TRECHO RUAS GOV. ARCHER E SALES-CTR.0303.185-37/09	
2471-99-10-00	5 ELAB. PROJ. DREN. PAV. - SANEAM. P/ TODOS - ÁGUA AZUL E BAMBUI. E. MORRO GDE. PR. 419.5.1106/10 PACII	
2471-99-11-00	5 2A. ETAPA PL. MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS GRS-SAN. P/TODOS-SUB BACIAS BACIA HIDROG. CANAL DE CIRC. - PACII	
2471-99-12-00	5 MIN.ESP.-IMPL.EQUIP.ESP. RECR. LOTEAM. VL. CARMELA C/ VL NV BONSUCESSE-SICONV 069007/13-TC 789927/13	
2471-99-13-00	5 MIN ESPORTE-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - SICONV 034175/13 - TC 788609/13	
2471-99-14-00	5 MIN.ESPORTE-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SICONV 086434/13-TC 798985/13	
2471-99-15-00	5 M.CULT.-FUND.BIBLIOTECA NAC.-ACESSO LIVRO E À LEITURA-PROG AGENTES LEITURA-P.068489/11-CV763489/11	
2472-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2472-03-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2472-03-01-00	2 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - PROG. ESTADUAL DE APOIO A RECLUP. ÁGUAS - REÁGUA	
2472-05-00-00	2 SEPD-RECONSTRUÇÃO TRAVESSA SOBRE O TIETÊ E VL. ANY-ESTRADA DO ITAIM EM GRS.-CV 1002/14-STT	
2472-99-00-00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2472-99-01-00	2 SPDR/SP-EX.OBRAS INFR. PQ. SÃO MIGUEL/VL. BONSUCESSE,RUAS ZEFERINO FREITAS E ANTONIO SANTOS-CV676/13	
2472-99-02-00	2 SEC.PLAN.DESENV.REG.SP - EXEC. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS DO JD. FORTALEZA - CV 869/14	
2472-99-03-00	2 SPDR/SP-EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA NOVA GUATAPORANGA-CID.J.CUMBICA - CTR. 968/14	
7000-00-00-00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7100-00-00-00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7120-00-00-00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7121-00-00-00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7121-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
7121-99-01-00	4 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - SAAE	
7200-00-00-00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-00-00-00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-29-00-00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210-29-01-00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Legislação. Lists various revenue sources like CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PMG AO RPPS and RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Details revenue items like TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS and CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Lists items like CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO IPREF AO RPPS and RECEITAS MOBILIÁRIAS.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Legislação. Lists DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA and DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO.

RESUMO table with columns: Description, Value. Shows TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS: 4.090.791.610,00 and TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS: 0,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Lists items like RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS and RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Lists items like RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, and IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Lists items like R.A.F. - PROG. CONTR. QUADRAS POLIESP. and RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1329-02-00-00	4	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	723.300,00			
1330-00-00-00		RECEITA DE CONCESSIONS E PERMISSOES		2.408.800,00		
1331-00-00-00		RECEITA DE CONCESSIONS E PERMISSOES - SERVIÇOS	2.300.000,00			
1331-01-00-00		RECEITA DE CONCESSIONS E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.300.000,00			
1331-01-99-00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSIONS E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.300.000,00			
1331-01-99-01	1	REC. DE OUTRGA DA CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERV. DE TRANSPORTE COLETIVO - BILHETE ÚNICO LEI 8589/03	2.100.000,00			
1331-01-99-02	1	OUTRGA P/ PREST. SERV. ADM.APOIO OPERAÇÃO, COHSERV. MANUT. TERM. URB. MUNICÍPIO- CTR.0007009-13-SIT	200.000,00			
1339-00-00-00		DEMAIS RECEITAS DE CONCESSIONS E PERMISSOES	108.800,00			
1339-01-00-00	1	PERMISSAO DE USO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	108.800,00			
1600-00-00-00		RECEITA DE SERVIÇOS		378.597.150,00		
1600-05-00-00		SERVIÇOS DE SAÚDE	6.483.450,00			
1600-05-99-00		OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	6.483.450,00			
1600-05-99-01	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS PMG	1.392.000,00			
1600-05-99-02	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS CMG	250.000,00			
1600-05-99-03	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS SAAE	500.000,00			
1600-05-99-04	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS IPREF	25.000,00			
1600-05-99-05	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES ATIVOS PMG	1.750.000,00			
1600-05-99-06	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS CMG	330.000,00			
1600-05-99-07	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS SAAE	967.000,00			
1600-05-99-08	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERVIDORES INATIVOS IPREF	28.000,00			
1600-05-99-09	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS PMG	307.000,00			
1600-05-99-10	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS CMG	81.000,00			
1600-05-99-11	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS SAAE	280.000,00			
1600-05-99-12	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PENSIONISTAS IPREF	20.000,00			
1600-05-99-13	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS PMG	35.000,00			
1600-05-99-14	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS CMG	2.200,00			
1600-05-99-15	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS SAAE	5.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1600-05-99-16	4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ASSISTIDOS IPREF	650,00			
1600-05-99-17	4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - PMG	260.000,00			
1600-05-99-18	4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - CMG	50.000,00			
1600-05-99-19	4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - SAAE	135.000,00			
1600-05-99-20	4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO - IPREF	5.000,00			
1600-05-99-21	4	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	30.000,00			
1600-13-00-00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.814.700,00			
1600-13-99-00	4	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00			
1600-13-99-01	4	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.400,00			
1600-13-99-02	4	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.100,00			
1600-13-99-03	1	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.596.200,00			
1600-19-00-00		SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	120.000,00			
1600-41-00-00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADOÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	202.074.600,00			
1600-41-01-00	4	TARIFA DE ÁGUA	202.074.600,00			
1600-42-00-00		SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	144.970.800,00			
1600-42-01-00	4	TARIFA DE ESGOTO	144.970.800,00			
1600-43-00-00		SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	210.300,00			
1600-43-01-00	1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	210.300,00			
1600-50-00-00		TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00			
1600-50-00-01	4	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00			
1600-99-00-00		OUTROS SERVIÇOS	23.151.300,00			
1600-99-01-00	4	TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.563.200,00			
1600-99-02-00	4	TARIFA DE REABERTURA DE ÁGUA	2.180.700,00			
1600-99-03-00	4	TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	967.000,00			
1600-99-04-00	4	TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	263.800,00			
1600-99-05-00	4	TARIFA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	96.800,00			
1600-99-06-00	4	TARIFA DE REPRODUÇÃO DE PLANTAS E DOCUMENTOS	4.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1600-99-07-00	1	SERVIÇOS FUNERÁRIO E CEMITERIAL	7.875.800,00			
1600-99-08-00	1	POLO GERADOR DE TRÁFEGO - (PGT) - FMPT - LEI 7988/2012	10.500.000,00			
1700-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.139.625.000,00		
1720-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.125.372.300,00		
1721-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	415.421.200,00			
1721-01-00-00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	73.863.700,00			
1721-01-02-00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	73.716.600,00			
1721-01-02-01	1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	73.716.600,00			
1721-01-05-00	1	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	136.400,00			
1721-01-32-00	1	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE O CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TIT. OU VAL. MOBIL. - COM DO QUITO	10.500,00			
1721-20-00-00		TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.240.000,00			
1721-22-20-00	5	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	290.000,00			
1721-22-70-00	5	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	950.000,00			
1721-33-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	248.020.000,00			
1721-33-01-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	73.700.000,00			
1721-33-02-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	156.000.000,00			
1721-33-03-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - GESTÃO DO SUS	1.200.000,00			
1721-33-04-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.180.700,00			
1721-33-05-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	7.200.000,00			
1721-33-06-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS E OUTRAS DST	600.000,00			
1721-33-07-00	5	SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA POPULAR	120.000,00			
1721-34-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	7.776.000,00			
1721-34-01-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BOLSA FAMÍLIA	1.890.000,00			
1721-34-02-00	5	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FETI	264.000,00			
1721-34-03-00	5	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAE/PCENTRO POP. RUA/ABORDAGEM SOCIAL	864.000,00			
1721-34-04-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	60.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1721-34-05-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP. DE RUA	480.000,00			
1721-34-06-00	5	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ANUÁRIO	318.000,00			
1721-34-07-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SOFV	2.190.000,00			
1721-34-08-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO	1.168.000,00			
1721-34-09-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PROG. NAC. PROMOÇÃO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSO ÀS TRM	281.000,00			
1721-34-10-00	5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO SUS	241.000,00			
1721-35-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	81.385.000,00			
1721-35-01-00	5	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.451.000,00			
1721-35-03-00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	12.591.000,00			
1721-35-03-01	5	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.500.000,00			
1721-35-03-02	5	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	5.046.000,00			
1721-35-03-03	5	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	3.279.000,00			
1721-35-03-04	5	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	726.000,00			
1721-35-03-05	5	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	40.000,00			
1721-35-99-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.343.000,00			
1721-35-99-01	5	FNDE - PROGRAMA APOIO A CRECHES	4.343.000,00			
1721-36-00-00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMG - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.101.500,00			
1721-99-00-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	35.000,00			
1721-99-01-00	5	ALUGUÍO FINANCEIRO DE FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - FEX	35.000,00			
1722-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.283.976.100,00			
1722-01-00-00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.275.667.100,00			
1722-01-01-00	1	COTA-PARTE DO ICMS	1.113.345.000,00			
1722-01-02-00	1	COTA-PARTE DO IPVA	152.530.800,00			
1722-01-04-00	1	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	9.746.300,00			
1722-01-13-00	1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	65.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1722-02-00-00		TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	450.000,00			
1722-22-00-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECRETANTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	450.000,00			
1722-22-00-01	2	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO GÁS, ENERGIA ELÉTRICA, ÓLEO BRUTO E XISTO BETUMINOSO	450.000,00			
1722-33-00-00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	7.839.000,00			
1722-33-01-00	2	REPASSES FUNDO A FUNDO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	4.000.000,00			
1722-33-02-00	2	REPASSES FUNDO A FUNDO - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	99.000,00			
1722-33-03-00	2	REPASSES FUNDO A FUNDO - PROG. DISPENSAÇÃO DE INSULIM PARA DIABETES GLUCEMIA-CV	640.000,00			
1722-33-04-00	2	REPASSES FUNDO A FUNDO - DOSE CERTA - CONV 090110200144712	3.100.000,00			
1724-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	425.975.000,00			
1724-01-00-00		TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO FUND. II	425.975.000,00			
1724-01-01-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM	27.157.640,17			
1724-01-02-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DESONERAÇÃO	1.774.221,11			
1724-01-03-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ICMS	351.558.054,93			
1724-01-04-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA INFRAESTRUTURA	2.610.385,42			
1724-01-05-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM	1.946.707,50			
1724-01-06-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITCD	4.518.745,10			
1724-01-07-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPVA	36.043.949,27			
1724-01-08-00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITR	365.301,50			
1730-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.470.000,00		
1730-01-00-00	1	DONATIVOS - FUMCAD	962.000,00			
1730-02-00-00	1	DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	8.000,00			
1730-03-00-00	1	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DOAÇÕES	500.000,00			
1750-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		776.000,00		
1750-01-00-00	1	DONATIVOS - FUMCAD	196.000,00			
1750-02-00-00	1	DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.000,00			
1750-03-00-00						

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1922-99-03-00	4	RESTITUIÇÕES AO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	2.210,00			
1922-99-04-00	4	OUTRAS RESTITUIÇÕES	800,00			
1922-99-04-00	1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.134.900,00			
1922-99-04-00	4	OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.000,00			
1922-99-04-00	4	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.855.400,00			
1930-00-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		508.997.109,00		
1931-00-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	135.206.100,00			
1931-11-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	101.965.800,00			
1931-12-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS MÓVEIS - ITBI	148.500,00			
1931-13-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	11.666.600,00			
1931-98-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	212.200,00			
1931-99-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	21.213.000,00			
1931-99-01-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	21.213.000,00			
1931-99-01-00	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.000,00			
1932-00-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	371.791.009,00			
1932-10-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.588,00			
1932-10-01-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	4.588,00			
1932-10-01-01	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	1.210,00			
1932-10-01-02	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	1.110,00			
1932-10-01-03	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	1.158,00			
1932-10-01-04	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	1.110,00			
1932-99-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	371.786.421,00			
1932-99-01-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	371.786.421,00			
1932-99-01-01	4	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2.000,00			
1932-99-01-02	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PMT	100.000,00			
1932-99-01-03	4	DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	371.634.721,00			
1932-99-01-03	4	DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
1932-99-01-03	1	DEMAIS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.000,00			
1932-99-01-04	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAMENTAL	23.700,00			
1990-00-00-00		RECEITAS DIVERSAS		8.129.100,00		
1990-02-00-00		RECEITA DE ÔNUS DE SUALOMBIÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	8.090.000,00			
1990-02-01-00	1	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	8.090.000,00			
1990-99-00-00		OUTRAS RECEITAS	39.100,00			
1990-99-01-00	4	DEMAIS RECEITAS	13.100,00			
1990-99-01-00	4	DEMAIS RECEITAS	1.000,00			
1990-99-01-00	4	DEMAIS RECEITAS	25.000,00			
2000-00-00-00		RECEITAS DE CAPITAL		281.422.089,00		
2100-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		149.349.409,00	149.349.409,00	
2110-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		149.349.409,00		
2114-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAS	149.349.409,00			
2114-03-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	36.313.409,00			
2114-03-01-00		PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	36.313.409,00			
2114-03-01-01	7	DESENV. INSTITUCIONAL - IMPLANT. DE SETORIZ. NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - (SAAE) CTR 191.967-9607	1.000,00			
2114-03-01-02	7	DESENVOLV. INSTIT. - MELHORIA DA EFICIÊNCIA PLANEJ. E OPERAÇÃO DO SISTEMA - (SAAE) CTR 191.968-9607	380.000,00			
2114-03-01-03	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. DE COLETA, AFASTAM. E TRANSP. VERT. 3 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CT 216.996-9607	1.000,00			
2114-03-01-04	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. COLETA, AFASTAM. E TRANSP. SUB-BACIAS 5B-08 E 5B-09 - (SAAE) CT 216.997-9607	1.000,00			
2114-03-01-05	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. DE COLETA, AFAST. E TRANSP. VERT. 2 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CTR 217.000-9607	1.000,00			
2114-03-01-06	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - TRATAM. ESGOTOS DOS SISTEMAS SÃO JOÃO E BONJUCESSO - (SAAE) CTR 228.811-0400	5.225.000,00			
2114-03-01-07	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SUBSISTEMA VÁZEA DO PALÁCIO (SAAE)	450.000,00			
2114-03-01-08	7	PROGR. SANEAM. P/ TODOS - PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO INTEGRADO - (SAAE) PAC II	870.000,00			
2114-03-01-09	7	IMPLANT. DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADOÇÃO EM GRS - (SAAE) CARTA 92.1110/12 PAC II	2.900.008,00			
2114-03-01-10	7	IMPLANT. OBRAS COMPL. SIST. ESGOT. SANT. SK BONJUCESSO, ÁGUA AZUL (SAAE) C. 994.2.1110/12 PAC II	12.038.060,00			

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2114-03-01-11	7	IMPLANT. OBRAS COMPL. SETORIZAÇÃO SIST. ABASTEC. ÁGUA - (SAAE) CARTA 489.1.1110/12 PAC I	14.416.341,00			
2114-03-02-00	7	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ	4.000,00			
2114-07-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	17.991.000,00			
2114-07-01-00	7	PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - JARDIM SÃO RAFAEL - CTR 227.669-70209	8.913.000,00			
2114-07-02-00	7	PAC - PROGRAMA PRÓ-MORADIA - VILA FLORA - CTR 227.670-70209	1.061.000,00			
2114-07-03-00	7	PROGRAMA PRÓ-MORADIA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CTR. 295.014-48/2010	3.700.000,00			
2114-07-04-00	7	PROGR. PRÓ-MORADIA - URB. INTEGRADA - RECREIO S. JORDÉ - PAC II - CTR 0353.738-69/2011	4.317.000,00			
2114-99-00-00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAS	95.041.000,00			
2114-99-01-00	7	OP. CRED. INTERNA P/ PRO-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL. RICA - CTR 0354.364-77/12 (SO) PAC 2	1.700.000,00			
2114-99-02-00	7	OP. CRED. INTERNA P/ PRO-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL. RICA - CTR 0354.364-77/12 (SO) PAC 2	1.700.000,00			
2114-99-03-00	7	OP. CRED. INTERNA P/ PRO-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL. RICA - CTR 0354.364-77/12 (SO) PAC 2	1.700.000,00			
2200-00-00-00		ALIEIÇÃO DE BENS		355.245,00	355.245,00	
2219-00-00-00		ALIEIÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	355.245,00			
2219-01-00-00	4	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	545,00			
2219-02-00-00	4	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM RECURSOS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	12.700,00			
2219-03-00-00	4	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00			
2219-03-00-00	4	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	199.000,00			
2219-03-00-00	4	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00			
2219-03-00-00	1	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.000,00			
2220-00-00-00		ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.000,00		
2229-00-00-00	4	ALIEIÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	1.000,00			
2300-00-00-00		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		50.000,00	50.000,00	
2300-99-00-00		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	50.000,00			
2300-99-01-00	1	AMORTIZAÇÃO BENEFÍCIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL LEI Nº 589/13 E LEI Nº 6248/07-FUNDO MUN. HABITAÇÃO	50.000,00			
2400-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		131.666.435,00		

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2420-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		36.090.800,00		
2421-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		36.090.800,00		
2421-01-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		9.370.000,00		
2421-01-01-00	5	SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRIMAVERA - PROP. 4631900002010-005	400.000,00			
2421-01-02-00	5	MINISTÉRIO DA SAÚDE FNS - CONSTRUÇÃO UNBS - JD LENZE (BL INV) PROP. 4631900001090-07	400.000,00			
2421-01-03-00	5	MIN. SAÚDE FNS - CONST. UNBS JO. AMÉRICA (BL. INVESTIMENTO) - PROP. 4631900001090-09	400.000,00			
2421-01-04-00	5	MS-FNS-REC P/ CONST. PÓLOS ACAD. DA SAÚDE-AMPL. C/ HAB. INDOCOOP. E ADAPTAÇÕES - PROP. 4631900001101-06	180.000,00			
2421-01-05-00	5	MS-FNS-REC P/ CONST. PÓLOS ACAD. SAÚDE-AMPL. J. PALMARAP-CONT. III. PAULISTA - P. 4631900001110-06	180.000,00			
2421-01-06-00	5	MS-FNS-CONSTRUÇÃO UPA PIMENTAS (BL. INVESTIMENTO) PROP. 4631900002120-11	2.600.000,00			
2421-01-07-00	5	MIN. SAÚDE - CONSTR. UNBS JO. PRES. DUTRA - ESQUINA C/ RUA ITAPARANITM - PROP. 4631900002120-03	1.210.000,00			
2421-01-08-00	5	TRANSP. FUNDO A FUNDO-BL. INV. FNS - UNID. P. ATENDIMENTO (CONSTR.) UPA COCAIA - PROP. 18871350001130-15	4.000.000,00			
2421-02-00-00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		26.720.800,00		
2421-02-01-00	5	FNDE - CONSTR. QUADRA POLIESP. R. JOANA B. MOLINA E R. M. LUZZA PERICO - TC 202.277/11 - PAC 2	243.000,00			
2421-02-02-00	5	FNDE-TRANSF. RECURSOS P/ CONSTR. DE 11 UNID. EDUC. INFANTIL-PRONFANCIA - T.C. 203.724/013 - PAC II	6.790.000,00			
2421-02-03-00	5	FNDE-TRANSF. REC. CONSTR. 63 QUADRAS ESP. ESCOLARES COBERTAS - PRONFANCIA - T.C. 203.725/2013-PAC I	364.500,00			
2421-02-04-00	5	FNDE-TRANSF. REC. P/ CONSTR. 01 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-PRONFANCIA-TC 203.726/2013-PAC 2	41.000,00			
2421-02-05-00	5	FNDE - Transferência de Recursos Com. Coletivos Quadra Escolar PRONFANCIA - TC /2014 - PAC II	392.500,00			
2421-02-06-00	5	FNDE - PRONFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - TC /14 - PAC II	18.869.800,00			
2422-00-00-00		TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		0,00		
2422-01-00-00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		95.575.635,00		
2470-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		91.267.400,00		
2471-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.400.000,00		
2471-01-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		8.400.000,00		
2471-01-01-00	5	3ª FASE DO HOSPITAL PIMENTAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 374.517-39/2011	8.400.000,00			
2471-03-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00		

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 Orçamento da Receita
Exercício de 2015

Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes	Categ. Econ.
2471-05-00-00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE		24.900.000,00		
2471-05-01-00	5	MIN. COD. EXEC. CORREDOR PIMENTAS, TREVÓ E TERMINAL BONJUCESSO - TC402.096/53-13-CTR 402.296-53/13	24.900.000,00			
2471-99-00-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		57.967.400,00		
2471-99-01-00	5	MIN. MEIO AMBIENTE - IMPL. DO PROJ. PÓS USO DOS SIST. ABAST. DE ÁGUA E ESGOT. SANT. EM 02 ESC.	7.000,00			
2471-99-02-00	5	PAC HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	27.657.000,00			
2471-99-02-01	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO ENTORNO DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CUMBICA - CTR 222.870-91/07	5.249.000,00			
2471-99-02-02	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CUMBICA - CTR 222.868/43/07	15.470.000,00			
2471-99-02-03	5	MIN DAS CIDADES - JO. CUMBICA II - HABITABILID. URBANIZ. DE ASSENTAM. SUBNORMAIS UAS - CTR 223.065-87	2.000.000,00			
2471-99-02-04	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO CENTRO EXPANDIDO DE GUARULHOS - CTR 222.871-94/07	4.938.000,00			
2471-99-03-00	5	MIN DAS CIDADES - PAT. PROSANEAR SANEAMENTO INTEGRADO - BRD - CTR 175.433-14/05	500.000,00			
2471-99-04-00	5	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 353.053-91/2011	10.106.000,00			
2471-99-05-00	5	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CRT 352.815-85/2011	2.396.000,00			
2471-99-06-00	5	OBRA DE CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. PITOCOS-BAC DO COR. IGUAÇU-TIETE-PROP. 1059.3.1106/2015-(SO) PAC I	1.460.000,00			
2471-99-07-00	5	OBRA DE CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. PITOCOS-BAC DO CORREDOR DO JACINTO - PROP. 1033.3.1105/2015-PAC I	1.999.600,00			
2471-99-08-00	5	OBRA DE CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. PITOCOS-BAC DO CORREDOR DO JACINTO - PROP. 1033.3.1105/2015-PAC I	10.000.000,00			
2471-99-09-00	5	MIN. CID. EX.				



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, and various tax items.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS and RECEITA PATRIMONIAL.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include RAJ-MIN. SAÚDE - FMS and RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, and RECEITAS INTERGOVERNAMENTAIS.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS and TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO and TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include REPASSES FUNDO A FUNDO - PROG. DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES-GLUCEMIA-CV and TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015

Table with columns: Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, Categ. Econ. Rows include MULTA - F. BIBL. NAC. DEMOCRAT ACES LIVRO E LEITURA - P. AG. LEIT. PROP. 068/89/11 CONV. 753/89/11 and MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS.



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015					
Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes Categ. Econ.
1919-00-00-00		MULTA DE OUTRAS ORIGENS	48.523.000,00		
1919-10-00-00	1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	383.000,00		
1919-15-00-00	1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	44.000.000,00		
1919-35-00-00	1	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	400.000,00		
1919-99-00-00		OUTRAS MULTAS	1.740.000,00		
1919-99-01-00	1	DEMAS MULTAS-FUNCAD	30.000,00		
1919-99-02-00	1	DEMAS MULTAS-FMPT	650.000,00		
1919-99-04-00	1	DEMAS MULTAS	1.060.000,00		
1920-00-00-00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.134.900,00	
1922-00-00-00		RESTITUIÇÕES	15.134.900,00		
1922-99-00-00	1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.134.900,00		
1933-00-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		135.352.800,00	
1931-00-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	135.205.100,00		
1931-11-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	101.965.000,00		
1931-12-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS MÓVEIS - ITBI	148.500,00		
1931-13-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	11.866.600,00		
1931-98-00-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	212.200,00		
1931-99-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	21.212.000,00		
1931-99-01-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	21.212.000,00		
1932-00-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	147.700,00		
1932-99-00-00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	147.700,00		
1932-99-01-00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	147.700,00		
1932-99-01-02	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FMTT	100.000,00		
1932-99-01-03	1	DEMAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.000,00		
1932-99-01-04	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAMENTAL	23.700,00		
1990-00-00-00		RECEITAS DIVERSAS		8.000.000,00	



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015					
Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes Categ. Econ.
1990-02-00-00		RECEITA DE ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	6.090.000,00		
1990-02-01-00	1	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	6.090.000,00		
2000-00-00-00		RECEITAS DE CAPITAL			280.697.109,00
2100-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		149.349.409,00	
2110-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		149.349.409,00	
2114-00-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	149.349.409,00		
2114-03-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	36.317.409,00		
2114-03-01-00		PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	36.317.409,00		
2114-03-01-01	7	DESENV. INSTITUCIONAL - IMPLANT. DE SETORIZ. NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - (SAAE) CTR 191.957-8107	1.000,00		
2114-03-01-02	7	DESENVOLV. INSTIT. - MELHORIA DA EFICIÊNCIA PLANEJ. E OPERAÇÃO DO SISTEMA - (SAAE) CTR 191.958-9507	380.000,00		
2114-03-01-03	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. DE COLETA, AFASTAM. E TRANSP. VERT. 3 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CT 216.996-9507	1.000,00		
2114-03-01-04	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. DE COLETA, AFASTAM. E TRANSP. SUB-BACIAS SB-68 E SB-09 - (SAAE) CT 216.997-1907	1.000,00		
2114-03-01-05	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - SIST. DE COLETA, AFAST. E TRANSP. VERT. 2 ETE SÃO MIGUEL - (SAAE) CTR 217.000-8207	1.000,00		
2114-03-01-06	7	ESGOTAM. SANITÁRIO - TRATAM. ESGOTOS DOS SISTEMAS SÃO JOÃO E BONSUCESSO - (SAAE) CTR 228.611-9407	5.225.000,00		
2114-03-01-07	7	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUBSISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO (SAAE)	450.000,00		
2114-03-01-08	7	PROGR. SANEAMP. TODOS - PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO INTEGRADO - (SAAE) PAC II	870.000,00		
2114-03-01-09	7	IMPLANT. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ADOÇÃO EM GRS - (SAAE) CARTA 592.1.111912	2.930.008,00		
2114-03-01-10	7	IMPLANT. OBRAS COMPL. SIST. ESGOT. SANIT. SK BONSUCESSO, ÁGUA AZUL, (SAAE) C.C. 884.2.111012 PAC II	12.038.060,00		
2114-03-01-11	7	IMPLANT. OBRAS COMPL. SETORIZAÇÃO SIST. ABASTEC. ÁGUA - (SAAE) CARTA 489.1.111012 PAC I	14.616.341,00		
2114-03-02-00	7	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ	4.000,00		
2114-07-00-00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	17.991.000,00		
2114-07-01-00	7	PAC - PROGRAMA PRO-MORADIA - JARDIM SÃO RAFAEL - CTR 227.689.792009	8.913.000,00		
2114-07-02-00	7	PAC - PROGRAMA PRO-MORADIA - VILA FLORA - CTR 227.676.705009	1.261.000,00		
2114-07-03-00	7	PROGRAMA PRO-MORADIA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CTR. 296.614-862010	3.700.000,00		
2114-07-04-00	7	PROGR. PRO-MORADIA - URB. INTEGRADA - RECREIO S. JORGE - PAC II - CTR 293.738-892011	4.317.000,00		



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015					
Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes Categ. Econ.
2114-99-00-00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	95.041.000,00		
2114-99-01-00	7	OP. CRED. INTERNA PI PRO-TRANSPORTE - QUALIFIC. VIAS URBANAS - VL. RICA - CTR 0354.364-7712 (SO) PAC 2	1.700.000,00		
2114-99-02-00	7	CEP - PRO TRANSP. - SETOR PUB. - MOBILIDADE E CONSTR. CORREDOR E VIADUTO - OP. 396.246-21 (STT) PAC II	57.274.000,00		
2114-99-03-00	7	CEP SETOR PUB. - PRO-TRANSPORTE/PAVIMENTAÇÃO E QUALIF. VIAS URBANAS - OPERAÇÃO 0400199-69 (STT) PAC II	56.097.000,00		
2200-00-00-00		ALIENAÇÃO DE BENS		140.000,00	140.000,00
2210-00-00-00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2219-00-00-00	1	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	140.000,00		
2219-03-00-00	1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.000,00		
2300-00-00-00		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			50.000,00
2300-99-00-00		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	50.000,00		
2300-99-01-00	1	AMORTIZAÇÃO BENEFÍCIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL-LEI Nº 9891/03 E LEI Nº 6248/07-FUNDO MUN. HABITATION	50.000,00		
2400-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			131.157.700,00
2420-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		36.090.800,00	
2421-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.090.800,00		
2421-01-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.370.000,00		
2421-01-01-00	5	SUS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PRIMÁVERA - PROP. 4631900000105005	400.000,00		
2421-01-02-00	5	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PMS - CONSTRUÇÃO USB - JO. LENZE (BL. INV) PROP. 46319000001999-07	400.000,00		
2421-01-03-00	5	MN SAÚDE PMS - CONST. USB JO. AMÉRICA BL. INVESTIMENTO - PROP. 46319000001950-09	400.000,00		
2421-01-04-00	5	MN-FMS-INC P-CONST. PÓLOS ACAD. DA SAÚDE-AMPL. CUJAB. INDOCOOP E ADJACÊNCIAS - PROP. 46319000001110-05	180.000,00		
2421-01-05-00	5	MN-FMS-INC P-CONST. PÓLOS ACAD. SAÚDE-AMPL. J. PALMIRAN. CONT. R. J. PALMIRAN. P. 46318000001119-06	180.000,00		
2421-01-06-00	5	MN-FMS-CONSTRUÇÃO UPA PARENTAS BL. INVESTIMENTO PROP. 46318000002120-11	2.600.000,00		
2421-01-07-00	5	MN SAÚDE - CONSTR. USB JO. PRES. OUTRA - ESCOLA R. RUA TAPARAMITIM - PROP. 46319000002120-03	1.270.000,00		
2421-01-08-00	5	TRANSF. FUNDO A FUNDO-BL. INV. - FMS - UNID. P. ATENDIMENTO (CONSTR.) UPA COCOA - PROP. 468271300001130-15	4.000.000,00		
2421-02-00-00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	26.720.800,00		
2421-02-01-00	5	FINE - CONSTR. QUADRAS POLIESP. - R. JOANA B. MOLINA E R. M. LUZZA PERIGO - TC 202.27711 - PAC 2	243.000,00		



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015					
Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes Categ. Econ.
2421-02-00-00	5	FINE-TRANSF. RECURSOS PI CONSTR. DE 11 UNID. EDUC. INFANTIL-PROINFANCIA - T.C. 203.7242013 - PAC II	6.790.000,00		
2421-02-03-00	5	FINE-TRANSF. REC. CONSTR. 03 QUADRAS ESP. ESCOLARES COBERTAS - PRONFANCIA - T.C. 203.7252013 - PAC I	364.500,00		
2421-02-04-00	5	FINE-TRANSF. REC. PI CONSTR. 01 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-PRONFANCIA-TC 203.7262013-PAC 2	41.000,00		
2421-02-05-00	5	FINE Transferência de Recursos Condi. Cobertura Quadra Escolar PRONFANCIA - TC /2014 - PAC I	392.000,00		
2421-02-06-00	5	FINE - PRONFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - TC /14 - PAC II	18.869.800,00		
2422-00-00-00		TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		0,00	
2422-01-00-00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	
2470-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		95.099.900,00	
2471-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	91.260.400,00		
2471-01-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.400.000,00		
2471-01-01-00	5	3ª FASE DO HOSPITAL PIMENTAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 374.517-382011	8.400.000,00		
2471-03-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	
2471-05-00-00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	24.500.000,00		
2471-05-01-00	5	MINICORDEP-EXEC. CORREDOR PIMENTAS, TREVO E TERMINAL BONSUCESSO-TC02.096-0313-CTR.402.096-5213	24.500.000,00		
2471-99-00-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	57.960.400,00		
2471-99-02-00		PAC HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	27.867.000,00		
2471-99-02-01	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO ENTORNO DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CLUMBCIA - CTR 222.870-9107	5.249.000,00		
2471-99-02-02	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DA CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE CLUMBCIA - CTR 222.869-4307	15.470.000,00		
2471-99-02-03	5	MN DAS CIDADES - JO. CLUMBCIA II - HABITABILID. - URBANIZ. DE ASSENTAM. SUBNORMAIS LIAS - CTR 223.065-87	2.000.000,00		
2471-99-02-04	5	URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO CENTRO EXPANDIDO DE GUARULHOS - CTR 222.871-0407	4.938.000,00		
2471-99-02-05	5	MN DAS CIDADES - PAT. PROSANEAR SANEAMENTO INTEGRADO - BRD - CTR 175.433-1406	500.000,00		
2471-99-04-00	5	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APP - CRT 353.053-91/2011	10.106.000,00		
2471-99-05-00	5	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APP - CRT 352.815-86/2011	2.366.000,00		
2471-99-06-00	5	OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. P.TODOS-BAC DO COR. UQUÊ- TIETÊ-PROP. 1999.9.1106/2010- (SO) BRD	1.460.000,00		
2471-99-07-00	5	OBRAS CONTROLE DE ENCHENTES-SANEAM. P.TODOS-BAC DO CORREGO DO JACINTO-PROP. 1033.3.1106/2010-PAC II	1.969.600,00		



PREFEITURA DE GUARULHOS

Anexo 2 Orçamento da Receita Exercício de 2015					
Classificação	Fonte	Especificação	Item	Desdobram.	Fontes Categ. Econ.
2471-99-08-00	5	MN CIDADES - COMPLEXO VÁRIO JACU-PESSEGO	10.000.000,00		
2471-99-09-00	5	MN CID. EX OBRAS INFR-R. SEVERINA-CHACARA CABUÇU TRECHO RUAS GOV. ARCHER E SALES-CTR 5003.185-3709	222.800,00		
2471-99-10-00	5	ELAB. PROJ. DREN. PAV. - SANEAM. P. TODOS - ÁGUA AZUL E SÁMB. E MORRO GDE. PR. 419.5.1106/10 PAC I	440.000,00		
2471-99-11-00	5	2ª E TAP. PL. MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS GRS-SAN. P.TODOS-SUB BACIAS BACIA HDROG. CANAL DE CIRC. - PAC I	440.000,00		
2471-99-12-00	5	MN ESP. AMPL. EQUIP. ESP. RECR. LOTEAM. VL. CARMELA C/ VL. NV. BONSUCESSO-SICOV 08900713-TC 7360713	487.500,00		
2471-99-13-00	5	MN ESPORTE-IMPLANT. E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - SICOV 09417613 - TC 7360713	1.950.000,00		
2471-99-14-00	5	MN ESPORTE-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SICOV 08840413-TC 7889813	97.500,00		
2471-99-15-00	5	M. CULT. FUND. BIBLIOTECA NAC. ACESSO LIVRO E A LETURA-PROG. AGENTES LETURA P. 064488-11-07848811	244.000,00		
2472-00-00-00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.806.500,00	
2472-05-00-00	2	SEPO-RECONSTRUÇÃO TRAVESSA SOBRE O TIETÊ E VL. ANY-ESTRADA DO ITAM EM GRS-CV 100214STT	1.100.000,00		
2472-99-00-00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		2.706.500,00	
2472-99-01-00	2	SPORSP-EX OBRAS INFRA. PG. SÃO MIGUEL-VL. BONSUCESSO-RUAS ZEFERINO FREITAS E ANTONIO SANTOS-CV2813	206.500,00		
2472-99-02-00	2	SEC. PLAN. DESENV. REG. SP - EXEC. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS DO JO. FORTALEZA - CV 9814	1.000.000,00		
2472-99-03-00	2	SPORSP-EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA NOVA GUATAPORANGA-CID. J. CLUMBCIA - CTR 9814	1.500.000,00		
9000-00-00-00		DEDUÇÕES DA RECEITA			-270.515.360,00
9100-00-00-00		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-270.515.360,00
9170-00-00-00		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-270.515.360,00	
9172-00-00-00		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-270.515.360,00		
9172-10-00-					



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.

RESUMO table showing totals for 'TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS', 'TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS', and 'TOTAL GERAL'.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Rows include classification, source, specification, item, sub-item, source, and category/economy.

RESUMO table showing totals for 'TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS', 'TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS', and 'TOTAL GERAL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Anexo 6, Programa de Trabalho por Órgão e Unidade, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Origão, Unidade, Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, and TOTAL.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, and Categ. Econ.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Anexo 6, Programa de Trabalho por Órgão e Unidade, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Origão, Unidade, Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, and TOTAL.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, and Categ. Econ.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, and Categ. Econ.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Anexo 6, Programa de Trabalho por Órgão e Unidade, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Origão, Unidade, Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, and TOTAL.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Table with columns: Anexo 2, Orçamento da Receita, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Classificação, Fonte, Especificação, Item, Desdobram., Fontes, and Categ. Econ.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Anexo 6, Programa de Trabalho por Órgão e Unidade, Exercício de 2015. Includes sub-headers for Origão, Unidade, Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, and TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015. Table with columns: Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
12	365	8		MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS	34.117.400,00
12	365	8	1009	IMPLANTACAO, MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SUPORTE EDUCACIONAL - INFANTIL	1.000,00
12	365	8	2054	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	8.846.800,00
12	365	8	2056	GESTÃO DOS PROFESSORES DE APOIO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	21.028.200,00
12	365	8	2056	FORMACAO E APERFEICOMENTO DOS PROFESSORES DE SUPORTE EDUCACIONAL - INFANTIL	599.500,00
12	365	8	2060	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	304.700,00
12	365	8	2063	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDUCACIONAIS - INFANTIL	405.800,00
12	365	8	2065	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS - INFANTIL	2.932.400,00
12	365	9		GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.206.000,00
12	365	9	2067	ATENIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.898.300,00
12	365	9	2071	ATENIMENTO DO PROGRAMA LEITE EM CASA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.637.500,00
12	365	9	2073	GESTÃO DOS PROFESSORES DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	15.229.700,00
12	365	9	2075	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	2.440.500,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.879.400,00
12	366	7		MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.238.000,00
12	366	7	2047	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL EJA	11.121.900,00
12	366	7	2048	FORMACAO E APERFEICOMENTO DOS PROFESSORES - FUNDAMENTAL EJA	1.000,00
12	366	7	2049	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS - FUNDAMENTAL EJA	100.000,00
12	366	7	2050	FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES - FUNDAMENTAL EJA	220.000,00
12	366	7	2051	APOIO AO EDUCANDO - FUNDAMENTAL EJA	1.000,00
12	366	7	2052	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL EJA	1.294.100,00
12	366	7	2053	ATENIMENTO EDUCACIONAL TRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - FUNDAMENTAL EJA	2.500.000,00
12	366	9		GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.641.400,00
12	366	9	2069	ATENIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL EJA	1.641.400,00
TOTAL DA UNIDADE:					84.298.765,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					84.298.765,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
15				URBANISMO	31.266.593,05
15	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.625,83
15	122	22		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS	1.149.625,83
15	122	22	1022	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS	1.149.625,83
15	122	23		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS	4.097.954,46
15	122	23	2105	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	4.097.954,46
15	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.200,00
15	131	23		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS	172.200,00
15	131	23	2178	PUBLICAÇÃO OFICIAL	172.200,00
15	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.000,00
15	331	23		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS	55.000,00
15	331	23	2177	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.076.967,22
15	451	21		AMPLIACAO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000,00
15	451	21	1017	AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES	6.445.300,91
15	451	21	1018	AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E OBRAS	19.354.666,31
15	451	21	1019	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	76.000,00
15	451	21	1020	OBRAS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAS	201.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	4.040.000,00
15	452	21		AMPLIACAO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.946.747,83
15	452	21	1021	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4.040.000,00
15	452	21	1023	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	5.376.747,83
15	452	21	2104	GERENCIAMENTO DO USO DA ENERGIA ELÉTRICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.570.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					31.266.593,05
TOTAL DO ÓRGÃO:					31.266.593,05



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
TOTAL DO ÓRGÃO:					31.266.593,05
					22.271.902,29
					0,00
					53.538.495,34



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
15				URBANISMO	25.000.000,00
15	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.983.433,11
15	122	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3.983.433,11
15	122	28	2179	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3.983.433,11
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000.000,00
15	451	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	25.000.000,00
15	451	28	1032	ANÁLISE E IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE DE GUARULHOS	25.000.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	179.060,43
15	452	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	179.060,43
15	452	28	2122	EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE	179.060,43
15	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	64.362.374,64
15	453	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	64.362.374,64
15	453	28	2123	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	2.754.024,76
15	453	28	2124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	3.893.349,88
15	453	28	2125	GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSPORTE	57.735.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					25.000.000,00
					68.544.868,16
					0,00
					93.544.868,16



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
15				URBANISMO	138.092.000,00
15	125			NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000.000,00
15	125	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	20.000.000,00
15	125	28	2126	OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20.000.000,00
15	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00
15	131	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	145.000,00
15	131	28	2128	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	145.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	134.752.000,00
15	451	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	134.752.000,00
15	451	28	1032	ANÁLISE E IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE DE GUARULHOS	90.695.000,00
15	451	28	1033	ANÁLISE E IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	295.000,00
15	451	28	1034	IMPLANTACAO DA NOVA REDE DE TRANSPORTES	7.670.000,00
15	451	28	1037	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	36.092.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	3.110.000,00
15	452	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3.110.000,00
15	452	28	1036	MELHORIA DA ACESSIBILIDADE URBANA	3.110.000,00
15	452	28	2122	EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE	1.150.000,00
15	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.364.000,00
15	453	28		MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	18.364.000,00
15	453	28	1035	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO TRANSPORTE E	220.000,00
15	453	28	2123	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	2.500.000,00
15	453	28	2124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	13.020.000,00
15	453	28	2125	GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSPORTE	2.000,00
15	453	28	2127	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	2.862.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					138.092.000,00
					39.679.000,00
					0,00
					177.761.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
TOTAL DO ÓRGÃO:					163.082.000,00
					106.223.868,16
					0,00
					271.305.868,16



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Orgão	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
11				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	389.000,00
010				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	389.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO	389.000,00
04	122	30		ADMINISTRAÇÃO GERAL	389.000,00
04	122	30	2132	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	8.528.400,13
04	122	31		MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4.130.852,06
04	122	31	1039	IMPLANTACAO, AMPLIACAO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1.000,00
04	122	31	2133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4.130.852,06
04	122	32		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.211.553,24
04	122	32	1040	IMPLANTACAO DA MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
04	122	32	2134	GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.211.553,24
04	122	33		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18.931.216,80
04	122	33	1041	RENOVAÇÃO E AMPLIACAO DA FROTA	386.000,00
04	122	33	2135	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2.936.346,50
04	122	33	2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	4.505.693,13
04	122	33	2137	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERIORES	11.411.177,17
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	718.101,19
04	128	34		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESAP	717.101,19
04	128	34	1042	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPAÇOS DE FORMAÇÃO DE	1.000,00
04	128	34	2138	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	717.101,19
TOTAL DA UNIDADE:					389.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					389.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade					
Exercício de 2015					
Orgão	Sub	Prog	Ação	Especificação	TOTAL
12				SECRETARIA DE CULTURA	333.500,00
010				SECRETARIA DE CULTURA	333.500,00
13				CULTURA	333.500,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.737.578,72
13	122	42		DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA	3.113.799,69
13	122	42	2179	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3.113.799,69
13	391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	498.014,33
13	391	42		DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA	498.014,33
13	391	42	2154	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	498.014,33
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	16.125.764,70
13	392	42		DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA	16.125.764,70
13	392	42	1044	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS CULTURAIS	333.500,00
13	392	42	2153	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	16.125.764,70
TOTAL DA UNIDADE:					333.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					333.500,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DO ÓRGÃO:					75.056.000,00	7.253.600,59	0,00	82.309.600,59



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	728.160,59	0,00	728.160,59
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	728.160,59	0,00	728.160,59



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	387.132,55	0,00	387.132,55
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	387.132,55	0,00	387.132,55



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	425.878,74	0,00	425.878,74
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	425.878,74	0,00	425.878,74



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	22.214.299,81	0,00	22.214.299,81
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	22.214.299,81	0,00	22.214.299,81



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					30.000,00	2.251.718,85	0,00	2.281.718,85
TOTAL DO ÓRGÃO:					30.000,00	2.251.718,85	0,00	2.281.718,85



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					25.000,00	10.487.487,47	0,00	10.492.487,47
TOTAL DO ÓRGÃO:					25.000,00	10.487.487,47	0,00	10.492.487,47



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					25.000,00	11.043.487,47	0,00	11.068.487,47



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					20.000,00	917.542,74	0,00	937.542,74
TOTAL DO ÓRGÃO:					20.000,00	917.542,74	0,00	937.542,74



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	1.101.191,21	0,00	1.101.191,21
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	1.101.191,21	0,00	1.101.191,21



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					0,00	518.484,08	0,00	518.484,08
TOTAL DO ÓRGÃO:					0,00	518.484,08	0,00	518.484,08



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					4.177.000,00	145.650.624,55	0,00	149.827.624,55
TOTAL DO ÓRGÃO:					4.177.000,00	145.650.624,55	0,00	149.827.624,55



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					4.177.000,00	145.650.624,55	0,00	149.827.624,55
TOTAL DO ÓRGÃO:					4.177.000,00	145.650.624,55	0,00	149.827.624,55



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2015

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE:					4.000,00	7.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					24.000,00	4.120.789,22	0,00	4.144.789,22



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Órgão	80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Unidade	010 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15				URBANISMO	3.487.000,00	0,00	0,00	3.487.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.487.000,00	0,00	0,00	3.487.000,00
15	451	21		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.487.000,00	0,00	0,00	3.487.000,00
15	451	21	1031	PCM - PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS	3.487.000,00	0,00	0,00	3.487.000,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17				SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17	512	58		ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	512	58	1054	DESAPROPRIAÇÃO PARA MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	512	59		MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	512	59	1055	DESAPROPRIAÇÃO PARA MELHORIA DO SISTEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	22.138.677,49	283.058.404,23	305.197.081,72
28	841			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	841	902		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	841	902	0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	204.618.404,23	204.618.404,23
28	843	902		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	204.618.404,23	204.618.404,23
28	843	902	0004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	204.618.404,23	204.618.404,23
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	22.138.677,49	69.100.000,00	91.238.677,49
28	846	56		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS	0,00	22.138.677,49	0,00	22.138.677,49
28	846	56	2005	ORIGINAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	22.138.677,49	0,00	22.138.677,49
28	846	902		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	69.100.000,00	69.100.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Órgão	83 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO							
Unidade	001 FUNDO DE CUSTEIO DA AGRU - FUNAGRU							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17				SANEAMENTO	1.301.000,00	6.036.400,00	0,00	7.337.400,00
17	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	73.900,00	0,00	73.900,00
17	122	77		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA AGRU	0,00	73.900,00	0,00	73.900,00
17	122	77	2005	ORIGINAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	73.900,00	0,00	73.900,00
17	125			NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.301.000,00	5.822.500,00	0,00	7.123.500,00
17	125	77		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA AGRU	0,00	5.822.500,00	0,00	5.822.500,00
17	125	77	1068	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA AGRU	1.301.000,00	0,00	0,00	1.301.000,00
17	125	77	2209	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AGRU	0,00	5.822.500,00	0,00	5.822.500,00
17	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17	331	77		GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA AGRU	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17	331	77	2177	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
28	846	905		ENCARGOS ESPECIAIS DA AGRU	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
28	846	905	0001	ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28	846	905	0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
28	846	905	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					1.301.000,00	6.036.400,00	14.000,00	7.351.400,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Unidade	009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					1.338.000,00	6.036.400,00	14.000,00	7.386.400,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Órgão	85 IPREF							
Unidade	010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC PÚBL MUNIC DE GUARULHOS							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	175.536,00	0,00	0,00	175.536,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.536,00	0,00	0,00	175.536,00
04	122	52		ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	175.536,00	0,00	0,00	175.536,00
04	122	52	1053	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	175.536,00	0,00	0,00	175.536,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	16.910.632,00	0,00	16.910.632,00
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.068.264,00	0,00	2.068.264,00
10	122	52		ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	2.068.264,00	0,00	2.068.264,00
10	122	52	2172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.068.264,00	0,00	2.068.264,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	14.842.368,00	0,00	14.842.368,00
10	302	52		ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	14.842.368,00	0,00	14.842.368,00
10	302	52	2171	ASSISTÊNCIA À SAÚDE - REDE DE CREDENCIADOS	0,00	14.842.368,00	0,00	14.842.368,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	156.823,00	61.099,00	217.922,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	156.823,00	61.099,00	217.922,00
28	846	52		ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	156.823,00	0,00	156.823,00
28	846	52	2005	ORIGINAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	156.823,00	0,00	156.823,00
28	846	901		ENCARGOS ESPECIAIS DO IPREF	0,00	0,00	61.099,00	61.099,00
28	846	901	0001	ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	30.365,00	30.365,00
28	846	901	0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.106,00	2.106,00
28	846	901	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	28.628,00	28.628,00
TOTAL DA UNIDADE :					175.536,00	17.067.495,00	61.099,00	17.304.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Unidade	091 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	338.209,00	0,00	338.209,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	338.209,00	0,00	338.209,00
09	272	53		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	338.209,00	0,00	338.209,00
09	272	53	2173	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	25.396,00	0,00	25.396,00
09	272	53	2174	PAGAMENTO DE INATIVOS DA MUNICIPALIDADE	0,00	128.838,00	0,00	128.838,00
09	272	53	2175	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	147.966,00	0,00	147.966,00
09	272	53	2176	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	38.049,00	0,00	38.049,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	338.209,00	0,00	338.209,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade								
Exercício de 2015								
Unidade	092 FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO							
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	106.720.092,00	0,00	106.720.092,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	106.720.092,00	0,00	106.720.092,00
09	272	53		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	106.720.092,00	0,00	106.720.092,00
09	272	53	2173	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	5.458.352,00	0,00	5.458.352,00
09	272	53	2174	PAGAMENTO DE INATIVOS DA MUNICIPALIDADE	0,00	80.770.000,00	0,00	80.770.000,00
09	272	53	2175	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	15.525.700,00	0,00	15.525.700,00
09	272	53	2176	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	1.966.000,00	0,00	1.966.000,00
Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	308.000,00	54.384,00	362.384,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	308.000,00	54.384,00	362.384,00
28	846	53		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
28	846	53	2005	ORIGINAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
28	846	901		ENCARGOS ESPECIAIS DO IPREF	0,00	0,00	54.384,00	54.384,00
28	846	901	0001	ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	18.440,00	18.440,00
28	846	901	0002	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.114,00	2.114,00
28	846	901	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	35.830,00	35.830,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	107.028.092,00	54.384,00	107.082.476,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Origem, Unidade, Fun, Sub, Prog, Ação, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 6 Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Table with columns: Fun, Sub, Prog, Especificação, Projetos, Atividades, Operações Especiais, TOTAL. Title: Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades							
Exercício de 2015							
Funç	Sub Funç	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.932.393,12	0,00	1.932.393,12
23	122	0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	1.932.393,12	0,00	1.932.393,12
23	091		PROMOÇÃO COMERCIAL	9.000,00	484.180,19	0,00	483.180,19
23	091	0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	9.000,00	484.180,19	0,00	483.180,19
23	095		TURISMO	0,00	1.168.487,13	0,00	1.168.487,13
23	095	0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	1.168.487,13	0,00	1.168.487,13
27			DESPORTO E LAZER	599.000,00	17.120.692,75	0,00	17.119.692,75
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.217.967,25	0,00	7.217.967,25
27	122	0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	7.217.967,25	0,00	7.217.967,25
27	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27	131	0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
27	331	0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
27	811		DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	5.294.775,43	0,00	5.294.775,43
27	811	0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	5.294.775,43	0,00	5.294.775,43
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	599.000,00	4.570.950,07	0,00	5.169.950,07
27	812	0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	599.000,00	4.570.950,07	0,00	5.169.950,07
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	22.603.500,49	445.210.387,23	467.813.887,72
28	841		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	841	0902	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	205.432.664,23	205.432.664,23
28	843	0902	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	204.618.404,23	204.618.404,23
28	843	0903	ENCARGOS ESPECIAIS DO SAAE	0,00	0,00	814.260,00	814.260,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	22.603.500,49	230.437.723,00	253.041.223,49
28	846	0052	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	156.823,00	0,00	156.823,00
28	846	0053	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
28	846	0056	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS	0,00	22.138.677,49	0,00	22.138.677,49



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades							
Exercício de 2015							
Funç	Sub Funç	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28	846	0901	ENCARGOS ESPECIAIS DO IPREF	0,00	0,00	115.483,00	115,48
28	846	0902	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	69.100,00	69.100,00
28	846	0903	ENCARGOS ESPECIAIS DO SAAE	0,00	0,00	160.506.240,00	160.506,24
28	846	0904	ENCARGOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	702.000,00	702,00
28	846	0905	ENCARGOS ESPECIAIS DA AGRU	0,00	0,00	14.000,00	14,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.068.458,60	0,00	0,00	51.068,46
99	997		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	3.047.760,00	0,00	0,00	3.047,76
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.047.760,00	0,00	0,00	3.047,76
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.020.698,60	0,00	0,00	48.020,61
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.020.698,60	0,00	0,00	48.020,61
TOTAL DAS FUNÇÕES:				569.210.585,33	3.076.370.637,44	445.210.387,23	4.090.791,4

RESUMO	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	4.090.791.810,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS:	0,00
TOTAL GERAL:	4.090.791.810,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinc c/ os Recursos					
Exercício de 2015					
Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
01		LEGISLATIVA	0,00	91.853.853,00	91.853.853,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	29.880.000,00	29.880.000,00
01	031	0074 Atuação Do Poder Legislativo	0,00	29.880.000,00	29.880.000,00
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	61.973.853,00	61.973.853,00
01	122	0073 Manutenção E/Ou Ampliação Do Patrimônio E Sedes Da Câmara Municipal	0,00	1.012.853,00	1.012.853,00
01	122	0075 Gestão Administrativa E Operacional Da Câmara Municipal De Guarulhos	0,00	60.961.000,00	60.961.000,00
02		JUDICIÁRIA	0,00	26.912.639,29	26.912.639,29
02	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	15.343.813,50	15.343.813,50
02	062	0040 Gestão Dos Assuntos Jurídicos	0,00	15.343.813,50	15.343.813,50
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.675.864,44	10.675.864,44
02	122	0040 Gestão Dos Assuntos Jurídicos	0,00	10.675.864,44	10.675.864,44
02	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	70.000,00	70.000,00
02	131	0040 Gestão Dos Assuntos Jurídicos	0,00	70.000,00	70.000,00
02	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	822.961,35	822.961,35
02	422	0040 Gestão Dos Assuntos Jurídicos	0,00	662.961,35	662.961,35
02	422	0041 Defesa Dos Direitos Dos Consumidores	0,00	160.000,00	160.000,00
04		ADMINISTRAÇÃO	0,00	204.264.432,42	204.264.432,42
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	7.166.955,22	7.166.955,22
04	121	0035 Gestão Da Participação Popular	0,00	1.640.625,20	1.640.625,20
04	121	0037 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Do Governo Municipal	0,00	5.526.330,02	5.526.330,02
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	72.156.031,34	72.156.031,34
04	122	0030 Gestão De Recursos Humanos	0,00	8.528.400,13	8.528.400,13
04	122	0031 Melhoria Da Qualidade De Atendimento Ao Cidadão	0,00	4.131.852,06	4.131.852,06
04	122	0032 Modernização Da Gestão Administrativa	0,00	2.212.553,24	2.212.553,24
04	122	0033 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria De Administração E Modernização	0,00	19.317.216,80	19.317.216,80
04	122	0036 Modernização Da Gestão De Governo	0,00	3.000,00	3.000,00
04	122	0037 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Do Governo Municipal	0,00	9.783.718,44	9.783.718,44
04	122	0039 Gestão Administrativa Operacional Do Gabinete Do Prefeito	0,00	4.328.299,28	4.328.299,28
04	122	0044 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Especial De Assuntos Legislativos	0,00	1.264.395,08	1.264.395,08
04	122	0047 Gestão Dos Assuntos Aeroportuários	0,00	728.160,59	728.160,59
04	122	0048 Gestão De Relações Federativas	0,00	387.132,55	387.132,55
04	122	0049 Gestão De Relações Internacionais	0,00	425.878,74	425.878,74
04	122	0050 Gestão Da Comunicação	0,00	2.414.299,81	2.414.299,81
04	122	0052 Assistência À Saúde E Qualidade De Vida Do Servidor	0,00	175.536,00	175.536,00
04	122	0054 Gestão Da Administração Tributária E Fiscal	0,00	4.079.733,34	4.079.733,34
04	122	0067 Gestão Do Desenvolvimento Urbano	0,00	71.000,00	71.000,00
04	122	0070 Modernização Da Gestão	0,00	50.000,00	50.000,00
04	122	0071 Gestão Administrativa Operacional Da Secretaria De Desenvolvimento Urbano	0,00	3.603.131,37	3.603.131,37



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinc c/ os Recursos					
Exercício de 2015					
Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
04	122	0072 Gestão Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122	0076 Gestão Administrativa-Operacional Sob Supervisão Da Secretaria De Administração	0,00	10.631.723,91	10.631.723,91
04	124	CONTROLE INTERNO	0,00	2.090.435,04	2.090.435,04
04	124	0037 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Do Governo Municipal	0,00	621.644,52	621.644,52
04	124	0054 Gestão Da Administração Tributária E Fiscal	0,00	1.468.790,52	1.468.790,52
04	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	12.086.440,55	12.086.440,55
04	125	0067 Gestão Do Desenvolvimento Urbano	0,00	1.818.093,66	1.818.093,66
04	125	0068 Gestão Do Controle Urbano	0,00	1.676.296,42	1.676.296,42
04	125	0069 Gestão Do Licenciamento Urbano	0,00	8.565.050,47	8.565.050,47
04	125	0070 Modernização Da Gestão	0,00	27.000,00	27.000,00
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	0,00	16.066.905,96	16.066.905,96
04	126	0037 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Do Governo Municipal	0,00	16.066.905,96	16.066.905,96
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	729.101,19	729.101,19
04	128	0034 Gestão Administrativa-Operacional Da Escola Superior De Administração Pública - Esap	0,00	718.101,19	718.101,19
04	128	0070 Modernização Da Gestão	0,00	11.000,00	11.000,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	16.616.213,12	16.616.213,12
04	129	0054 Gestão Da Administração Tributária E Fiscal	0,00	16.610.213,12	16.610.213,12
04	129	0055 Modernização Da Gestão De Finanças	0,00	6.000,00	6.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	20.551.000,00	20.551.000,00
04	131	0037 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria Do Governo Municipal	0,00	751.000,00	751.000,00
04	131	0050 Gestão Da Comunicação	0,00	19.800.000,00	19.800.000,00
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	56.801.350,00	56.801.350,00
04	331	0076 Gestão Administrativa-Operacional Sob Supervisão Da Secretaria De Administração	0,00	56.801.350,00	56.801.350,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA	8.936.040,00	33.060.208,76	41.996.248,76
06	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.356.040,00	5.943.957,43	10.299.997,43
06	122	0045 Segurança Pública E Defesa Civil	4.356.040,00	5.943.957,43	10.299.997,43
06	181	POLICIAMENTO	3.230.000,00	22.971.462,11	26.201.462,11
06	181	0045 Segurança Pública E Defesa Civil	3.230.000,00	22.971.462,11	26.201.462,11
06	182	DEFESA CIVIL	1.350.000,00	4.127.789,22	5.477.789,22
06	182	0045 Segurança Pública E Defesa Civil	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
06	182	0051 Defesa Civil	0,00	4.127.789,22	4.127.789,22
06	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	17.000,00	17.000,00
06	451	0051 Defesa Civil	0,00	17.000,00	17.000,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	61.428.438,95	61.428.438,95
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.362.815,58	11.362.815,58
08	122	0012 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria De Desenvolvimento E Assistência Social	0,00	6.077.721,75	6.077.721,75
08	122	0013 Promoção Da Igualdade De Gênero	0,00	2.251.718,85	2.251.718,85
08	122	0014 Resgate Da Cidadania E Inclusão Social	0,00	1.014.641,03	1.014.641,03



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinc c/ os Recursos					
Exercício de 2015					
Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
08	122	0015 Promoção Da Igualdade Racial	0,00	917.542,74	917.542,74
08	122	0016 Desenvolvimento De Políticas Para Juventude	0,00	1.101.191,21	1.101.191,21
08					



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo os Recursos
Exercício de 2015

Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
10	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
10	306	0002 Melhoria Da Atenção Básica Em Saúde	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
10	306	0003 Melhoria Do Atendimento Da População Na Média E Alta Complexidade	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	35.470.000,00	35.470.000,00
10	331	0001 Aperfeiçoamento Da Gestão Do Sistema Único De Saúde	0,00	35.470.000,00	35.470.000,00
10	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.518.000,00	3.518.000,00
10	846	0001 Aperfeiçoamento Da Gestão Do Sistema Único De Saúde	0,00	3.518.000,00	3.518.000,00
11		TRABALHO	0,00	17.549.840,27	17.549.840,27
11	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.517.688,25	2.517.688,25
11	122	0066 Gestao Administrativa Operacional Da Secretaria Do Trabalho	0,00	2.517.688,25	2.517.688,25
11	333	EMPREGABILIDADE	0,00	5.299.997,22	5.299.997,22
11	333	0063 Formação Para O Trabalho E Economia Solidária	0,00	5.299.997,22	5.299.997,22
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	9.732.154,80	9.732.154,80
11	334	0063 Formação Para O Trabalho E Economia Solidária	0,00	279.473,97	279.473,97
11	334	0064 Bolsa Trabalho	0,00	4.002.397,32	4.002.397,32
11	334	0065 Trabalho Jovem	0,00	5.450.283,51	5.450.283,51
12		EDUCAÇÃO	0,00	857.100.065,00	857.100.065,00
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	379.289.300,00	379.289.300,00
12	361	0006 Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Social Da Educação - Ensino Fundamental	0,00	302.778.200,00	302.778.200,00
12	361	0008 Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Social Da Educação - Suporte Às Ações Educativas	0,00	27.963.600,00	27.963.600,00
12	361	0009 Gestão Da Alimentação Escolar	0,00	48.547.500,00	48.547.500,00
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	460.931.365,00	460.931.365,00
12	365	0005 Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Social Da Educação - Educação Infantil	0,00	376.606.965,00	376.606.965,00
12	365	0008 Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Social Da Educação - Suporte Às Ações Educativas	0,00	34.118.400,00	34.118.400,00
12	365	0009 Gestão Da Alimentação Escolar	0,00	50.206.000,00	50.206.000,00
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	16.879.400,00	16.879.400,00
12	366	0007 Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Social Da Educação - Educação De Jovens E Adultos	0,00	15.238.000,00	15.238.000,00
12	366	0009 Gestão Da Alimentação Escolar	0,00	1.641.400,00	1.641.400,00
13		CULTURA	0,00	20.841.078,72	20.841.078,72
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.113.799,69	3.113.799,69
13	122	0042 Democratização E Regionalização Do Acesso À Cultura	0,00	3.113.799,69	3.113.799,69
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	498.014,33	498.014,33
13	391	0042 Democratização E Regionalização Do Acesso À Cultura	0,00	498.014,33	498.014,33
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	17.229.264,70	17.229.264,70
13	392	0042 Democratização E Regionalização Do Acesso À Cultura	0,00	17.229.264,70	17.229.264,70
15		URBANISMO	0,00	592.158.988,07	592.158.988,07
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.666.637,95	29.666.637,95
15	122	0022 Modernização Da Gestão De Obras	0,00	1.149.625,83	1.149.625,83

TOTAL DAS FUNÇÕES : 8.936.040,00 4.081.855.570,00 4.090.791.610,00

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	4.090.791.610,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	4.090.791.610,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo os Recursos
Exercício de 2015

Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
17	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	9.858.500,00	9.858.500,00
17	126	0062 Gestão Administrativa-Operacional Do Saee	0,00	9.858.500,00	9.858.500,00
17	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.655.900,00	2.655.900,00
17	131	0060 Gestão Da Comunicação Do Saee	0,00	2.655.900,00	2.655.900,00
17	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	10.415.000,00	10.415.000,00
17	331	0062 Gestão Administrativa-Operacional Do Saee	0,00	10.275.000,00	10.275.000,00
17	331	0077 Gestão Administrativa-Operacional Da Agru	0,00	140.000,00	140.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	331.636.653,00	331.636.653,00
17	512	0058 Água De Qualidade Para Todos	0,00	257.270.601,00	257.270.601,00
17	512	0059 Melhoria Do Sistema De Esgotamento Sanitário	0,00	74.366.052,00	74.366.052,00
18		GESTÃO AMBIENTAL	0,00	29.491.347,42	29.491.347,42
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.129.673,12	4.129.673,12
18	122	0020 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria De Meio Ambiente	0,00	4.129.673,12	4.129.673,12
18	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	191.000,00	191.000,00
18	331	0020 Gestão Administrativa-Operacional Da Secretaria De Meio Ambiente	0,00	191.000,00	191.000,00
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.774.071,04	20.774.071,04
18	541	0018 Qualidade Ambiental Urbana	0,00	17.219.054,89	17.219.054,89
18	541	0019 Gestão Ambiental	0,00	3.555.016,15	3.555.016,15
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	4.396.603,26	4.396.603,26
18	542	0019 Gestão Ambiental	0,00	4.396.603,26	4.396.603,26
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.594.060,44	3.594.060,44
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.932.393,12	1.932.393,12
23	122	0029 Desenvolvimento E Promoção Da Economia	0,00	1.932.393,12	1.932.393,12
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	493.180,19	493.180,19
23	691	0029 Desenvolvimento E Promoção Da Economia	0,00	493.180,19	493.180,19
23	695	TURISMO	0,00	1.168.487,13	1.168.487,13
23	695	0029 Desenvolvimento E Promoção Da Economia	0,00	1.168.487,13	1.168.487,13
27		DESPORTO E LAZER	0,00	17.719.692,75	17.719.692,75
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.217.967,25	7.217.967,25
27	122	0043 Esporte, Lazer E Qualidade De Vida	0,00	7.217.967,25	7.217.967,25
27	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
27	131	0043 Esporte, Lazer E Qualidade De Vida	0,00	1.000,00	1.000,00
27	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	36.000,00	36.000,00
27	331	0043 Esporte, Lazer E Qualidade De Vida	0,00	36.000,00	36.000,00
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	5.294.775,43	5.294.775,43
27	811	0043 Esporte, Lazer E Qualidade De Vida	0,00	5.294.775,43	5.294.775,43
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	5.169.950,07	5.169.950,07
27	812	0043 Esporte, Lazer E Qualidade De Vida	0,00	5.169.950,07	5.169.950,07
28		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	467.813.887,72	467.813.887,72



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo os Recursos
Exercício de 2015

Função Sub Funç	Prog	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
28	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	841	0902 Encargos Especiais	0,00	9.340.000,00	9.340.000,00
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	205.432.664,23	205.432.664,23
28	843	0902 Encargos Especiais	0,00	204.618.404,23	204.618.404,23
28	843	0903 Encargos Especiais Do Saee	0,00	814.260,00	814.260,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	253.041.223,49	253.041.223,49
28	846	0052 Assistência À Saúde E Qualidade De Vida Do Servidor	0,00	156.823,00	156.823,00
28	846	0053 Regime Próprio De Previdência Social - Rpps	0,00	308.000,00	308.000,00
28	846	0056 Gestão Administrativa-Operacional Sob Supervisão De Finanças	0,00	22.138.677,49	22.138.677,49
28	846	0901 Encargos Especiais Do Ipref	0,00	115.483,00	115.483,00
28	846	0902 Encargos Especiais	0,00	69.100.000,00	69.100.000,00
28	846	0903 Encargos Especiais Do Saee	0,00	160.506.240,00	160.506.240,00
28	846	0904 Encargos Especiais Da Câmara Municipal	0,00	702.000,00	702.000,00
28	846	0905 Encargos Especiais Da Agru	0,00	14.000,00	14.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	51.068.458,60	51.068.458,60
99	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	0,00	3.047.760,00	3.047.760,00
99	997	9999 Reserva De Contingência	0,00	3.047.760,00	3.047.760,00
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	48.020.698,60	48.020.698,60
99	999	9999 Reserva De Contingência	0,00	48.020.698,60	48.020.698,60

TOTAL DAS FUNÇÕES : 8.936.040,00 4.081.855.570,00 4.090.791.610,00

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	4.090.791.610,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	4.090.791.610,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
Exercício de 2015

Órgão / Função	Especificação	Função	Total do Órgão
01	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS		92.555.853,00
01	01 LEGISLATIVA	91.853.853,00	
01	28 ENCARGOS ESPECIAIS	702.000,00	
02	GABINETE DO PREFEITO		4.328.299,28
02	04 ADMINISTRAÇÃO	4.328.299,28	
03	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		34.393.224,14
03	04 ADMINISTRAÇÃO	34.393.224,14	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		15.841.571,92
04	04 ADMINISTRAÇÃO	15.841.571,92	
05	SECRETARIA DE FINANÇAS		22.164.736,98
05	04 ADMINISTRAÇÃO	22.164.736,98	
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		26.912.639,29
06	02 JUDICIÁRIA	26.912.639,29	
07	SECRETARIA DA SAÚDE		872.034.180,00
07	10 SAÚDE	872.034.180,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		857.100.065,00
08	12 EDUCAÇÃO	857.100.065,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS		53.538.495,34
09	15 URBANISMO	53.538.495,34	
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		271.305.868,18
10	15 URBANISMO	271.305.868,18	
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO		34.908.123,42
11	04 ADMINISTRAÇÃO	34.908.123,42	
12	SECRETARIA DE CULTURA		20.841.078,72
12	13 CULTURA	20.841.078,72	
13	SECRETARIA DO TRABALHO		17.549.840,27
13	11 TRABALHO	17.549.840,27	
14	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		17.719.692,75
14	27 DESPORTO E LAZER	17.719.692,75	
16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.521.014,60
16	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.521.014,60	
17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.594.060,44
17	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.594.060,44	
18	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		29.491.347,42
18	18 GESTÃO AMBIENTAL	29.491.347,42	
19	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		1.264.395,08
19	04 ADMINISTRAÇÃO	1.264.395,08	
20	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		37.851.459,54
20	06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.851.459,54	
21	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		82.309.600,59
21	16 HABITAÇÃO	82.309.600,59	
22	COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS		728.160,59
22	04 ADMINISTRAÇÃO	728.160,59	
23	COORDENADORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS		387.132,55
23	04 ADMINISTRAÇÃO	387.132,55	
24	COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		425.878,74
24	04 ADMINISTRAÇÃO	425.878,74	
25	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		22.214.299,81
25	04 ADMINISTRAÇÃO	22.214.299,81	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função			
Exercício de 2015			
Órgão / Função	Especificação	Função	Total do Órgão
26	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		2.281.718,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.281.718,85	
27	COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		11.068.487,47
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.068.487,47	
28	COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL		937.542,74
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.542,74	
29	COORDENADORIA DA JUVENTUDE		1.101.191,21
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.101.191,21	
30	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA		518.484,08
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.484,08	
31	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		149.827.624,55
15	URBANISMO	149.827.624,55	
32	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		4.144.789,22
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.144.789,22	
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		490.317.155,63
04	ADMINISTRAÇÃO	67.433.073,91	
15	URBANISMO	117.487.000,00	
17	SANEAMENTO	200.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	305.197.081,72	
82	SAAE		685.068.965,00
17	SANEAMENTO	521.148.465,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	161.320.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	
83	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO		7.388.400,00
17	SANEAMENTO	7.337.400,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	
85	IPREF		127.786.405,00
04	ADMINISTRAÇÃO	175.536,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	107.058.301,00	
10	SAÚDE	16.910.632,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	580.306,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.061.630,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		45.369.828,60
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.369.828,60	
Total dos Órgãos:			4.090.791.610,00

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	4.090.791.610,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS:	0,00
TOTAL GERAL:	4.090.791.610,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
OFERECER SUPORTE FINANCEIRO AOS PROGRAMAS E AÇÕES RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE GUARULHOS, LEI Nº 6308 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA, EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO, AO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDO PROCON
APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 6293 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 07 SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO E FORMULAÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES DO GOVERNO MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES DO GOVERNO MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ASSUNTOS DE EDUCAÇÃO;
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A GARANTIR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CURSO SUPLETIVO;
AÇÕES EM COLABORAÇÃO COM O GOVERNO ESTADUAL, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL;
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE OBRAS
COORDENAR E GERENCIAR A ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE PROJETOS E OBRAS DE MACRO E MICRO DRENAGEM, DE TRANSPORTES INTERNOS. LEIS NºS 6.007/04 E 6.507/09.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PLANEJAR, ELABORAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRANSPORTES, SISTEMA VIÁRIO E TRÂNSITO; COORDENAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES AO TRANSPORTES, SISTEMA VIÁRIO E TRÂNSITO; PROVIDER O MUNICÍPIO DE TRANSPORTE PÚBLICO PRESTANDO O DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DA SUA CONTRATAÇÃO, ORGANIZAR A CIRCULAÇÃO DE CARGAS; GERENCIAR, SUPERVISORAR, CONTRATAR OU EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA VIÁRIO RELACIONADOS COM SUAS ATRIBUIÇÕES;
COORDENAR, ELABORAR E ESTABELECEER DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; E PLANEJAR, PROMOVER E INCENTIVAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO. LEI Nº 6007 DE 29 DE MARÇO DE 2004.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Unidade.....: 010 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente:
I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;
II - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
e outras, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Guarulhos.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 010 GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, AO QUAL ESTÃO SUBORDINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LEI Nº 4.213/92



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 03 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Unidade.....: 010 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ATUA NA FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ABRANGENTES NOS SEGUINTE CAMPOS FUNCIONAIS:
I- FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES EM ASSUNTOS DE NATUREZA POLÍTICA;
II- ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NO DESENVOLVIMENTO: DA ASSISTÊNCIA A REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO E MUNICÍPIOS;
DE REGISTRO, EXPEDIÇÕES, PUBLICAÇÃO E CONTROLE DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS.

REALIZAR ESTUDOS E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE FINANÇAS, DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL E ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO. LEI Nº 4.213/92 E ALTERAÇÕES.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2015

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

-PLANEJAR, ELABORAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO;
-ELABORAR E IMPLEMENTAR EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS, O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, OS PLANOS E INSTRUMENTOS DECORRENTES;
- PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE LICENCIAMENTO URBANO RELACIONADO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E
-PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO PARA O CONTROLE URBANO NO MUNICÍPIO;
-MELHORIA DO ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO;
-COORDENAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE, FEIRAS LIVRES, VAREJÕES, SACOLÕES, BANCAS DE JORNAIS E ASSEMBLHADOS.
LEIS Nº 6.007/04 E 6.507/09.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, TENDO POR FINALIDADE, DENTRE OUTRAS, A: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO; OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL; COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS ESTATAIS PARA UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO; MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS. LEI



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE PESSOAL; CONTROLES DE ADMINISTRAÇÃO REL. COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS; COORDENAR PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; COODENAR O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS À INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES; IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA; E COORDENAR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ATIVIDADES RELATIVAS AO PROTOCOLO GERAL, ARQUIVO CENTRAL, MICROFILMAGEM, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 12 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE CULTURA

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA, DIRETRIZES A SEREM FIXADAS NO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA; ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICA, E ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS, TEATROS E MUSEUS. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A: INCENTIVAR E CONTRIB. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS, SELECIONAR VALORES HUMANOS QUE SE DEDIQUE A ARTE E À CULTURA, PROV. APERFEIÇOAMENTO; FORNECER MEIOS PARTIC. DE ARTISTAS E CONCESSÃO A BONSAS DE ESTUDOS PARA APERFEIÇOAMENTO. LEI Nº 3.467/89.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 13 SECRETARIA DO TRABALHO

Unidade.....: 010 SECRETARIA DO TRABALHO

COORDENAÇÃO DA FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E DESEMPENHO DE ATIVIDADES DELEGADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. LEI Nº



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 14 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES A SEREM FIXADAS NO DESENVOLVIMENTO E PRÁTICA EDUCATIVA DO DESPORTO AMADOR. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NO MUNICÍPIO. LEI Nº 6.743, DE 22/10/2010.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO. LEI Nº 5.882/2003.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. LEI Nº 3.802/91.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, OBJETIVO PROPORCIONAR RECURSOS E MEIOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993. LEI Nº 5.052/97.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 093 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO. (LEI MUNICIPAL 6893/11, REGULAMENTADA PELO DECRETO 30462/13);



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENAÇÃO DA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES NAS ÁREAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. LEIS Nº 4.213/92, 6.065/05 E 6.507/09.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

VISA A CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, CONFORME LEI 6087/2005.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 18 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade.....: 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENAÇÃO DA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES NAS ÁREAS DO MEIO AMBIENTE. LEI Nº 4.213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES FINANCEIRAS DOS PROJETOS E/OU PROGRAMAS NECESSÁRIOS À DEFESA, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA, CONFORME LEI Nº 6109/05.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 19 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Unidade.....: 010 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIALMENTE DELEGADAS NAS ÁREAS LEGISLATIVAS E CONSTITUCIONAL, LEI Nº 4213/92.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 20 SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade.....: 010 SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMPETE, SOB A ORIENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, POR TUDO QUE DIZ RESPEITO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE GUARULHOS, A GUARDA DE PATRIMÔNIO, DOS BENS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A GUARDA DE TRÂNSITO, LEI Nº 5769 DE 03 DE JANEIRO DE 2002.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSF
FINANCIAR AÇÕES E PROJETOS QUE VISEM A ADEQUAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO CONSTANTE, TAIS COMO VIATURAS PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. (LEI 7138/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 31322/13).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 21 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO. LEI Nº 5.882/03.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À CONSECUÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EM ESPECIAL A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 6248 DE 21 DE MAIO DE 2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 22 COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS
REALIZAR AÇÕES, ESTUDOS, PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS, ESTIMULAR A ECONOMIA LOCAL, PROPOR PARCERIAS, FOMENTAR ATIVIDADES DE TURISMO E DE NEGÓCIOS, TODOS COM RELAÇÃO AS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS E MEDIAR EVENTUAIS CONFLITOS ENTRE A POPULAÇÃO DO TORNO, ENTRE OUTRAS. LEI 6.065/2005



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 23 COORDENADORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS
PLANEJAR, ORGANIZAR E ESTIMULAR AS RELAÇÕES DA CIDADE DE GUARULHOS COM AS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E MOBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS E TÉCNICOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, SEUS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES, ENTRE OUTRAS. LEI 6.065/2005



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 24 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
-ELABORAR E SUBMETER CARTAS-CONSULTA PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS E COORDENAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS.
-PROPORCIONAR RECEPÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA A REPRESENTANTES DE PARCEIROS E ENTIDADES INTERNACIONAIS QUANDO EM VISITA AO NOSSO MUNICÍPIO, ENTRE OUTRAS. LEI 6.065/2005



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 25 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade.....: 010 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
-MANTER CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO, SEUS COMPONENTES E OS VEÍCULOS DE IMPRENSA, ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E OBRAS DAS SECRETARIAS PASSÍVEIS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORAMENTO EM ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, COBERTURA DOS EVENTOS PÚBLICOS, CONFECÇÃO DE RELEASÉS PARA DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS PERIÓDICOS E OUTROS;
-GARANTIR A DIVULGAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES DA PREFEITURA À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, SUPERVISIONANDO AS AÇÕES DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO;
-CONTROLAR ADMINISTRATIVAMENTE O PESSOAL E AS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE COMUNICAÇÃO, E;
-CONTROLAR FINANCEIRAMENTE AS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONFORME LEI 6065/05.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 26 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
-FORMULAR, PROPOR E ARTICULAR POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, INCLUSIVE EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
-CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES;
-ACOMPANHAR E AVALIAR O IMPACTO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO SOBRE A IGUALDADE DE GÊNERO;
-ARTICULAR A OBTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL, DOS NÚMEROS, REALIDADES, SITUAÇÕES RELATIVAMENTE ÀS MULHERES E DEMAIS GRUPOS QUE INTERESSEM AOS OBJETIVOS DA COORDENADORIA;
-ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PRIORITÁRIAS PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VISANDO A EQUIDADE DE GÊNERO NO ACESSO AOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS, E OUTROS.
- LEI Nº 6.507/2009.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 27 COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FORMULAR, PROPOR, ARTICULAR E INTEGRAR AS POLÍTICAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. LEI Nº 6331 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade.....: 091 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROPORCIONAR RECURSOS E MEIOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL. LEI Nº 6331 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 28 COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL
- PROPOR EM ÂMBITO MUNICIPAL, POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO NEGRA, OUTROS SEGMENTOS RACIAIS E ÉTNICOS;
-ORIENTAR, APOIAR E ACOMPANHAR ATIVIDADES VOLTADAS À IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS E DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE INDIVÍDUOS E GRUPOS RACIAIS E ÉTNICOS, AFETADOS POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL E DEMAIS FORMAS DE INTOLERÂNCIA;
-ACOMPANHAR E AVALIAR O IMPACTO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO SOBRE A IGUALDADE RACIAL;
- LEI Nº 6.507/2009.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 29 COORDENADORIA DA JUVENTUDE
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DA JUVENTUDE
-PROMOVER O DIÁLOGO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS MOVIMENTOS JOVENS;
-ARTICULAR PARCERIAS COM A ENTIDADE CIVIL, COM AS DIVERSAS ORGANIZAÇÕES E EXPRESSÕES DA JUVENTUDE E SEGMENTOS DA SOCIEDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
-FORMULAR, ELABORAR, GERENCIAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA DOS JOVENS;
- LEI Nº 6.507/09.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão.....: 30 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
Unidade.....: 010 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
-ASSESSORAR O GOVERNO MUNICIPAL NA DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
-ARTICULAR PARCERIAS COM DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADES;
-FORMULAR, ELABORAR, GERENCIAR E ACOMPANHAR PROGRAMAS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS E CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
LEI Nº 6.507/09



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 31 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade..... : 010 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COORDENAR E GERENCIAR A ADMINISTRAÇÃO;
 - DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS ;
 - DA LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
 LEI Nº 6.507/09
 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;
 - DE PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.
 LEI Nº 6.925/2011



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 32 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 Unidade..... : 010 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 Elaborar, implementar e manter um Sistema Permanente de Defesa Civil no Município, para proteção da população em situações de emergência, desastre e de calamidade pública, com os seguintes objetivos: I - Prevenção de Acidentes; II - Preparação para emergência e desastres; III - Resposta ao desastre e a assistência humanitária, e IV restabelecimento da normalidade social.
 Lei 7.022/2012



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 091 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Unidade..... : 010 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 020 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 091 FUNDO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - SOB
 CONCRETIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO MUNICÍPIO, E BEM ASSIM À AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. LEI Nº 2.305 DE 22/05/1979.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 82 SAAE
 Unidade..... : 010 SAAE
 ESTUDAR, PROJETAR E EXECUTAR, OBRAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DE PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTOS SANITÁRIOS. - COORDENAR E FISCALIZAR CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E OS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REMODELAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO, EXERCER QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 83 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 Unidade..... : 091 FUNDO DE CUSTEIO DA AGRU - FUNAGRU
 Exerce as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do território de Guarulhos



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 85 IPREF
 Unidade..... : 010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC PÚBL MUNIC DE GUARULHOS
 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS INTERESSADOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS CONFORME LEI Nº 6.083/2005.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 020 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS CONFORME LEI 6.056/2005.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 091 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 092 FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Unidade..... : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2015

Órgão..... : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Unidade..... : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Demonstração da Aplicação de 25% da Receita Resultante de Impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal
Orçamento: 2015

RECEITA	VALOR EM R\$	DESPESA	VALOR EM R\$
Receitas Resultantes de Impostos		Gastos no Desenvolvimento do Ensino	315.969.065,00
Receitas Do Município	873.544.300,00	Recursos Vinculados p/ Formação do Fundeb	270.515.360,00
Transferências da União	76.965.200,00		
Receita da Dívida Ativa Tributária	113.780.900,00	(-) Recursos Externos	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.351.300,00	(=) Gastos Vinculados a Receitas	
Transferências dos Estados	1.275.622.100,00	Tributárias	586.484.425,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.749.900,00	Gastos com Ensino/Receita Tributária	25,01%
	Soma: 2.345.013.700,00		
R\$ 2.341.765.500,00 X 25%	586.253.425,00		
Remuneração de Depósitos Bancários	231.000,00		
Aplicação Mínima:	586.484.425,00	Total:	586.484.425,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

**Demonstração da Aplicação de 15% da Receita Resultante de Impostos, na Área de Saúde -
Conforme Emenda Constitucional Nº 29**

Orçamento: 2015

RECEITA	VALOR EM R\$	DESPESA	VALOR EM R\$
Receitas Resultantes de Impostos		Gastos na Área de Saúde	588.794.180,00
Receitas Do Município	873.544.300,00	(-) Recursos Externos	0,00
Transferências da União	76.954.700,00	(=) Gastos Vinculados a Receitas	
Receita da Dívida Ativa Tributária	113.780.900,00	Tributárias	588.794.180,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.351.300,00	Gastos com Saúde/Receita Tributária	25,11%
Transferências dos Estados	1.275.622.100,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.749.900,00		
	Soma: 2.345.003.200,00		
R\$ 2.135.844.128,00 X 15%	351.750.480,00		
Recursos Externos			
Total:	351.750.480,00	Total:	588.794.180,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

Tabelas

Programas

Programa	Descrição
0037	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0038	GESTÃO DA INCLUSÃO DIGITAL
0039	GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO
0040	GESTÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
0041	DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
0042	DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA
0043	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
0044	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
0045	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
0046	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
0047	GESTÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS
0048	GESTÃO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS
0049	GESTÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
0050	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO
0051	DEFESA CIVIL
0052	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR
0053	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
0054	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
0055	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS
0056	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS
0057	APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL
0058	ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS
0059	MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
0060	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DO SAAE
0061	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE
0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DO SAAE
0063	FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
0064	BOLSA TRABALHO
0065	TRABALHO JOVEM
0066	GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SECRETARIA DO TRABALHO
0067	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
0068	GESTÃO DO CONTROLE URBANO
0069	GESTÃO DO LICENCIAMENTO URBANO
0070	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
0071	GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
0072	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DE GUARULHOS

Tabelas

Programas

Programa	Descrição
0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
0002	MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
0003	MELHORIA DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0005	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
0006	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
0007	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0008	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - SUPORTE ÀS AÇÕES EDUCATIVAS
0009	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0013	PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO
0014	RESGATE DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
0015	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
0016	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
0018	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA
0019	GESTÃO AMBIENTAL
0020	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
0021	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS
0023	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS
0024	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
0025	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0026	GESTÃO DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
0027	GESTÃO DA COLETA, MANEJO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
0028	MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA
0030	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
0031	MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0032	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
0033	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
0034	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESAP
0035	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
0036	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE GOVERNO



PREFEITURA DE GUARULHOS

Tabelas

Programas

Programa	Descrição
0073	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SEDES DA CÂMARA MUNICIPAL
0074	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
0075	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
0076	GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0077	GESTÃO ADMINISTRATIVA- OPERACIONAL DA AGRU
0901	ENCARGOS ESPECIAIS DO IPREF
0902	ENCARGOS ESPECIAIS
0903	ENCARGOS ESPECIAIS DO SAAE
0904	ENCARGOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
0905	ENCARGOS ESPECIAIS DA AGRU
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015
Ações

Operações Especiais

- 0001 ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS
- 0002 SENTENÇAS JUDICIAIS
- 0003 SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
- 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA
- 0005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA
- 0006 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
- 0007 BENEFICIÁRIOS E PENSIONISTAS DA EXTINTA CARTEIRA DO IPESP - INATIVOS
- 0008 RESTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INATIVOS
- 0009 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E OU BENEFÍCIOS ESPECIAIS - INATIVOS

Projeto

- 1001 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 1003 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 1004 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 1005 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL
- 1006 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL
- 1007 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL
- 1008 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE EDUCACIONAL - INFANTIL
- 1009 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL
- 1010 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1011 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 1012 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE IGUALDADE DE GÊNERO
- 1013 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E INCLUSÃO SOCIAL
- 1014 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE IGUALDADE RACIAL
- 1016 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER
- 1017 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES
- 1018 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E OBRAS COMPLEMENTARES
- 1019 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES
- 1020 OBRAS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS
- 1021 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 1022 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS
- 1023 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS
- 1024 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1025 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1026 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1027 MODERNIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 1028 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
- 1029 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS
- 1030 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SIST DE COLETA,MANEJO,TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 1031 PCM - PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
- 1032 ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DE GUARULHOS
- 1033 ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS
- 1034 IMPLANTAÇÃO DA NOVA REDE DE TRANSPORTES
- 1035 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 1036 MELHORIA DA ACESSIBILIDADE URBANA
- 1037 MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015
Ações

- 2016 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2017 MEDICAMENTOS PARA REDE HOSPITALAR E REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 2018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2019 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 2020 INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - INFANTIL
- 2021 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES - INFANTIL
- 2022 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL
- 2023 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL
- 2024 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - INFANTIL
- 2025 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - INFANTIL
- 2026 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS ESCOLARES (PRO-REDE) - INFANTIL
- 2027 FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - INFANTIL
- 2028 FORNECIMENTO DE MOCHILAS E UNIFORMES ESCOLARES - INFANTIL
- 2029 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - INFANTIL
- 2030 APOIO AO EDUCANDO - INFANTIL
- 2031 AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - INFANTIL
- 2032 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL
- 2033 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - INFANTIL
- 2034 INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL
- 2035 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES - FUNDAMENTAL
- 2036 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL
- 2037 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
- 2038 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL
- 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDAMENTAL
- 2040 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS ESCOLARES (PRO-REDE) - FUNDAMENTAL
- 2041 FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - FUNDAMENTAL
- 2042 FORNECIMENTO DE MOCHILAS E UNIFORMES ESCOLARES - FUNDAMENTAL
- 2043 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - FUNDAMENTAL
- 2044 APOIO AO EDUCANDO - FUNDAMENTAL
- 2045 AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL
- 2046 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - FUNDAMENTAL
- 2047 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL EJA
- 2048 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL EJA
- 2049 FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS - FUNDAMENTAL EJA
- 2050 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES - FUNDAMENTAL EJA
- 2051 APOIO AO EDUCANDO - FUNDAMENTAL EJA
- 2052 AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL EJA
- 2053 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - FUNDAMENTAL EJA
- 2054 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL
- 2055 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL
- 2056 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL
- 2057 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL
- 2058 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - INFANTIL
- 2059 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL
- 2060 GESTÃO E MANUTENÇÃO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL
- 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL
- 2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDUCACIONAIS - INFANTIL
- 2064 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015
Ações

- 1038 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE ECONOMIA LOCAL E TURISMO
- 1039 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- 1040 IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 1041 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
- 1042 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES
- 1043 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTÁRIA
- 1044 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS CULTURAIS
- 1045 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS
- 1046 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1047 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
- 1048 REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES IRREGULARES
- 1049 PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
- 1050 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS
- 1051 MELHORIA DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
- 1052 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DEFESA CIVIL
- 1053 IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA
- 1054 DESAPROPRIAÇÃO PARA MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 1055 DESAPROPRIAÇÃO PARA MELHORIA DO SISTEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 1056 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA-FPG
- 1057 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO-FPG
- 1058 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 1059 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 1060 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS DO SAAE
- 1061 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE INCLUSÃO DIGITAL E DO TRABALHO
- 1062 ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS
- 1063 INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO
- 1064 REVISÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO
- 1065 FINANCIAMENTO DE PROJETOS PELO FMDU
- 1066 MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
- 1067 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO LEGISLATIVO
- 1068 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA AGRU
- 1069 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Atividade

- 2001 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 2002 GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE
- 2003 GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD
- 2004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
- 2005 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS
- 2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 2007 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA
- 2008 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL FARMACOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA
- 2009 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ATENÇÃO BÁSICA
- 2010 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
- 2011 PROMOÇÃO DA ASSIST FARM NA AT BÁSICA-DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS DE CONTROLE DA DIABETES
- 2012 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
- 2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 2014 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL ODONTOLÓGICO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2015 ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL FARMACOLÓGICO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015
Ações

- 2065 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS - INFANTIL
- 2066 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS - FUNDAMENTAL
- 2067 ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2068 ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2069 ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL EJA
- 2070 ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
- 2071 ATENDIMENTO DO PROGRAMA LEITE EM CASA - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2072 ATENDIMENTO DO PROGRAMA LEITE EM CASA - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2073 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL
- 2074 GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
- 2075 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL
- 2076 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
- 2077 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
- 2078 INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA
- 2079 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
- 2080 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2081 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2082 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- 2083 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
- 2084 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2085 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE IGUALDADE DE GÊNERO
- 2086 TRANSFERÊNCIA DE RENDA
- 2087 CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS
- 2088 COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
- 2089 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO-FPG
- 2090 AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA
- 2091 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE IGUALDADE RACIAL
- 2092 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE
- 2093 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
- 2094 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 2095 MANUNTEÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER
- 2096 PLANEJAMENTO AMBIENTAL
- 2097 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
- 2098 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 2099 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANTEL DO ZOOLOGICO MUNICIPAL
- 2100 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 2101 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA-FPG
- 2102 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 2103 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 2104 GERENCIAMENTO DO USO DA ENERGIA ELÉTRICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2105 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
- 2106 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
- 2107 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
- 2108 INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 2109 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS
- 2110 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2111 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS-FPG
- 2112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Ações

2113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS
2114	GESTÃO DA UNIDADE DE OBRAS DIRETAS E MANUTENÇÃO
2115	GESTÃO DA UNIDADE DE LIMPEZA URBANA
2116	GESTÃO DA UNIDADE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2117	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA REGIONAL
2118	GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
2119	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
2120	MANUTENÇÃO SIST DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTR DEMOLIÇÃO,INERTES,PERIGOSOS E SECOS
2121	MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO DE PRÁTICAS DE MANEJO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2122	EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE
2123	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
2124	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2125	GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSPORTE
2126	OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
2127	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
2128	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2129	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL
2130	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2131	APOIO A PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2132	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH
2133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
2134	GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2135	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
2137	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS
2138	FORMAÇÃO DE SERVIDORES
2139	PARTICIPAÇÃO POPULAR
2140	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2141	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES
2142	CONTROLES INTERNOS
2143	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO
2144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2146	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2147	SERVIÇOS DO CERIMONIAL
2148	APOIO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO
2149	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS
2150	ACESSO À JUSTIÇA
2151	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO CENTRAL
2152	GESTÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
2153	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS
2154	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2155	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA
2156	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO
2157	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS
2158	PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA
2159	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE ESPORTES
2160	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL E ASSUNTOS LEGISLATIVOS
2161	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Ações

2210	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DA SAÚDE
2211	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO
2212	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL (REAPLICAÇÃO DE RECURSOS REF. 2003 E 2004)
2213	APOIO AOS CONSELHOS EDUCACIONAIS

Reserva de Contingência

9991	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-RPPS
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Fonte Recurso

Fonte	Descrição
001	TESOURO
002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
004	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
006	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
007	OPERAÇÕES DE CREDITO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Ações

2162	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS
2163	APOIO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2164	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL
2165	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
2166	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS
2167	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS
2168	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2169	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
2170	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL
2171	ASSISTÊNCIA À SAÚDE - REDE DE CREDENCIADOS
2172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2173	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
2174	PAGAMENTO DE INATIVOS DA MUNICIPALIDADE
2175	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2176	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
2177	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
2178	PUBLICAÇÃO OFICIAL
2179	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
2180	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
2181	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
2182	GESTÃO DA RECEITA
2183	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL
2184	VARRIÇÃO E LIMPEZA URBANA-FPG
2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2186	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2187	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2188	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO SAAE
2189	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO
2190	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SAAE
2191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SAAE
2192	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO
2193	SISTEMA DE MICROCRÉDITO, ESTUDOS E APOIO A EMPRENDIMENTOS POPULARES
2194	SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO
2195	INCLUSÃO DIGITAL
2196	APOIO AOS DESEMPREGADOS
2197	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO
2198	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO
2199	GESTÃO DAS CERTIDÕES
2200	FISCALIZAÇÃO URBANA
2201	LICENCIAMENTO URBANO
2202	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
2203	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2204	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DO LEGISLATIVO
2205	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES
2206	TRANSMISSÃO DE TV/RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
2207	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CÂMARA ITINERANTE
2208	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
2209	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AGRU

Tabelas Orçamentárias - 2015

Aplicações

Aplicação	Descrição
100002	DESENV.INSTIT.-IMPL. SETORIZ. PLANEJ E OPER.SISTEMA-CTR 191.957-81/07
100002	PROGR.SAN.P/TODOS - DESENV.INSTIT. - IMPL.SETOR.SIST.DE ABASTECIMENTO
100003	DESENV.INSTIT.-MELH.DA EFICIÊNCIA PLANEJ.E OPER.SIST.-CTR191.958-95/07
100003	PROGR.SAN.P/TODOS - DES.INST. - MELHORIA DA EFIC.DE PLANEJ.OP.SISTEMA
100006	DESENV.INSTIT.-PROJ. P/ RECUPERAÇÃO DE RECEITA - CTR 192.043-44/07
100006	PROGR.SAN.P/TODOS - DESENV.INSTIT. - PROJ. P/ RECUPERAÇÃO DE RECEITA
100007	ESTUDOS E PROJETOS - EST.VIABILID.EXPLOR.MANANCIAS-CTR. 192.048-96/07
100007	PROGR.SAN.P/TODOS - ESTUDOS E PROJ.-EST.DE VIAB.DE EXPL.DE MANANCIAS
100008	ESGOT.SAN.-SIST.COLETA,AFAST.E TRANSP.VERTENTE 3 ETE-CTR 216.996-05/07
100008	PROGR.SAN.P/TODOS - ESG.SANIT-SIST.COL,AFAST.TRANP.VERT.3 ETE S.MIGUEL
100009	FMTT
100010	ESGOT.SANIT.-SIST.DE COLETA,AFAST.E TRANSP.SUB-BACIAS-CTR216.997-19/07
100010	PROGR.SAN.P/TODOS-ESG.SAN-SIST.COL.AFAST.TRAN.SUB-BACIAS SB-08 E SB-09
100011	ESGOT.SANIT.-SIST.COLETA,AFAST.TRANP.VERTENTE 2 ETE-CTR 217.000-82/07
100011	PROGR.SAN.P/TODOS-ESGOT.SANIT-SIST.COL,AFAST.TRAN.VERT.2 ETE S.MIGUEL
100012	ESGO.SANIT.-TRAT.ESGOTOS SISTEMAS S.JOÃO E BONSUCESSO-CTR228.611-04/07
100012	PROGR.SAN.P/TODOS-ESGO.SANIT-TRAT.ESGOTOS SISTEMAS S.JOÃO E BONSUCESSO
100013	PROGR.SANEAM.AMBIENTAL DOS MANANCIAS DA BACIA HIDROGR.DO ALTO TIETÊ
100013	PROGR.SANIT. AMBIENTAL MANANCIAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ
100014	FUMCULTURA
100015	FUNDAMBIENTAL
100016	COMP. FINANCEIRA - PAVIMENTAÇÃO
100017	URBAN.FAVELAS DO ENTORNO CID.INDL.SATÊL.DE CUMBICA-CTR.0222670-91/07.
100018	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MUNIC.DE INTERMED.MÃO DE OBRA
100019	URBAN.DE FAVELAS CIDADE INDL.SATÉLITE DE CUMBICA - CTR.0222669-63/07
100020	MIN.DAS CIDADES - COMPLEXO VIÁRIO JACÚ/PÊSSEGO
100021	SEJ - FÓRUM
100022	MIN.DAS CIDADES - COMPLEXO VIÁRIO PAULO FACCINI
100023	CONVÊNIO PROCON
100024	MIN.CID-DRENAGEM URBANA SUST. - RUA GOV.ARCHER-CTR194.256-63/06
100026	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA P/ PROMOB
100028	MINISTÉRIO DA CULTURA - REDES DE PONTOS DE CULTURA
100029	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO AS EXPORTAÇÕES
100030	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
100031	FEP - COTA PARTE FUNDO ESPEC.PETRÓLEO
100032	URBAN. REGUL. INTEGR. ASSENT. PRECÁRIOS - REPASSE Nº 00177628-09
100033	CFEM - COTA PARTE COMP. FINANCEIRA REC.MINERAIS
100034	PNAFM - FUNDO ROTATIVO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Aplicações

Aplicação	Descrição
100036	RENT.APLIC.FINANC./PNAFM-FUNDO ROTATIVO
100037	CONVÊNIO SAAE/PMG - SANEAMENTO PARA TODOS - AMORTIZAÇÃO
100038	MIN.CID.-JD.CUMBICAII-HABITAR/BID-URB.ASSEN.SUBNORM.UAS-CTR.223.065-87
100039	URBAN.FAVELAS NO CENTRO EXPANDIDO DE GUARULHOS - CTR. 0222671-04/07
100042	ESPORTE E LAZER - CONTRUÇÃO CIAD - CTR. NRO 0195673-43/2006
100045	CONVÊNIO RODÍZIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
100046	MORAR MELHOR
100047	ACT - BANCO DO BRASIL
100049	MICROCRÉDITO - UNIÃO EUROPEIA - SEGURANÇA CIDADÃ
100050	MICROCRÉDITO - UNIÃO EUROPEIA
100051	SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO
100052	MINISTÉRIO DO ESPORTE - SEGUNDO TEMPO - CONV. NRO 279/05
100054	MIN.CIDADES - URB.,REGUL.,INTEGR.ASSENT.PRECÁRIOS - REP.NRO 0192877-31
100055	MIN.DAS CIDADES - MELHORIA DA HABITABILIDADE
100056	DERSA - DESAPROPR. DE ÁREAS NECESSÁRIAS DO COMPLEXO VIÁRIO JACU PÊSSEGO
100063	URBAN. FAV. ENTORNO CID. INDL. SATÉL. CUMBICA - MIN.CIDADES - HAB.INTER.SOCIAL - CTR. 175.031-
100064	ESPORTE E LAZER - REF.MODERNIZ.DE COMP.,ESPORT. CTR. N.º 0196.788-48/06
100065	MIN. ESPORTE - QUADRA POLIESPORTIVA VL. FÁTIMA - CTR. 195.522-18/2006
100067	MIN.CIDADES - URBAN.,REGUL.INTEGR.ASSENT.PRECÁRIOS - REP.Nº 0196448-23
100070	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE-ESCOLA - CTR0242951-14/2007
100073	INFRAERO-TAC-MELH. AV.JOÃO J.ZARIF/RECUP. R. B.VISTA PARAÍSO
100075	MIN.CIDADES-EXEC.AÇÕES RELAT.AO APOIO AO DESENV.URBANO-RUA LUIZ CARLOS
100077	MIN.CID. - PAT.PROSANEAR SANEAMENTO INTEGRADO-BIRD-CTR 175.433-14/05
100085	PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-CTR 0192.594-16/07
100087	MIN.TRABALHO EMPREGO-AÇÕES PLANO SETOR.QUALIF.-PLANSEQ.NACIONAL-CONV.Nº
100091	URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE FAVELAS - VILA SÃO RAFAEL - PROMORADIA - CTR 227.669-70/09
100092	URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE FAVELAS - VILA FLORA - PROMORADIA - CTR 227.670-07/09
100094	MIN.ESP.-IMPL./MOD.INFRA-ESTR.P/ESP.RECR./LAZER-CONSTR.CENTRO POLIESP.-VL.CARIOCA-CTR 262.774-88/08
100099	SISTEMA CABUÇU - FORTALEZA - VÁRZEA DO PALÁCIO
100100	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
100102	MIN.DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO - CTR.259.9801-27/2008
100103	MIN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO - CTR.259.981-31/2008
100104	MIN.CIÊNCIA/TECNOLOGIA-IMPL.03 CENTROS DE ACESSO TECNOL. P/ INCL.SOCIAL EM CUMBICA-CTR.267.675-96/08
100105	MIN.TUR.-ELAB. PLANO DE DESENV. INTEG.TURISMO SUSTENTÁVEL-PDITS-ÁREA TURÍSTICA DE GRSCONV.
100106	ESG.SANIT.-SIST.COLET.,AFAST.,TRANSP./TRAT.ESG.SANIT.SIST.S.JOÃO/BONSUCESSO-2ª FASE-CTR.296.102-72
100106	ESGOT.SANIT.-SIST.COLETA,AFAST.,TRANSP.TRAT.ESG.SANIT.-SIST.S.JOÃO/BONSUCESSO-2ªFASE-CTR.296.102-72
100107	PROGRAMA PRÓ-MORADIA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Aplicações

Aplicação	Descrição
100178	PAC II
100179	SANEAM.P/TODOS-LIG. LESTE-OESTE DUTRA.AV.ORLANDA BÉRGAMO,AV.JOSÉ MACKEL E J.KUBITSCHEK- PAC II
100180	2ª ETAPA PLANO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE GUARULHOS - PROPOSTA 1213.5.1106/2010
100181	MIN. TURISMO - APOIO A PROJ. DE INFRA. ESTRUTURA TURÍSTICA - AV. GUANABARA - CTR. 0312407-
100181	ESTUDOS E PROJETOS - PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO INTEGRADO - PAC II
100183	PROGRAMA PRÓ-MORADIA - URBANIZAÇÃO INTEGRADA - RECREIO SÃO JORGE - PAC II
100184	M.TUR.-IMPL.CENTRO CULT./TUR. PÇA GETÚLIO VARGAS-ANTIGO PRÉDIO CÂMARA-REP.305.049-29-SICONV 716281
100185	MIN. CID. - EXEC. OBRA DE PAVIM. ASF. - CIDADE ARACILIA - CTR. REPASSE 334.752-52/10 - SICONV 743718
100186	MIN. TUR. - GUAR. E REG. DEST. EVENTOS E NEGOC. E PRINC. PORTA DE ENTR. TUR. DE SP. CONV.767430/11
100187	MIN. TUR.-CONSTR. VESTIÁRIO DO BALNEÁRIO ÁGUA AZUL-AV. GUANABARA-SICONV767.234/2011-CV 0373482-05/11
100188	MIN. TUR. - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO PQ. TRANSGUARULHENSE - CTR. 766.063/2011
100189	MIN. TUR.-AMPL./RECUP. INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA PQ. BALN. ÁGUA AZUL-3ª FASE - PROP.75.275-09
100190	MIN. TUR. - COBERTURA DA QUADRA E REVITALIZ. DA PÇA GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO-PROP.073.984/11
100191	MIN.CID. - PAV. RUAS CANARINHO,GAMA,VEJA,NARCISO E VIELAS VALMERINDO S. E COQUEIROS/RECAP. EST.MORROS
100192	MIN.TUR.-IMPL.INFRAESTR.URBAN.ENTORNO LAGO V.GALVÃO-PÇA C.MIRANDA S/N-SICONV 75.198/09-CV.709.215/09
100193	MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS ITAINÓPOLIS E FLORES DO PIAUÍ - TRECHO TOTAL - ARACILIA
100194	MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, GUIAS, SARJETAS E PASSEIO NA AV. GUARIBA - CHÁC. CABUÇU
100195	MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ANTONIO BITTENCOURT E FELICIO ALVES - PQ. S. MIGUEL
100196	M.CULTURA-EXEC. DE CONST.PEC.JD. BONDANÇA-PROG. PÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - TC Nº 0363.562-67/12
100197	M.CULTURA-EXEC. CONSTR. PEC.VL.CARMELA 1-PROGR. PÇA. DOS ESPORTES E DA CULTURA-TC. Nº 0363.563-71/12
100198	M.CULTURA-EXEC. CONSTR. PEC.ITAIM/JD. ANY-PROGR. PÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA-TC.Nº 0363.561-53/11
100199	SPDR/SP - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, GUIAS E SARJETAS-RUAS ANTENAS E GRAVATAL-REC.S.JORGE-CONV.N.239/12
100200	SPDR/SP-EXEC. PAVIMENT. ASFÁLTICA,GUIAS,SARJETAS E DRENAGEM R.CORDEIRÓPOLIS-VL LAURITA-CONV. 114/12
100202	M.TUR.-IMPL. INFRAESTR.TURÍST-3ªFASE-BALN. ÁGUA AZUL-AV.GUANABARA-SICONV 717698/09-CTR.305.367-86/09
100203	S. EST. HAB.-OBRAS PAV./IMPL.GUIAS,SARJETAS,PASSEIO E GALERIAS PLUVIAIS RUA UM A-VL.REAL-CV.204/05/08
100204	MIN. ESPORTE-REFORMA E MODERNIZAÇÃO QUADRA PRÓX. CAMPO DO FARIA - UIRAPURU - REPASSE 362.966-65
100205	MIN. ESPORTE-IMPL. CAMPO FUTEBOL R. JOSÉ ABRANTES JD. ÁLAMO - REPASSE 363.906-17
100206	MIN. ESPORTE - EXECUÇÃO GRAMADO SINTÉTICO CAMPO FUTEBOL CENTENÁRIO - TABOÃO - REPASSE Nº 368.333-92
100207	MIN. ESP. - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS CAMPO RAFAEL THOME - REP. 368.604-61
100208	MIN. JUSTIÇA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-PROP. 077.225/2011
100209	CEF-GER.NAC. MEIO AMBIENTE-F.SOCIOAMBIENTAL-APOIO IMPL.GESTÃO RESÍDUOS CONSTR./DEMOLIÇÃO-CP 003/2011
100210	MIN.JUST.-ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL-PRONASCI-CONV.SENASP/MJ776.416/12
100211	MIN.JUST.-REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO UNIDO NA RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PRONASCI-CONV.SENASP/MJ 776.478/12
100212	M.TRAB.E EMP.-COOP.TEC./FIN. P/ EXEC. AÇÕES INTEGR. PROG. SEG.DESEMPREGO-CV.001/13-SICONV 782.312/13



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Aplicações

Aplicação	Descrição
100108	PROG. PRÓ-MORADIA-IMPLANT. ÁREAS DE REASSENTAMENTO DE URBANIZAÇÕES INTEGRADAS-VL FLORA E VL S.RAFAEL
100110	SEC. ESTADUAL ECON. PLANEJ. - COBERTURA QD. POLIESPORTIVA JD. ANGÉLICA II - CONV. 1.836/2009
100112	SEC. ESTADUAL ECON. PLANEJ. EXECUÇÃO PAVIMENT. ASFÁLTICA RUA POLI - PIMENTAS - CONV. 1.282/2009
100113	SEC. ESTADUAL ECON. PLANEJ. EXECUÇÃO PAVIMENT. ASFÁLTICA RUA MONTES CLAROS - CONV. 1.284/2009
100114	SEC. ESTADUAL ECON. PLANEJ. EXEC. PAVIM. ASFÁLTICA R. NOBURO NONAKA - JD STA LÍDIA - CONV. 1283/09
100118	MIN.TUR.-CONSTR.ALÇAS ACESSO VIADUTO ROD.FERNÃO DIAS/PROLONG. AV.TRANSUARULHENSE/AV.C.-C.730.195/09
100121	MIN. CIDADES - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CTR. 311.045-5/2009
100122	MIN. CIDADES - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CTR.310.978-77/2009
100125	MIN. TURISMO-AMPL./RECUP. DE INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA NO ENTORNO LAGO VL GALVÃO-CTR.301.383-97/09
100126	MIN. TUR.-AMPLIÇÃO/IMPLANT. DE INFRAESTR. URBANÍSTICA NO HORTO FLORESTAL DE GRS-CTR 312.444-52/2009
100130	CONVÊNIO SAAE/PMG - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA - BIRD
100132	MIN.TUR-ELAB. ESTUDO P/ CONSTR. E GESTÃO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS NO MUN. GRS-CTR.720.835/2009
100134	MIN.TUR-ELAB. ESTUDOS/PROJ. - IMPL.COMPL.VI_URIO TERM. RODOV. AEROP.INTERN.GRS - CONV.733.992/10
100139	MIN. TURISMO-ELABOR. ESTUDOS E PROJETOS P/ IMPL. DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS VLT-CTR.740293/2010
100142	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO
100144	SEC. NACIONAL DE DEFESA CIVIL- SEDEC - RECUPERAÇÃO DAS VIAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS
100145	MIN. TUR.-FORTAL. INSTITUC. GESTÃO MUN. TURISMO NO ÂMBITO DO PRODETUR NAC. DE GRS.-CONV.724.774/09
100148	MIN. TUR.-ELAB. ESTUDOS E PROJETOS REF. PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO-CTR.754.050/2010
100149	M.TUR.-ELAB. EST./PROJ. P/ CONSTR. TRANSP. AV. MONTEIRO LOBATO JUNTO VIAD. NV. CID.GRS-CT.753.583/10
100151	MIN. TUR. - IMPL. DE CENTRO DE INFORM. TURÍSTICAS NA PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE - CTR.304986-49/09
100154	MIN.CID.-EXEC.OBRAS DRENAGEM,GUIAS,SARJETAS,PAVIMENTAÇÃO/PASSEIO ESTRADA PARTEIRA-CTR.308.522-26/09
100156	MIN.CID.-EXEC.OBRAS INFR.-R.SEVERINA BAIRRO CHÁC.CABUÇU-ENTRE R.GOV.ARCHER/R.SALES-CT.0303.185-37/09
100157	PAVIMENTAÇÃO - AV. GUANABARA - CTR. 0312.407-04/2009
100159	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CTR. 353.053-31/2001
100160	PROGRAMA INTERVENÇÃO EM FAVELAS - APF - CTR. 352.815-86/2001
100163	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM-APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-AV.MIAMI -PROP. 071053/2010
100165	INFRA-VIÁRIA-APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - RUA CANNES - PROPOSTA 076950/2010
100166	INFRA-VIÁRIA-APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-ESTRADA DO MORRO GRANDE-PROPOSTA 072358/10
100167	PAVIMENTAÇÃO-RUA SIMÃO PEREIRA E RUA MONTES CLAROS - PROPOSTA 106495/2010
100169	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM-QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VL. RICA - PROJ. 983.02.63/2010
100173	SANEAMENTO PARA TODOS - BACIA DO CÓRREGO IGUARU - TIETÊ - PAC II
100174	SANEAMENTO P/ TODOS - BACIA CÓRREGO DO JACINTO-PROP.1033.3.1106/2010(SO) PAC II
100175	PROGR.SANEAM.P/TODOS-MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS-CONSTR.RESERVAT./CANALIZ.TRECHOS JAPONESES E CUBAS-PAC II
100176	PROG.SAN.P/TOD-MANEJO ÁGUAS PLUV.-CONST.RES./CANALIZ.TRECHOS CÓRREGOS COCHO VELHO/MOINHO VELHO-PACII
100177	SANEAMENTO P/TODOS - ÁGUA AZUL, BAMBÍ E ESTR. DO MORRO GRANDE-PROP.419.5.1106/2010



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015

Aplicações

Aplicação	Descrição
100213	MIN. CULTURA - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - PROGRAMA AGENTES DE LEITURA - CONV. Nº 763489/2011
100214	SEC. SANEAMENTO E REC. HÍDRICOS - PROG. EST. APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS - REÁGUA - PA 315/2013
100214	SECR.DE SAN E REC.HÍDRICOS-PROGR.EST.DE APOIO À RECUP.DAS ÁGUAS - REÁGUA-PA 315/2013
100215	ABAST.SANIT.-IMPL.OBRAS AMPL.SIST.ADUÇÃO,C/ ADUTORA, RESERV./ESTAÇÕES ELEV. PROP. 592.1.1110/12-PAC2
100215	PROGR. SAN.P/ TODOS-IMPL. OBRAS AMPL. SIST.ADUÇÃO-MODAL. ABAST. ÁGUA. PROP. Nº 592.1.1110/2012 PAC II
100216	ESG.SANIT. - IMPL.UNID.INT.SIST. S.JOÃO/BONSUC. -CTRS.228.611-04 E 296.102-72--
100216	PROP.594.2.1110/12-PAC2
100216	PROG. SAN.P/ TODOS-IMPL.UN.INT.S.JOÃO E BONSUCESSO-ESG.SAN.CTR.228.611-04 E 296.102-72- PAC II
100217	ABAST.ÁGUA-IMPL.UNID.INT.SIST.ABAST.ÁGUA C/RESERV.,REDES PRIMÁRIAS/EST.ELEV.-PROP.469.1.1110/12-PAC2
100217	PROG. SAN.P/ TODOS-IMPL.UN.INT.DOS SIST. ABAST. DE ÁGUA MOD.ABAST.ÁGUA-PROP.469.1.1110/2012-PACII
100218	MIN. AMB.-IMPL.PROJ.PÓS USO SIST.ABAST.ÁGUA E ESG.SANIT.ESC.MUN.PROP.SICONV
100218	MIN. MEIO AMB.-IMPL. PROJ. PÓS USO SIST.ABAST.ÁGUA/ESGOT. SANIT. EM 2 ESCOLAS MUN.-SICONV/042.182/12
100219	MINISTERIO DA CULTURA - REFORMA DO TEATRO NELSON RODRIGUES-PROP.061.638/2011
100220	M.J. - APOIO À ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA - EMENDA PA
100221	MIN. MEIO AMBIENTE - EXEC. OBRAS E AQ. DE EQUIP./P/ COLETA SELETIVA RESÍDUOS SÓLIDOS-PROP.044195/2012
100222	CONTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO - PARQUE SÃO LUIZ, JARDIM SANTA INÊS E PARQUE MIKAIL - PAC
100223	CEF PRÓ-TRANSPORTE - SETOR PUB - MOBILIDADE/ET-CONSTRUÇÃO CORREDOR E VIADUTO. CTR. 0396.246-27 PAC2
100224	CEF PRÓ TRANSPORTE - SETOR PUB - PAVIMENTAÇÃO DE CORREDORES DE ÔNIBUS CTR 0400.199-59 PAC2
100225	CEF PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM VILA RICA CTR 0354.364-77/2012 PAC II
100229	SEC. PLANEJ. DES. REG. EST.SP - EXEC. OBRAS INFRA ESTRUTURA URBANA R. NV. GUATAPORANGA- JD CUMBICA
100230	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR - DECRETO 31277/2013
100231	SPDR/SP-EX.OBRAS INFRA. PQ. SÃO MIGUEL/VL BONSUCESSO,RUAS ZEFERINO FREITAS E ANTONIO SANTOS-CV676/13
100232	MIN.JUS.-EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS GUARDAS CIVIS DE GRS-CONV. SENASP/IMJ Nº 752.265/13
100233	SEC.PLAN. E DESENV. REG. EST. SP - EXEC. OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA RUASJD. FORTALEZA - CV.869/14
100234	SEC. EST. PLANEJ. DESENV. - TRAVESSIA RIO TIETÊ ENTRE VL. ANY-ESTR. ITAIM - CV.1002/14-STT
100235	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
100236	M.ESP.-IMPL.EQUIP.ESP.RECR. LOTEAM.VL.CARMELA C/ VL.NV.BONSUCESSO-SICONV 069007/13-TC 789927/13
100237	M.ESPORTE-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - SICONV 034175/13 - TC 788609/2013
100238	MIN. ESPORTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SICONV 086434/2013 - TC 798985/2013
100700	AGRU-AGÊNCIA REGULADORA
100800	SAAE
100900	IPREF
110000	-
110000	GERAL
120000	ALIENAÇÃO DE BENS
130000	INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015 Aplicações

Table with columns 'Aplicação' and 'Descrição' containing budget application details for Guarulhos in 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015 Aplicações

Table with columns 'Aplicação' and 'Descrição' containing budget application details for Guarulhos in 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015 Aplicações

Table with columns 'Aplicação' and 'Descrição' containing budget application details for Guarulhos in 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015 Aplicações

Table with columns 'Aplicação' and 'Descrição' containing budget application details for Guarulhos in 2015.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabelas Orçamentárias - 2015	
Aplicações	
Aplicação	Descrição
500025	MDS E COMBATE A FOME-AQUIS.EQUIP./MATERIAIS P/ INSTAL. LAVANDERIA COMUNITÁRIACONV.
500027	MIN. DA JUSTIÇA - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-CONV.706035/2009
500031	FNAS-PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CONSTRUÇÃO DE NOVO CRAS NA REGIÃO DO ITAPEGICA-CTR.307.630-12/09
500032	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI NO PQ. CONTINENTAL
500035	SEADS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE - PROCESSO SEADS N 274/2010
500036	SEADS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE - PROC. N 693/2010
500038	PR-SEPPM-APOIO AO PROJETO EMPREENDEDORISMO FEMININO PRODUTIVO ORIENTADO-CONV.N141/2010-SPM/PR
500039	MDS E COMBATE À FOME - IMPLANTAÇÃO DA LAVANDERIA POPULAR - CONV. N 742.867/2010
500040	COMIS. EUROPEIA-CONV. P/ DESENV.ADM.PROJ. ENFRENT.TRÁFICO PESSOAS E TUR. SEXUAL DCINSAD2010/234-237
500041	SPM/PR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA ABRIGO DA MULHER - SICONV 746.638/2010 - CONV. 114/2010
500042	SEC. TÍT. PERM. DE MERCOCIDADES - GRS SEMEANDO O FUTURO - AGRIC. URB. FSS - CTR - SUBVENÇÃO 001/2011
500043	FUNDO CATALÃO COOP.DESENV.-COMPROMISSO AUX. P/ PUBLIC./DIVULGAÇÃO PERFS ECON. CIDADES PARTICIPANTES
500044	MDS/COMBATE À FOME-AQUIS.EQUIP. E UTENSÍLIOS P/ MODERNIZ.DE BANCO DE ALIMENTOS-CTR.REP.367.367-81/11
500045	SEDS-AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE - PROC. SEDS 2736/2011 -
500046	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE DO EST. SP-AQUIS. MATERIAL P/ IMPL. PRAÇA EXERC. IDOSO
500047	MDS/COMBATE À FOME-CONSTR. CENTRO GERAÇÃO RENDA (RECICLAGEM) VL. BONSUCESSO - CV.460/SNAS/MDS/2008
500048	S.POL.MULHER-QUALIFICAÇÃO MULHERES P/CONSTR.CIVIL-PROP.024.030/2013-SR
500049	MDS/COMBATE À FOME - APOIO À MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
500050	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI
500051	TRANSF. REC. FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CENTRO POP. RUA/ABORDAGEM SOCIAL
500052	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
500053	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP. DE RUA
500054	TRANSF. RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - API/ABRIGO
500055	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV
500056	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO
500057	TRANSF. RECURSOS FNAS - PROGR. NAC. PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
500058	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
500059	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
600001	RPPS
600002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO
600003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Despesas do Orçamento da Seguridade Social por Programas				
Exercício de 2015				
Programa	Saúde	Assistência	Previdências	Total
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESAP	0,00	0,00	33.914,96	33.914,96
0035 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	48.810,62	48.810,62
0037 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.040.926,50	2.040.926,50
0039 GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO GABINETE DO	0,00	0,00	459.459,21	459.459,21
0040 GESTÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	2.453.352,59	2.453.352,59
0042 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA	0,00	0,00	1.449.893,11	1.449.893,11
0043 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	1.994.845,37	1.994.845,37
0044 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	0,00	0,00	171.967,26	171.967,26
0045 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	6.479.112,56	6.479.112,56
0046 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	917.886,03	917.886,03
0047 GESTÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	0,00	86.638,84	86.638,84
0048 GESTÃO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	0,00	0,00	33.061,38	33.061,38
0049 GESTÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0,00	0,00	35.670,22	35.670,22
0050 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	295.574,73	295.574,73
0051 DEFESA CIVIL	0,00	0,00	390.941,77	390.941,77
0052 ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	0,00	472.036,00	472.036,00
0053 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	17.874.585,00	17.874.585,00
0054 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	0,00	1.206.539,33	1.206.539,33
0055 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS	0,00	0,00	22.129.177,49	22.129.177,49
0062 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DO SAAE	0,00	0,00	23.578.000,00	23.578.000,00
0063 FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	75.265,73	75.265,73
0064 BOLSA TRABALHO	0,00	0,00	14.456,84	14.456,84
0065 TRABALHO JOVEM	0,00	0,00	42.931,70	42.931,70
0066 GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	0,00	426.696,15	426.696,15
0067 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.541.754,21	1.541.754,21
0068 GESTÃO DO CONTROLE URBANO	0,00	0,00	194.238,60	194.238,60
0069 GESTÃO DO LICENCIAMENTO URBANO	0,00	0,00	1.040.008,75	1.040.008,75
0071 GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	222.052,23	222.052,23
0075 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS	0,00	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00
0077 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA AGRU	0,00	0,00	403.900,00	403.900,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.061.630,00	3.061.630,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Despesas do Orçamento da Seguridade Social por Programas				
Exercício de 2015				
Total Geral	510.944.700,00	4.141.400,00	306.937.566,92	822.023.666,92



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA					
Exercício de 2015					
Órgão:	07	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade:	091	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
Fonte:	001	TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor	
0791.1030200031.003.01.310000.449052.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.005.000,00	35	351.750,00	
0791.1030200032.013.01.310000.339047.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00	35	3.500,00	
0791.1012200012.003.01.300002.339033.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD	20.000,00	35	7.000,00	
0791.1012200012.003.01.300002.339014.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD	20.000,00	35	7.000,00	
0791.1012200012.003.01.300002.339030.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD	10.000,00	35	3.500,00	
0791.1030100022.011.01.310000.339032.001	PROMOÇÃO DA ASSIST FARM NA AT BÁSICA- DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS ESTRATEGICOS DE CONTROLE DA DIABETES	2.860.000,00	35	1.001.000,00	
0791.1012200012.002.01.300002.339039.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00	
0791.1012200012.001.01.310000.339033.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00	
0791.1012200012.002.01.300002.339033.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00	
0791.1013100012.210.01.310000.339039.001	COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DA SAÚDE	1.000,00	35	350,00	
0791.1030100021.002.01.310000.449052.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.000,00	35	1.750,00	
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	670.000,00	35	234.500,00	
0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	205.000,00	35	71.750,00	
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	9.500.000,00	35	3.325.000,00	
0791.1030300012.004.01.310000.339030.001	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	3.000.000,00	35	1.050.000,00	
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	9.180.000,00	35	3.213.000,00	
0791.1033100012.177.01.310000.339049.001	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.876.000,00	35	2.056.600,00	
0791.1012200012.003.01.300002.339039.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD	20.000,00	35	7.000,00	
0791.1012200012.001.01.300002.339030.002	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	130.000,00	35	45.500,00	
0791.1030200031.003.01.310000.449051.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	480.000,00	35	168.000,00	
0791.1030300032.017.01.310000.339030.001	MEDICAMENTOS PARA REDE HOSPITALAR E REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	35	17.500,00	
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	137.050.700,00	35	47.967.745,00	
0791.1030100021.002.01.310000.339039.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00	
0791.1030200031.003.01.300094.449051.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	950.000,00	35	332.500,00	
0791.1012200012.003.01.300002.449052.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-COMAD	20.000,00	35	7.000,00	
0791.1012200012.001.01.300002.339014.002	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00	
0791.1012200012.001.01.310000.339093.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00	
0791.1030200032.013.01.310000.449051.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	290.000,00	35	101.500,00	
0791.1030100021.002.01.310000.449051.001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.220.000,00	35	777.000,00	
0791.1012200012.001.01.310000.449052.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.000,00	35	17.500,00	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Despesas do Orçamento da Seguridade Social por Programas					
Exercício de 2015					
Programa	Saúde	Assistência	Previdências	Total	
0001 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	52.445.000,00	0,00	9.887.100,00	62.332.100,00	
0002 MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	102.505.000,00	0,00	36.450.400,00	138.955.400,00	
0003 MELHORIA DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	346.345.700,00	0,00	44.987.700,00	391.333.400,00	
0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.649.000,00	0,00	3.843.100,00	13.492.100,00	
0005 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	35.361.100,00	35.361.100,00	
0006 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	34.732.200,00	34.732.200,00	
0007 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	2.243.700,00	2.243.700,00	
0008 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS	0,00	0,00	15.693.400,00	15.693.400,00	
0009 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	5.830.000,00	5.830.000,00	
0010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	675.023,16	675.023,16	
0011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	4.141.400,00	73.294,07	4.214.694,07	
0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.052.511,28	1.052.511,28	
0013 PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	0,00	203.027,90	203.027,90	
0014 RESGATE DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	731.431,88	731.431,88	
0015 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	122.391,94	122.391,94	
0016 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	0,00	0,00	74.616,53	74.616,53	
0017 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	0,00	0,00	65.925,42	65.925,42	
0018 QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	0,00	0,00	1.615.459,19	1.615.459,19	
0019 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	832.954,34	832.954,34	
0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	590.500,25	590.500,25	
0021 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	896.462,25	896.462,25	
0022 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS	0,00	0,00	172.123,54	172.123,54	
0023 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE	0,00	0,00	197.346,37	197.346,37	
0025 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.596.296,41	3.596.296,41	
0026 GESTÃO DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,00	0,00	459.655,33	459.655,33	
0028 MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	2.143.573,49	2.143.573,49	
0029 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	0,00	280.017,84	280.017,84	
0030 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.004.424,83	1.004.424,83	
0031 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	680.315,12	680.315,12	
0032 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	137.688,19	137.688,19	
0033 GESTÃO ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	0,00	0,00	1.628.500,41	1.628.500,41	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
0791.1030200032.013.01.310000.339048.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60.000,00	35	21.000,00
0791.1012200012.001.01.300002.339039.002	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	70.000,00	35	24.500,00
0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.839.000,00	35	643.650,00
0791.1030200032.013.01.310000.339036.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.800.000,00	35	630.000,00
0791.1012200012.002.01.300002.449052.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00
0791.1012200012.001.01.300002.449052.002	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	170.000,00	35	59.500,00
0791.1030500042.019.01.310000.339032.001	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400.000,00	35	140.000,00
0791.1030500042.019.01.300002.339093.002	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	29.594.000,00	35	10.357.900,00
0791.1030200032.013.01.310000.335043.001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	26.400.000,00	35	9.240.000,00
0791.1012200012.002.01.300002.339014.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00
0791.1012200012.002.01.300002.339030.002	GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CONSELHOS DE SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00
Total da Fonte:		234.125.700,0		81.943.995,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Fonte: 002 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
0791.1030500042.019.02.300069.339039.289	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00
0791.1030100022.009.02.300093.339030.432	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ATENÇÃO BÁSICA	4.100.000,00	35	1.435.000,00
0791.1030200032.013.02.300070.335043.306	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.000.000,00	35	2.100.000,00
0791.1030500042.019.02.300069.339032.289	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	35	31.500,00
0791.1030100022.011.02.300083.339032.393	PROMOÇÃO DA ASSIST FARM NA AT BÁSICA- DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS DE CONTROLE DA DIABETES	650.000,00	35	227.500,00
0791.1030300022.010.02.300084.339032.394	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	3.300.000,00	35	1.155.000,00
Total da Fonte:		14.150.000,00		4.952.500,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Fonte: 005 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
0791.1030100022.006.05.300004.319013.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.110.000,00	35	1.788.500,00
0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	26.500.000,00	35	9.275.000,00
0791.1030100022.009.05.300004.339030.113	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ATENÇÃO BÁSICA	3.000.000,00	35	1.050.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.319096.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200.000,00	35	70.000,00
0791.1030500041.004.05.300029.449052.160	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00
0791.1030500042.019.05.300007.339033.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.335041.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.000,00	35	26.250,00
0791.1030500042.019.05.300007.339014.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00
0791.1012200012.001.05.300006.339030.115	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	150.000,00	35	52.500,00
0791.1012200012.001.05.300028.339030.159	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.000,00	35	1.750,00
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.500.000,00	35	525.000,00
0791.1012200012.001.05.300028.339036.159	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	75.000,00	35	26.250,00
0791.1012200011.001.05.300006.339035.115	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.000,00	35	17.500,00
0791.1030100022.006.05.300004.339093.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00
0791.1030100022.007.05.300004.339032.113	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA	650.000,00	35	227.500,00
0791.1030100021.002.05.300075.449051.429	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200.000,00	35	70.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.335041.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	35	21.000,00
0791.1030200032.015.05.300005.339030.114	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL FARMACOLÓGICO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00	35	350.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.600.000,00	35	2.660.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.339014.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00
0791.1030300022.010.05.300004.339030.113	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00	35	280.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.445042.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00	35	8.750,00
0791.1030100021.002.05.300055.449051.278	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	440.000,00	35	154.000,00
0791.1030100021.002.05.300073.449051.369	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200.000,00	35	70.000,00
0791.1030600022.012.05.300004.339032.113	ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	2.200.000,00	35	770.000,00
0791.1030100021.002.05.300004.449051.113	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.000.000,00	35	1.400.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.339039.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	547.000,00	35	191.450,00
0791.1030100021.002.05.300085.449051.407	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.310.000,00	35	458.500,00
0791.1030100022.008.05.300004.339032.113	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL FARMACOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00	35	157.500,00
0791.1030500042.019.05.300029.339030.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00	35	8.750,00
0791.1030500042.019.05.300029.445042.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339036.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

0791.1012200011.001.05.300006.449052.115	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	630.000,00	35	220.500,00
0791.1030200031.003.05.300005.449052.114	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000.000,00	35	350.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.449052.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.000,00	35	35.000,00
0791.1030100021.002.05.300045.449051.235	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	400.000,00	35	140.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339092.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	35	10.500,00
0791.1030100022.008.05.300004.339030.113	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL FARMACOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA	1.100.000,00	35	385.000,00
0791.1030600032.018.05.300005.339030.114	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500.000,00	35	525.000,00
0791.1030600032.018.05.300005.339039.114	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.000.000,00	35	2.800.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.335043.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00	35	1.750,00
0791.1030500042.019.05.300029.339033.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	35	350,00
0791.1030200032.016.05.300005.339030.114	ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.500.000,00	35	3.675.000,00
0791.1030200031.003.05.300081.449051.384	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.650.000,00	35	927.500,00
0791.1030500042.019.05.300029.449052.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	35	3.500,00
0791.1030200032.013.05.300005.449052.114	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00	35	105.000,00
0791.1030500042.019.05.300007.339035.116	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	35	17.500,00
0791.1030500042.019.05.300029.339032.160	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	35	7.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339039.115	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	300.000,00	35	105.000,00
0791.1012200012.001.05.300006.339039.115	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	80.000,00	35	28.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.339048.113	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000.000,00	35	700.000,00
Total da Fonte:		250.969.000,0		87.839.150,00
Total da Unidade:		499.244.700,0		174.735.645,00
Total do Órgão:		499.244.700,0		174.735.645,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
0810.1236100082.213.01.220000.339039.005	APOIO AOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	5.000,00	100	5.000,00
0810.1236100082.213.01.220000.339033.005	APOIO AOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	5.000,00	100	5.000,00
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL	200.000,00	100	200.000,00
0810.1236500052.026.01.210000.445042.005	APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS ESCOLARES (PRO-REDE) - INFANTIL	1.689.900,00	100	1.689.900,00
0810.1236500082.060.01.210000.339039.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	262.700,00	100	262.700,00
0810.1236600072.049.01.220000.339032.005	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS - FUNDAMENTAL EJA	50.000,00	100	50.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339014.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL	75.000,00	100	75.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	1.393.900,00	100	1.393.900,00
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL EJA	51.900,00	100	51.900,00
0810.1236500081.008.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE EDUCACIONAL - INFANTIL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236100081.009.01.220000.449051.005	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339048.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL	99.600,00	100	99.600,00
0810.1236100062.039.01.220000.339036.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	121.400,00	100	121.400,00
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL	180.400,00	100	180.400,00
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - FUNDAMENTAL	14.420.764,00	100	14.420.764,00
0810.1236100092.076.01.220000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	738.800,00	100	738.800,00
0810.1236600072.053.01.220000.335043.005	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - FUNDAMENTAL EJA	2.500.000,00	10	250.000,00
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	1.772.000,00	100	1.772.000,00
0810.1236500052.025.01.210000.339030.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - INFANTIL	406.100,00	100	406.100,00
0810.1236500052.032.01.210000.449052.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	35.000,00	100	35.000,00
0810.1236500052.020.01.210000.339030.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - INFANTIL	220.000,00	100	220.000,00
0810.1236100062.046.01.220000.339030.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - FUNDAMENTAL	16.500,00	100	16.500,00
0810.1236100061.007.01.220000.339036.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL	78.600,00	100	78.600,00
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL	24.800,00	100	24.800,00
0810.1236500092.075.01.210000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	738.800,00	100	738.800,00
0810.1236100062.041.01.220000.339030.005	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	325.000,00	100	325.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	34.071.600,00	100	34.071.600,00
0810.1236500052.032.01.210000.445042.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	134.000,00	100	134.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339033.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	5.000,00	100	5.000,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
0810.1236100062.034.01.220000.449052.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	640.000,00	100	640.000,00
0810.1236100062.035.01.220000.339039.005	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES - FUNDAMENTAL	2.300.000,00	100	2.300.000,00
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	208.200,00	100	208.200,00
0810.1236500052.032.01.210000.339032.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	10.000,00	100	10.000,00
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL	1.264.000,00	100	1.264.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339036.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL	110.500,00	100	110.500,00
0810.1236100062.038.01.220000.339039.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL	265.200,00	100	265.200,00
0810.1236100062.041.01.220000.339032.005	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	475.000,00	100	475.000,00
0810.1236100062.045.01.220000.339030.005	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL	75.000,00	100	75.000,00
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - INFANTIL	10.358.600,00	100	10.358.600,00
0810.1236100062.045.01.220000.449052.005	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339014.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	10.000,00	100	10.000,00
0810.1236500052.020.01.210000.339092.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - INFANTIL	250.000,00	100	250.000,00
0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL	11.847.000,00	100	11.847.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339036.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236500052.024.01.210000.339036.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - INFANTIL	50.000,00	100	50.000,00
0810.1236500052.029.01.210000.339036.005	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - INFANTIL	3.200.000,00	100	3.200.000,00
0810.1236500052.024.01.210000.339033.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - INFANTIL	10.000,00	100	10.000,00
0810.1236100061.007.01.220000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL	4.700.800,00	100	4.700.800,00
0810.1236500052.021.01.210000.449051.005	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES - INFANTIL	6.958.600,00	100	6.958.600,00
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	9.120.764,00	100	9.120.764,00
0810.1236500052.024.01.210000.339014.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - INFANTIL	25.000,00	100	25.000,00
0810.1236100062.046.01.220000.449052.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - FUNDAMENTAL	35.000,00	100	35.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339039.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	283.300,00	100	283.300,00
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	1.772.000,00	100	1.772.000,00
0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL	12.628.536,00	100	12.628.536,00
0810.1236500052.032.01.210000.339030.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	16.500,00	100	16.500,00
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	300.100,00	100	300.100,00
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - INFANTIL	28.629.300,00	100	28.629.300,00
0810.1236500082.060.01.210000.339030.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	41.000,00	100	41.000,00
0810.1236100082.061.01.220000.339030.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL	41.000,00	100	41.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.335043.005	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - INFANTIL	2.680.000,00	100	2.680.000,00
0810.1236100062.034.01.220000.339092.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS	250.000,00	100	250.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
0810.1236100062.037.01.220000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	1.369.000,00	100	1.369.000,00
0810.1236600072.049.01.220000.339030.005	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS - FUNDAMENTAL EJA	50.000,00	100	50.000,00
0810.1236500082.056.01.210000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	1.240.000,00	100	1.240.000,00
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL EJA	675.000,00	10	67.500,00
0810.1236100082.061.01.220000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236500082.063.01.210000.339039.005	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDUCACIONAIS - INFANTIL	405.800,00	100	405.800,00
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	24.800,00	100	24.800,00
0810.1236500082.058.01.210000.339033.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	5.000,00	100	5.000,00
0810.1236500052.022.01.210000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL	12.968.000,00	100	12.968.000,00
0810.1236500051.006.01.210000.449061.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL	456.400,00	100	456.400,00
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL	286.100,00	100	286.100,00
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	INCORPORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	10.358.600,00	100	10.358.600,00
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL	11.810.665,00	100	11.810.665,00
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL	500.000,00	100	500.000,00
0810.1236500082.060.01.210000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO AS AÇÕES EDUCATIVAS - INFANTIL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INFANTIL	587.700,00	100	587.700,00
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL	11.810.700,00	100	11.810.700,00
0810.1236500052.023.01.210000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL	1.369.000,00	100	1.369.000,00
0810.1236500052.031.01.210000.339030.005	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - INFANTIL	25.000,00	100	25.000,00
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL	500.000,00	100	500.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.339092.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	10.000,00	100	10.000,00
0810.1236100062.040.01.220000.335041.005	APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS ESCOLARES (PRO-REDE) - FUNDAMENTAL	5.539.900,00	100	5.539.900,00
0810.1236600072.051.01.220000.339039.005	APOIO AO EDUCANDO - FUNDAMENTAL EJA	1.000,00	10	100,00
0810.1236600072.052.01.220000.339039.005	AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL EJA	1.215.400,00	100	1.215.400,00
0810.1236500052.025.01.210000.449052.005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - INFANTIL	1.393.900,00	100	1.393.900,00
0810.1236500082.058.01.210000.339039.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	283.300,00	100	283.300,00
0810.1236500051.006.01.210000.339036.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL	41.800,00	100	41.800,00
0810.1236500082.058.01.210000.339036.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	1.000,00	100	1.000,00
0810.1236100062.035.01.220000.449051.005	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES - INFANTIL	6.958.600,00	100	6.958.600,00
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (PRÉ-ESCOLA) - INFANTIL	200.000,00	100	200.000,00
0810.1236100082.055.01.220000.339046.005	GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SUPORTE AS AÇÕES EDUCATIVAS - FUNDAMENTAL	330.000,00	100	330.000,00
0810.1236500052.033.01.210000.339039.005	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - INFANTIL	5.000.000,00	100	5.000.000,00
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - FUNDAMENTAL	12.800.000,00	100	12.800.000,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
0810.1236500052.025.01.210000.339036.005	DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL - FUNDAMENTAL	535.400,00	100	535.400,00
0810.1236500052.027.01.210000.339030.005	FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - INFANTIL	325.000,00	100	325.000,00
0810.1236100061.007.01.220000.449061.005	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL	912.800,00	100	912.800,00
0810.1236100062.038.01.220000.339033.005	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL	50.000,00	100	50.000,00
0810.1236500052.025.01.210000.				



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Large table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHE) - INFANTIL' and 'FORNECIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES - INFANTIL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO - FUNDAMENTAL' and 'GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA' and 'DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns for classification, description, budget, percentage, and value. Includes items like 'PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL'.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Fonte:	005 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1210.1339200422.153.05.100213.339030.406	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	10.000,00	53	5.300,00
1210.1339200422.153.05.100028.445042.070	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	244.000,00	53	129.320,00
1210.1339200422.153.05.100028.339093.070	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	1.000,00	53	530,00
1210.1339200422.153.05.100213.339036.406	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	2.000,00	53	1.060,00
1210.1339200422.153.05.100213.339039.406	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	17.000,00	53	9.010,00
1210.1339200422.153.05.100213.339048.406	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	459.000,00	53	243.270,00
1210.1339200422.153.05.100213.449052.406	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	244.000,00	53	129.320,00
1210.1339200422.153.05.100028.335043.070	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	830.000,00	53	439.900,00
	Total da Fonte:	1.807.000,00		957.710,00
	Total da Unidade:	13.813.871,70		7.252.152,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Unidade:	091 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1291.1339200422.153.01.100014.445042.014	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	1.000,00	53	530,00
1291.1339200422.153.01.100014.339048.014	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	118.000,00	53	62.540,00
1291.1339200422.153.01.110000.445042.000	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	1.000,00	53	530,00
1291.1339200422.153.01.100014.335043.014	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	1.000,00	53	530,00
1291.1339200422.153.01.110000.335043.000	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	50.000,00	53	26.500,00
1291.1339200422.153.01.110000.339048.000	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	599.000,00	53	317.470,00
	Total da Fonte:	770.000,00		408.100,00
	Total da Unidade:	770.000,00		408.100,00
	Total do Órgão:	14.583.871,70		7.660.252,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Órgão:	14 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
Unidade:	010 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1410.2781200432.156.01.110000.339032.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	60.000,00	70	42.000,00
1410.2781200432.156.01.110000.339039.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	300.000,00	70	210.000,00
1410.2781200432.156.01.110000.339039.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	401.000,00	70	280.700,00
1410.2781100432.155.01.110000.339033.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	15.000,00	50	7.500,00
1410.2781200432.157.01.110000.339030.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	1.000.000,00	70	700.000,00
1410.2781200432.156.01.110000.339031.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	374.000,00	70	261.800,00
1410.2781100432.155.01.110000.339030.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	280.000,00	70	196.000,00
1410.2781200432.156.01.110000.339039.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	238.000,00	70	166.600,00
1410.2781100432.155.01.110000.339039.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	1.082.500,00	70	757.750,00
1410.2781200432.157.01.110000.339030.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	200.000,00	70	140.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.339039.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	1.000.000,00	50	500.000,00
	Total da Fonte:	4.950.500,00		3.262.350,00
	Total da Unidade:	4.950.500,00		3.262.350,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Unidade:	091 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1491.2781100432.155.01.110000.339048.000	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	1.100.000,00	70	770.000,00
	Total da Fonte:	1.100.000,00		770.000,00
	Total da Unidade:	1.100.000,00		770.000,00
	Total do Órgão:	6.050.500,00		4.032.350,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Órgão:	16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	010 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1610.0824400102.077.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	309.200,00	30	92.760,00
1610.0824400112.079.01.110000.339032.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1610.0824400111.011.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	50	500,00
1610.0824400102.077.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1610.0824300112.080.01.110000.339032.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339093.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1610.0824400112.079.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	95.100,00	30	28.530,00
1610.0824300112.080.01.110000.449052.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	577.700,00	30	173.310,00
1610.0824400102.077.01.110000.339032.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	670.000,00	30	201.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00	100	2.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1610.0824400112.079.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	41.400,00	30	12.420,00
1610.0824400112.079.01.110000.449052.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1610.0824400102.077.01.110000.449052.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	100.000,00	30	30.000,00
1610.0824400101.010.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	50	500,00
1610.0824400112.079.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	160.700,00	30	48.210,00
1610.0824300112.080.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
	Total da Fonte:	1.966.100,00		594.430,00
	Total da Unidade:	1.966.100,00		594.430,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Unidade:	091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1691.0824300102.084.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300112.080.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824400101.010.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300112.080.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300112.080.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300102.084.01.500001.339030.011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000,00	100	200.000,00
1691.0824300112.080.01.500001.339039.011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000,00	100	200.000,00
1691.0824300112.080.01.500001.339030.011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000,00	100	200.000,00
1691.0824300102.084.01.500001.339039.011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	386.000,00	100	386.000,00
1691.0824300112.080.01.500001.335043.011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300102.084.01.500001.335043.011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300102.084.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.268.000,00	100	8.268.000,00
1691.0824300112.080.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300102.084.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300102.084.01.500001.339036.011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	100.000,00	100	100.000,00
1691.0824400111.011.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	100	1.000,00
1691.0824300112.080.01.500001.339036.011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	100.000,00	100	100.000,00
1691.0824300102.084.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
	Total da Fonte:	9.465.000,00		9.465.000,00
	Total da Unidade:	9.465.000,00		9.465.000,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA				
Exercício de 2015				
Unidade:	092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fonte:	001 TESOURO			
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
1692.0824400111.011.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	50	500,00
1692.0824400102.077.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1692.0824300102.084.01.110000.339037.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1692.0824400102.077.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1692.0824400101.010.01.110000.449051.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	50	500,00
1692.0824400102.077.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1692.0824400112.079.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.170.000,00	30	351.000,00
1692.0824300102.084.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1692.0824300102.084.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1692.0824400112.079.01.110000.339030.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1692.0824400112.079.01.110000.339036.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	1.000,00	30	300,00
1692.0824300112.080.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.474.000,00	100	4.474.000,00
1692.0824300112.080.01.110000.339039.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	100	1.000,00
1692.0824400102.077.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	3.854.400,00	30	1.156.320,00
1692.0824400112.079.01.110000.335043.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INDIVÍDUOS E FAMILIAS	4.139.400,00	30	1.241.820,00
	Total da Fonte:	13.648.800,00		7.229.640,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns: Descrição da Ação, Orçado, Percentual, Valor. Includes summary: Total da Fonte: 7.776.000,00. Total da Unidade: 22.637.500,00. Total do Órgão: 34.068.600,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns: Descrição da Ação, Orçado, Percentual, Valor. Includes summary: Total da Fonte: 9.345.000,00. Total da Unidade: 9.345.000,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns: Descrição da Ação, Orçado, Percentual, Valor. Includes summary: Total da Fonte: 881.000,00. Total da Unidade: 881.000,00. Total do Órgão: 10.226.000,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns: Descrição da Ação, Orçado, Percentual, Valor. Includes summary: Total da Fonte: 1.212.700,00. Total da Unidade: 753.080,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA Exercício de 2015. Table with columns: Descrição da Ação, Orçado, Percentual, Valor. Includes summary: Total da Fonte: 1.260.000,00. Total da Unidade: 1.260.000,00.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Órgão:	21	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Unidade:	010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2110.1648200462.165.01.110000.339030.000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	80.000,00	42	33.600,00
2110.1648200462.165.01.110000.339039.000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	850.000,00	42	357.000,00
2110.1633100462.177.01.110000.339030.000	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	40.000,00	42	16.800,00
2110.1648200462.165.01.110000.449052.000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	100.000,00	42	42.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.339030.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	5.000,00	42	2.100,00
2110.1648200462.165.01.110000.449030.000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	127.000,00	42	53.340,00
2110.1612200462.179.01.110000.339014.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	15.000,00	42	6.300,00
2110.1648200462.165.01.110000.339032.000	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	30.000,00	42	12.600,00
2110.1612200462.179.01.110000.339039.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	562.500,00	42	236.250,00
2110.1612200462.179.01.110000.339033.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	15.000,00	42	6.300,00
2110.1612200462.179.01.110000.339036.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	507.000,00	42	212.940,00
2110.1612200462.179.01.110000.449052.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	20.000,00	42	8.400,00
	Total da Fonte:	2.351.500,00		987.630,00
	Total da Unidade:	2.351.500,00		987.630,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Unidade:	091	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2191.1648200461.049.01.100092.449039.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	27.100,00	42	11.382,00
2191.1648200461.047.01.100017.449051.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	60.000,00	42	25.200,00
2191.1648200461.048.01.110000.339030.000	REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES IRREGULARES	50.000,00	42	21.000,00
2191.1648200461.047.01.100107.449051.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	734.400,00	42	308.448,00
2191.1648200461.047.01.100091.449051.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	65.600,00	42	27.552,00
2191.1648200461.047.01.100092.449051.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	27.400,00	42	11.508,00
2191.1648200461.048.01.110000.449052.000	REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES IRREGULARES	23.000,00	42	9.660,00
2191.1648200461.047.01.100039.449051.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	119.400,00	42	50.148,00
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	177.000,00	42	74.340,00
2191.1648200461.047.01.100107.449030.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	25.000,00	42	10.500,00
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	730.000,00	42	306.600,00
2191.1648200461.048.01.110000.339039.000	REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES IRREGULARES	400.000,00	42	168.000,00
2191.1648200461.049.01.110000.339030.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00	42	8.400,00
2191.1648200461.049.01.100100.339048.191	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	273.000,00	42	114.660,00
2191.1648200461.049.01.100100.449052.191	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	120.000,00	42	50.400,00
2191.1648200461.049.01.100100.449061.191	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00	42	21.000,00
2191.1648200461.049.01.100160.449051.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1.035.000,00	42	434.700,00
2191.1648200461.049.01.100077.449051.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	648.000,00	42	272.160,00
2191.1648200461.050.01.100091.449039.000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	64.900,00	42	27.258,00
2191.1648200461.050.01.100091.449051.000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	1.301.100,00	42	546.462,00
2191.1648200461.049.01.100039.449051.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1.580.600,00	42	663.852,00
2191.1648200461.050.01.100183.449039.000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	5.000,00	42	2.100,00
2191.1648200461.049.01.110000.449061.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	42	420,00
2191.1648200461.049.01.100100.339039.191	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	10.000,00	42	4.200,00
2191.1648200461.049.01.100100.339030.191	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	42	420,00
2191.1648200461.049.01.100019.449051.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	415.000,00	42	174.300,00
2191.1648200461.049.01.100092.449051.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	493.500,00	42	207.270,00
2191.1648200461.049.01.110000.339039.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	855.800,00	42	359.436,00
2191.1648200461.049.01.110000.339048.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	6.862.200,00	42	2.882.124,00
2191.1648200461.049.01.110000.449052.000	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00	42	12.600,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

2191.1648200461.048.01.100100.339039.191	REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES IRREGULARES	48.000,00	42	20.160,00
2191.1648200461.047.01.110000.339030.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	50.000,00	42	21.000,00
2191.1648200461.047.01.100107.449052.000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	55.000,00	42	23.100,00
2191.1648200461.047.01.100100.339039.191	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	48.000,00	42	20.160,00
	Total da Fonte:	16.406.000,00		6.890.520,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Fonte:	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2191.1648200461.050.05.100159.449051.325	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	8.430.500,00	42	3.540.810,00
2191.1648200461.049.05.100039.449051.128	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	2.385.300,00	42	1.001.826,00
2191.1648200461.049.05.100019.449051.043	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	14.678.000,00	42	6.164.760,00
2191.1648200461.049.05.100017.339039.129	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	708.500,00	42	297.570,00
2191.1648200461.049.05.100038.449051.127	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	2.000.000,00	42	840.000,00
2191.1648200461.049.05.100039.339039.128	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	298.900,00	42	125.538,00
2191.1648200461.050.05.100017.449051.129	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	4.250.000,00	42	1.785.000,00
2191.1648200461.050.05.100039.449051.128	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	2.134.400,00	42	896.448,00
2191.1648200461.049.05.100019.339039.043	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	635.900,00	42	267.078,00
2191.1648200461.049.05.100160.449051.326	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	2.396.000,00	42	1.006.320,00
2191.1648200461.050.05.100159.339039.325	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	1.675.500,00	42	703.710,00
2191.1648200461.049.05.100077.449051.143	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	500.000,00	42	210.000,00
2191.1648200461.047.05.100039.449051.128	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	119.400,00	42	50.148,00
2191.1648200461.047.05.100017.449051.129	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	290.500,00	42	122.010,00
2191.1648200461.047.05.100019.449051.043	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	156.100,00	42	65.562,00
	Total da Fonte:	40.659.000,00		17.076.780,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Fonte:	007	OPERAÇÕES DE CREDITO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2191.1648200461.047.07.100107.449030.205	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	285.000,00	42	119.700,00
2191.1648200461.047.07.100107.449039.205	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	3.315.000,00	42	1.392.300,00
2191.1648200461.050.07.100183.449039.299	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	861.800,00	42	361.956,00
2191.1648200461.049.07.100092.449051.170	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	523.000,00	42	219.660,00
2191.1648200461.047.07.100092.449051.170	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	279.800,00	42	117.516,00
2191.1648200461.050.07.100091.449039.169	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	1.232.900,00	42	517.818,00
2191.1648200461.050.07.100091.449051.169	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	6.359.500,00	42	2.670.990,00
2191.1648200461.050.07.100183.449051.299	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	3.455.200,00	42	1.451.184,00
2191.1648200461.047.07.100091.449039.169	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1.300,00	42	546,00
2191.1648200461.047.07.100091.449051.169	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1.319.300,00	42	554.106,00
2191.1648200461.049.07.100092.449039.170	PRODUÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	257.200,00	42	108.024,00
2191.1648200461.047.07.100092.449039.170	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1.000,00	42	420,00
2191.1648200461.047.07.100107.449052.205	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	100.000,00	42	42.000,00
	Total da Fonte:	17.991.000,00		7.556.220,00
	Total da Unidade:	75.056.000,00		31.523.520,00
	Total do Órgão:	77.407.500,00		32.511.150,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Órgão:	26	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
Unidade:	010	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE IGUALDADE DE GÊNERO	467.452,11	1	4.674,52
2610.0812200132.085.01.110000.339048.000	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE IGUALDADE DE GÊNERO	48.600,00	1	486,00
2610.0812200132.085.01.110000.339030.000	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE IGUALDADE DE GÊNERO	70.100,00	1	701,00
	Total da Fonte:	586.152,11		5.861,52
	Total da Unidade:	586.152,11		5.861,52
	Total do Órgão:	586.152,11		5.861,52



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Orgão:	27	COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Unidade:	010	COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2710.0824400142.088.01.110000.339036.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	200.000,00	35	70.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.339030.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	73.000,00	35	25.550,00
2710.0824400142.086.01.110000.339039.000	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1.000,00	35	350,00
2710.0824400142.087.01.110000.449052.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	1.000,00	35	350,00
2710.0812200142.179.01.110000.339030.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	80.000,00	35	28.000,00
2710.0824400142.086.01.110000.339030.000	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1.000,00	35	350,00
2710.0824400142.087.01.110000.339032.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	1.000,00	35	350,00
2710.0824400141.013.01.110000.449052.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E INCLUSÃO SOCIAL	25.000,00	35	8.750,00
2710.0812200142.179.01.110000.339039.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	103.800,00	35	36.330,00
2710.0824400142.087.01.110000.339036.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	15.000,00	35	5.250,00
2710.0824400142.087.01.110000.339037.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	1.350.000,00	35	472.500,00
2710.0824400142.090.01.110000.449052.000	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	15.000,00	35	5.250,00
2710.0824400142.090.01.110000.339033.000	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	5.000,00	35	1.750,00
2710.0824400142.088.01.110000.339033.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00	35	3.500,00
2710.0812200142.179.01.110000.339033.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	5.000,00	35	1.750,00
2710.0824400142.088.01.110000.449052.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00	35	3.500,00
2710.0812200142.179.01.110000.449052.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	2.000,00	35	700,00
2710.0824400142.088.01.110000.339030.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	4.109.000,00	35	1.438.150,00
2710.0824400142.088.01.110000.339039.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	491.300,00	35	171.955,00
2710.0824400142.087.01.110000.339039.000	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	121.000,00	35	42.350,00
2710.0812200142.179.01.110000.339014.000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	25.000,00	35	8.750,00
2710.0824400142.088.01.110000.339014.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	20.000,00	35	7.000,00
2710.0824400142.090.01.110000.339030.000	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	20.000,00	35	7.000,00
2710.0824400142.090.01.110000.339039.000	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	15.000,00	35	5.250,00
2710.0824400142.088.01.110000.339032.000	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	200.000,00	35	70.000,00
2710.0824400142.086.01.110000.339036.000	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	40.000,00	35	14.000,00
2710.0824400142.090.01.110000.339014.000	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	5.000,00	35	1.750,00
		Total da Fonte:	6.944.100,00	2.430.435,00
		Total da Unidade:	6.944.100,00	2.430.435,00



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - OCA
Exercício de 2015

Unidade:	091	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Fonte:	001	TESOURO		
Classificação	Descrição da Ação	Orçado	Percentual	Valor
2791.0824400142.087.01.500002.339030.013	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	50.000,00	35	17.500,00
2791.0824400142.088.01.500002.339030.013	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	200.000,00	35	70.000,00
2791.0824400142.087.01.500002.339032.013	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	60.000,00	35	21.000,00
2791.0824400142.087.01.500002.449052.013	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	1.000,00	35	350,00
2791.0824400142.088.01.500002.339032.013	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	65.000,00	35	22.750,00
2791.0824400142.088.01.500002.339039.013	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	90.000,00	35	31.500,00
2791.0824400142.087.01.500002.339039.013	CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOLIDÁRIAS	100.000,00	35	35.000,00
2791.0824400142.088.01.500002.449052.013	COMBATE À FOME E GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00	35	3.500,00
		Total da Fonte:	576.000,00	201.600,00
		Total da Unidade:	576.000,00	201.600,00
		Total do Orgão:	7.520.100,00	2.632.035,00
		Total Geral:	1.084.453.088	680.953.578,52

PROJETO DE LEI Nº 4.093/14

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR, ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.843, DE 4 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Altera a Denominação do Programa Oportunidade ao Jovem para Programa Jovem Trabalhador

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 5.843, de 4 de julho de 2002, que instituiu o Programa Oportunidade ao Jovem, alterando sua denominação para PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR.

Art. 2º A ementa da Lei nº 5.843, de 4 de julho de 2002, para a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa Jovem Trabalhador e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.843, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - “Art. 1º Fica instituído o Programa Jovem Trabalhador, com o objetivo de permitir que o jovem pertencente à família de baixa renda, possa, além de elevar a renda de sua família e sua escolaridade, tornar-se agente social através de ações socioeducativas desenvolvidas junto a sua comunidade, estimulando assim seu processo de inclusão social, o seu desenvolvimento, bem como o desenvolvimento de sua região.” (NR)

II - “Art. 2º O Programa Jovem Trabalhador consistirá:” (NR)

(...)
“§ 2º O pagamento do auxílio pecuniário será feito em nome do beneficiário do Programa Jovem Trabalhador.” (NR)

III - Art. 3º>>>.....

“V - comprovar que é residente e domiciliado no Município de Guarulhos, no mínimo, há seis meses;” (NR)

“VI - pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita

igual ou inferior a dois salários mínimos nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;” (NR)

IV - “Art. 4º A aferição da renda, a inscrição no programa, a comprovação de residência, a matrícula escolar, a idade e a condição de desempregado serão realizadas quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa, a critério da Coordenadoria do Programa Jovem Trabalhador e regulamentados em Decreto do Poder Executivo.” (NR)

V - “Art. 6º O Programa Jovem Trabalhador será implantado gradativamente, priorizando os jovens pertencentes às famílias em situação agravante de pobreza, observando-se os seguintes critérios, pela ordem, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 3º desta Lei.” (NR)

VI - “Art. 7º Os beneficiários estarão sujeitos a avaliação sistemática e controle periódico, na forma determinada pela Coordenadoria do Programa Jovem Trabalhador.” (NR)

VII - “Art. 9º Será excluído do Programa Jovem Trabalhador o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.” (NR)

VIII - “Art. 10. A Secretaria do Trabalho, por intermédio do Grupo Coordenador, será responsável pela coordenação geral do Programa Jovem Trabalhador, estabelecendo as normas e procedimentos para a implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.” (NR)

IX - “Art. 11. O Programa Jovem Trabalhador contará com um Grupo Coordenador, constituído pelos titulares ou representantes dos seguintes órgãos governamentais e não-governamentais:” (NR)

“I - Secretaria do Trabalho - SR, que o presidirá.” (NR)

(...)

“VI - Entidades Empresariais representadas pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP - Regional Guarulhos e ACE Guarulhos - Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos;” (NR)

(...)

“§ 1º O Grupo Coordenador mencionado no caput deste artigo terá por atribuições o continuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do Programa Jovem Trabalhador.” (NR)

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 4º A carga horária dos cursos, a grade curricular e os demais aspectos de ordem pedagógica necessários à plena execução do Programa Jovem Trabalhador serão objeto de regulamentação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Programa Jovem Trabalhador, alteração de dispositivos da Lei nº 5.843, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências.

O “Programa Oportunidade ao Jovem” foi criado pela Lei 5.843, de 4 de julho de 2002, visando a inclusão social de adolescentes através da qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, como pessoa apta para a vida produtiva e exercício de sua cidadania, preparando-o para o mercado de trabalho, através da aprendizagem.

É elevada a parcela de jovens provenientes das famílias mais humildes que sequer conseguiram um dos elementos importantes para a inclusão presente e futura, ou seja, a escola ou o ingresso na força de trabalho de vulnerabilidade social.

A Secretaria do Trabalho desde a implantação do programa tem preparado esses jovens para desempenhar com dignidade, sua função como profissionais. Essa é a oportunidade que a Lei do Programa “Oportunidade ao Jovem” oferecia a esses adolescentes.

Essa Lei deu-lhes a chance de aprender efetivamente uma profissão, para que, decorrido o prazo da aprendizagem, eles pudessem ingressar no Mercado de Trabalho com qualificação.

Entendemos ser necessária a redução do tempo mínimo de residência de 2 (dois) anos para 6 (seis) meses, visto que durante os anos de execução do programa verificou-se que muitos jovens ficam fora do programa, por não possuírem o tempo mínimo de moradia no município.

Além disso, para participar do programa, o jovem teria que pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Neste ponto, elevamos o valor da renda per capita para até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente, adequando a legislação a realidade atual.

Outra alteração foi a substituição do nome “Oportunidade ao Jovem” para “JOVEM TRABALHADOR”, visando modernizar o nome do programa, adequando-o a padrões mais compatíveis com a efetividade que se lhe pretende dispensar.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 4.094/14

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO PARA PASSAR A INTEGRAR A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, BEM COMO, A SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais do Município, a área descrita e confrontada no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo único. Parte da área destinada à via pública denominada viela Caxambu do Sul, contígua aos lotes 6 e 7, quadra 33, Jardim Bom Clima, com 94,25m², localizada na altura do nº 600 da avenida Brigadeiro Faria Lima, que assim se descreve e caracteriza:

“Tomando-se como ponto de referência o “PI” formado pelos alinhamentos da rua Barbacena (antiga rua 24) e avenida Brigadeiro Faria Lima, segue-se pela tangente do lado esquerdo em direção da Praça Antonio R. Testai por 10,00m (dez metros) atingindo-se o “PT” da curva da concordância das vias supra, continua-se na mesma direção acompanhando-se o alinhamento da avenida Brigadeiro Faria Lima por 17,00m (dezessete metros) atingindo-se o “PC”, deflete-se 8°10’ (oito graus e dez minutos) à direita e segue-se em curva convexa de raio 246,50m (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), AC 16°20’ (dezesseis graus e vinte minutos), corda

de 70,03m (setenta metros e três centímetros) e desenvolvimento de 70,27m (setenta metros e vinte e sete centímetros) atingindo-se o alinhamento da viela Caxambu do Sul, ponto de partida do perímetro a seguir identificado.

Desse ponto, deflete-se 101°30’ (cento e um graus e trinta minutos) à direita e segue-se por 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se à direita com o lote 6 da quadra 33; deflete-se 90°00’ (noventa graus) à esquerda e segue-se por 3,00m (três metros); deflete-se 90°00’ (noventa graus) à direita e segue-se por 1,00m (hum metro), atingindo-se o alinhamento da viela; deflete-se 90°00’ (noventa graus) à esquerda e segue-se por 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) confrontando-se à direita com os lotes 20 (parte) e 7, atingindo-se o alinhamento da avenida Brigadeiro Faria Lima; deflete-se 101°00’ (cento e um graus) à esquerda e segue-se por 4,00m (quatro metros) atingindo-se o ponto divisorio do lote 6, onde teve início o perímetro acima citado. Referida perimetral encerra uma área de terreno de forma irregular que mede 94,25m² (noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados).”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, na forma do artigo 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei e, será efetivada, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 27.807/03.

Art. 3º O valor da alienação da área pública, ainda sem inscrição cadastral junto ao Município, descrita no artigo 1º desta Lei, respeitará o Laudo de avaliação, constante no procedimento administrativo, no importe de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) correspondentes ao mês de agosto de 2014, devendo ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

Parágrafo único. Para os cálculos de atualização estabelecidos no caput deste artigo será utilizado o Índice de Preços do Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes, bem como as providências necessárias à regularização do imóvel, a regularização do cadastro municipal, a lavratura da escritura de venda e compra, bem assim, de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei cuja finalidade é autorizar a desafetação e posterior alienação da área destinada à via pública, tombada como de uso comum do povo, denominada VIELA CAXAMBU DO SUL, contígua aos lotes 6 e 7, quadra 33, Jardim Bom Clima, com 94,25m², localizada na altura do nº 600 da avenida Brigadeiro Faria Lima, nos termos do que dispõe o artigo 120, inciso I, § 2º, da Lei Orgânica de Guarulhos.

Conforme pode-se aferir dos laudos técnicos elaborados pelos setores competentes da Administração Pública deste Município e que estão inseridos nos autos do processo administrativo nº 27.807/2003, trata-se de viela de pedestres, originária de destinação de loteamento, mas que jamais participou de fato do cotidiano, seja dos pedestres, seja de veículos que transitam na região, mormente pelo fato de que a via possui grande declividade na metade do terreno, a qual inclusive, limita a área em objeto.

Diante desta inócua participação na vida daquela comunidade, decorre que a referida área se encontra totalmente desativada e deste modo há interesse de aliená-la, não apenas corrigindo e regularizando a situação fática atual, posto que ocupada pelo requerente, um dos vizinhos lindeiros, principal interessado na aquisição, o qual mantém a área em conservação e manutenção por aproximadamente 20 (vinte) anos e, ao qual, fora concedida permissão de uso do local no ano de 2004, conforme Decreto nº 22.599/2004 revogado em outubro de 2013 pelo Decreto nº 31.320/2013, como também, evitando o seu uso ou ocupação espúria e/ou irregular por terceiros, além de trazer recursos aos cofres públicos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 25 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 4.119/14

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o inciso VII do artigo 6º da Lei nº 7.119, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Departamento de Consultoria Fiscal, Tributária e de Gestão de Precatórios;” (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos III e IV e incluído o inciso VII ao artigo 63 da Lei nº 7.119, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“III - opinar, após análise, sobre minutas de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de fomento e de colaboração, contratos de repasse, seus aditamentos, bem como outros ajustes celebrados pelo Município em caráter de cooperação com órgãos ou entidades da Administração e/ou com entidades do terceiro setor;” (NR)

“IV - representar o Município perante os Tribunais de Contas;” (NR)

“VII - examinar e opinar previamente sobre minutas de contratos que não decorram de procedimentos licitatórios e de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a Subseção VI, da Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 7.119, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO VI

Do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal, Tributária e de Gestão de Precatórios” (NR)

Art. 5º Fica alterado o caput e incluídos os incisos V e VI ao artigo 67 da Lei nº 7.119, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Compete ao Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal, Tributária e de Gestão de Precatórios:” (NR)

“V - a gestão de precatórios, mantendo-se nas Procuradorias especializadas o acompanhamento judicial;” (NR)

“VI - prestar assessoria técnica em cálculos e perícias à Secretaria de Assuntos Jurídicos.” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inciso VIII e incluídos os incisos IX e X ao artigo 68 da Lei nº 7.119, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - examinar e opinar previamente sobre minutas de editais e contratos provenientes de procedimentos licitatórios, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação e seus termos de aditamento, de rescisão e outros ajustes decorrentes destes, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;” (NR)

“IX - esclarecer questões jurídicas complexas dos pregoeiros e das Comissões Permanentes de Licitação;” (NR)

“X - prestar informações em Mandados de Segurança cujo objeto seja exclusivamente decorrente de impugnações de editais de procedimentos licitatórios do Departamento de Compras e Contratações.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inciso III do artigo 140 da Lei nº 7.119, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - representar o Município perante os Tribunais de Contas;” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inciso VII do artigo 184 da Lei nº 7.119, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - em relação à Secretaria de Assuntos Jurídicos, decidir quanto à interposição, desistência ou manutenção de recurso, podendo delegá-la aos Procuradores Chefes da respectiva Secretaria.” (NR)

Art. 9º Ficam incluídos os incisos VIII e IX ao artigo 187 da Lei nº 7.119, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - autorizar, mediante delegação do Secretário, os Procuradores Municipais a deixar de interpor recursos ou desistir daqueles já interpostos, nas hipóteses legalmente previstas;” (NR)

“IX - deliberar, acolhendo ou não, as manifestações jurídicas concernentes à sua Procuradoria, motivando-as na forma da lei.” (NR)

Art. 10. Ficam renomeadas e reorganizadas as unidades de execução componentes da estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos na forma do Anexo Único desta Lei, alterando-se o Anexo II da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, no que diz respeito à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do artigo 66 e o inciso IX do artigo 182, ambos da Lei nº 7.119, de 2013.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

ANEXO ÚNICO

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

I - Do Gabinete do Secretário

a) Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção de Apoio Técnico
2. Seção Administrativa de Expediente

II - Do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos

1. Seção Técnica de Atendimento a Atos do Ministério Público
 - a) Procuradoria Judicial
 - b) Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
 - c) Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial
1. Seção Administrativa de Apoio Judicial
1. Seção Administrativa de Apoio Judiciário
1. Seção Técnica de Gestão e Avaliação Imobiliária
2. Seção Administrativa de Apoio
- e) Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente
- f) Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente
 1. Seção Administrativa de Apoio

III - Do Departamento de Consultoria Jurídica

- a) Procuradoria de Consultoria Jurídica
- b) Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica

1. Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado

2. Seção Técnica de Apoio e Gestão

IV - Do Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais

- a) Procuradoria do Contencioso Fiscal
- b) Procuradoria de Execuções Fiscais
- c) Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal

1. Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal

2. Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal

d) Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal

1. Seção Administrativa de Apoio Fiscal
2. Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais
- e) Procuradoria Especializada do Executivo e Contencioso Fiscal

f) Divisão Administrativa de Acompanhamento Especializado do Executivo e Contencioso Fiscal

1. Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo e Contencioso Fiscal

2. Seção Administrativa de Apoio ao Executivo e Contencioso Fiscal

V - Do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

a) Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo

1. Seção Administrativa de Atendimento

b) Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

VI - Do Departamento Jurídico de Assuntos Trabalhistas

a) Procuradoria Trabalhista

b) Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista

1. Seção Administrativa de Apoio Trabalhista

VII - Do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal, Tributária e de Gestão de Precatórios

a) Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria e Gestão de Precatórios

1. Seção Administrativa de Precatórios Judiciais
2. Seção Técnica de Cálculos de Precatórios
3. Seção Técnica de Perícias Contábeis

VIII - Do Departamento de Compras e Contratações

a) Procuradoria de Licitações e Contratos

b) Divisão Técnica de Licitações

1. Seção Técnica de Editais
 - 1.1 Setor de Educação
 - 1.2 Setor de Obras
 - 1.3 Setor de Saúde
 - 1.4 Setor de Transportes e Trânsito
 - 1.5 Setor de Rotina Geral
2. Seção Técnica de Compras
 - 2.1 Setor I
 - 2.2 Setor II
3. Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos

c) Divisão Técnica de Apoio às Licitações

1. Seção Administrativa de Expediente

1.1 Setor de Publicação de Atos Oficiais

2. Seção Técnica de Apoio às Licitações

2.1 Setor de Apoio aos Pregoeiros e Comissões

2.2 Setor de Questionamentos, Impugnações e Recursos

2.3 Setor de Atendimento aos Licitantes

3. Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores

3.1 Setor de Análise Documental

d) Divisão Técnica de Contratações

1. Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos

1.1 Setor de Prorrogação, Aditamento e Apostilamento

1.2 Setor de Gestão

2. Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preço

2.1 Setor de Pesquisa

2.2 Setor de Gestão

3. Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento Junto ao TCE/SP

e) Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais

1. Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum

1.1 Setor de Materiais I

1.2 Setor de Materiais II

1.3 Setor de Materiais III

2. Seção Técnica de Gestão e Análise de Custos

2.1 Setor de Custos

2.2 Setor de Análise de Requisições

3. Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado

3.1 Setor de Almoxarifado I

3.2 Setor de Almoxarifado II

3.3 Setor de Almoxarifado III

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto alterar a Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências.

O Projeto de Lei especificamente trata de alteração interna da estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Guarulhos.

A presente proposta de alteração da estrutura organizacional visa a maior efetividade da atuação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, seja na interação com outros órgãos como elemento do arranjo institucional da Prefeitura, seja na relação com órgãos externos ou público em geral.

Justifica-se a necessidade de reorganização de cargos e funções em alguns Departamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de equilibrar as atribuições e gestão de informações técnico-jurídicas.

As transformações ocorrem com a revogação da

Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios; Seção Administrativa de Precatórios Judiciais; Seção Técnica de Cálculos e Precatórios; Seção Administrativa de Atendimento a Atos do Ministério Público; Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo e Seção Técnica de Perícias Contábeis; e sua transformação em Seção Técnica de Atendimento a Atos do Ministério Público; Seção Administrativa de Apoio; Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria e Gestão de Precatórios; Seção Administrativa de Precatórios Judiciais; Seção Técnica de Cálculos de Precatórios; Seção Técnica de Perícias Contábeis; alteração das denominações. E, também, alteração da denominação para Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal, Tributária e de Gestão de Precatórios e para Procuradoria de Licitações e Contratos.

Em razão dessas transformações, foi necessário também a definição das competências dos departamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

As mudanças propostas não implicarão aumento de despesa, tendo em vista que se pretende apenas a readequação de competências dentro da própria Secretaria, sem a criação de cargos.

Contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 2 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007805/2013-CL, de 07/08/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Mohamed Awada

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.325,50 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.411,83 (hum mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos)

Data de Assinatura: 09/10/2014

Processo Administrativo: 15959/2007

Secretaria de Habitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007905/2013-CL, de 07/08/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Ahmed Awada

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.325,50 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.411,83 (hum mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos)

Data de Assinatura: 09/10/2014

Processo Administrativo: 15959/2007

Secretaria de Habitação

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007905/2013-CL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15959/2007

ONDE SE LÊ:

“ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.325,50 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)”

LEIA-SE:

“ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.325,50 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)”

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005905/2013-CL, de 10/07/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e José Mauro Trazzini

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 7.455,16 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 09/10/2014

Processo Administrativo: 20514/2006

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006005/2013-CL, de 10/07/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Maria de Fátima Trazzini

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 7.455,16 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 09/10/2014

Processo Administrativo: 20514/2006

Secretaria do Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 008/2014 - DRH-SAM01

ROSELENE DE LOURDES MENDES, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando recente decisão judicial nos autos do processo n.º TRT/SP 00002090720125020312 (Ação Civil Pública) da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, a qual considerou nulo dispositivo do Decreto Municipal 29.086, de 21 de julho de 2011 que regulamentou a forma de concessão do auxílio-transporte;

Considerando a necessidade de dar cumprimento à referida decisão judicial no prazo ali estipulado;

DECIDE:

Os servidores que tiveram seu pedido de auxílio-transporte indeferido com base no decreto municipal n.º 29.086/11, o qual limitava a concessão do benefício aos municípios limítrofes à Guarulhos e aos integrantes da Região Metropolitana de São Paulo poderão apresentar requerimento de auxílio-transporte nos termos desta portaria a fim de nova apreciação;

O requerimento de que trata o item anterior será efetivado mediante acesso do interessado ao Portal do Servidor, no endereço eletrônico <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>, cumprindo os seguintes procedimentos: clicar na opção FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE, clicar na opção VERTODOS/AUXÍLIOTRANSPORTE-VT/FÓRMULARIO-SOLITAÇÃO/ALTERAÇÃODEVTT, após imprimir o formulário;

Caso o servidor não esteja cadastrado no Portal do Servidor deverá seguir os procedimentos de cadastramento clicando em NOVO USUÁRIO e informando os dados necessários;

De posse do formulário deverá preenchê-lo, assinar no campo respectivo e anexar comprovante de residência de até três meses e a DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO devidamente preenchida e assinada pelo superior imediato.

A DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO está disponível no PORTAL DO SERVIDOR (clicar VER TODOS/ AUXÍLIO TRANSPORTE-VT/DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO VT);

O formulário, a DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO e o comprovante de residência deverão ser entregues na sede do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS na Avenida Marechal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1041, Vila Antonieta, Guarulhos até o dia **31 de outubro de 2014, de 2ª à 6ª-feira, das 08 às 16:30h**, sob pena da omissão ser considerada como desinteresse ao recebimento do benefício;

As regras de custeio do benefício são as constantes da Lei Municipal n.º 4.981/97 e suas alterações;

Não receberão o benefício do auxílio transporte os servidores que: - não atenderem aos termos da presente portaria; - não preencherem corretamente o formulário; - deixarem de apresentar juntamente ao formulário o comprovante de endereço ou a DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO; e - aqueles de expressarem o não interesse pelo benefício no campo indicado no formulário;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 40/2014-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 12/14-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 2 dos Editais de Abertura,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **13 e 14/10/2014**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O candidato que tiver o requerimento **indeferido** poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 17/10/2014 (Atenção com o horário bancário)**

4 - O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 40/2014 SAM01

Protocolo	Nome do Candidato	Função	Despacho Final
201450439	Adriana Messias Lemos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450484	Airlan Maurício de Castro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450212	Aline Geraldelli da Silva Barbosa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450182	Aparecida Valeria da Silva Bezerra	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201449133	Cristina de Jesus Venancio	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450233	F		

201450381	Maira Jane Pereira da Silva	Oficial de Controle Animal	Indeferido
201450293	Rita de Cassia de Oliveira Queiroz	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450316	Rodrigo Hideki Takahashi	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450312	Sara Ceturra Pereira Queiroga dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450488	Suelen da Silva Fortunato	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450314	Vanessa Fernandes de Souza	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201450298	Wallace Felipe de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Indeferido

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 27/2014-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de **MÉDICOS (AS) – Várias Especialidades**, aberto pelo Edital n.º 11/2014-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o item 1.9. do Edital de Abertura n.º 11/2014-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 26/09 e 03/10/2014, para fazer constar o correto:

“1.9. O Auxílio-Transporte será concedido de acordo com a legislação vigente.”

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura n.º 11/2014-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 28/2014-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALISTA EM SAÚDE(SERVIÇO SOCIAL) e OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**, aberto pelo Edital n.º 12/2014-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - **RETIFICA** o item 1.6. do Edital de Abertura n.º 12/2014-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 26/09 e 03/10/2014, para fazer constar o correto:

“1.6. O Auxílio-Transporte será concedido de acordo com a legislação vigente.”

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura n.º 12/2014-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 29/2014-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelos Editais n.ºs. 11 e 12/

2014-SAM01, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

1 – **RETIFICA** o Anexo Único do Edital de Resultado n.º 45/2014-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2014, no que diz respeito ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição do Sr. Airlan Maurício de Castro, para fazer constar o motivo correto do indeferimento:

“Não atendimento às letras “d” e “e” do item 2.19.3 do Edital de Abertura n.º 12/2014-SAM01.”

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 11/2014-SAM 01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no processo n.º **48.053/2014**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Empregos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
2.167	Médico(a) (ALERGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.924,30	83,00
2.168	Médico(a) (ANESTESISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.169	Médico(a) (CARDIOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.170	Médico(a) (CIRURGIÃO GERAL)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.171	Médico(a) (CIRURGIÃO PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.172	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.173	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas.	5.909,16	83,00
2.174	Médico(a) (DO ADOLESCENTE)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.175	Médico(a) (ENDOCRINOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.176	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.177	Médico(a) (GERIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.178	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.179	Médico(a) (HEMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.180	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.181	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.182	Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.183	Médico(a) (NEUROCIRURGIÃO)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.184	Médico(a) (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.185	Médico(a) (PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.186	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.187	Médico(a) (PNEUMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.188	Médico(a) (PNEUMOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.189	Médico(a) (PSIQUIATRA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.190	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.191	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.192	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.193	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00

Nº do Concurso	Empregos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
2.194	Médico(a) (PEDIATRA) (SOCORRISTA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.195	Médico(a) (PSIQUIATRA) (SOCORRISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.909,16	83,00
2.196	Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.197	Médico(a) (UROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.924,30	83,00
2.198	Médico(a) de Família	04	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	12.450,61	83,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Em caso de adoção do Regime Jurídico Único de que trata o artigo 39 da Constituição Federal, as vagas a serem preenchidas em decorrência deste concurso público, dentro da sua validade, passarão automaticamente a integrar o Regime Estatutário Municipal.

1.5. Os salários mencionados referem-se ao mês de setembro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da

mesma categoria.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária da função de Médico nas diversas especialidades poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados na função de Médico nas diversas especialidades, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal n.º 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte será concedido de acordo com a legislação vigente.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais SAM01 n.ºs: 03/2012 (Alergista), 09/2013 (Cardiologista) e 07/2014 (Anestesista, Cardiologista e Cirurgião Geral) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

1.11. Os servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da

Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e

k) apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.4.2.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 29 de setembro a 16 de outubro de 2014.

2.4.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.4.4. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.5. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 29/09 às 23h59min do dia 16/10/2014, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretender concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.5.3. O boleto bancário com vencimento em 17/10/2014, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 83,00 até o vencimento do boleto: 17/10/2014. (Atenção para o horário bancário)

2.5.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.5.4.2. O IBAM e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

2.5.5. O candidato a realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de

nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.5.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.5.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.5.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.5.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do

PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos

TELECENTROS MUNICIPAIS: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Belo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.5.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.11. O candidato não deficiente que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970.

2.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.17. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970.

2.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 29/09 a 16/10/2014), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O candidato deverá, ainda, anexar ao requerimento o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.

2.13.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970

2.14. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial acompanhada de laudo médico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.14.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.14.2. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento dos documentos mencionados no item 2.14 não ocorra durante o período de inscrição.

2.15. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamp.org.br ou nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.15.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições (de 29/09 a 16/10) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 26 de setembro de 2014**;

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/09 a 16/10/2014**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2014**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias 29/09, 30/09 e 01/10/2014, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. **Entregar nos dias 29/09, 30/09 e 01/10/2014**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2014", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo. 2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital, conforme modelo abaixo:

Modelo do Envelope para envio da solicitação de isenção de taxa de inscrição

Solicitação de Isenção de Taxa

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos

Nome do Candidato: _____

Emprego Público Pretendido: _____

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile

ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/10/2014. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **17/10/2014**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/10/2014. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **17/10/2014**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES VAGA(S)

Médico(a) (CLINICO GERAL INTENSIVISTA) 01

Médico(a) (GERIATRA) 01

Médico(a) (GINECOLOGISTA) 01

Médico(a) (PEDIATRA) 01

Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA) 01

Médico(a) (PSIQUIATRA) 01

Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL) 01

Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) 01

Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA) 01

Médico(a) de Família 01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação

2 – cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada

incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 29/09 a 16/10/2014), IMPRETERIVELMENTE:

2.28. os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. Para efeito do prazo estipulado no item 2.27, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos

Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico

Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

2.31. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.33. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.35. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.36. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.36.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.37. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.38. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.39. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3.DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.

Fases do Concurso

Empregos Públicos/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Política de Saúde	15
	2ª FASE	Clinica Médica	10
	Títulos		05

4.DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 de novembro de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado no dia **24 de outubro de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.7.1. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.7.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.7.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.8. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.9. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.10. O candidato que não receber o cartão informativo ou e-mail até o dia **30 de outubro de 2014**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.12.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação,

devido retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silêncio.

4.16.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.17.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.17.2. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.22. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.25. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.26. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de

que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.40.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.40.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40.4. Exceto no caso previsto no item 4.36, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

5.DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia/local e horário de aplicação das provas objetivas (02/11/2014), entretanto, somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os títulos terão caráter classificatório e os pontos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.16, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**16/10/2014**).

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato,

os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme **Anexo VI** deste Edital.

5.7. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.7.1. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.8. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.9. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.10. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.15. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.15.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.16. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **16/10/2014**.

6.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde;
- d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica;
- e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- f) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **16/10/2014**.

6.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereço: à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF.

GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/09 a 16/10/2014**), **IMPRETERIVELMENTE**.

6.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.7 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

7.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso: a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no **Anexo III**;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

7.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.11. A Banca Examinadora constitui única instância para examinar, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora

e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

9.22. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

**ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica,

especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área de saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica. Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES**

Reforma Sanitária.
O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afeções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito.
Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.
Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afeções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação

**ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTES EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no emprego de (preencher esse campo)
Nome: (preencher esse campo)
N.º de inscrição (preencher esse campo)
Questionamento: (preencher esse campo)
Embasamento: (preencher esse campo)
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

**ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, ____ Portador (a) do RG nº _____, candidato (a) cargo/emprego público de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

**ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Obs.: ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO: _____
Descrever a condição especial que necessita para a realização da prova objetiva

Data: ____/____/____
Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2014-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Nome: _____
Candidato ao emprego público de: _____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____
RECEBIDO POR: ____ Em, ____/____/2014, às ____ horas.
(nome legível)

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM 01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. 48.061, 48.064 e 48.299/2014

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e taxa de inscrição é o estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Empregos Públicos	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
2.199	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	10	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.789,09	64,00
2.200	Especialista em Saúde (SERVIÇO SOCIAL)	01	Ensino Superior Completo na área e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas	2.628,49	83,00
2.201	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	01	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.688,89	64,00

1.4. A descrição sumária das atribuições dos empregos públicos constantes da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.5. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.6. Em caso de adoção do Regime Jurídico Único de que trata o artigo 39 da Constituição Federal, as vagas a serem preenchidas em decorrência deste

concurso público, dentro da sua validade, passarão automaticamente a integrar o Regime Estatutário Municipal.

1.5. O salário mencionado refere-se ao mês de setembro/2014 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. O Auxílio-Transporte será concedido de

acordo com a legislação vigente.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Tendo em vista que encontra-se em validade concursos regidos pelos Editais da SAM01 nºs. 05/2011 (Oficial de Controle Animal) e 05/2012 (Assistente de Gestão Pública) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda dispõe de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.9. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

l) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

m) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

n) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

o) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

p) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

q) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

r) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

s) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

t) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

u) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e

v) apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.25. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.25.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.25.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes às fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **29 de setembro a 16 de outubro de 2014**.

2.25.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.25.4. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.26. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br

www.ibamp-concursos.org.br das **9 horas do dia 29/09 às 23h59min do dia 16/10/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.26.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.26.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.26.3. O boleto bancário com vencimento em **17 de outubro de 2014**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.26.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor estabelecido no item 1.1. deste edital até o vencimento do boleto: 17/10/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.26.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.26.4.2. O IBAM e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

2.26.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.26.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.26.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.26.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.26.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.26.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.26.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.26.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.26.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.26.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.26.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.26.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cicero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D’Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos

TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro Belo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.26.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

2.27. O candidato é responsável pelas informações

prestadas no formulário de inscrição arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.28. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.29. As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.30. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.31. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.32. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.33. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.34. O candidato não deficiente que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.35. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.36. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 11/2014, no mesmo período destinado às inscrições **(do dia 29/09 a 16/10/2014), IMPRETERIVELMENTE.**

2.36.1. O candidato deverá, ainda, anexar ao requerimento o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.

2.36.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 11/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.36.3. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial acompanhada de laudo médico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.36.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.36.5. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento dos documentos mencionados no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

2.37. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamp.org.br ou nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.37.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

2.37.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições (de 29/09 a 16/10) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.38. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

d) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 26 de setembro de 2014;**

e) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

f) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **29/09 a 16/10/2014**.

2.39. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2014**.

2.40. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.40.1. Acessar, nos dias **29/09, 30/09 e 01/10/2014**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.40.2. Preencher total e corretamente o cadastro

com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.40.3. Entregar nos dias 29/09, 30/09 e 01/10/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

h) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 12/2014”, conforme **Anexo IV** deste edital;

i) cópia do RG;

j) cópia do CPF;

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

l) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

m) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de agosto de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

n) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.40.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital, conforme modelo abaixo:

Modelo do Envelope para envio da solicitação de isenção de taxa de inscrição

Solicitação de Isenção de Taxa
Concurso Público 12/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Nome do Candidato: _____

Emprego Público Pretendido: _____

2.40.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.40.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.40.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **03/10/2014**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.40.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **17/10/2014**.

2.40.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.41. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO	VAGA RESERVADA
Assistente de Gestão Pública	01

2.42. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões medicamente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação

antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2- Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.43. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.45. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições de função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.46. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

3.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO **12/2014** no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 29/09 a 16/10/2014**), **IMPRETERIVELMENTE**:

3.28. os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser

transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.30. Para efeito do prazo estipulado no item 2.27, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Concurso Público 12/2014 – Prefeitura de Guarulhos
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120

CEP 04626-970

3.31. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.32. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.33. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.35. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.36. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.36.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.37. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.38. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.39. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;

3.2. Prática, de caráter eliminatório para Oficial de Controle Animal, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para o Especialista em Saúde (Serviço Social).

e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão informativo ou e-mail até o dia **30 de outubro de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.16.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.17.5. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.17.6. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua

assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.22.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.39.4. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá estar na margem estabelecida na Tabela abaixo.

Fases do Concurso

Emprego Público/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Assistente de Gestão Pública	FASE ÚNICA	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
Especialista em Saúde (Serviço Social)	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	30
		Política de Saúde	10
		Oficial de Controle Animal	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Teste de Aptidão Física
Matemática	10		
Conhecimentos Específicos	15		

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 de novembro de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para

as provas a ser publicado no dia **24 de outubro de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.8.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.8.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos


**acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS**
www.guarulhos.sp.gov.br

Emprego Público

Assistente de Gestão Pública

Especialista em Saúde (Serviço Social)

Oficial de Controle Animal

Critério para habilitação na prova objetiva

Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

Estar entre os 60 (sessenta) candidatos com melhor nota

4.42. Além dos critérios estabelecidos na Tabela acima, os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva ou que zerarem em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.43. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 4.42, ainda que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

5. DA PROVA PRÁTICA**(Para Oficial de Controle Animal)**

5.1. Somente participarão da prova prática os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela constante do item 4.41 sendo os demais eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

5.2. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.4. O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso.

5.5. A informação quanto à data e a divulgação do(s) local(is) e os horários para a realização das provas práticas será feita, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br e por meio de informativos que serão enviados por email.

5.5.1. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço no formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

5.5.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.8. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

- reconhecimento e manipulação correta dos equipamentos;
- realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador, e
- execução de tarefas dentro do tempo estabelecido pelo avaliador.

5.9. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

5.10. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.10).

5.11. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO**(Para Oficial de Controle Animal)**

6.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática.

6.2. A prova será aplicada pela Prefeitura, quando da contratação e constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

6.2. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.3. O Teste de Aptidão Física - TAF, será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital

6.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa

apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis. do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

6.6. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

6.7. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

6.7.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

6.7.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

6.8. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.10. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.12. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.13. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL****CORRIDA DE 700 METROS****Descrição:**

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE**CORRIDA DE 50 METROS****Descrição:**

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I**SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)**

durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II**SUBIR E DESCER ESCADA****Descrição:**

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO**(Para Especialista em Saúde -Serviço Social)**

7.1. Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia/local e horário de aplicação das provas objetivas (02/11/2014), entretanto, somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.41 deste Edital.

7.1.1. Os títulos terão caráter classificatório e os pontos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (16/10/2014).

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **16/10/2014**.

7.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

7.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme Anexo VI deste Edital.

7.5.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.5.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.5.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.5.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.5.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

7.6. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.7. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.9. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.10. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.10.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego público.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática , quando for o caso;
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;
- candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

o) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "i" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 16/10/2014.

8.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 12/2014 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 29/09 a 16/10/2014), IMPRETERIVELMENTE.

8.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.7 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a

condição atendida.

8.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- dem formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocatórias, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se extingue o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de

acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições previstas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

l) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

m) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

n) não apresentar o documento que bem o identifique;

o) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

p) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

q) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

s) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

t) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similares;

u) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

v) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

w) descumprir qualquer das regras previstas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato

decorrentes de:

e) endereço não atualizado;

f) endereço de difícil acesso;

g) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

h) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.21. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações; Atender aos municípios e outros servidores, pessoalmente e por telefone; Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às

atividades de sua competência; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – SERVIÇO SOCIAL

Atuar junto à equipe interdisciplinar; Realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para a justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades socioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar;

Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contrarreferência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orientar a comunidade, naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade, de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos, assim como danos ao meio ambiente;

Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre Seção Técnica de Cargos e Salários observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; Participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal, por tempo indeterminado, de acordo com cada situação em particular; Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; Auxiliar, sempre que solicitado e após prévia capacitação, no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração, eutanásia, sacrifício humanitário e posterior necropsia, quando aplicável, sempre sob supervisão de médico veterinário; Auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preencher boletins e relatórios periodicamente; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA: Assistente de Gestão Pública, Especialista em Saúde (Serviço Social) e Oficial de Controle Animal.

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Assistente de Gestão Pública e Oficial de Controle Animal.

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (compromisso, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiótico terapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito.

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

1-NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); Do Poder Judiciário. Disposições gerais. (arts. 92 a 100); Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução. Da administração Pública: conceito, princípios, finalidade, Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, inexecução e extinção. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação.

2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Título II – Das Garantias Individuais e Sociais

Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município (artigos 5º ao 9º);

Título V – Da Administração Pública

Capítulo II – Da Descentralização Administrativa (artigos 82 ao 88);

Título VI – Dos Atos Municipais

Capítulo I – Da publicação (artigos 111 ao 114);

Capítulo III – Da forma (artigo 116), e

Título VII – Dos Bens Municipais (artigos 117 ao 122)

ESPECIALISTA EM SAÚDE – SERVIÇO SOCIAL

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceituação e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A prática profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Lei 10083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria 518 de 25 de março de 2004. Portaria da CVS 06/99 Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.

Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.

Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico

Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTA EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no emprego de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/emprego público de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2014-SAM01

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO

DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Obs.: ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPENHO: 23403/2013.

OBJETO: Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.

VALOR: R\$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais), NFs. 1431, 1432, 1444 e 1518.

EXIGIBILIDADE: 20/12/2013 e 20/01/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Receita Mobilizadora – SF, que necessita dispor de um sistema de informações que permita o registro do fato gerador do ISSQN de forma digital, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Elfa Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 340/2014.

EMPENHO: 11836/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.941,12 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 52805.

EXIGIBILIDADE: 09/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Felipe Cirilo

CONTRATO/PEDIDO: 3701/2014.

EMPENHO: 4482/2014.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável à Secretaria de Cultura, para realização de aulas de dança nas atividades do Projeto “Escola Viva de Artes Cênicas”, no período de 27 de agosto a 26 de setembro de 2014.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

CONTRATO/PEDIDO: 14001/2013.

EMPENHO: 1146/2014.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) e o Desenvolvimento de Estudos sobre Impactos e Alternativas de Financiamento Público.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), NF. 27401.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza dos serviços, que visa contribuir para viabilizar as ações prioritizadas pelo planejamento estratégico situacional (PES), bem como, para o desenvolvimento sobre impactos e alternativas de financiamento público.

Glaxosmithkline Brasil LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 445/2014 e 568/2014.

EMPENHOS: 13711/2014 e 16502/2014

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.501,00 (um mil, quinhentos e um reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 293013 e 300048.

EXIGIBILIDADE: 29/08/2014 e 11/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 22401/2014.

EMPENHOS: 13306/2014 e 13334/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pão francês com margarina).

VALOR: R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 45267 e 45268.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial, pois se destina ao café da manhã dos funcionários operacionais da Secretaria de Educação.

Guarupé Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 5301/2010.

EMPENHO: 1538/2014.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Trabalho, pois destina-se à locomoção dos participantes do “Programa Bolsa Trabalho”, percurso de ida e volta de suas residências (Lei Municipal nº 7.146/2013).

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 447/2014.

EMPENHO: 13714/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 817,92 (oitocentos e dezesseite reais e noventa e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 594709.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHOS: 2787/2014, 2788/2014 e 2791/2014.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 13.275,36 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$

497,82 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), referente recursos próprios; e R\$

12.777,54 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente recursos

vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 804410, 805589, 806178 e 806628.

EXIGIBILIDADE: 10/10, 13/10, 15/10 e 16/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2014.

EMPENHOS: 8050/2014 e 8052/2014.

OBJETO: Fornecimento de alimentação: lanches e café, incluindo pessoal e material.

VALOR: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), NF. 3.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para atender a demanda dos eventos, prevista no calendário escolar e formação permanente desenvolvida pela Secretaria de Educação.

Interlab Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 431/2014, 448/2014 e 517/2014.

EMPENHOS: 13500/2014, 13715/2014 e 15011/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.178,08 (dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 52490, 52494, 52598 e 52675.

EXIGIBILIDADE: 18/09, 24/09, 25/09 e 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 14411/2013.

EMPENHO: 10241/2014.

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante para veículos.

VALOR: R\$ 25.624,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), NFs. 876163, 883935 e 890687.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Departamento de Transportes Internos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Liga do Desporto
CONTRATO/PEDIDO: 9004/2009.

EMPENHOS: 1815/2014 e 1824/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de programa de práticas desportivas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e Centros de Educação Unificados.

VALOR: R\$ 493.916,56 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 44.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, por tratar-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas escolas da Prefeitura de Guarulhos.

Linkco LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 1701/2014.

EMPENHO: 4090/2014.

OBJETO: Serviços de suporte em análise e desenvolvimento de softwares internos.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 533.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2014.

JUSTIFICATIVA: A interrupção dos serviços de análise e desenvolvimento de softwares internos causaria enorme transtorno à rede de comunicação da Secretaria da Saúde.

Lucas Rodrigues Branco

CONTRATO/PEDIDO: 3801/2014.

EMPENHO: 4484/2014.

OBJETO: Contratação para ministrar aulas de teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município, pois se trata de realização de aulas de teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no período de 27 de agosto a 26 de setembro de 2014.

Marcelo Ernandes Mesquita ME

CONTRATO/PEDIDO: 53/2014 e 152/2014.

EMPENHOS: 5844/2014 e 15399/2014.

OBJETO: Fornecimento de soja com suco natural de frutas e de leite líquido integral.

VALOR: R\$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 380, 381 e 386.

EXIGIBILIDADE: 14/08 e 13/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Márcia de Fátima Bragante Ortopedia - ME
CONTRATO/PEDIDO: 608/2014.

EMPENHO: 16558/2014.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1421.

EXIGIBILIDADE: 18/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Medley Comercial e Logística LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 412/2014.

EMPENHO: 13208/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 63752.

EXIGIBILIDADE: 13/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Medtronic Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 174/2014.

EMPENHO: 16268/2014.

OBJETO: Fornecimento de reservatório de bomba de insulina e conjunto de infusão.

VALOR: R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 113654.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Mendes e Freitas Logística LTDA – EPP

CONTRATO/PEDIDO: 17601/2014.

EMPENHO: 12519/2014.

OBJETO: Locação de transporte ambulatorial com condutores devidamente habilitados.

VALOR: R\$ 131.444,85 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 478.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que não se interrompa a prestação de serviços de transporte, o qual tem atendido um grande número de pacientes com consultas marcadas junto aos hospitais da região, trazendo benefícios aos usuários. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e, em consequência, à toda população usuária.

Mobiliare Móveis Corporativos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 1111/2014.

EMPENHOS: 13441/2014.

OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), NF. 1118.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, Departamento de Transportes Interno e se trata de arquivo com quatro gavetas para armazenamento de documentos do almoxarifado do Departamento.

Nec Latin América S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 27501/2013.

EMPENHOS: 2188/2014, 2195/2014, 2196/2014, 2197/2014, 2198/2014, 2199/2014, 2200/2014 e 2201/2014.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo troca de peças dos sistemas PABX.

VALOR: R\$ 37.117,83 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 21.675,67 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente recursos próprios; R\$ 3.383,56 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; R\$ 1.197,27 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), referente recursos vinculados – FMTT; e R\$ 10.861,33 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde NF. 71383.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicação, pois se trata de manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDRs nas diversas unidades da Prefeitura, e sua falta implicaria em diversos transtornos, colocando em risco de operação a comunicação telefônica das unidades.

Nutriport Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 84/2014, 154/2014 e 545/2014.

EMPENHOS: 11045/2014, 15390/2014 e 15411/2014.

OBJETO: Fornecimento produtos a base de lipídeos – Calogen e Maltodextrina, Amido de Milho Modificado Instantâneo e nutrição oral em pó Nutridrink Max.

VALOR: R\$ 7.040,52 (sete mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NFs. 190890, 195233 e 196909.

EXIGIBILIDADE: 05/08, 18/09 e 20/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Ortopedia Barcelona LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 154/2014.

EMPENHOS: 7067/2014 e 7068/2014.

OBJETO: Fornecimento de parapodium, abdutor de polegar, cadeira de rodas adaptada e cadeira adaptada para banho.

VALOR: R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 38.

EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Pancrom Indústria Gráfica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 12104/2010.

EMPENHOS: 1091/2014 e 1092/2014.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

VALOR: R\$ 24.075,48 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 55272.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços gráficos são essenciais

à Secretaria de Educação e sua falta acarretaria em prejuízo aos trabalhos e atividades formativas.

Prodiel Farmacêutica S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 339/2014.

EMPENHO: 11835/2014.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 413,71 (quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 102864.

EXIGIBILIDADE: 06/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 12103/2011.

EMPENHOS: 3584/2014 e 3586/2014.

OBJETO: 28ª medição parcial referente execução de serviços de manutenção em próprios municipais da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 68.979,64 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 4488.

EXIGIBILIDADE: 08/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal de ensino nos padrões de qualidade propostos pela Secretaria de Educação.

Quitaúna Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

EMPENHO: 947/2014.

OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 8.332.708,65 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), NF. 36.

EXIGIBILIDADE: 03/09/2014.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é indispensável, pois se refere à coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, coleta em feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente. A empresa também desenvolve serviços de adequação no destino final do mesmo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 9001/2014.

EMPENHO: 13442/2014.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis.

VALOR: R\$ 208.750,00

manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados, em próprios da Educação. VALOR: R\$ 1.221.130,82 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1591, 1592, 1593, 1597 e 1600. EXIGIBILIDADE: 29/09, 08/10 e 09/10/2014. JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal de ensino nos padrões de qualidade e segurança propostos pela Secretaria de Educação.

União Cultural e Esportiva Guarulhense - UCEG CONTRATO/PEDIDO: 615/2014.

EMPENHO: 16215/2014.

OBJETO: Apresentação de grupos e artistas tradicionais de cultura japonesa em atividade cultural no Bosque Maia.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização de atividade cultural no Bosque Maia, com apresentação de grupos e artistas tradicionais da cultura japonesa, em 31 de agosto de 2014.

Vini Vans Transportes LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6701/2013.

EMPENHOS: 1800/2014 e 14098/2014.

OBJETO: Transporte de instrumentos musicais para os eventos do Conservatório Municipal.

VALOR: R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais), NF. 136.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Wallinson Alves Arcanjo - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 14402/2013.

EMPENHO: 1479/2014.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis infantis.

VALOR: R\$ 15.267,16 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 797. EXIGIBILIDADE: 13/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.”

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/09/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 24.902,34 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 10.994.197,44 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 28.981,83 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 933.151,98 (novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 4.497,64 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/09/2014**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 33.481,69 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/10/2014**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 123.899,54 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/10/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 49.453,35 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/10/2014**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R\$ 152.727,57 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/10/2014**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/Desoneração Exportação)
R\$ 466.631,08 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/10/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 153.402,52 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/10/2014**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 1.888.292,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/10/2014**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Mídia e Alta Complexidade)
R\$ 2.008.698,44 (dois milhões, oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/10/2014**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
R\$ 4.368.875,48 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/10/2014**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 9.261,89 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/10/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 11.385,18 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); e

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/10/2014**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 5.673.134,52 (cinco milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).”

ERRATA
“D.O. nº 060/2014 - GP de 03/10/2014
Onde se lê:
Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA
EMPENHO: 2650/2014.
Leia-se:
Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA
EMPENHO: 2650/2013.

Onde se lê:
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
EMPENHOS: 4072/2014, 8334/2014, 8335/2014 e 9361/2014.
Leia-se:
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
EMPENHOS: 8334/2011, 8335/2011, 4072/2014 e 9361/2014.
Onde se lê:
D.O. nº 058/2014 - GP de 19/09/2014
Leia-se
D.O. nº 059/2014 – GP de 26/09/2014.”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 30 de setembro de 2014

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.09.14

45.303/06 Sandro Oliveira de Souza

10.152/13 Laercio da Silva Ramos

51.079/13 Jordans Empreendimentos e Participações Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.09.14

17.690/13 Antonia Pereira da Cruz

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.09.14

36.494/07 Aneldi Rosa Cantuarua Nascimento

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 23.09.14

39.549/12 Irene Zuchiwski

50.326/13 Alexandre da Rocha

65.628/13 Sandra da Silva Pinheiro

44.052/14 Randon Implementos para o Transporte Ltda

44.071/14 Randon Implementos para o Transporte Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 24.09.14

24.545/14 Lis Grafica e Editora Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.09.14

37.943/07 Maria de Lourdes Teixeira Bastos

41.427/10 Iolanda Leite Lira de Souza

31.315/11 Edmildo Cardoso Costa

36.346/11 Gracina Martins Martins

37.648/11 Lurde Soeli Godoy

38.412/11 Expedita Agostinho Subires

42.042/11 Olga Mignella Fornasaro

45.298/11 Maria Jose Ferreira de Santana

45.536/11 Joao Pereira de Souza

46.056/11 Zuleika Maria Nunes Rinaldo

46.468/11 Jaira Ferri Pendloski

53.073/11 Jose Roberto Borges Correa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.09.14

01.084/12 Maria Arlinda da Silva

08.095/12 Nelson Pereira Santos

29.650/12 Milton Aparecido Crocetti

29.746/12 Jaime Indalecio da Silva

30.570/12 Fatima Amare Reis dos Santos

43.762/12 Maria Conceição dos Santos

27.474/13 Maria das Graças Fernandes do Carmo

32.092/13 Maria Luiza Fabricio Abenanti

41.935/13 Antonio Francisco

32.226/13 Joana Souza Lima Coelho

41.935/13 Antonio Francisco

45.704/13 Francisco Jose de Lima

57.088/13 Jose Alves Souza

57.798/13 Manoela de Jesus Simao

25.765/14 Mario Claro

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.09.14

22.244/04 Jonas Maia Bevilaqua

24.428/11 Izaura Franco Domingues

46.419/11 Regina Pereira de Sousa

36.385/12 Defensoria Publica do Estado de São Paulo

39.465/12 Joao de Souza

53.486/12 Alexandre Romao da Motta

54.188/12 Sergio Oliveira da Cruz

17.404/13 Jose Caetano de Sales

21.599/13 Francisca da Silva

39.331/13 Embagraf Embalagem Grafica e Editora Ltda

51.841/13 Doremus Alimentos Ltda

58.633/13 Rosildo Jose da Silva

67.728/13 Acovisa Industria e Comercio de Acos Especiais Ltda

67.766/13 Tatiana Forgati Garcia

02.113/14 Rafael da Costa Lima

03.906/14 Euzebio Saraiva Lira

10.776/14 Cristina Reis de Almeida Frediano

19.510/14 Banco do Brasil AS

26.841/14 Aref Amin El Halabi

48.320/14 Regina Ribeiro Nobre de Almeida

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE- DRI – EM 25.09.14

04.723/07 Idalina Rosa Batista

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.09.14

04.798/13 Roberto Pinto

05.097/13 Luiz Claudio Uglar

15.495/13 Luis Antonio Polato

43.019/14 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.09.14

05.836/13 Marcial de Oliveira

13.921/13 Julia Emika Kumata

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 22.09.14

53.204/10 Bassi de Melo Locações, Participações e Serviços Corporativos

04.186/13 Unilson dos Santos Borges

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 23.09.14

02.847/13 Aurora Fuziko Noda

04.736/13 Lazaro Saraiva

06.843/14 Fabio Ricardo Karagulian

18.887/14 Jose Aparecido dos Santos

37.200/14 Maria Jose do Nascimento Sales

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.09.14

22.585/02 Jose Henrique Parrula

25.384/04 Alfonso Scielzo

20.141/08 Cacilda Marques

39.983/08 Jose Moises Ferreira da Silva

02.844/11 Arsenio Augusto de Santana

24.244/11 Hilda Laudelino de Lima

32.305/11 Dermeval Pereira da Silva

64.716/12 Fabio Henrique Aldana

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 26.09.14

55.635/12 Tereza Franceloso Monteiro

58.183/12 Braulino Valendorf

59.088/12 Candido Maria Alves

59.220/12 Hedy Aparecida de Azevedo

03.455/13 Getulio Sucena Magalhães

05.355/13 Francisco de Souza

05.826/13 Sebastiana de Souza Pandolpho

19.312/13 Joao Batista de Lima

31.705/13 Audalio Brandao de Oliveira

32.423/13 Guilhermina Candida de Jesus

41.144/13 Antonio dos Santos

41.579/13 Nidelce Ferreira de Lima Carlos

48.682/13 Milton Ruiz Mossa

49.595/13 Diva Correa Santos

52.057/13 Neli Rosa Carneiro Arrelaro

58.378/13 Geraldo Rodrigues

58.641/13 Mitsumara Moriyama

63.873/13 Geraldo Cifarelli

67.619/13 Otacila Bastos Camelo

18.940/14 Alfonso Scielzo

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.09.14

15.061/03 Jose da Silva Monteiro

44.598/05 Antonio de Souza Gomes

55.337/10 Jose Felix da Silva

30.374/11 Koety Miyadi

05.836/13 Marcial de Oliveira

07.970/13 Supimpa Industria e Comercio de Embalagens Ltda

13.778/13 Doremus Alimentos Ltda

01.111/14 Eva da Costa Fernandes

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.09.14

21.404/06 Sebastiana Barbosa Eugenio

47.038/10 Marlene Ribeiro Machado

04.798/13 Roberto Pinto

05.140/13 Antonio Bizerra da Silva

14.577/13 Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves

15.495/13 Luis Antonio Polato

04.463/14 Francisco de Assis da Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 19.09.14

31.376/97 Luiz Fernando da Fonseca e Outro

00.985/00 Miguel Angelo Martucelli Neto

47.868/07 Departamento de Assuntos Juridicos Internos SJ1

33.562/09 Genessi Roger da Cruz Diana

11.497/13 Nobuyuki Yamada

34.443/13 Davi Junior Franco

34.678/13 Jaime Antonio Martins

01.271/14 Joabe Jose da Silva

02.924/14 Ricardo Brambila

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.09.14

53.204/10 Bassi de Melo Locações Participações e Serviços Corporativos

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 23.09.14

48.611/12 Ari Alves de Oliveira

54.048/13 João Agostinho Olivieri
54.682/13 Antonio Cantagallo
66.543/13 Joaquim Vadelino Coutinho
02.721/14 Maria Aurea Alota
03.084/14 Dirlene Felício Ramires
22.409/14 Maria Aparecida Pereira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.09.14
25.158/13 Ettore D'Elia
43.383/14 Edelcio Bruno Soares
44.466/14 Paulo Prudêncio de Souza
44.678/14 Aparecida Cheregatti de Melo
44.841/14 Fatima Mohamad Alkateb
45.112/14 Domingo Ferreira do Vale
46.870/14 Estanislau Ernesto de Freitas Ruvieri
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.09.14
40.633/14 Confeções Guararapes S/A
40.690/14 Neide Pereira Lourenço Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.09.14
11.004/13 Manuel Gonçalves dos Santos
11.817/13 Garibaldi Basilio Costa Filho
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 18.09.14
41.677/14 Sebastiana Alves dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 18.09.14
20.885/91 Herilo Bartholo de Brito e outros
29.403/04 José Guilherme RO Amaral Meirelles e outros
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 24.09.14
02.545/03 Joana da Conceição Oliveira Cruz
50.970/03 Aureliano Pizzoli
44.543/05 Ricardo Lopes Mori
21.685/06 Ellington Eduardo Britto
13.248/07 Amadeo Jesus Mercancini
52.516/09 Ambev Brasil Bebidas Ltda
02.004/11 Ambev Brasil Bebidas Ltda

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA **DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02**

PROCESSOS DEFERIDOS EM 01/10/2014
31931/2013 – José Erivaldo de Santana – ME
33898/2013 – Ohosting Informática Ltda – ME
36431/2013 – JP Sucos e Batidas Ltda ME
06387/2014 – Retrak Comércio e Representações de Máquinas Ltda
24213/2014 – BL Service Administradora de Serviços Ltda
27518/2014 – Raft Embalagens Ltda
PROCESSO INDEFERIDO EM 01/10/2014
47594/2013 – Associação Guarulhense de Boxe
PROCESSOS DEFERIDOS EM 02/10/2014
32735/2002 – MV Automóveis Ltda
21130/2003 – José Pineiro Mejuto
50067/2003 – VHG Moto Express Ltda
54653/2010 – Pro Service Assessoria de Vendas Ltda
45796/2013 – Leonor Tomiko Kano Shintaku
44424/2014 – Aparecida Alves de Freitas
PROCESSO INDEFERIDO EM 02/10/2014
30511/2002 – Leonardo Carvalho de Sales
PROCESSO DEFERIDO EM 03/10/2014
24697/2014 – Arlete Oliveira Brito
PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 06/10/2014
62676/2012 – Robson Matos Ribeiro Guarulhos - ME
45634/2014 – Leviano Patrício Costa
PROCESSO DEFERIDO EM 07/10/2014
43826/2003 – Abílio Martiniano da Silva
PROCESSO AUTORIZADO EM 07/10/2014
17394/2013 – Departamento de Receita Mobiliária – SF02
PROCESSO INDEFERIDO EM 07/10/2014
75825/2013 – Oliveira & Almeida Bar e Lanches Ltda - ME

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens: Lombo, Toucinho e outros – PA 52404/2014
Coffee Break, Almoço e outros – PA 52637/2014
Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações /Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas e a justificativa fundamentada para tal aquisição. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 15/10/14, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 484/14 PA 43858/14 RC 68/14-SJ07.04 RP para fornecimento de materiais de escritório diversos. ABERTURA: 29/10/14 08h30.
PP 485/14 PA 29376/14 RC 23/14-SE RP para aquisição de Medalhas, Troféus e outros. ABERTURA: 23/10/14 08h30.
PP 486/14 PA 46618/14 RC 32/14-CFSS RP para fornecimento de Caixas Organizadoras. ABERTURA: 23/10/14 13h30.
PP 487/14 PA 19733/14 RC 10/14-SE06 RP para aquisição de Telefone Headset e outros. ABERTURA: 06/11/14 08h30.
PE 488/14 PA 24663/14 RC 319/14-FMS Fornecimento de medicamento para uso veterinário. Recebimento das Propostas: até o dia 29/10/14 08h30 – Abertura das Propostas: dia 29/10/14 08h30 - Disputa de Preços: 29/10/14 09h00.
PP 489/14 PA 50031/14 RC 25/14-SE04 RP para

Fornecimento de Hortifrutigranjeiros. ABERTURA: 29/10/14 08h30.

PP 490/14 PA 48178/14 RC 27/14-SD Prestação de serviços de Infraestrutura para realização da Corrida Internacional de Guarulhos. ABERTURA: 29/10/14 08h30.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PP 366/14 PA 21463/14 RC 28/14-SE04 Contratação de Empresa para Fornecimento de Leite em Pó Integral Instantâneo, Leite em Pó Instantâneo Enriquecido e Preparado Líquido para Refresco. ABERTURA: 24/10/14 08h30.

PP 413/14 PA 37324/14 RC 31/14-SAM07 RP para Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e/ou motorista devidamente habilitados. ABERTURA: 05/11/14 08h30.

PE 443/14 PA 50178/13 RC 496/13-FMS Aquisição de aparelho de DVD player com karaokê e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 24/10/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 24/10/14 08h30 - Disputa de Preços: 24/10/14 09h00.

PP 445/14 PA 7729/14 RC 02/14-SG06 RP para Aquisição de Solução Corporativa de Recursos para Data Center. ABERTURA: 24/10/14 08h30.

PP 473/14 PA 35405/14 RC 07/14-SE06 RP para aquisição de Tablet-PC Educacional e Gabinete Móvel. ABERTURA: 23/10/14 13h30.

REPETIÇÕES DE CERTAMES:

PP 432/14 PA 39168/14 RC 23/14-SO05.02 RP para aquisição de diversos insumos fabricados em aço galvanizado a fogo e alumínio injetado. ABERTURA: 04/11/14 13h30.

TP 10/14 PA 14470/14 RC 15/14-SE Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e realização de Programa de Formação e Aperfeiçoamento para Gestores da Educação, Supervisores, Técnicos, Assessores e Dirigentes. ABERTURA: 13/11/14 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

COMPRAS DO MÊS DE SETEMBRO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de setembro de 2014 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

Publicado por omissão do dia 26/09/2014:
PA 49925/2014 – Requisição nº 034/2014-daoe-Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.295.612/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "EVERTON E ANDRÉ", "REMEXE MAINHA", "ART POPULAR" E "SAMPA CREW" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)HORÁRIO: 18:00h LOCAL: RUA ARACATU, S/Nº – VILA NOVA BONSUCESSO – GUARULHOS/SP
Valor: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 49926/2014 – Requisição nº 035/2014-daoe-Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.295.612/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "EVERTON E ANDRÉ", "REMEXE MAINHA", "KATINGUELE" E "SAMPA CREW" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2014 (SÁBADO) HORÁRIO: 18:00h LOCAL: AV. BREJINHO, S/Nº – JARDIM CUMBICA – GUARULHOS/SP
Valor: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 50085/2014 – Requisição nº 037/2014-daoe-Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.295.612/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "CYRO AGUIAR", "SAMPRAZER", "EVERTON E ANDRÉ" E "SAMPA CREW" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2014 (DOMINGO) HORÁRIO: 13:00h LOCAL: RUA MUCUGEO, S/Nº – PIMENTAS – GUARULHOS/SP
Valor: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 50087/2014 – Requisição nº 036/2014-daoe-Contratada: RIGMATOUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ANITTA", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL EM ATIVIDADE DO GABINETE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2014 (DOMINGO) HORÁRIO: 13:00h LOCAL: RUA MUCUGEO, S/Nº - PIMENTAS – GUARULHOS/SP
Valor: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Abertura adiada "SINE DIE":

PP RP 474/14 – DCC, PA 39167/14
Homologação:
PE 333/14 – DCC, PA 50179/13

Referente lotes 1 ao 6
PE 331/14 – DCC, PA 23138/14
Referente lotes 3,6,7,10,11,12,13
PE 358/14 – DCC, PA 23159/14
Referente lotes 1,2,4 ao 9
PE 94/14 – DCC, PA 68627/13
PE 452/14 – DCC, PA 37783/14
PE 430/14 – DCC, PA 35567/14
PE 376/14 – DCC, PA 29335/14
PE 449/14 – DCC, PA 45419/14
PE 450/14 – DCC, PA 43544/14
PE 421/14 – DCC, PA 35438/14

PP RP 461/14 – DCC, PA 47135/14
PP RP 456/14 – DCC, PA 39346/14
PP RP 457/14 – DCC, PA 41024/14
PP RP 453/14 – DCC, PA 29659/14

Licitação Fracassada:

PE 333/14 – DCC, PA 50179/13

Referente lotes 7 ao 9

PE 331/14 – DCC, PA 23138/14

Referente lotes 2,4,5,8 e 9

PE 358/14 – DCC, PA 23159/14

Referente lote 3

Licitação Deserta:

PE 333/14 – DCC, PA 50179/13

Referente lote 10

PE 331/14 – DCC, PA 23138/14

Referente lote 1

PP RP 459/14 – DCC, PA 41989/14

Tornar Sem Efeito:

Homologação:

PP RP 128/14 – DCC,PA 71448/13

Referente lotes 1 e 2

Publicação efetuada no dia 1/08/14

Sendo assim o Sr. Pregoeiro convoca todos os licitantes participantes desse certame para participarem da retomada da Sessão Pública que será realizada no dia 15 /10/14 às 9h.

Julgamento de Petição:

PP 428/14-DCC PA 15267/14

Recorrente: Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda
Decisão: Deferido

Anulação:

PP 428/14-DCC PA 15267/14

O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Torna sem efeito a publicação do dia 26/09/2014

Dispensa Autorização PA 47549/2014

Contrato de Fornecimento: 033901/2014-DCC PA:

345/2014 Contratante: PG Contratada: P.H.O – Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de ceftriaxona sódica, sulfadiazina de prata e vancomicina. Valor: R\$ 144.500,00 Assinatura: 03/10/2014 Vigência: 12 Meses

Contrato de Fornecimento: 034301/2014-DCC PA:

345/2014 Contratante: PG Contratada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de ceftriaxona sódica, sulfadiazina de prata e vancomicina. Valor: R\$ 17.820,00 Assinatura: 07/10/2014 Vigência: 12 Meses

Contrato de Fornecimento: 034401/2014-DCC PA:

345/2014 Contratante: PG Contratada: Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de ceftriaxona sódica 1 g. Valor: R\$ 149.700,00 Assinatura: 07/10/2014 Vigência: 12 Meses

Termo de Rescisão: 029/2014-DCC Contrato de

Prestação de Serviços: 4804/2012-SE PA: 4811/2012

Contratante: PG Contratada: Jadislau Vicente de Souza

Objeto: Transporte de alunos da rede municipal de ensino. Finalidade: Rescisão do Contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do Artigo 79 da Lei de Licitações. Assinatura: 02/10/2014.

Publicado por omissão do dia 18/09/2014 **Termo de**

Aditamento: 001-14302/2013-FMS Contrato de

Prestação de Serviços: 14302/2013-FMS PA: 46179/2013 Contratante: PG Contratada: Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região Objeto: Fornecimento de Cartões de Ônibus e Recargas de Vale Transporte Municipal. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Assinatura: 16/09/2014 Vigência: 12 Meses, até 17/09/2015.

Publicado por omissão do dia 02/10/2014 **Contrato**

de Fornecimento: 033001/2014-DCC PA: 19617/2014

Contratante: PG Contratada: Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R\$ 2.532.464,80 Assinatura: 01/10/2014

Vigência: 12 meses

Publicado por omissão do dia 02/10/2014 **Contrato**

de Prestação de Serviços: 033101/2014-DCC PA:

16440/2014 Contratante: PG Contratada: Claudia Cristina Silva - ME Objeto: Contratação de serviços para realização de programa de controle reprodutivo de cães e gatos. Valor: R\$ 1.186.403,40 Assinatura: 01/10/2014 Vigência: 24 meses

Contrato de Fornecimento: 033501/2014-DCC PA:

21464/2014 Contratante: PG Contratada: Alnutri Alimentos Ltda Objeto: Fornecimento de generos alimentícios (formulados). Valor: R\$ 3.847.975,00 Assinatura: 03/10/2014 Vigência: 12 Meses

Publicado por omissão do dia 02/10/2014 **Termo de**

Apostilamento ao Contrato de Prestação de

Serviços: 58506/2011-(STT) DCC PA: 11204/2011

Contratante: PG Contratada: Serget Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda Objeto:

Prestação de serviços técnicos Gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia. Finalidade: Reajuste dos preços unitários e atualização do valor estimativo. Assinatura: 01/10/2014 Valor: R\$ 22.274.235,84

Publicado por omissão do dia 28/08/2014 **Termo de**

Aditamento: 004-13004/2010-SE Contrato de

Prestação de Serviços: 13004/2010-SE PA: 44929/2010 Contratante: PG Contratada: Tok Take Alimentação Ltda Objeto: Locação de máquinas

automáticas de auto-serviço, para fornecimento de bebidas quentes: Café expresso, curto e longo, chá e café com leite, incluindo a instalação e o fornecimento de todos os insumos (café, leite, chá, açúcar, adoçante (sache), produtos solúveis, copos, palhetas e se por ventura necessário água e outros), abastecimentos e manutenção preventiva e corretiva. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Valor: R\$ 309.556,50 Assinatura: 22/08/2014 Vigência: 15 meses, até 23/11/2015.

Publicado por omissão do dia 02/10/2014 **Contrato**

de Fornecimento: 033201/2014-DCC PA: 75334/2013

Contratante: PG Contratada: Boníssima Comercio e Serviços Ltda - EPP Objeto: Fornecimento de iogurtes. Valor: R\$ 772.800,00 Assinatura: 01/10/2014 Vigência: 12 Meses

Contrato de Fornecimento: 034501/2014-DCC PA:

36811/2014 Contratante: PG Contratada: Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda – EPP

Objeto: Fornecimento de Pão tipo Hot Dog Integral. Valor: R\$ 105.600,00 Assinatura: 08/10/2014

Vigência: 04 Meses

Termo de Rescisão: 030/2014-DCC Contrato de

Prestação de Serviços: 15102/2013-FMS PA: 44614/2013 Contratante: PG Contratada: Rca Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar. Finalidade: Rescisão do Contrato em referência, nos termos do disposto no Inciso II do artigo 79 da Lei de Licitações. Assinatura: 02/10/2014.

Contrato de Prestação de Serviços: 033401/2014-DCC PA: 20348/2014 Contratante: PG Contratada: Rca Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar. Valor: R\$ 16.317.600,00 Assinatura: 02/10/2014 Vigência: 24 meses

Contrato de Prestação de Serviços: 034601/2014-DCC PA: 7413/2014 Contratante: PG Contratada: Guarupass – Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região Objeto: Fornecimento de Vale-transporte municipais em forma de crédito eletrônico. Valor: R\$ 375.000,00 Assinatura: 09/10/2014 Vigência: 12 Meses

Termo de Aditamento: 007-008701/2009-DCC

Contrato de Prestação de Serviços: 008701/2009-DCC PA: 48767/2009 Contratante: PG Contratada: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. Finalidade: Supressão no valor de R\$ 3.450,29 ao Contrato Assinatura: 09/10/2014

Termo de Aditamento: 01-006601/2012-DCC

Contrato de Prestação de Serviços: 006601/2012 DCC PA: 54272/2012 Contratante: PG Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP Objeto: Publicações de atos administrativos do Município Finalidade: Acréscimo de aproximadamente 14,94%, referente aos gastos com a publicação de multas de trânsito do município, que corresponde ao valor de R\$ 220.000,00, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 Assinatura: 09/10/2014 Valor: R\$ 1.692.128,00

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação

P.A. 13196/2012

Contratada: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Objeto: Serviços de controladores de acesso para 02(dois) postos na Secretaria de Obras. Fundamento: Inciso VIII - Artigo 24

Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 129.497,40

P.A. 35755/2014

Contratada: Giselda Pereira de Lima

Objeto: Contratação para realizar atividades formativas de Cotação de Histórias e Oficinas para educadores e educandos, a serem realizados no segundo semestre de 2014.

Fundamento: Inciso II - Artigo 24

Vigência: 90 dias

Valor: R\$ 7.700,00

P.A. 47549/2014

Contratada: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Objeto: Contratação para execução da conclusão do Conjunto Habitacional localizado à Rua Monte Carlo e Rua Agnelo Trama no Bairro Bela Vista – Guarulhos.

Fundamento: Inciso VIII - Artigo 24

Vigência: 7 meses

Valor: R\$ 3.377.119,24

EXTRATO DE ATAS:

CONFORME PRECETUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

PA 35524/2014 - ARP 27611/2014 – Pregão 387/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos - Fornecedor: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 02/10/2014 - 01-

Palvizumabe 100 mg – pó liofilizado. Pó liofilizado injetável de: - 100 mg em embalagem com 01 frasco-ampola para dose única contendo palvizumabe na forma de pó liofilizado estéril para reconstituição + 1 ampola diluente com 1,0 mL de água para injetáveis. Código: 2332 – Laboratório: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & CO/ AbbVie S.R.L. - Validade do produto: 36 meses. - R.M.S.: 198600010049-Frasco / Amp.-108-SYNAGIS/ ALEMNHA-R\$ 3.416,39.

PA 29339/2014 - ARP 28511/2014 – Pregão 378/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Vigência: 12 meses. Ass: 07/10/2014 - 01-Cloridrato de tansulosina 0,4 mg. Embalagem com 30 comprimidos. Marca comercial.: Secotex Adv®. Laboratório.: Boehringer Ingelheim. Código.: 5208. - R.M.S.: 1036701050051-Comp.-2880-BOEHRINGER / HOLANDA-R\$ 3,14.

PA 29339/2014 - ARP 29011/2014 – Pregão 378/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: CM HOSPITALAR LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 08/10/2014 - 01-Ezetimibe associada sinvastatina (10+20) mg. Embalagem com 14 comprimidos. Marca Comercial.: Zetsim®. Laboratório.: Schering Plough. Código: 4336 – RMS: 166140008-Comp.-5040-BAYER/ IMPORTADO-R\$ 2,17 - 02-Orlistate 120 mg. Embalagem com 42 cápsulas. Marca comercial.: Xenical®. Laboratório.: Roche. Código.: 4000.– RMS: 101000547-Caps.-6552-ROCHE / IMPORTADO-R\$ 2,83 - 03-Rivaroxaban 15 mg. Embalagem com 14 ou 28 comprimidos. Marca: Xarelto®. Laboratório: Bayer. Código: 5596.– RMS: 170560048-Comp.-3024-BAYER / IMPORTADO-R\$ 4,40

PA 3732/2014 - ARP 28311/2014 – Pregão 286/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: SALE SERVICE INDUSTRIES COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA - Vigência: 12 meses. Ass: 07/10/2014 - 01-Solvente. Lata com 18 litros.-Latas-200-SALECRIL/ NACIONAL-R\$ 118,00

PA 3732/2014 - ARP 28111/2014 – Pregão 286/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 06/10/2014 - 01-Microesfera de vidro drop on tipo II A. Saco com 25 kg.-Sacos-200-VIMASTER-R\$ 80,00

PA 37319/2014 - ARP 27811/2014 – Pregão 372/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: FAST DRIVE EXPRESS TRANSPORTES E LOCOMOÇÃO LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 03/10/2014 - 01-06-CAMINHÃO MÉDIO, MODELO CARGO 816, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3500 KG, PARA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, INCLINAÇÃO HIDRÁULICA, PLATAFORMA COM 2,20M. DE LARGURA E 5,50 M. DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, GUINCHO COM CAPACIDADE DE ARRASTE MÍNIMO DE 2.700 KG, COM ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD/ CARGO 816/ NACIONAL-R\$ 97,30 - 02-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6000 KG, PARA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, INCLINAÇÃO HIDRÁULICA, PLATAFORMA COM 2,60M. DE LARGURA E 6,00 M. DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, GUINCHO COM CAPACIDADE DE ARRASTE MÍNIMO DE 4500 KG, COM ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD/ CARGO 1319/ NACIONAL-R\$ 138,20

PA 37319/2014 - ARP 27111/2014 – Pregão 372/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA – ME - Vigência: 12 meses. Ass: 01/10/2014 - 01-08-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD/ CARGO 1319 / NACIONAL-R\$ 69,66 - 02-08-CAMINHÃO MÉDIO, MODELO CARGO 816, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 816 / NACIONAL-R\$ 63,26

PA 37319/2014 - ARP 27011/2014 – Pregão 372/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Vigência: 12 meses. Ass: 01/10/2014 - 01-24-CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6M³, APROXIMADAMENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 13.180 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado caçamba basculante, capacidade 6m³-R\$ 104,00 - 02-06-CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MODELO CARGO 2423, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, COM 3º EIXO (TRUCADO), CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 9M³, APROXIMADAMENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 24.250 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado caçamba basculante, capacidade 9m³-R\$ 122,00 - 03-08-CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MODELO CARGO 2423, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, COM 3º EIXO (TRUCADO), CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 12M³, APROXIMADAMENTE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 26.220 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado caçamba basculante, capacidade 12m³-R\$ 124,00 - 04-08-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 13.180 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado carroceria madeira-R\$ 82,00 - 05-06-CAMINHÃO MÉDIO MODELO CARGO 816, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 816 / FORD / NACIONAL ou similar, equipado carroceria madeira-R\$ 76,90 - 06-15-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATIVÉIS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 13.180 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado com Tanque-Pipa com capacidade 6.000 L.-R\$ 100,00 - 07-10-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATIVÉIS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 13.180 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado com Tanque-Pipa com capacidade 10.000 L.-R\$ 120,00 - 08-06-CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS DE 5M³, PARA LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, COM MANGOTE DE 6 (SEIS) POLEGADAS, E EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM NO MÍNIMO UM MOTORISTA E UM OPERADOR HABILITADO, FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E MANGUEIRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA OPERAÇÃO DO CONJUNTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR06) -

(LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 24.250 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado com equipamento Hidrojato-Sugador-R\$ 200,00 - 09-12-CAMINHÃO MODELO CARGO 2324, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, EQUIPADO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 5M³, COMPRESSOR DE AR COM MARTELETE E DESCARGA AUTOMÁTICA DO MATERIAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS, EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-VOLKSWAGEN / 24.250 / VOLKSWAGEN / NACIONAL ou similar, equipado com equipamento combinado de caçamba térmica-R\$ 170,00

PA 37319/2014 - ARP 26911/2014 – Pregão 372/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: JSF TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 01/10/2014 - 01-06-CAMINHÃO, MODELO CARGO 816, MARCA FORD, NACIONAL, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 13,50M (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360° CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 48 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD/ CARGO 816/ NACIONAL-R\$ 147,50 - 02-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, MARCA FORD, NACIONAL, OU SIMILAR DE OUTRA MARCA E MODELO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS, COM CABINE SIMPLES, CARROCERIA METÁLICA E UNIDADE ELETROHIDRÁULICA, AUTO GUINCHO AÉREO DUPLAMENTE ISOLADO, DOTADO DE 2 CESTOS COM ALCANCE MÁXIMO DE 16,00M (ALTURA DE TRABALHO), ROTAÇÃO DE 360° CONTÍNUOS PARA TRABALHOS LINHA VIVA DE 46 KV., COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD/ CARGO 1319/ NACIONAL-R\$ 160,50

PA 37319/2014 - ARP 26511/2014 – Pregão 372/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: PROVAC SERVIÇOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 29/09/2014 - 01-04-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK, FACCHINI, OU SIMILAR, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: MOMENTO DE CARGA ÚTIL 6500 KGF/M; ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (SOLO) 6800 MM; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 4.100 MM; CAPACIDADE MÁX. A 1500MM = 4.333 KG, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 1319/ NACIONAL-R\$ 106,84 - 02-04-CAMINHÃO MODELO CARGO 2423, COM 3º EIXO (TRUCADO), EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK, FACHINI, OU SIMILAR, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: MOMENTO DE CARGA 15TM (15KNM); CAPACIDADE DE CARGA HORIZONTAL 6000KG A 2,50M; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 6.000 MM; ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (REF. A BASE) 7.600 MM; EXTENSÃO HIDRÁULICA DAS LANÇAS TELESCÓPICAS 2220MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 2423/ NACIONAL-R\$ 132,21 - 03-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, EQUIPADO COM GUINDASTE ARTICULADO DE CAPACIDADE APROXIMADA 3200 KG X 2,3 M., ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 13 METROS, GIRO DE 360°, COM MALHAL PARA POSTES, SACA POSTES E SUPORTE PARA POSTES, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 1319/ NACIONAL-R\$ 252,79 - 04-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 1319, EQUIPADO COM CARROCERIA DE SISTEMA DE IÇAMENTO HIDRÁULICO PARA TRANSPORTE DE UMA CAÇAMBA METÁLICA, TIPO "BROOKS", DE ATÉ 6,0 M³ DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS

CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 1319/ NACIONAL-R\$ 117,26 - 05-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 1722, EQUIPADO COM CARROCERIA DE SISTEMA DE IÇAMENTO HIDRÁULICO DE DUAS CAÇAMBAS METÁLICAS, TIPO "BROOKS", DE ATÉ 6,0 M³ DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 1772/ NACIONAL-R\$ 124,95 - 06-06-CAMINHÃO MODELO CARGO 2423, EQUIPADO COM CARROCERIA DE SISTEMA DE IÇAMENTO HIDRÁULICO DE TRÊS CAÇAMBAS METÁLICAS, TIPO "BROOKS", DE ATÉ 6,0 M³ DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA E MATERIAL EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM CONDUTOR/ OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EPIS EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) - (LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS)-240-FORD / CARGO 2423/ NACIONAL-R\$ 134,56

PA 34317/2014 - ARP 28411/2014 – Pregão 409/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: THIPLAN COMERCIAL - Vigência: 12 meses. Ass: 07/10/2014 - 01-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-440-Almirante-R\$ 357,70 - 02-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-120-Almirante-R\$ 361,70 - 03-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-80-Almirante-R\$364,70 - 04-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 80A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-60-Almirante-R\$ 422,62 - 05-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-60-Almirante-R\$ 422,62 - 05-CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - "CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) E RELE FOTOELÉTRICO NF (NORMALMENTE FECHADO). PROTEÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR DE 80A – 220V, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DO DISJUNTOR SEM ABERTURA DO CORPO."-Peça-30-Transvoltec-R\$ 651,68

PA 34580/2014 - ARP 27911/2014 – Pregão 392/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 03/10/2014 - 01-SUPORTE PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS, PARA ENCAIXE EM TOPO DE POSTE QUADRADO COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 80x80mm; EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO À FOGO; ESPESURA MÍNIMA DE 3mm; BARRA CIRCULAR CENTRAL LIMITADORA DE Ø = 1/2"; ACABAMENTO EXTERNO NA COR CINZA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PORCAS EM AÇO ZINCADO. CONFIGURAÇÃO PARA 01 PÉTALA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV-PEÇA-300-DIMENSÃO / DIMENSÃO ILUMINAÇÃO S-01-08-60-R\$ 59,00

PA 37466/2014 - ARP 27511/2014 – Pregão 389/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: Y.R. IGLESIAS - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 02/10/2014 - 01-Detergente alcalino clorado para louças, talheres e bandejas - utilizado em máquina de lavar louça industrial – embalagem 20 litros.-bombonas-98-PRATIC POWER CL / NACIONAL-R\$ 201,64 - 02-Agente secante para louças, talheres e bandejas utilizado em máquina lavar louça industrial – embalagem 20 litros.-bombonas-70-PRATIC BRITE / NACIONAL-R\$ 303,41

PA 36589/2014 - ARP 27711/2014 – Pregão 391/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 03/10/2014 - 01-Grama

Batatais (Paspalum notatum)-m²-60.000-TATUÍ-R\$ 3,40 - 02-Grama Esmeralda (Zoysia japonica)-m²-60.000-TATUÍ-R\$ 3,38 - 03-Grama São Carlos (Axonopus compressus)-m²-60.000-TATUÍ-R\$ 3,78 **PA 31771/2014 - ARP 27411/2014 – Pregão 375/2014** – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: NET TELECOM INFORMATICA LTDA- Vigência: 12 meses. Ass: 07/10/2014- 1.1-2-pç-Switch Core do Tipo I -R\$ 325.918,12 - 1.2-4-pç-Switch Topo de Rack Tipo I-R\$ 60.871,24 - 1.3-6-pç-Switch Distribuição Tipo I-R\$ 45.577,63 - 1.4-10-pç-Switch Distribuição Tipo II-R\$ 39.511,46 - 1.5-40-pç-Switch de Acesso Tipo I -R\$12.775,63 - 1.6-65-pç-Switch de Acesso Tipo II-R\$ 26.259,36 - 1.7-110-pç-Switch de Acesso Tipo III-R\$ 7.357,77 - 1.8-110-pç-Switch de Acesso Tipo IV-R\$ 24.757,26 - 1.9-40-pç-Switch de Acesso Tipo V-R\$ 2.983,40 - 1.10-1-sw-Software de Gerenciamento de Rede-R\$ 39.756,77 - 1.11-12-sw-Licença Adicional do Software de Gerenciamento de Rede-R\$ 6.116,42 - 1.12-50-pç-Interface de Fibra Óptica 1000Base LX-R\$ 3.158,93 - 1.13-28-pç-Interface de Fibra Óptica 10.000BaseLR -R\$ 12.986,79 - 1.14-2-pç-Appliance Dedicado a DHCP, DNS e IPAM Tipo I-R\$ 87.938,87 - 1.15-2-pç-Controladora Wireless Tipo I-R\$ 193.926,91 - 1.16-10-sw-LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS TIPO I-R\$ 22.293,911.17-2-pç-Controladora Wireless Tipo II-R\$ 35.295,16 - 1.18-12-sw-LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS TIPO II-R\$ 2.164,32 - 1.19-1.130-pç-ACCESS POINT TIPO I-R\$ 4.959,99 - 1.20-60-pç-ACCESS POINT TIPO II-R\$ 19.598,13 - 1.21-1-sw-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDES SEM FIO-R\$ 8.371,82 - 1.22-24-sw-LICENÇA ADICIONAL PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDES SEM FIO-R\$ 2.867,25 - 1.23-6-pç-RÁDIOS OUTDOOR PONTO A PONTO-R\$ 22.508,32 - 1.24-7.930-m-Cabo UTP 04p 24AWG Cat.6A -R\$ 6,24 - 1.25-106-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 01,5m Cat.6A-R\$ 95,37 - 1.26-326-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 02,5m Cat.6A-R\$ 116,22 - 1.27-432-pç-Conector RJ-45 Fêmea Jack Cat.6A -Blindado-R\$ 77,85 - 1.28-24-pç-Patch panel modular descarregado 24 posições 19"-R\$ 334,58 - 1.29-195.200-pç-Cabo UTP 04p 24AWG Cat.6-R\$ 2,87 - 1.30-2.800-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 1,5m Cat.6 -R\$ 27,48 - 1.31-3.600-pç-Patch Cord 4p RJ45/RJ45 2,5m Cat.6 -R\$ 34,25 - 1.32-3.200-pç-Conector RJ-45 Fêmea Cat.6 -R\$ 36,01 - 1.33-165-pç-Patch Panel 24p RJ45 Cat.6 -R\$ 709,27 - 1.34-1.300-pç-Surface box 2 posições -R\$ 16,11 - 1.35-38-pç-Bloco de Conexão 110 IDC Categoria 6 -R\$ 886,74 - 1.36-3.600-pç-Cabo CTP-APL de 10 PARES -R\$ 6,89 - 1.37-120-pç-Caixa do Tipo TAR de 10 Pares-R\$ 1.490,47 - 1.38-44.225-pç-CABO UTP 04 PARES 24 AWG - CATEGORIA 5E AZUL-R\$ 1,96 - 1.39-700-pç-PATCH CORD 4P RJ45/RJ45 1,5M - CATEGORIA 5E AZUL -R\$ 12,05 - 1.40-1.050-pç-PATCH CORD 4P RJ45/RJ45 2,5M - CATEGORIA 5E AZUL -R\$ 15,83 - 1.41-800-pç-CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 5E-R\$ 15,75 - 1.42-44-pç-PATCH PANEL - CATEGORIA 5E-R\$ 330,38 - 1.43-350-pç-SURFACE BOX - PARA 2 TOMADAS RJ45 FÊMEA-R\$ 16,11 - 1.44-30-pç-Bloco de Conexão 110 IDC-R\$ 415,21 - 1.45-1.000-pç-Cabo CI 2 pares -R\$ 2,65 - 1.46-1.000-pç-Cabo CCI 20 pares -R\$ 12,61 - 1.47-3.500-pç-Cabo CCI 50 pares -R\$ 28,50 - 1.48-1.500-pç-Cabo CCI 100 pares -R\$ 49,60 - 1.49-60-pç-Rack 12U-R\$ 1.358,21 - 1.50-110-pç-Rack 16U-R\$ 1.576,27 - 1.51-8-pç-Rack 24U-R\$ 2.386,98 - 1.52-12-pç-Rack 44U-R\$ 6.223,62 - 1.53-834-m-ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS DE 1U 19"-R\$ 138,05 - 1.54-1.100-m-CINTA TIPO VELCRO-R\$ 17,14 - 1.55-3.000-m-ABRAÇADEIRA DE NYLON-R\$ 0,14 - 1.56-21.080-m-ETIQUETAS DE VINIL PARA USO INTERNO/EXTERNO-R\$ 14,47 - 1.57-6.672-pç-CONJUNTO PARA FIXAÇÃO EM RACKS-R\$ 0,38 - 1.58-12-pç-SUPORTE PARA PERIFÉRICOS-R\$ 347,25 - 1.59-350-sv-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local).-R\$ 397,18 - 1.60-280-sv-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 264,78 - 1.61-200-sv-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 529,57 - 1.62-100-sv-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 794,36 - 1.63-350-sv-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede -R\$ 317,74 - 1.64-4.216-sv-Implantação de ponto de rede CAT.5E, CAT. 6 e CAT. 6A. Os serviços incluem, instalação com o lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas as extremidades com tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 185,36 - 1.65-300-sv-Implantação de ponto de telefonia. Os serviços incluem, instalação com o lançamento do cabo CI, conectorização em ambas as extremidades com tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo teste e identificação com etiquetas (5 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 119,15 - 1.66-800-sv-Identificação, reorganização, conectorização e certificação de pontos UTP 04 pares Cat. 5e, Cat.6 e Cat.6A. Sem o fornecimento de materiais-R\$ 66,19 - 1.67-1.000-sv-Remanejamento e Reparo de ponto de rede de CAT.5E, CAT. 6 e Cat. 6A., ou ponto Telefônico. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 158,87 - 1.68-240-sv-Instalação e Fixação de Patch Panel no Rack sem conectorização. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 79,43 - 1.69-170-sv-Instalação e Fixação de Rack de 12 ou 16 U's. Sem fornecimento de materiais-R\$ 132,39 - 1.70-20-sv-Instalação e Fixação de Rack de 24 ou 44 U's. Sem fornecimento de materiais-R\$ 291,26 - 1.71-2-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 01. Switch Core do Tipo I.-R\$ 41.307,09 - 1.72-4-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 02. Switch Topo de Rack Tipo I.-R\$ 5.825,35 - 1.73-16-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 03 e

04 - Switch Distribuição Tipo I e II.-R\$ 1.588,73 - 1.74-365-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 05, 06, 07, 08 e 09 - Switch de Acesso Tipo I, II, III, IV e V.-R\$ 450,14 - 1.75-1-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 10 - Software de Gerenciamento de Rede-R\$ 10.872,23 - 1.76-12-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 11 - Licença Adicional do Software de Gerenciamento de Rede-R\$ 1.138,59 - 1.77-78-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 12 e 13 - Interface de Fibra Óptica 1000Base LX e Interface de Fibra Óptica 10.000BaseLR -R\$ 225,07 - 1.78-2-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 14 - Appliance Dedicado a DHCP, DNS e IPAM Tipo I-R\$ 25.949,32 - 1.79-2-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 15 - Controladora Wireless Tipo I-R\$ 31.774,68 - 1.80-10-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 16 - LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS TIPO I-R\$ 1.138,59 - 1.81-2-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 17 - Controladora Wireless Tipo II-R\$ 5.825,35 - 1.82-12-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 18 - LICENÇA ADICIONAL PARA CONTROLADORA WIRELESS TIPO II-R\$ 873,80 - 1.83-1.130-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 19 - ACCESS POINT TIPO I-R\$ 317,74 - 1.84-60-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 20 - ACCESS POINT TIPO II-R\$ 1.191,55 - 1.85-1-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 21 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDES SEM FIO-R\$ 6.883,32 - 1.86-24-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 22 - LICENÇA ADICIONAL PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDES SEM FIO-R\$ 873,80 - 1.87-40-sv-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e Site Survey posterior execução de projeto (3 horas por local), para o Item 19 ou 20.-R\$ 1.985,91 - 1.88-6-sv-Serviço de Instalação e Configuração do Item 23 - RÁDIOS OUTDOOR PONTO A PONTO-R\$ 2.118,31 - 1.89-3-sv-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e Site Survey posterior execução de projeto (3 horas por local), para o Item 23.-R\$ 2.383,10 - 2.1-A-110-br-ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MMX3000MM-R\$ 99,15 - -B-110-pç-TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA #20 100X100X3000MM-R\$ 37,36 - -C-11-pç-CURVA HORIZONTAL PERFURADA #20 100X100MM 90° -R\$ 39,67 - -D-11-pç-CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA #20 100X100MM-R\$ 42,89 - -E-6-pç-TÊ HORIZONTAL PERFURADO #20 100X100MM-R\$ 45,37 - -F-220-pç-SUPORTE DUPLO 100X100-R\$ 5,16 - G-220-pç-JUNÇÃO LATERAL 100MM-R\$ 1,32 -H-1.760-pç-PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"x 5/8"-R\$ 0,22 - I-1.760-pç-PORCA 3/8"-R\$ 0,15 - 2.2-J-1.760-pç-ARRUELA LISA DE 3/8"-R\$0,06 -K-110-pç-VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8" X 3000-R\$ 24,54 -L-495-pç-CHUMBADOR UR 3/8"-R\$ 3,75 -A-1.300-pç-ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000 MM-R\$ 133,17 -B-1.300-pç-TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA #20 200X100X3000MM-R\$ 65,69 -C-130-pç-CURVA HORIZONTAL PERFURADA #20 200X100MM 90° -R\$ 53,25 -D-130-pç-CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA #20 200X100MM-R\$ 57,66 -E-65-pç-TÊ HORIZONTAL PERFURADO #20 200X100MM-R\$ 66,55 -F-2.600-pç-SUPORTE DUPLO 200X100-R\$ 6,35 -G-2.600-pç-JUNÇÃO LATERAL 100MM-R\$ 1,32 -H-20.800-pç-PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"x 5/8"-R\$ 0,22 -I-20.800-pç-PORCA 3/8"-R\$ 0,15 -J-20.800-pç-ARRUELA LISA DE 3/8"-R\$ 0,06 -K-1.300-pç-VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8" X 3000-R\$ 24,54 -L-5.850-pç-CHUMBADOR UR 3/8"-R\$ 3,75 -2.3-A-280-br-ELETROCALHA PERFURADA 300X100 MMX3000-R\$ 148,41 -B-280-br-MODELO: TAMPA (N0600) (300mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 75,42 -C-28-pç-MODELO: CURVA HOR (N0640) (300x100mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 59,35 -D-28-pç-MODELO: CURVA VERT EXT (N0660) (300x100mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 64,24 -E-14-pç-MODELO: TE HOR (N0710) (300x100mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 74,20 -F-560-pç-MODELO: SUP DUPLO (N0840) (300x100mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 6,74 -G-560-pç-MODELO: JUN LAT (N0820) (100mm) - MARCA: NEPPE-R\$ 1,18 -K-4.480-pç-MODELO: PARAF CAB LENT - MARCA: CISER PARAFUSOS E PORCAS-R\$ 0,19 -L-4.480-pç-MODELO: PORCA 3/8 - MARCA: CISER PARAFUSOS E PORCAS-R\$ 0,15 -M-4.480-pç-MODELO: ARRUELA 3/8 - MARCA: CISER PARAFUSOS E PORCAS-R\$ 0,06 -2.4-N-280-pç-MODELO: VERGALHÃO ROSCA TOTAL - MARCA: CISER PARAFUSOS E PORCAS-R\$ 24,54 -O-1.260-pç-MODELO: CHUMBADOR UR 3/8 - MARCA: QUALITY FIX DO BRASIL-R\$ 3,75 -A-5100-br-ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1"-R\$ 28,63 -B-895-pç-CURVA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 90° DE 1"-R\$ 6,10 -C-5100-pç-ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 1" COM CUNHA-R\$1,83 -D-895-pç-CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO "X" DE 1" COM TAMPA CEGA-R\$ 12,09 -E-895-pç-TAMPA CONDULETE 1" 1 TOMADA-R\$ 4,10 -F-895-pç-UNIDUT MÚLTIPLO DE 1"-R\$ 3,14 -G-1020-pç-UNIDUT RETO DE 1"-R\$ 5,43 -H-340-pç-CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM-R\$ 99,00 -I-510-pç-UNIDUT CÔNICO DE 1"-R\$ 4,41 -J-510-pç-BUCHA ELETRODUTO DE 1"-R\$ 1,06 -K-510-pç-ARRUELA ELETRODUTO DE 1"-R\$ 0,71 -L-10200-pç-PARAFUSO SEXTAVADO S10-R\$ 0,65 -M-10200-pç-BUCHA NYLON S8-R\$ 0,04 -2.5-A-310-br-ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 2"-R\$ 67,35 -B-54-pç-CURVA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 90° DE 2"-R\$ 25,30 -C-310-pç-ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 2" COM CUNHA-R\$ 2,45 -D-54-pç-CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO "X"

DE 2" COM TAMPA CEGA-R\$ 8,54 -E-54-pç-UNIDUT MÚLTIPLO DE 2"-R\$ 10,42 -F-62-pç-UNIDUT RETO DE 2"-R\$ 19,55 -G-31-pç-UNIDUT CÔNICO DE 2"-R\$ 17,50 -H-31-pç-BUCHA ELETRODUTO DE 2"-R\$ 2,75 -I-31-pç-ARRUELA ELETRODUTO DE 2"-R\$ 1,57 -J-620-pç-PARAFUSO SEXTAVADO S10-R\$ 0,65 -K-620-pç-BUCHA NYLON S8-R\$ 0,04 -2.6-A-340-br-ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1"-R\$ 40,08 -B-68-pç-CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° DE 1"-R\$ 8,48 -C-680-pç-ABRAÇADEIRA TIPO D GF DE 1" COM CUNHA-R\$ 2,25 -D-37-pç-CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO "X" DE 1" COM TAMPA CEGA-R\$ 12,21 -E-76-pç-UNIDUT MÚLTIPLO DE 1"-R\$ 4,12 -F-298-pç-UNIDUT RETO DE 1"-R\$ 5,43 -G-34-pç-CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM-R\$ 99,00 -H-85-pç-UNIDUT CÔNICO DE 1"-R\$ 4,41 -I-85-pç-BUCHA ELETRODUTO DE 1"-R\$ 1,09 -J-85-pç-ARRUELA ELETRODUTO DE 1"-R\$ 0,71 -2.7-K-1360-pç-PARAFUSO SEXTAVADO S10-R\$ 0,65 -L-1360-pç-BUCHA NYLON S8-R\$ 0,04 -A-1.500-br-ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 2"-R\$ 84,78 -B-300-pç-CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° DE 2"-R\$ 36,81 -C-3000-pç-ABRAÇADEIRA TIPO D GF DE 2" COM CUNHA-R\$ 7,94 -D-165-pç-CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO "X" DE 2" COM TAMPA CEGA-R\$ 26,79 -E-337-pç-UNIDUT MÚLTIPLO DE 2"-R\$ 10,35 -F-1316-pç-UNIDUT RETO DE 2"-R\$ 19,55 -G-375-pç-UNIDUT CÔNICO DE 2"-R\$ 17,50 -H-375-pç-BUCHA ELETRODUTO DE 2"-R\$ 2,75 -I-375-pç-ARRUELA ELETRODUTO DE 2"-R\$ 1,57 -J-6000-pç-PARAFUSO SEXTAVADO S10-R\$ 0,65 -K-6000-pç-BUCHA NYLON S8-R\$ 0,04 -2.8-A-800-br-CANAleta 55 X 35 MM,X2M-R\$ 64,16 -B-800-br-TAMPA 55X35X2000 -R\$ 48,29 -C-100-pç-CURVA INTERNA 90° RAIADA 55X35MM -R\$ 34,73 -D-100-pç-CURVA EXTERNA 90° RETA 55X35MM -R\$ 40,69 -E-100-pç-CONEXÃO PAREDE TETO 55X35MM-R\$ 65,12 -F-100-pç-TERMINAL 55X35MM -R\$ 17,30 -G-3200-pç-FIXA CABO P/CANALETA 55X35MM -R\$ 0,96 -2.9-A-740-pç-CAIXA DE TOMADA 55X35 P/ ENERGIA NBR 14136 C/ 01 FURO-R\$ 39,28 -2.10-A-740-pç-CAIXA DE TOMADA 55X35 P/ RJ45 C/02 FUROS-R\$ 39,28 -2.11-A-1000-br-CANALETA 85 X 35 MM-R\$ 79,36 -B-1000-br-TAMPA 85X35X2000-R\$ 59,88 -C-111-pç-CURVA INTERNA 90° RAIADA 85X35MM-R\$ 42,36 -D-111-pç-CURVA EXTERNA 90° RETA 85X35MM-R\$ 45,66 -E-111-pç-CONEXÃO PAREDE TETO 85X35MM -R\$ 77,39 -F-111-pç-TERMINAL 85X35MM-R\$ 17,32 -G-4460-pç-FIXA CABO P/CANALETA 85X35MM -R\$ 1,72 -2.12-A-1.000-pç-CAIXA DE TOMADA 85X35 C/ 01 FURO 26,5X70 P/ NBR 14136 OU RJ -R\$ 45,56 -2.13-A-1.000-pç-CAIXA DE TOMADA RJ 85X35 C/ 02 FUROS 14,7X19,3 -R\$ 45,56 -2.14-A-3.000-m-Eletrودuto Flexível Corrugado 1"-R\$ 4,15 -2.15-300-unit-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local).-R\$ 397,18 -2.16-280-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 metros de infraestrutura-R\$ 264,88 -2.17-200-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 metros de infraestrutura-R\$ 529,57 -2.18-100-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 metros de infraestrutura-R\$ 795,38 -2.19-160-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de infraestrutura-R\$ 317,74 -2.20-21.750-m-Instalação de infra-estrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 23,83 -2.21-5.070-m-Instalação de infra-estrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 31,77 -2.22-5.400-m-Instalação de infra-estrutura de canaletas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 23,56 -2.23-3.000-m-Instalação de Hiperflex incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc). Sem o fornecimento de materiais-R\$ 23,56 -3.1-230-pç-Quadro de comando-R\$ 291,23 -3.2-230-pç-Barramento DIN 28-R\$ 205,86 -3.3-230-pç-Placa de acrílico 400x400mm -R\$ 86,82 -3.4-180-pç-Canaleta recorte aberto 50x50mm-R\$ 54,40 -3.5-90-pç-Disjuntor Tipo I-R\$ 139,58 -3.6-140-pç-Disjuntor Tipo II-R\$ 85,24 -3.7-14.000-m-Cabo flexível 16mm² azul -R\$ 8,08 -3.8-14.000-m-Cabo flexível 16mm² verde -R\$ 8,07 -3.9-28.000-m-Cabo flexível 16mm² preto -R\$ 8,06 -3.10-23.000-m-Cabo flexível 4mm² azul-R\$ 2,01 -3.11-23.000-m-Cabo flexível 4mm² verde -R\$ 2,01 -3.12-46.000-m-Cabo flexível 4mm² preto-R\$ 2,01 -3.13-580-pç-Terminal Olhal Tipo I-R\$ 3,52 -3.14-290-pç-Terminal agulha Tipo I-R\$ 2,97 -3.15-280-pç-Terminal Olhal Tipo II-R\$ 1,34 -3.16-140-pç-Terminal Agulha Tipo II-R\$ 1,03 -3.17-300-pç-Disjuntor Tipo I-R\$ 15,49 -3.18-200-pç-Disjuntor Tipo II-R\$ 15,49 -3.19-18.000-m-Cabo flexível 2,5mm² azul-R\$ 1,22 -3.20-18.000-m-Cabo flexível 2,5mm² verde-R\$ 1,22 -3.21-18.000-m-Cabo flexível 2,5mm² preto -R\$ 1,22

3.22-4.000-m-Cabo PP 3x2,5mm-R\$ 5,27 -3.23-600-pç-Terminal Olhal Tipo III-R\$ 0,44 -3.24-300-pç-Terminal agulha Tipo III-R\$ 0,48 -3.25-4.500-pç-Tomada Padrão Brasileiro -R\$ 28,79 -3.26-600-pç-Fita isolante 25m-R\$ 6,51 -3.27-50-pç-Haste para aterramento-R\$ 55,42 -3.28-700-m-Cabo de Cobre nú-R\$ 8,03 -3.29-100-pç-Caixa de Inspeção -R\$ 25,15 -3.30-4-unit-Betonita Sódica 25Kg-R\$ 5,09 -3.31-300-unit-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local).-R\$ 397,18 -3.32-280-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 264,78 -3.33-200-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 529,57 -3.34-100-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 794,46 -3.35-160-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede elétrica incluindo verificação de aterramento-R\$ 317,74 -3.36-4.000-unit-Implantação de ponto de rede elétrica com uma tomadas. Os serviços incluem, instalação com o lançamento do circuito, conectorização em ambas as extremidades com tomada padrão brasileiro (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo testes e identificação com etiquetas (4 por ponto). Sem fornecimento de materiais-R\$ 119,15 -3.37-800-unit-Remanejamento e Reparo de ponto de rede elétrica com identificação e teste. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 84,73 -3.38-230-unit-Instalação de Quadro Elétrico de Comando Completo (com disjuntores e acessórios). Sem fornecimento de materiais.-R\$ 1.059,25 -3.39-300-unit-Instalação de Disjuntor para adicionar circuito a Quadro Elétrico existente. Sem fornecimento de materiais.-R\$ 79,43 -3.40-50-unit-Instalação de haste de aterramento incluindo cabo de cobre nú, conectores e caixa de inspeção e teste. Sem fornecimento de materiais.-R\$ 794,36 -4.1-8-pç-DIO para 72FO Monomodo Completo-R\$ 3.736,26 -4.2-14-pç-DIO para 24FO Monomodo Completo-R\$ 1.679,42 -4.3-6-pç-DIO para 12FO Monomodo Completo-R\$ 1.275,10 -4.4-300-pç-Mini DIO para 6FO Monomodo Completo-R\$ 276,14 -4.5-3.000-m-Cabo de Fibra Óptica Monomodo 48 Fibras -R\$ 14,52 -4.6-7.000-m-Cabo de Fibra Óptica Monomodo 24 Fibras -R\$ 12,82 -4.7-18.000-m-Cabo de Fibra Óptica Monomodo 12 Fibras -R\$ 10,17 -4.8-90.000-m-Cabo de Fibra Óptica Monomodo 6 Fibras -R\$ 2,86 -4.9-4.720-pç-Acessórios de Poste-R\$ 36,30 -4.10-8-pç-CHASSI OLT (OPTICAL LINE TERMINAL)-R\$ 34.959,02 -4.11-300-pç-ONU (OPTICAL LINE TERMINAL)-R\$ 3.448,24 -4.12-18-pç-Splitter Modular 1x4-R\$ 719,53 -4.13-80-pç-Splitter 1x2-R\$ 112,46 -4.14-60-pç-Splitter 1x4-R\$ 160,31 -4.15-28-pç-Caixa de Distribuição Óptica-R\$ 760,74 -4.16-48-pç-CORDÃO (PATCH CORD) ÓPTICO MONOMODO DUPLO SC/LC 9/125 mM-R\$ 87,43 -4.17-350-pç-CORDÃO (PATCH CORD) ÓPTICO MONOMODO DUPLO SC/SC 9/125 mM-R\$ 83,74 -4.18-3-pç-Armário Externo -R\$ 46.832,95 -4.19-60-pç-Caixa de Emenda Óptica-R\$ 720,48 -4.20-6.000-pç-Plaqueta de identificação para Cabo Óptico -R\$ 4,49 -4.21-300-unit-Vistoria Técnica de 1 Técnico ou Engenheiro Responsável para levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local).-R\$ 397,18 -4.22-280-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 200 metros-R\$ 264,83 -4.23-220-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 400 metros-R\$ 529,57 -4.24-100-unit-Projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 400 metros-R\$ 794,35 -4.25-160-unit-Vistoria Técnica e Projeto para Manutenção de rede óptica-R\$ 317,74 -4.26-118.000-m-Passagem de cabo óptico por metro. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 13,24 -4.27-5.200-unit-Fusão e Identificação de fibra óptica. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 92,67 -4.28-5.200-unit-Certificação de fibra óptica com OTDR com fornecimento de relatórios. Sem o fornecimento de materiais.-R\$ 74,14 -4.29-8-unit-Instalação e Configuração de Chassi OLT-R\$ 9.267,60 -4.30-300-unit-Instalação e Configuração de ONU-R\$ 926,76 -4.31-158-unit-Instalação e Configuração de Splitter Óptico-R\$ 635,49 -4.32-28-unit-Instalação e Configuração de Caixa de Distribuição Óptica-R\$ 5.560,57 -4.33-3-unit-Instalação e Configuração de Armário Externo-R\$ 11.915,50 -4.34-60-unit-Instalação e Configuração de Caixa de Emenda Óptica-R\$ 1.214,85 **PA 18806/2014 - ARP 28211/2014 – Pregão 293/2014** – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: RETLIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 07/10/2014 - **Item 1-MOTOR FORD RANGER – POWER STROKE 3.0 – 4 CILINDROS - DIESEL** Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas,

volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
 Jogo de bronzina da biela;
 Jogo de bronzina do comando;
 Jogo de arruela de encosto;
 Bucha de biela;
 Bucha de comando;
 Corrente ou correia sincronizadora;
 Tensor;
 Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
 Selo de água;
 Selo de óleo;
 Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
 Válvula de alívio e/ou retenção;
 Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
 Parafusos de biela;
 Parafusos de mancal;
 Parafusos de cabeçote;
 Jogo de guias das válvulas;
 Jogo de sede de válvulas;
 Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
 Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
 Jogo de juntas;
 Jogo de retentores;
 Bomba de óleo;
 Filtro de ar;
 Filtro(s) de combustível(is);
 Válvula termostática;
 Interruptor de pressão de óleo;
 Filtro(s) de óleo lubrificante;
 Óleo lubrificante;
 Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -9.299,12

1.1-Recondicionamento de partes do motor

1.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-706,32

1.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-593,93

1.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

1.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.027,04

1.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-394,92

1.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-175,44

Item 2-MOTOR GM – S.10 – 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
 Jogo de bronzina da biela;
 Jogo de bronzina do comando;
 Jogo de arruela de encosto;
 Bucha de biela;
 Bucha de comando;
 Corrente ou correia sincronizadora;
 Tensor;
 Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
 Selo de água;
 Selo de óleo;
 Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
 Válvula de alívio e/ou retenção;
 Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
 Parafusos de biela;
 Parafusos de mancal;
 Parafusos de cabeçote;
 Jogo de guias das válvulas;
 Jogo de sede de válvulas;
 Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
 Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
 Jogo de juntas;
 Jogo de retentores;
 Bomba de óleo;
 Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);
 Válvula termostática;
 Interruptor de pressão de óleo;
 Filtro(s) de óleo lubrificante;
 Óleo lubrificante;
 Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -8.646,71

2.1-Recondicionamento de partes do motor

2.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-768,82

2.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-554,09

2.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1080,04

2.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.031,43

2.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-298,79

2.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-187,31

ITEM 3-MOTOR MWM 229/226 – 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-666,68

3.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,57

3.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-133,70

3.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-588,18

Item 4-MOTOR MWM 229 - 6 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
 Jogo de bronzina da biela;
 Jogo de bronzina do comando;
 Jogo de arruela de encosto;
 Bucha de biela;
 Bucha de comando;
 Corrente ou correia sincronizadora;
 Tensor;
 Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
 Selo de água;
 Selo de óleo;
 Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
 Válvula de alívio e/ou retenção;
 Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
 Parafusos de biela;
 Parafusos de mancal;
 Parafusos de cabeçote;
 Jogo de guias das válvulas;
 Jogo de sede de válvulas;
 Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
 Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
 Jogo de juntas;
 Jogo de retentores;
 Bomba de óleo;
 Filtro de ar;
 Filtro(s) de combustível(is);
 Válvula termostática;
 Interruptor de pressão de óleo;
 Filtro(s) de óleo lubrificante;
 Óleo lubrificante;
 Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -5.571,86

3.1-Recondicionamento de partes do motor

3.1.1

- Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-505,29

3.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-409,28

3.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-862,48

3.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-666,68

3.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,57

3.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-133,70

3.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-588,18

Item 4-MOTOR MWM 229 - 6 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA
Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**7.032,55**

4.1-Recondicionamento de partes do motor

4.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 633,78

4.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-515,26

4.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação,

brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-910,31

4.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-742,14

4.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.- 229,80

4.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-167,99

4.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-587,86

Item 5-MOTOR MERCEDES BENZ 352 - 6 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**7.853,58**

5.1-Recondicionamento de partes do motor

5.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 788,19

5.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-704,77

5.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.014,16

5.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.006,94

5.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.- 339,00

5.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-198,65

5.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-810,40

Item 6-MOTOR MERCEDES BENZ 352 OF - 6 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação

do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**8.410,96**

6.1-Recondicionamento de partes do motor

6.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 788,30

6.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-704,86

6.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e rosca; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.105,17

6.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.025,21

6.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.- 339,00

6.1.6

- Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-199,65

6.1.7

- Recondicionar completo do compressor de ar-810,50

Item 7-MOTOR MERCEDES BENZ L.O. 812, 0M-364 L.A - 4 CIL. – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.767,69

7.1-Recondicionamento de partes do motor

7.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-626,83

7.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-455,68

7.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo

comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-977,90

7.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-928,36

7.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-286,73

7.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-181,84

7.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-817,62
Item 8-MOTOR MERCEDES BENZ 314 - 4 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de

água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.574,89

8.1-Recondicionamento de partes do motor

8.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-634,59

8.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-460,07

8.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.013,80

8.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-939,50

8.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-295,00

8.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-184,77

8.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-810,03
Item 9-MOTOR TOYOTA 14-B - 4 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem

química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.605,10

9.1-Recondicionamento de partes do motor

9.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-758,41

9.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-465,93

9.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.043,12

9.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.030,33

9.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-278,33

9.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-188,23

9.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-788,34
ITEM 1-MOTOR RENAULT MASTER 2.5 – 4 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**9.441,10**

4.1-Recondicionamento de partes do motor

4.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-788,75

4.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/

embuchar/balancear).-795,48

4.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.153,96

4.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.437,11

4.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-348,94

4.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-195,83

4.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-921,12
Item 5-MOTOR CUMMINS B3.9 - 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar

deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**8.440,90**

5.1-Recondicionamento de partes do motor

5.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-774,73

5.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-542,63

5.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.047,40

5.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.157,05

5.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-339,79

5.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-184,52

5.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-903,91
Item 6-MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 311 CDI - 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT

13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**9.732,75**

6.1-Recondicionamento de partes do motor

6.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-799,97

6.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-514,78

6.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.020,76

6.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.071,24

6.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-333,34

6.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-186,77

6.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-886,43
ITEM 7-MOTOR MERCEDES BENZ L.O. 915, OM-904-LA - 4 CIL.DIESEL
Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**8.632,53**

7.1-Recondicionamento de partes do motor

7.1.1

- Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo;

balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 763,24

7.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-511,31

7.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.071,24

7.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.024,50

7.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.- 323,90

7.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-184,15

7.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-879,14
ITEM 8-MOTOR FORD FASE II – 6 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina de biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**8.880,24**

8.1-Recondicionamento de partes do motor

8.1.1

- Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 689,38

8.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-771,18

8.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-1.121,71

8.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-1.028,24

8.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.- 280,43

8.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-175,27

8.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-958,14
PA 18806/2014 - ARP 28811/2014 – Pregão 293/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descritos – Fornecedor: SOLA & GIRALDI LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 08/10/2014 - **Item 1-MOTOR VW-AR 1.600 - GASOLINA - Injeção Eletrônica - Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. - Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.**

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-300,00

1.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-400,00

1.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e

a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina de biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento)

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**6.000,00**

1.1-Recondicionamento de partes do motor

1.1.1

- Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.- 200,00

1.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-100,00

1.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-300,00

1.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-400,00

1.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e

altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

1.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 2-MOTOR VW – ÁGUA - AP 1.6 – TOTAL FLEX
Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**6.000,00**

2.1-Recondicionamento de partes do motor

2.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e

polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

2.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

2.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

2.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

2.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

2.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 3-MOTOR GOL VW – ÁGUA - AT 1.0 – 8V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**5.000,00**

3.1-Recondicionamento de partes do motor

3.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

3.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

3.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

3.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

3.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

3.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 4-MOTOR VW – ÁGUA – KOMBI – AT1.4 – TOTAL FLEX

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluso os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem,

embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-**5.000,00**

4.1-Recondicionamento de partes do motor

4.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

4.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

4.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

4.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

4.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

4.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 5-MOTOR GOL VW – ÁGUA - 1.8 – 8V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-5.000,00

5.1-Recondicionamento de partes do motor

5.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando

os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

5.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

5.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

5.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

5.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

5.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 6-MOTOR GM – CORSA 1.6 – 16 V - GASOLINA Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

6.1-Recondicionamento de partes do motor

6.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

6.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

6.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

6.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

6.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

6.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 7-MOTOR GM – CORSA 1.0 – 8 V - GASOLINA Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de

sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA Jogo de bronzina de mancal;

Jogo de bronzina da biela;

Jogo de bronzina do comando;

Jogo de arruela de encosto;

Bucha de biela;

Bucha de comando;

Corrente ou correia sincronizadora;

Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

7.1-Recondicionamento de partes do motor

7.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

7.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

7.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

7.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

7.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

7.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 8-MOTOR GM VECTRA 2.0 8V. - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;
Jogo de retentores;

Bomba de óleo;
Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -6.000,00

8.1-Recondicionamento de partes do motor

8.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

8.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/

embuchar/balancear).-100,00

8.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

8.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

8.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

8.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 9-MOTOR GM – 6 CILINDROS - VERANEIO - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.000,00

9.1-Recondicionamento de partes do motor

9.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-300,00

9.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-240,00

9.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-600,00

9.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

9.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-200,00

9.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 10-MOTOR GM – 6 CILINDROS - VERANEIO - ÁLCOOL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da

superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);

Selo de água;

Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;

Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;

Parafusos de mancal;

Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;

Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),

Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;

Jogo de retentores;

Bomba de óleo;

Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.000,00

10.1-Recondicionamento de partes do motor

10.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-300,00

10.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-240,00

10.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-600,00

10.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

10.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-200,00

10.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 11-MOTOR GM – 4 CILINDROS – OPALA - ÁLCOOL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças,

montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-5.000,00

11.1-Recondicionamento de partes do motor

11.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-300,00

11.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

11.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

11.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

11.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

11.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 12-MOTOR FIAT UNO 1.0 - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;

Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

12.1-Recondicionamento de partes do motor

12.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

12.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

12.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-400,00

12.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

12.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

Item 13-MOTOR FIAT UNO FIRE 1.3 - FLEX

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem

química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

13.1-Recondicionamento de partes do motor

13.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

13.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-100,00

13.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e concidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-400,00

13.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-400,00

13.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

13.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 14-MOTOR FORD ZETEC 1.8 – 16V - GASOLINA Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor,

funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.000,00

14.1-Recondicionamento de partes do motor

14.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

14.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-140,00

14.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais;

diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-400,00

14.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

14.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

14.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 15-MOTOR FORD ZETEC ROCAM 1.0 – 8V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);
Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.
Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);

Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

15.1-Recondicionamento de partes do motor

15.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-300,00

15.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-200,00

15.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-400,00

15.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

15.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

Item 16-MOTOR FORD FOCUS DURATEC 2.0 – 16V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);
Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por

partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-6.000,00

16.1-Recondicionamento de partes do motor

16.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

16.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-150,00

16.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

16.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-500,00

16.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

16.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 17-MOTOR FORD RANGER 2.3L, – 16V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. **-9.000,00**

17.1-Recondicionamento de partes do motor

17.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. **-400,00**

17.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-200,00

17.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo

comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-600,00

17.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem. **-800,00**

17.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. **-100,00**

17.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 18-MOTOR GM – OHC – ZAFIRA 2.0, 4 CILINDROS - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;

Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. **-7.000,00**

18.1-Recondicionamento de partes do motor

18.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. **-300,00**

18.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-200,00

18.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-600,00

18.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem. **-600,00**

18.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. **-100,00**

18.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 19-MOTOR FORD – V 8 302 - 8 CILINDROS - CARBURADO - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA
Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar;

retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;

Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. **-8.000,00**

19.1-Recondicionamento de partes do motor

19.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. **-400,00**

19.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-400,00

19.1.3-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-800,00

19.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem. **-800,00**

19.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. **-100,00**

19.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

19.1.7
-Recondicionar completo do compressor de ar-0,00

Item 20-MOTOR GM – CORSA 1.0 – 16 V - GASOLINA

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Parafusos de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação -**5.000,00**

20.1-Recondicionamento de partes do motor

20.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

20.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-200,00

20.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações

de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-400,00

20.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

20.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

20.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

Item 21-MOTOR FORD ROCAM 1.6 – 8V - GASOLINA Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.
Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação -**6.000,00**

21.1-Recondicionamento de partes do motor

21.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-200,00

21.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-100,00

21.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-500,00

21.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-600,00

21.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-100,00

21.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-100,00

ITEM 1-MOTOR PERKINS 6358– 6 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e turbina (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte.

Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação -**8.995,08**

1.1-Recondicionamento de partes do motor

1.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-499,73

1.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-299,84

1.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-599,67

1.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

1.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-99,95

1.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

ITEM 2-MOTOR PERKINS 4203 – 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e turbina (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes

luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte.

Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -7.795,74

2.1-Recondicionamento de partes do motor-

2.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-279,85

2.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-119,93

2.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação,

brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-599,67

2.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-599,67

2.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-149,92

2.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,92

ITEM 3-MOTOR PERKINS 404D22 – 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e turbina (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia. Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte.

Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -8.895,14

3.1-Recondicionamento de partes do motor

3.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

3.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-319,83

3.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-799,56

3.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-899,51

3.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

3.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,92

Item 4-MOTOR (KIA) Hafei mini Pick-up - 4 CILINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.

Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -7.995,63

4.1-Recondicionamento de partes do motor

4.1.1

-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

4.1.2

-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-199,89

4.1.3

-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-799,56

4.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

4.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar cames, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

4.1.6

-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,92

Item 5-MOTOR KIA MOTORS- D4CB 2.5 L Turbo Diesel.

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) -

Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETIFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -8.995,08

5.1-Recondicionamento de partes do motor-

5.1.1
-Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

5.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-299,84

5.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem,

embuchamento etc.-599,67

5.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

5.1.5
-Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

5.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,92

Item 6-MOTOR AGRAL M-90 - 1 CILINDRO - DIESEL

Retifica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retifica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETIFICA COMPLETA Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear); Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETIFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;

Interruptor de pressão de óleo;

Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-3.997,81

6.1-Recondicionamento de partes do motor

6.1.1
-Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-199,89

6.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-99,95

6.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-499,73

6.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-499,73

6.1.5
-Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-99,95

6.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

Item 7-MOTOR AGRAL M-790 - 2 CILINDROS - DIESEL

Retifica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retifica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETIFICA COMPLETA Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear); Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 –

2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETIFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -5.996,72

7.1-Recondicionamento de partes do motor

7.1.1
-Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

7.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-199,89

7.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-799,56

7.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-599,67

7.1.5
-Retifica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-99,95

7.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

Item 8-MOTOR GM VECTRA 2.0 8V. - GASOLINA

Retifica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retifica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETIFICA COMPLETA Retifica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo

por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -10.394,32

8.1-Recondicionamento de partes do motor

8.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

8.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-199,89

8.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-799,56

8.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

8.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

8.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,92

Item 9-MOTOR FIAT DAILY IVECO - 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;

Óleo lubrificante;

Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -9.494,81

9.1-Recondicionamento de partes do motor-

9.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

9.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-199,89

9.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-399,78

9.1.4

-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

9.1.5

-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

9.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

9.1.7

-Recondicionar completo do compressor de ar-199,89

Item 10-MOTOR CITROEN 2.3 JTD - 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 –

2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Bucha de biela;
Bucha de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Bucha de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -9.994,53

10.1-Recondicionamento de partes do motor

10.1.1

- - Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

10.1.2
— Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/embuchar/balancear).-199,89

10.1.3
— Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-599,67

10.1.4
— Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

10.1.5
— Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflex) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

10.1.6
- - Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

10.1.7
- - Recondicionar completo do compressor de ar-199,89

Item 11-MOTOR BOB CAT – KUBOTA D 1703E – 3 – CINDROS – DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retífica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar inclusos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA

Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza. Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);

Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Buchas de biela;
Buchas de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;
Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;

Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);

Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;

Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;
Buchas de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;

Filtro(s) de combustível(is);
Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação. -10.993,99

11.1-Recondicionamento de partes do motor

11.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

11.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-399,78

11.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação,

brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-599,67

11.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-799,56

11.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-199,89

11.1.6
- Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-99,95

ITEM 12-MOTOR PERKINS 4236 – 4 CILINDROS - DIESEL

Retífica Completa - Consiste em desmontagem completa do motor, lavagem, retifica das peças, montagem (peças retificadas e novas), revisão de bomba injetora, bicos e sistema de turbo alimentação incluindo turbina, intercooler e etc. Na retífica completa deverá estar incluídos os custos de serviços de revisão (quando aplicável), pintura da lataria motor, funcionamento e garantia.

Peças que deverão ser retificadas: Virabrequim, bielas, bloco ou carcaça, cabeçote, eixo comando de válvulas, volante.

SERVIÇOS INCLUSOS NA RETÍFICA COMPLETA Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.

Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear);
Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.

Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.

Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas. Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.

Peças que deverão obrigatoriamente ser substituídas: Jogo de bronzina de mancal, jogo de bronzina de biela, jogo de bronzina do comando, jogo de kits (pistões, anéis e camisas), jogo de juntas, jogo de retentores, bomba de óleo, filtro combustível, interruptor pressão do óleo, filtro de óleo lubrificante e óleo do motor.

PEÇAS E ELEMENTOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE NA RETÍFICA COMPLETA

Jogo de bronzina de mancal;
Jogo de bronzina da biela;
Jogo de bronzina do comando;
Jogo de arruela de encosto;
Buchas de biela;
Buchas de comando;
Corrente ou correia sincronizadora;
Tensor;

Engrenagem de distribuição – Fibra (Quando aplicável);
Selo de água;
Selo de óleo;
Injetor de óleo lubrificante, jet-cooler (Quando aplicável);
Válvula de alívio e/ou retenção;
Pino guia(pode ser reutilizado se não apresentar deformação ou esmagamento) ;
Parafusos de biela;
Parafusos de mancal;
Parafusos de cabeçote;
Jogo de guias das válvulas;
Jogo de sede de válvulas;

Buchas de biela do compressor(Quando aplicável),
Jogo de kits: Pistões, anéis, camisas e camisas de água(Quando aplicável);
Jogo de juntas;
Jogo de retentores;
Bomba de óleo;
Filtro de ar;
Filtro(s) de combustível(is);

Válvula termostática;
Interruptor de pressão de óleo;
Filtro(s) de óleo lubrificante;
Óleo lubrificante;
Selo de temperatura.

Nota: Também está contemplada o fornecimento de insumos: Tintas, colas, thinner, graxas etc. Assim como os serviços de pintura, embalagens e transporte. Entretanto as peças que se fizerem necessárias a troca que não estiverem relacionadas, deverão ter seus orçamentos apresentados a Unidade Responsável pelo envio (Dep. Transportes Internos) para sua análise e aprovação.-7.196,06

12.1-Recondicionamento de partes do motor

12.1.1
-Retífica da Arvore de Manivelas (Virabrequim) - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009 ; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperar rasgo de chaveta, se necessário; alinhar; retificar e polir colos principais, respeitando os raios de concordância; retificar e polir colos de biela, respeitando os raios de concordância; escariar furos de óleo; balanceamento eletrônico e repetir ensaio de dureza.-399,78

12.1.2
-Recondicionamento de Bielas (inspecionar/alinhar/ embuchar/balancear).-199,89

12.1.3
-Recondicionamento da Carcaça/Bloco do Motor - Inspeção e correção de prisioneiros e roscas; trincas; ensaiar a estanqueidade; diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros; planicidade da base do bloco, diâmetro e alinhamento dos mancais principais; diâmetro dos alojamentos e/ou buchas, e do eixo comando; alojamento dos tuchos e alojamento do colarinho da camisa e sua altura à superfície. Posterior a inspeção proceder a correção por meio de operações de usinagem de fresagem, plainamento, retificação, brunimento, mandrilhamento, soldagem, embuchamento etc.-599,67

12.1.4
-Recondicionamento completo do Cabeçote - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009. Efetuar Com troca de sedes de válvulas, guias de válvulas, válvulas, efetuar ajustes de assentamento de válvulas e sedes, prisioneiros, inspecionar trincas, planicidade da superfície, ensaiar a estanqueidade e se indicado tecnicamente efetuar serviços planificação e de soldagem.-149,92

12.1.5
-Retífica da Arvore do Comando de Válvulas - Lavagem Química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009; ensaio não destrutivo por partículas magnéticas e inspeção por contrastes luminosos (Magnaflux) e desmagnetizar, recuperação do rasgo de chaveta, quando necessário; alinhar; retificar colos, retificar comes, mantendo o perfil e altura mínima, para correta regulagem de válvulas.-149,91

12.1.6
-Recondicionar volante do motor - Lavagem química; medição e inspeção conforme norma ABNT 13032 – 2008 Versão 2009.-149,91

Termo de Aditamento nº 001-003711/14-DCC PA: 30313/13 Contratante: PG Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA Objeto: Fornecedor de Microcomputadores (básico tipo I e Editoração tipo II) Finalidade: Alteração do modelo do processador e placa mãe, constante no anexo II – Especificações técnicas – referente aos itens 01 e 01 da Ata de RP 003711/2014 – DCC, que passa a vigorar, como segue: ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – (ITENS 01 E 02) Processador Intel Core i5 – 4570 – Placa mãe Modelo DQ85PRO -Assinatura: 24/09/14.

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público que conforme publicação citada, os preços registrados nas Arps abaixo, permanecem inalterados.

PA 55548/2013 – ARP 11211/14 – publicada em 04/07/14
PA 71448/2013 - ARP 18011/14 – publicada em 11/07/14
PA 55734/2013 – ARP 8411/14 – publicada em 04/07/14
PA 11382/2014 – ARP 18411/14 – publicada em 11/07/14
PA 56159/2013 – ARP 111/13 – publicada em 11/07/14
PA 19360/2014 – ARP 18611/14 – publicada em 11/07/14
PA 2301/2014 – ARP 8811/14 – publicada em 18/07/14
PA 2301/2014 – ARP 8611/14 – publicada em 18/07/14
PA 4077/2014 – ARP 8711/14 – publicada em 11/07/14
PA 16529/2014 – ARP 17811/2014– publicada em 11/07/14
PA 16529/2014 – ARP 17911/2014– publicada em 11/07/14
PA 16529/2014 – ARP 18311/2014– publicada em 11/07/14
PA 16529/2014 – ARP 18511/2014– publicada em 11/07/14
PA 16529/2014 – ARP 18811/2014– publicada em 11/07/14
PA 68274/2014 – ARP 18711/2014– publicada em 18/07/14
PA 57570/2013 – ARP 000211/2014– publicada em 18/07/14
PA 65350/2013 – ARP 000311/2014– publicada em 18/07/14
PA 2306/2014 – ARP 009611/2014– publicada em 18/07/14
PA 44693/2013 – ARP 009111/2014– publicada em 18/07/14
PA 8994/2014 – ARP 9411/2014– publicada em 18/07/14
PA 42540/2013 – ARP 8511/2014– publicada em 18/07/14
PA 42540/2013– ARP 8911/2014– publicada em 18/07/14
PA 42540/2013 – ARP 9211/2014– publicada em 18/07/14
PA 11381/2014 – ARP 19011/2014– publicada em 18/07/14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Gestão de Informações Urbanas (SDU01.09), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da

Seção Técnica de Uso e Cartografia (SDU01.09.01):

PA REQUERENTE
7592/14 LOGUM LOGÍSTICA S.A
16480/14 JOSE ANTONIO DA SILVA
17062/14 ALEX NUNES DA SILVA
17065/14 ALEX NUNES DA SILVA
17886/14 CLAYTON BARBOSA SILVEIRA
20081/14 ALEX NUNES DA SILVA
21988/14 MARIO PASCUI
27954/14 CLAUDINEI FERREIRA LELES
34107/14 FERNANDO LUIZ JACINTO
34935/14 CEAG EMPREENDIMENTOS LTDA
EPP
35776/14 ADAUTO ASADA
36753/14 ELECTROCHEMICAL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
36013/14 MRV ENGENHARIA E
PARTICIPAÇÕES SA
36488/14 DOREMUS ALIMENTOS LTDA
36597/14 FERNANDO PIRES DOS SANTOS
36886/14 ADILSON RODRIGUES
37970/14 JOÃO DE DEUS MACHADO
37288/14 PRISCILA MOREIRA DA SILVA DE
LIMA
37917/14 WAGNER FERREIRA CIPRIANO
38134/14 TRANSUL SERVIÇOS LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA
38250/14 ALEXANDRE GOMES FERREIRA
38422/14 WALAS PEREIRA DE AMORIM
38704/14 AEROCARGAS TRANSPORTES E
LOGÍSTICA LTDA
38863/14 SIDNEY DA SILVA
38875/14 CLY ADMINISTRADORA E
INCORPORADORA LTDA
39242/14 MARKA DO BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
39244/14 MARKA DO BRASIL
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
39484/14 JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS
39554/14 CARLOS GERONYMO MANZANO
39567/14 WANDERLEI JOSÉ DE RICCIO
39739/14 EDSON DE SOUZA TOMÉ
39952/14 WALTER GUSTAVO SECCOLI
40112/14 MARINEIDE DE MELO CRUZ
40337/14 TANIA BORGATO
40467/14 MARCIO DIAS DE SOUZA
40586/14 JOSEZILDO RAMOS
40621/14 ADENILSON DE SOUZA
FERNANDES
40722/14 SANDRA REGINA MARQUES DE
OLIVEIRA
41103/14 CLEBER WILLY DE CARVALHO
EMBALAGENS EPP
41626/14 LINK PLAST INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP
41852/14 SILVANA RODRIGUES CHAGAS
42565/14 SILVIO URIAS PEREIRA
49029/14 MATEUS DA SILVA PAULO
61825/14 FATIMA REGINA MASTRANGI
67850/14 ELIANA DOS SANTOS
69207/14 KÁTIA LUCINDA GORRERI
137244/14 ON NEIR ANTONIO DA COSTA
139164/14 ON TFX ILIMINAÇÃO COMERCIAL
LTDA ME
139224/14 ON HERACLITO JESVALDO
GUIMARÃES
139404/14 ON ENGEFLEX COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE PISOS ELEVADOS LTDA - ME
139524/14 ON EDSON ROBSON BEZERRA
139607/14 ON PRAXIS EMBALAGENS LTDA
139625/14 ON HONEYWELL INDUSTRIA
AUTOMOTIVA LTDA
139645/14 ON FARMARIN INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
139666/14 ON ROBERTO DO AMARAL
139724/14 ON JOSE ALAN GONÇALVES DE
QUEIROZ
139749/14 ON ALECKSANDRA BARBOSA SOUZA
FERREIRA
139771/14 ON GILDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS AUTOMOTIVAS LTDA
139812/14 ON JOSEMAEL DE OLIVEIRA RIBAS
139827/14 ON INDUSTRIA DRYKO LTDA
139832/14 ON GABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE BORRACHAS LTDA
139833/14 ON JOSÉ ROBERTO VECCHIA
139845/14 ON MIRIAN MONTEIRO SILVA
MORISHITA - ME
139906/14 ON COPACE PRODUTOS DE
PETRÓLEO LTDA
139924/14 ON ALEXANDRE KISE
139968/14 ON RAFAEL VIEIRA BATISTA ME
139984/14 ON FJC INDUSTRIA METALURGICA
LTDA
139985/14 ON FLÁVIO URIAS PEREIRA
139987/14 ON BLINFORD INDUSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BLINDAGENS LTDA -
ME
140024/14 ON JOSÉ CARLOS ALVES
RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS - ME
140064/14 ON JOMAFER FERRO E AÇO LTDA
140066/14 ON VISAVERO VISTORIAS E INS DE
SEG AMB EM VEÍCULOS RODOVIAÁRIOS LTDA ME
140084/14 ON FELIPE LEONARDO DE SOUZA
SANTOS
140104/14 ON ALPHA CENTER FILTRAGEM
INDUSTRIAL
140104/14 ON ERIC SEIJI GIBO
140165/14 ON EDUARDO TSUTOMO SUZUKI
140173/14 ON GABBOR INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA
140184/14 ON EDSON BUZI
140185/14 ON SOTREMAQ SOCIEDADE TÉCNICA
RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP
140204/14 ONGLAUCE SIMIONI LOREDO
140229/14 ON VALDECIR APARECIDO PINTO
BARBOSA
140224/14 ON SUPERTOK INDUSTRIA DE
EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP
140245/14 ON LUCIA MINA YADOYA
140404/14 ON JOSE ALBERTO ALEIXO
140424/14 ON KILIMPLAST TRANSFORMAÇÃO E

COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP
140448/14 ON COMERCIAL RIO VERDE ARTIGOS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA
140452/14 ON INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ALFA LTDA- EPP
140453/14 ON GILBERTO FARIA ESPRICIO
140451/14 ON KEITA NDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
140465/14 ON EMBALAGENS UBATUBA LTDA
140466/14 ON NARTEC USINAGEM INDUSTRIAL
140468/14 ON TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA
140469/14 ON LUCIA MINA YADOYA
140505/14 ON CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
140531/14 ON QUALITY PRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 092/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 935/2012 exarada através do PA 31947/2012 em 21/06/2012, razão social: **TELEFONICA BRASIL S/A – CFM: 132678** estabelecida a **Rua Deputado Ulisses Guimarães, 80 – Parque Santo Agostinho - Guarulhos – SP**, foi **CASSADA** nos termos do § 3º do artigo 2º e do artigo 3º do decreto 23.487/05.

Edital nº 093/14 – SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerão no mês de **OUTUBRO de 2014** os Certificados de Conformidade de Equipamento, abaixo relacionado:

PA nº Razão Social vencimento
52564/2009 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A 23/10/2014

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do § 3º, do Artigo 2º do Decreto 23487/2005 e Artigo 54 da Lei 6046/2004, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 094/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento MEI nº 0176/2014** exarada através do PA 43472/2013 em 23/01/2014, razão social: **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE DE SÁ – CFM: 218585**, estabelecida sito na Av. Santana, 349 – Jardim Munhoz – Guarulhos, consubstanciado pelas informações da fiscalização da municipalidade contidas nos autos do processo de licenciamento, foi **CASSADA** nos termos do Artigo 298 da Lei 3573/1990.

EDITAL Nº 095/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento MEI nº 0457/2013 e Licença de Funcionamento MEI Especial nº 1801/2013** expedidas através do PA 42010/2012 em 25/02/2013 e 17/07/2013, respectivamente, razão social: **TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS ME – CFM: 202554**, estabelecida na Rua Barão de Mauá, 174 – Centro – Guarulhos, foi **CASSADA** nos termos do § 3º do artigo 2º e do artigo 3º do decreto 23.487/05, por meio do processo de licenciamento citado acima.

EDITAL Nº 096/2014 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento nº 746/2011 expedida através do PA 7840/2004 (microfilmado)**, em 28/04/2011, razão social: **AMSTERDAM REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA EPP - CFM: 112462** estabelecida sito na **Rodovia Fernão Dias s/nº km 88,7 - Itapegica – Guarulhos**, foi **CASSADA** por meio do PA 17604/2013, nos termos do Inciso I, do Artigo 298 da Lei 3573/1990,

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 034/2014 – JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 14 de Outubro de 2014, com início dos trabalhos às 09:00 hrs, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os seguintes processos:

Processo nº: 23989/12

Requerente: Edna Lopes de Oliveira Sobreira
Assunto: NP 60949

Relator: Roseli P. Souza

Processo nº 23998/12

Requerente: Joaquim Cardoso dos Santos
Assunto AM.58858

Relator: Izaías F. Souza

Processo nº: 50695/12

Requerente: Francisco Inácio Santana
Assunto: Rec.Am.533820

Relator: Izaías F. Souza

Processo nº: 57031/10

Requerente: Roseli F. Dos Stos. Cabelereira
Assunto: NP.57031

Relator: Ida Rosana

Processo nº: 12068/12

Requerente: Jose Carlos Mignella
Assunto: NP.60242

Relator: Luiz H. Mertens

Processo nº: 22630/12

Requerente: Antonio Alves de Oliveira
Assunto: Luc. Funcionamento

Relator: Luiz H. Mertens

Processo nº: 9899/11

Requerente: Supermercados Muniz Ltda Me
Assunto: NP.72301

Relator: Luiz Carlos Barbosa

Processo nº: 27404/12

Requerente: Gilmar D. Rodrigues
Assunto: Am. 59354

Relator: Andreia Brambila

Processo nº: 41642/11

Requerente: Carlos Alberto Monteiro
Assunto: AM.55427

Relator: Andreia Brambila

Processo nº: 22264/12

Requerente: GB Realty Empreend. Participações
Assunto: NP.78879

Relator: Wagner S. Prado

Processo nº: 54426/12

Requerente: João P. de Brito Filho
Assunto: AM.60082

Relator: Wagner S. Prado

Processo nº: 13715/04

Requerente: J.Duarte Publ. Repres. Ltda
Assunto: Licença de Instalação

Relator: Paulo S. Lucas da Cunha

Processo nº: 23606/12

Requerente: DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
Assunto: Al.78395

Relator: Paulo S. Lucas da Cunha

Processo nº: 21312/12

Requerente: Depto Contr. Urbano 9
Assunto: Al. 75575

Relator: Claudia Novaes

Processo nº: 66429/11

Requerente: Cristina Ribeiro dos Santos
Assunto: Lic. Funcionamento

Relator: Claudia Novaes

Processo nº: 54079/12

Requerente: Mario Paulino da Silva
Assunto: AM.60819

Relator: Claudia Novaes

Processo nº: 27586/12

Requerente: Luiz C. Pereira da Silva
Assunto: AM.50531

Relator: Claudia Novaes

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM

PORTARIA Nº 018/2014-SDE

LUIS CARLOS TEODORO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que consta no processo administrativo nº 59.399/2010 e atendendo o Ofício 001/2014;

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros integrantes do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM**, instituído pelo Decreto Municipal nº 28.379, de 10 de janeiro de 2011, conforme segue:

SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Bens e Serviços de Guarulhos:

EXCLUIR

Titular: José de Oliveira Portásio

INCLUIR

Suplente: Lúcia Helena Pereira Bento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL N.º 014 / 2014 – GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo nº **7.039/2004**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 098/2014-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR a Comissão Organizadora da Eleição da Comissão de Ética Médica da Rede de Atenção à Saúde, para Unidades com número inferior a 16 médicos, conforme abaixo:

Presidente: Dr. DANIEL ROBERTO SANCHES - CF 31.465

Secretária: Dra. DANIELA DE CASTRO ROSSI E ROCHA - CF 29.944

Apoio Administrativo: MARIETA BRAGA PAVIATO - CF 41.702

Essa Comissão terá a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral de acordo com as normas emanadas pela Resolução do CFM nº 1657/2002.

O prazo para a posse dos novos membros da Comissão de Ética Médica será de 60 dias a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 99/2014-SS

O **Secretário da Saúde** da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a competência do Sistema Único de Saúde, da formação de recursos humanos na área da Saúde, previsto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que são atribuições comuns aos entes federados a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de trabalhadores para a Saúde, conforme prevê o inciso IX do artigo 15 da Lei Federal 8080 de 1990;

Considerando que os serviços públicos que integram o SUS constituem um campo de prática para o ensino e pesquisa mediante normas específicas elaboradas em conjunto com as Instituições de Ensino;

Considerando a Política Municipal de Integração Ensino-Serviço, instituída em 04/05/2007, através da Portaria nº 015, para legitimar a Secretaria da Saúde no exercício do seu papel de ordenador e regulador na formação de recursos humanos para o SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6333, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre: "Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde e dá providências correlatas";

Considerando que um dos principais problemas experimentado pelo Sistema Único de Saúde é a formação de recursos humanos, em especial, a formação do Médico de Família para atuação em unidades com estratégia Saúde da Família, além da alta rotatividade desses profissionais e do estabelecimento de vínculos relacionais frágeis com seu local de trabalho, e que, Programas de Residência Médicas tem se mostrado como importante estratégia de enfrentamento;

Considerando, ainda, o Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica de 14 de maio de 2014 entre a Secretaria da Saúde e a Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, por intermédio do Curso de Medicina e Parecer de Credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, Processo nº 2011.1801/2012, de 13 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência de Medicina de Família e Comunidade em 2014.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será responsável por todas as fases do processo desde a elaboração do edital de abertura até a homologação.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

Presidente:

Solange Cristina Aparecida Vialle – CF 39845

Membros:

Driany Luiza dos Santos – CF 22212

leda Vidigal Durante Oliveira – CF 18859

Luciana Maria Zanotto Oliveira – CF 12527

Walter Freitas Junior – CF 19615

Membros convidados da UNICID:

Profª Dra. Alba Lucia Dias dos Santos

Profª Dra Sonia Regina Pereira Souza

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 100/2014-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Resolução CFM nº 1657 de 11/12/2002. Resolução CREMESP nº 161, de 24/04/2007:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I – Ficam convocados todos os médicos das Unidades de Saúde que possuem até 15 (quinze) médicos no respectivo quadro de recursos humanos, a fim de procederem com a votação para eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria da Saúde, com vigência para o período de 2014/2016, conforme segue:

1. **Data:** 18 de novembro de 2014

2. **Horário:** das 09h00 às 15h00

3. Locais:

3.1.Unidades de Saúde (local de trabalho do médico) ou

3.2.Sede da Secretaria da Saúde – em frente ao Auditório

Rua Iris 320 – Gopouva – Guarulhos

II – A definição, a composição, os candidatos, as competências dos membros e da Comissão de Ética Médica – CEM ficam definidas pelas Instruções Especiais constantes do Anexo Único da presente Portaria.

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DEFINIÇÃO

1.1. As Comissões de Ética Médica – CEM

constituem, por delegação do Conselho Regional de Medicina, uma atividade das instituições médicas, estando a ele vinculadas, Têm funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da Medicina em sua área de abrangência.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão de Ética Médica da Secretaria da Saúde será composta por 6 (seis) membros e igual número de suplentes.

3. CANDIDATOS

3.1. Os médicos interessados em candidatar-se a cargos na referida comissão deverão inscrever-se junto à respectiva Diretoria de Departamento ou Região de Saúde até 22/10/2014.

3.2. Estão impedidos de candidatar-se os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

4. ELEIÇÕES

4.1. A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica – CEM será feita mediante eleição direta.

5. **COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.657 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002:**

a) Eleger o presidente e secretário;

b) comparecer a todas as reuniões da Comissão de Ética Médica, discutindo e votando as matérias em pauta;

c) desenvolver as atribuições conferidas à Comissão de Ética Médica previstas na resolução nº 1.657/2002;

d) garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que vierem a responder sindicâncias.

6. **COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.657 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002:**

6.1. supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, respeitem os preceitos éticos e legais;

6.2. comunicar ao Conselho Regional de Medicina quaisquer indícios de infração à lei ou dispositivos éticos vigentes;

6.3. comunicar ao Conselho Regional de Medicina o exercício ilegal da profissão;

6.4. comunicar ao Conselho Regional de Medicina as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos estipulados;

6.5. comunicar ao Conselho Regional de Medicina práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;

6.6. instaurar sindicância, instruí-la e formular relato circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Medicina, sem emitir juízo;

6.7. verificar se a instituição onde atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina e em dia com as suas obrigações;

6.8. colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;

6.9. elaborar e encaminhar ao Conselho Regional de Medicina relatórios sobre as atividades desenvolvidas na instituição onde atua;

6.10. atender as convocações do Conselho Regional de Medicina;

6.11. manter atualizado o cadastro dos médicos que trabalham na instituição onde atua;

6.12. fornecer subsídios à Direção da instituição onde funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência médica;

6.13. atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da Instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;

6.14. promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes;

6.15. encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuem na instituição representações sobre indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

6.16. colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;

6.17. orientar o público usuário da instituição de saúde onde atua sobre questões referentes à Ética Médica

Abertura de Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Edital de Divulgação nº 78/2014-SS11

O **Secretário da Saúde** de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo para Residência Médica, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.333, de 17 de dezembro de 2007; Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica celebrado com a Universidade Cidade de São Paulo – UNICID - Curso de Medicina, em 14 de maio de 2014; Parecer de Credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, Processo nº 2011.1801/2012, de 13 de dezembro de 2012; Parecer de Aumento de Vagas Comissão Nacional de Residência Médica, Processo nº 2013.2264/2014, de 29 de janeiro de 2014; Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2010 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; Resolução CNRM nº 03, de 16 de setembro de 2011, alterada pela Resolução CNRM nº 01, de 02 de janeiro de 2014, Lei Federal nº 6.932/81, com redação alterada pela Lei Federal 11.381/06 e pela Lei Federal 12.871/2013; Resolução CNRM nº 02, de 1 de setembro de 2011; e o que consta do Processo Administrativo nº 53841/2014-SS11;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o programa da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, distribuída conforme quadro abaixo:

Delegacia de Defesa da Mulher

2408-7878



EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	Fabricação de produtos químicos	IPTU/2009	50.585,71
		IPTU/2010	52.734,68
		IPTU/2011	55.878,54
		IPTU/2012	58.709,34
		IPTU/2013	62.534,35
		IPTU/2014	61.181,70

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA ANUAL	PRÉ-REQUISITO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade	10	2 anos	2.880 horas	Graduação em Medicina	R\$ 70,00

1.2. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados para a Residência Médica e regularmente matriculados será correspondente ao valor fixado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.932/81, com redação alterada pela Lei Federal nº 12.514/2011, acrescido de complemento à bolsa pela Lei Municipal nº 6.333/2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.639/2010, perfazendo um total para o ano de 2015 no valor de R\$ 6.450,37 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

1.2.1. Nos valores supramencionados estão incluídos todos os benefícios inerentes à Residência Médica, ou seja, auxílio à alimentação, moradia, transporte e reembolso do recolhimento previdenciário.

1.2.2. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e à avaliação periódica do aluno residente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, entre 8h00 do dia **03/11/2014** e 23h59 do dia **25/11/2014** (horário de Brasília).

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica> durante o período de inscrição (**03 a 25/11/2014**);

b) ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

d) imprimir o boleto bancário ou utilizar a linha digitável para pagamento direto via internet;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até o dia **26/11/2014** e manter a posse do comprovante.

2.4. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.5. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária ou via internet (home banking).

2.5.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.5.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou pago valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.6. Não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição, de valores pagos a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito e/ou transferência eletrônica para conta corrente em caixa eletrônico, pelos Correios, DOC ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido, de **03 a 25/11/2014**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.8.1. O agendamento do pagamento só será aceito sem comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.9.1. O candidato deverá acompanhar a situação da sua inscrição pelo site www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica, 08 (oito) dias úteis após o término do período de inscrição (**25/11/2014**).

2.10. A listagem dos candidatos inscritos será divulgada em Diário Oficial de **12/12/2014**.

2.11. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis de **15 a 17/12/2014**.

2.11.1. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documento comprobatório, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00 nos dias **15 a 17/12/2014**, conforme modelo padronizado no Anexo III deste Edital.

2.11.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

2.11.3. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

2.11.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.11.5. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia **19/12/2014**.

2.12. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa de inscrição terá o pedido de inscrição cancelado.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

2.15. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos

fornechos pelo candidato, bem como por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Médica ofertado no item 1.1 deste edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição nesta seleção para concorrer ao programa de residência médica (PRM) idêntico aquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Médica, o candidato será eliminado e a sua inscrição será anulada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, tem assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da Residência.

3.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante a validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

3.2.1. Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20 % (vinte por cento) para a reserva.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até o dia **28/11/2014**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.3.1. O candidato que não entregar o laudo médico conforme item 3.3. será classificado na listagem de classificação de todos os candidatos

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer deverá ser entregue até **28/11/2014**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará a prova com tempo adicional.

3.4.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.3. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5. A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no Diário Oficial do município no dia **12/12/2014**.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na Seleção Pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo realizar-se-á em 02 (duas) etapas com um total de 100 pontos, a saber:

a) 1ª etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 60 (sessenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de nível de graduação, valendo 1,5 (um

ponto e meio) por questão, com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, perfazendo um total de 90 pontos nesta etapa;

b) 2ª etapa: Entrevista com Análise e Arguição do Currículo, com caráter classificatório, perfazendo um total de 10 pontos nesta etapa.

4.2. Serão convocados para a 2ª etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, desde que não tenham obtido nota igual a 0 (zero) em nenhuma das 5 (cinco) áreas que compõem a Prova Objetiva, após aplicados os critérios de desempate conforme item 5 deste Edital.

4.2.1. Em caso de não haver candidatos em número igual ou maior a 20 (vinte), todos os candidatos que realizaram a 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa, desde que não tenham obtido nota igual a 0 (zero) em nenhuma das 5 (cinco) áreas que compõem a Prova Objetiva.

DA PROVA OBJETIVA

4.3. O Programa da Prova Objetiva está descrito no Anexo I deste Edital.

4.4. A aplicação da Prova Objetiva para todos os candidatos será realizada na cidade de São Paulo – SP, conforme segue:

Data: **17 de janeiro de 2015**

Local: Faculdade de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID

Endereço: Rua Cesáreo Galeno, 448/475 - Tatuapé - São Paulo - SP

Duração da prova: 04 (quatro) horas

Horário: das 9h às 13h

4.5. Será publicado Edital de Convocação para a Prova Objetiva no Diário Oficial do Município de Guarulhos, do dia **09/01/2015**, com a distribuição dos candidatos por sala.

4.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, que poderá ser acessado através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos ao início das provas**.

4.8. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h45 no dia da prova.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de 04 (quatro) horas.

4.10. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

4.11. O candidato deverá comparecer à sala de prova munido dos seguintes documentos:

a) **comprovante de inscrição no processo seletivo**; e

b) **documento original de identidade com foto que o identifique**.

4.12. São considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.14. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.17. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4.18. A aplicação da prova objetiva poderá se dar por meio de mídia eletrônica ou física, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.19. Caso a aplicação da prova seja feita em mídia física (papel):

4.19.1. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

4.19.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

4.19.3. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.19.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.19.5. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.19.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.19.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.20. Caso a prova seja realizada em mídia eletrônica, não haverá folha de respostas a preencher,

sendo que, os resultados serão processados automaticamente pelo sistema.

4.20.1. O candidato poderá ao final da prova encaminhar cópia da mesma para o seu e-mail pessoal ou acessar o inteiro teor do texto da prova via internet mediante login e senha fornecidos na ocasião do término da prova.

4.21. Durante a realização das provas, quando for constatada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.22. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.23. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

4.24. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

4.25. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

4.26. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.27. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.28. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo para Residência Médica.

4.29. A Secretaria da Saúde de Guarulhos e a Universidade Cidade de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.31. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.32. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.33. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, exceto a situação prevista no item 3.30 deste edital, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

4.34. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **23/01/2015**.

4.35. As notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **23/01/2015**.

4.36. O prazo para interposição de recurso referente ao Gabarito e às notas obtidas será de **26 a 28/01/2015**.

4.36.1. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documento comprobatório, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00 nos dias **26 a 28/01/2015**, conforme modelo padronizado no Anexo III deste Edital.

4.36.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

4.36.3. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

4.36.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.36.5. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **06/02/2015**.

DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

4.37. O Edital de Convocação para a 2ª etapa – Entrevista com análise curricular será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **06/02/2015**.

4.38. A Entrevista com análise curricular será realizada no dia **10/02/2015** na Faculdade de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID - Rua Cesáreo Galeno, 448/475 – Tatuapé – São Paulo, em horário estabelecido no Edital de Convocação previsto no item 3.42.

4.39. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado da seleção.

4.40. O candidato deverá organizar o curriculum vitae obedecendo ao modelo disponibilizado no Anexo II deste edital, caso contrário, haverá prejuízo de 1 ponto na nota final desta etapa.

4.41. Os critérios para pontuação nesta etapa serão:

a) Relacionados à análise do curriculum vitae - valor máximo 6 (seis) pontos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aproveitamento no curso de graduação, com ênfase na carga horária cumprida na rede básica de saúde	1,50
Participação em Programas do Ministério da Saúde: PRO-PET-Saúde, VER-SUS.	1,00
Participação em atividades extracurriculares em Atenção Primária à Saúde (APS)	0,50
Atividades de monitoria	0,25
Participação em eventos extracurriculares em outras áreas da medicina relacionadas a ensino e assistência médica (Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e/ou Outros Eventos Científicos)	0,25
Estágios extracurriculares com supervisão em atenção primária e clínicas básicas (Ligas Acadêmicas, CIEE, etc.)	0,75
Iniciação à Pesquisa Científica: PIBIC, outras atividades de pesquisa e/ou apresentações em eventos científicos.	1,00
Envolvimento institucional: exercício de cargos ou funções em Centro ou Diretório Acadêmico, Associação Atlética Acadêmica, Atividades de Representação Acadêmica e/ou Atividades Acadêmicas Culturais e Artísticas.	0,25
Fluência em outras línguas	0,50
Total	6,00

b) Relacionados à arguição – valor máximo 4 (quatro) pontos: Coerência do discurso do candidato com o curriculum vitae apresentado; postura acadêmica; clareza e objetividade na comunicação verbal.

4.42. As notas obtidas na Entrevista com análise curricular serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **13/02/2015**.

4.43. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas etapas descritas nos itens anteriores, considerando-se o seguinte critério:

- 10% da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no Programa; e
- 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no Programa.

4.44. Caso a pontuação adicional de que trata este item eleve a nota final do candidato para além do limite máximo de 100 (cem) pontos, o excesso de pontuação será desconsiderado.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito da pontuação final será considerada a somatória das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo, aplicando-se a pontuação definida no item 4.1 deste edital.

5.2. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos e divulgada pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **13/02/2015**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- obtiver maior pontuação na Entrevista com análise curricular; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Quando o recurso se referir ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.2. O gabarito e as notas da Prova Objetiva divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos interpostos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

7.3. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato na Prova Objetiva ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

7.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

7.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

7.6. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

7.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não caberá recurso para a 2ª etapa deste processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **13/02/2015**, com base estritamente no número de vagas divulgadas.

8.2. Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, localizado na Rua Íris, 320 - Sala 16 - Gopoúva - Guarulhos - SP, no período de **23 e 24/02/2015**, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos necessários para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ocorrer nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2015.

8.3. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Secretaria da Saúde com o apoio da Comissão da Residência Médica (COREME).

8.4. O candidato convocado que não comparecer injustificadamente para a entrega de documentos e/ou formalização da matrícula perderá, automaticamente, o direito à vaga.

8.5. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, **original e 3 (três) cópias simples** (não autenticadas):

- Cédula de identidade;
- 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição no INSS;
- Título de eleitor;
- Número do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes

legais;

k) Comprovante de residência;

l) Número da conta corrente no Banco do Brasil;

m) Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;

n) Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;

o) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

8.5.1. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

8.6. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

8.7. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.8. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral a contar de **02/03/2015**, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

8.9. É vedado ao médico-residente o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, EXCETO para fins de prestação de serviço militar, devendo, para esse fim, ser observado pelo médico residente o disposto na Resolução CNRM nº 01/05, de 11 de janeiro de 2005 e para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, conforme disposto pela Resolução CNRM nº 03, de 16/09/2011.

8.10. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 8.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

8.11. O candidato, ao matricular-se, obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de residência médica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo tem validade até 31 de Março de 2015 ou até a data de chamada do último candidato classificado, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese.

9.2. Em caso de desistência de médico ingressante no primeiro ano do Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 31 de Março de 2015, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste edital.

9.3. Caso haja vaga remanescente, fica a critério da Comissão Organizadora, proceder à abertura de novo processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica, caso não seja localizado.

9.5. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação do candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente edital, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Edital de Divulgação nº 78/2014-SS11

ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS

1. CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Síndrome Metabólica. Obesidade. Disfunções Tireoidianas. Doença Isquêmica do Coração. Síndromes Dolosas: Cefaleias, Lombalgias, Fibromialgia. Dermatologia Geral. Câncer de Pele, Pulmão, Estômago e Intestino. Artropatias. Asma Brônquica. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos. Urgências e Emergências em Clínica Médica e Psiquiatria. Depressão. Transtorno Bipolar. Esquizofrenia.

2. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Assistência pré-natal de baixo e alto risco. Uso de medicamentos na gravidez. Patologias do ciclo gravídico-puerperal: Abortamentos, Hipertensão Arterial, DHEG, Síndromes Hemorrágicas. Mecanismos de Parto. Assistência ao trabalho de parto normal e distócico. Assistência ao puerpério normal e patológico.

Fisiologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Hemorragias Uterinas Disfuncionais. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tumores Benignos e Malignos de Mamas, Vulva, Vagina, Colo, Útero e Ovários. Noções de sexologia: Dispareunias, Vaginismo, Disfunções Sexuais Femininas. Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez).

3. PEDIATRIA

Genética. Neonatologia. Crescimento e Desenvolvimento Psicomotor. Aleitamento Materno. Imunizações. Nutrologia. Otorrinolaringologia.

Endocrinologia. Nefrologia. Cardiologia. Pneumologia. Reumatologia. Gastroenterologia. Infectologia. Neurologia. Hematologia. Urgências e Emergências em Pediatria. Abuso Sexual. Criança Vítima de Violência.

4. CIRURGIA GERAL

Princípios de Anestesiologia. Cirurgia Geral. Cirurgia Pediátrica. Cirurgia Plástica. Cirurgia Ortopédica. Cirurgia Ginecológica e Obstétrica. Emergências e Urgências Cirúrgicas. Suporte Básico da Vida no Adulto e na Criança.

5. MEDICINA SOCIAL

Saúde da Mulher. Saúde do Homem. Saúde da Criança. Saúde do Adulto. Saúde do Trabalhador. Vigilância em Saúde. Epidemiologia Geral. Antropologia Médica: Fatores Culturais no Processo Saúde/Doença. Bioestatística. Políticas Públicas de Saúde: Histórico, Conceitos e Diretrizes do SUS; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização da Assistência à Saúde. Doenças e Agravos à Saúde de Notificação Compulsória: Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Hepatites, Dengue, Leptospirose, Meningites, Violência Sexual. Ética Médica. Documentação Médica: Atestado Médico, Atestado de Óbito.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CLÍNICA MÉDICA

Borges DR. Atualização terapêutica de Prado, Ramos e Valle: diagnóstico e tratamento. 24. ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 2013.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília (DF); 2006. (Cadernos de Atenção Básica 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus para o Sistema Único de Saúde. Brasília (DF); 2006. (Cadernos de Atenção Básica 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Brasília (DF); 2002. (Cadernos de Atenção Básica 10) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 2. ed. Brasília (DF); 2006.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília (DF); 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.125, de 7 de outubro de 2010. Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. [portaria na internet]. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_n_3125_hanseníase_2010.pdf
Braunwald, Harrison. Tratado de medicina interna. 17. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill; 2008.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2008. [monografia na internet]. Sociedade Brasileira de Diabetes; 2008. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/attachments/diretrizes-sbd-2008-mar-12.pdf>

Goldman, Cecil. Tratado de medicina interna. 22. ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2001.

McPhee SJ, Papadakis MA. Current medical diagnosis and treatment. 52. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill; 2013.

Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51

CIRURGIA GERAL

Brunicki FS. Princípios de cirurgia. 8. ed. México: McGraw-Hill – Interamericana; 2006.

Goffi FS. Técnica cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2001.

PEDIATRIA

Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB. Nelson: tratado de pediatria. 17. ed. São Paulo: Elsevier; 2005.
Brasil, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. AIDPI: Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. 2. ed. Brasília (DF): 2002. (Curso de capacitação).

Hay Jr WW. Current – diagnóstico e tratamento - pediatria. 20. ed. São Paulo: Artmed, 2012

Marcondes E. Pediatria básica. 9. ed. São Paulo: Sarvier; 2004.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília (DF): 2005. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5).

Novak BJ. Tratado de ginecologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.

Rezende J. Obstetrícia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Associação Paulista de Medicina, SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde. São Paulo: Atheneu; 2004.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 3. ed. Brasília (DF): 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6)

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília (DF): 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 4).

Brasil. Governo Federal. Decreto nº 7.508, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a

assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. [decreto na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

Brasil. Governo Federal. Lei Federal nº 8.080. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [lei na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Governo Federal. Lei Federal nº 8.142. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. [lei na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Buschinelli JTP; Rocha L; Rigotto RM (org). Isto é trabalho de gente? Vida, doença e trabalho no Brasil. São Paulo: Vozes; 1993.

Cohn A, Elias PE. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. São Paulo: Cortez/Cadec; 1996.

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Aprova o Código de Ética Médica. [resolução na internet]. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ. Medicina ambulatorial: condutor clínico em atenção primária. 2. ed., Porto Alegre: Artes Médicas; 1996.

Fiocruz. Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Hucitec; 2006.

Fletcher RH. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1996.

Laurenti R, Jorge MHPM. O atestado de óbito. São Paulo: Centro da OMS para Classificação de doenças em português; 1996 (Série Divulgada, nº 1).

Mendes, R. (org.) Patologia do trabalho. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 1995.

Monteiro CA (org.). Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP; 1995.

Rouquayrol MZ, Almeida Filho N. Epidemiologia e saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Médica e Científica; 2003.

Schraibe LB et al. Saúde do adulto: programas e ações na Unidade Básica. São Paulo: HUCITEC; 1996.

Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília (DF): UNESCO/Ministério da Saúde; 2002.

Edital de Divulgação nº 78/2014-SS11

Anexo II

FORMULÁRIO MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo (sem abreviaturas):
Filiação: Pai - Mãe
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado civil:
RG:
CPF:
Carteira de identidade médica (protocolo ou nº definitivo):
Endereço:
Telefone fixo (com DDD):
Telefone celular (com DDD):
E-mail 1:
E-mail 2:

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA

2.1. Aproveitamento no curso de graduação, com ênfase na carga horária cumprida na rede básica de saúde

3. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRO-PET-SAÚDE, VER-SUS.

- Nome do Programa
- Período de Realização
- Local de Realização (município e unidade de saúde)

4. MONITORIA OFICIAL

- Disciplina
- Período de exercício

5. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA

- De Agência financiadora. Especifique:
- De Serviços ou de Departamentos da Faculdade. Especifique:
- De Convênios. Especifique:

6. Iniciação à Pesquisa Científica: PIBIC, outras atividades de pesquisa e/ou apresentações em eventos científicos.

- 6.1 - Apresentados em congressos estudantis:**
 - Título do trabalho
 - Autoria ou co-autoria
 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

6.2 - Apresentados em congressos médicos ou de saúde pública:

- Título do trabalho
- Autoria ou co-autoria
- Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

7. PUBLICAÇÕES (em periódicos com corpo editorial)

- 7.1 - Artigos originais:**
 - Título do trabalho
 - Autoria ou co-autoria
 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

7.2 - Artigos de revisão:

- Título do trabalho
- Autoria ou co-autoria
- Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

8. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES

- Centro acadêmico
- Comissões/organizações
- Representação de classe

9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

EXTRACURRICULARES EM OUTRAS ÁREAS DA MEDICINA RELACIONADAS A ENSINO E ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS E/OU OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS)
9.1 - Congressos Estudantis
 9.1.1 - Título do congresso
 9.1.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

9.2 - Congressos médicos e/ou de saúde pública

 9.2.1-Título do congresso
 9.2.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

9.3 - Jornadas médicas e/ou de saúde pública

 9.3.1 - Título da jornada
 9.3.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

10. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

 10.1 - Campanhas educativas
 10.2 - Campanhas de vacinação
 10.3 - Coleta de dados populacionais
 10.4 - Atividades comunitárias

11. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

11.1 - Estágios extracurriculares com supervisão em atenção primária e clínicas básicas (Ligas Acadêmicas, CIEE, etc.)

 11.2 - Cursos de extensão
 11.3 - Cursos de línguas ou fluência
 11.4 - Curso de informática

11.5 - Aprovação em concursos

Edital de Divulgação nº 78/2014-SS11
Anexo III REQUERIMENTO DE RECURSO
Obs: Ler atentamente os itens 2.13, 3.40 e 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

 Nome: _____ N.º de inscrição _____
 Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

 N.º da questão: _____
 Fundamento: _____
 Assinatura: _____

 Data: ____/____/____
 1.Confirmar se os recursos deverão "dar entrada" na sala 09, com a Sandra.

Edital de Divulgação nº 78/2014-SS11
Anexo IV MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador de deficiência _____,

Código Internacional de Doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade disponibilizados na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme Edital de Divulgação nº 78/2015-SS11.

 Data: _____
 Obs.: o Atestado deve conter nome, assinatura e número do CRM d médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

 SAUDE
 R DOS SANTOS VIEIRA ME
 FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ASSOCIACAO SANTA ROSALIA
 VASKA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
 MARIA CRISTINA DONZELI
 MAKRO ATACADISTA SA
 NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA
 CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA
 CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA
 ASSOCIACAO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO
 INDEFERIDO

Publicação n °495/2014 - 02/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13838/09	36018/11	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CANC CEVS CANC CEVS
40647/11	*	ELIZABETH CRISTINA VASCONCELOS VIEIRA	DEFERIDO
62055/11	*	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
63106/11	*	MARIA CRISTINA DONZELI	DEFERIDO
63107/11	*	MARIA CRISTINA DONZELI	DEFERIDO
63108/11	*	MARIA CRISTINA DONZELI	DEFERIDO
63110/11	*	MARIA CRISTINA DONZELI	DEFERIDO
63415/11	*	CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	DEFERIDO
64595/11	*	FARMA JUREMA LTDA ME	DEFERIDO
66181/11	*	CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
66184/11	*	CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
66186/11	*	CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
67737/11	*	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	DEFERIDO
68588/11	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
22778/12	*	RUBENS ALVES MOREIRA	DEFERIDO
33364/12	*	SULENIR APARECIDA COELHO	DEFERIDO
57818/12	*	JOAO FERNANDES DE FARIAS	DEFERIDO
59387/12	71473/14	CAROLINE ERNESTO ACADEMIA ME	DEFERIDO
59387/12	71474/14	CAROLINE ERNESTO ACADEMIA ME	DEFERIDO
44750/13	*	JM COMERCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
55894/13	*	SERVLOG IDEAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
76716/13	*	BIOFISIO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME	DEFERIDO
12299/14	*	AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n °496/2014 - 02/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31549/09	15394/13	WASHINGTON MEIRA CALDEIRA	DEFERIDO
26730/10	*	ALEMAO AGUA SOLO TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
39584/11	15388/13	WASHINGTON MEIRA CALDEIRA	DEFERIDO
39587/11	15384/13	WASHINGTON MEIRA CALDEIRA	DEFERIDO
41656/11	15378/13	GILSON DA SILVA	DEFERIDO
56346/11	72194/14	RVS RESTAURANTE BUFFET E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO
57865/12	73702/14	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
34890/13	*	ZENAIDE MARIA DE BRITO QUEIROZ	DEFERIDO
39277/13	*	MARIA RITA DE SOUZA	DEFERIDO
43036/13	*	CLAUDEMIR BAZILIO DOS SANTOS	DEFERIDO
43042/13	*	JOSE SANTOS CRUZ	DEFERIDO
43043/13	*	ADRIANA CORREIA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
43045/13	*	JOSE INACIO FELIPE	DEFERIDO
43046/13	*	OSVALDO ANDRE DE CASTRO	DEFERIDO
43052/13	*	CLAUDIO SEVERINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
43053/13	*	JOSEMAR NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
48861/13	*	JOSE CARLOS PIRES	DEFERIDO
51596/13	*	HUMBERTO BARBOSA MANNA	DEFERIDO
51597/13	*	HUMBERTO BARBOSA MANNA	DEFERIDO
52762/13	*	RONALDO GALACCI	DEFERIDO
56983/13	*	DOUGLAS WILLIANS SANTOS	DEFERIDO
78239/13	*	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
12281/14	*	APOIO TRADE LTDA	DEFERIDO
17499/14	*	SAVANA LOGISTICA SA	DEFERIDO
20505/14	*	MAOS NA MASSA ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
23206/14	*	ALQUIMIAH ALIMENTOS E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n °497/2014 - 03/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
62454/11	*	PAES E DOCES NOVA BRASEIRO LTDA EPP	DEFERIDO
63109/11	*	MARIA CRISTINA DONZELI	DEFERIDO
67739/11	*	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	DEFERIDO
67744/11	*	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	DEFERIDO
67974/11	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
68380/11	*	ELLEN CRISTINA BARBOSA	DEFERIDO
68469/11	*	OURO VERDE HIGIENE E LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA ME	DEFERIDO
49133/12	*	MIX CARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
34964/14	*	RESIDENCIAL SANTA BARBARA LTDA ME	DEFERIDO
39152/14	*	BIG BROTHERS S CIRCUS LTDA ME	DEFERIDO
44563/14	*	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
47707/14	*	HGN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI EPP	DEFERIDO
48559/14	*	GILVAN MOREIRA DUARTE	DEFERIDO

Publicação n °498/2014 - 07/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12.870/07	27.407/13	Instituto de Olhos Leste Ltda	DEFERIDO
12.870/07	31.140/13	Instituto de Olhos Leste Ltda	DEFERIDO
12.870/07	31.141/13	Instituto de Olhos Leste Ltda	DEFERIDO
55.048/07	69.740/14	Uspy Serviços Médicos SC Ltda	DEFERIDO
50.063/08	65.040/14	HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda	DEFERIDO
31.447/12	49.308/14	Araújo e Bravo Consultório Odontológico Ltda	DEFERIDO
31.447/12	49.318/14	Araújo e Bravo Consultório Odontológico Ltda	DEFERIDO
31.447/12	86.166/14	Araújo e Bravo Consultório Odontológico Ltda	DEFERIDO
47.052/12	62.486/14	Rápido Roraima Ltda	DEFERIDO

Publicação n °499/2014 - 07/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
4.634/09	64.848/14	Miki & Mary Cafés Ltda ME	DEFERIDO
12.284/09	64.613/14	Drogaria Irmãos Alencar Saraiva Ltda ME	DEFERIDO
34.277/09	39.334/13	Serviço Social da Indústria Sesi	DEFERIDO
34.277/09	70.966/14	Serviço Social da Indústria Sesi	DEFERIDO
34.277/09	70.969/14	Serviço Social da Indústria Sesi	DEFERIDO
47.321/10	26.354/13	Unicargo Transportes e Cargas Ltda	DEFERIDO
56.761/11	57.498/14	Panificadora Flor do Macedo Ltda	DEFERIDO
2.539/12	71.008/14	RV Imola Transportes e Logística Ltda	DEFERIDO
7.693/12	56.946/12	Flex Express Serviços de Encomendas Ltda	DEFERIDO
7.693/12	74.984/14	Flex Express Serviços de Encomendas Ltda	DEFERIDO
8.599/12	31.855/13	Expresso Havaí Transportes de Cargas em Geral Ltda ME	DEFERIDO
29.397/12	*	MA da Silva Pizzaria ME	DEFERIDO
37.371/12	71.601/14	Roanmar Transportes Ltda ME	DEFERIDO
37.371/12	71.602/14	Roanmar Transportes Ltda ME	DEFERIDO
5.315/12	*	Jose Leite	DEFERIDO
53.110/12	57.496/14	Panificadora Flor do Macedo Ltda ME	DEFERIDO
32.237/13	71.125/14	Drogaria Moises Ltda ME	DEFERIDO
15.899/14	*	Armco Staco Galvanização Ltda	DEFERIDO

DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
PORTARIA INTERNA Nº. 028/2014 - SS04
 A Diretora do Departamento de Administração do

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando da Comissão de Sindicância Portaria Interna nº 026/2014-SS04 - PA Nº 44.592/2014

RESOLVE:
 Prorrogar por mais 30 dias, a partir de 28/09/2014, para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Publicação n °490/2014 - 01/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5542/08	71634/14	COMERCIO DE PASTEIS KANASHIRO LTDA	DEFERIDO
19179/08	37648/12	MINIMERCADO CAMBERA LTDA	DEFERIDO
19179/08	45284/12	MINIMERCADO CAMBERA LTDA	DEFERIDO
35498/09	60035/14	CELSO CARVALHO DE PINHO ME	DEFERIDO
54279/09	47756/13	GERAL BONSUCESSO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
42199/10	14169/13	SORID RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
50334/10	34734/13	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	DEFERIDO
50334/10	38987/13	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	DEFERIDO
8439/11	71853/14	VANDERLEIA DESTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8439/11	71851/14	VANDERLEIA DESTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
45336/11	*	AXB COMERCIO DE MASSAS LTDA ME	DEFERIDO
50561/11	23712/13	MARLE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO

Publicação n °491/2014 - 01/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
47343/03	76738/14	ADEMIL MATIAS GOES	DEFERIDO
46974/06	*	JATEX TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
26948/08	34589/13	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
43226/09	*	FD VEMADO ME	DEFERIDO
9046/10	34587/13	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
33179/11	34541/13	COMERCIO DE CARNES PEREZ E SILVA LTDA	DEFERIDO
33400/11	34588/13	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
37795/11	67577/14	J E C INDUSTRIA MECANICA LTDA	DEFERIDO
37795/11	67579/14	J E C INDUSTRIA MECANICA LTDA	DEFERIDO
56281/12	72333/14	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
56281/12	74588/14	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
58323/12	69202/14	TRIUNFAR DROGARIA LTDA	DEFERIDO
63136/12	76052/14	PALADAR NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	DEFERIDO
70475/13	*	EDILENI GERTRUDES TOTOLI	DEFERIDO
71913/13	*	RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUE DE CASTRO	DEFERIDO
71913/13	64472/14	RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUE DE CASTRO	DEFERIDO
71913/13	64473/14	RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUE DE CASTRO	DEFERIDO
71913/13	72484/14	RESTAURANTE POPULAR SOLIDARIEDADE JOSUE DE CASTRO	DEFERIDO
11877/14	*	CAC FERREIRA ACADEMIA ME	DEFERIDO
37844/14	*	JF DE SOUZA FILHO ACADEMIA ME	DEFERIDO

Publicação n °491/2014 - 01/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
40.555/14	*	TORNA SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NR. 438/2014 DO DIARIO OFICIAL NR. 56/14 EM 12/09/14 PAGINA 69 ONDE SE LÊ JOSE ACACIO ARTEMIN	INDEFERIDO

Publicação n °492/2014 - 01/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
7483/03	84195/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
19700/09	71348/14	SANDRA MARA RIOS BRAGA NAKASHITA	DEFERIDO
5486/10	57317/14	IRACEMA DA SILVA SANTOS DOCES E SALGADOS	DEFERIDO
33769/10	46322/13	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO SA	DEFERIDO
17599/13	68810/14	EDESIO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO

Publicação n °493/2014 - 02/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31170/07	49298/14	CENTRO ORTODONTICO E ORTOPEDICO FACIAL ACP LTDA	DEFERIDO
31675/09	70476/14	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
31675/09	70514/14	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
37189/13	69253/14	GPA ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
37189/13	69637/14	GPA ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
67221/13	67221/13	CLELIA ROSA SILVA SANTOS ME	INDEFERIDO
24195/14	24195/14	JULIANA NOGUEIRA DE SA	INDEFERIDO

Publicação n °494/2014 - 02/10/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21380/11	*	KATIA YURIKO BOSSO AKIYOSHI	DEFERIDO
36936/11	*	KATIA YURIKO BOSSO AKIYOSHI	DEFERIDO
60090/11	*	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
63418/11	*	CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	INDEFERIDO
63420/11	*	CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	INDEFERIDO
63421/11	*	CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	INDEFERIDO
63423/11	*	CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	INDEFERIDO
63928/11	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
63929/11	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA DE GUARULHOS	INDEFERIDO
64704/11	*	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	INDEFERIDO
64705/11	*	UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	INDEFERIDO
68684/11	*	DI BIA	

SECRETARIA DE CULTURA

Em, 8 de outubro de 2014
PORTARIA Nº 18/2014 – SC

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender as atividades dos Professores de Música III, lotados no Departamento do Conservatório Municipal, no dia 15 de outubro de 2014, em virtude do dia do Professor.

Comunicado nº 7/2014 – SC

6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos

O Secretário de Cultura, **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a **6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos**, no período de **6 a 20 de dezembro de 2014**, em conformidade com as condições estabelecidas neste regulamento.

REGULAMENTO

Art. 1º A 6ª Mostra de Teatro de Rua tem por objetivo promover intercâmbio entre grupos de teatro de rua e incentivar as manifestações artísticas relativas à linguagem na cidade de Guarulhos.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 10 a 22 de outubro, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em www.guarulhos.sp.gov.br e posterior envio de documentos por correio eletrônico para formacaocultural.guarulhos@gmail.com.

§1º Somente grupos sediados na cidade de Guarulhos poderão se inscrever para a 6ª Mostra de Teatro de Rua;

§2º A Secretaria de Cultura convidará espetáculos de teatro de rua, como proposta de trocas de experiência com grupos, em relação à pesquisa específica do teatro de rua.

Art. 3º O formulário eletrônico de inscrições, disponível em www.guarulhos.sp.gov.br, deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- I. Nome do espetáculo e do grupo;
- II. Nome, endereço, número de RG, CPF/CNPJ e contatos do proponente;
- III. Indicação da categoria relativa à proposta: espetáculo ou intervenção;
- IV. Proposta de encenação;
- V. Sinopse do espetáculo (máximo 3 linhas);
- VI. Ficha técnica completa;
- VII. Descrição da proposta de cenografia, figurinos e adereços;
- VIII. Descrição de rider técnico;
- IX. Relação contendo nome completo, nome artístico, data de nascimento, endereço, número de RG, telefone e e-mail de todos os integrantes do grupo;
- X. Histórico do grupo.

Art. 4º Para efetivar a inscrição, o proponente deverá enviar, digitalizados, para o e-mail formacaocultural.guarulhos@gmail.com, a seguinte documentação:

- I. Declaração assinada por todos os integrantes, reconhecendo o proponente como representante do grupo;
- II. Autorização de uso de imagem assinada por todos os atores e atrizes do grupo;
- III. Autorizações para participação de menores de 18 anos, devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. Relação contendo nome dos participantes, data de nascimento, endereço, número do RG;
- V. Cópia do RG de todos os integrantes do grupo;
- VI. Informações referentes ao grupo e ao espetáculo, contendo:
 - a) 2 (duas) fotos do espetáculo e/ou do grupo em formato paisagem (horizontal) com resolução de 300 dpi no mínimo (de boa qualidade/nítidas);

- b) Rider técnico de som e luz (quando houver);
- c) Imagens da proposta de cenografia, figurinos e adereços;

d) Arquivo contendo proposta de encenação com roteiro, argumento ou texto a ser encenado;

e) Currículo e portfólio do grupo - documentos que apresentem referências do trabalho realizado, tais como: declarações, certificados, matérias divulgadas na imprensa e proposta de pesquisa.

§ 1º A falta de quaisquer itens mencionados ou o envio de informações incompletas impedirá que a inscrição seja realizada;

§ 2º A documentação deverá ser encaminhada no mesmo período das inscrições, de 10 a 22 de outubro. O não envio da documentação exigida até o prazo de encerramento das inscrições, ensejará o indeferimento da inscrição;

Art. 5º As propostas que tiverem suas inscrições deferidas serão avaliadas por uma comissão artística indicada pela Secretaria de Cultura, que selecionará as propostas que integrarão a programação da 6ª Mostra de Teatro de Rua, a partir dos seguintes critérios:

- I. Trajetória do grupo com a pesquisa de linguagem de teatro de rua;
- II. Coerência entre a trajetória apresentada e a proposta do espetáculo, que caracteriza-o como teatro de rua;
- III. Viabilidade do espetáculo ou intervenção no que diz respeito à organização da mostra.

Art. 6º As datas e os horários das apresentações dos trabalhos serão definidos por adequação entre as propostas inscritas.

Art. 7º A montagem técnica e cênica ficará a cargo do grupo e deverá ser realizada no dia da apresentação.

Art. 8º Os grupos se responsabilizarão por, durante a montagem, apresentação e desmontagem de seus espetáculos, tomar todas as precauções para evitar danos a materiais, equipamentos e aos espaços de modo geral. O uso, nas apresentações, de produtos químicos, materiais inflamáveis e ligações elétricas, entre outros, deverá ser especificado na descrição do projeto, e seu uso poderá ser impedido caso seja considerado prejudicial ao local, instalações ou pessoas.

Art. 9º Os termos deste comunicado estão sujeitos a retificações, devendo os interessados acompanhar periodicamente as publicações oficiais do município.

Art. 10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Art. 11. Informações podem ser obtidas pelo telefone 2087-4175 ou pelo e-mail formacaocultural.guarulhos@gmail.com.

ANEXOS DE I A III DISPONÍVEIS EM www.guarulhos.sp.gov.br

- I. Declaração de exclusividade;
- II. Autorização de uso de imagem;
- III. Autorização de participação de menores de 18 anos.

ANEXO I Declaração de Exclusividade

À
Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Cultura
Senhor Edmilson Souza
Secretário de Cultura

Nós, integrantes do Grupo XXX, abaixo-assinados, declaramos, para os devidos fins, ser representados pelo(a) senhor(a) XXX, portador(a) do RG XXX, CPF XXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXX, nº XX – Bairro XXX – CEP XXX – Guarulhos, também integrante do grupo, junto à Secretaria de Cultura – Prefeitura de Guarulhos, no que se refere à apresentação do espetáculo XXX, durante a 6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos, que será realizada de 6 a 20 de dezembro.

com nº do RG

ANEXO III

6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Declaração
Eu, _____, portador(a) do R.G. _____ declaro para os devidos fins, ser o responsável pelo(a) menor _____, portador(a) do R.G. _____, e o(a) autorizo a participar do espetáculo _____ inscrito na 6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos.
Sem mais.
Guarulhos, ____ de ____ de 2014

Assinatura do responsável.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO PROCESSO Nº 40025/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº 000839/2014 – Fomento ao Teatro e a Dança
FUNDAMENTO: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Concurso)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADO: Estefânia Zonaro
OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural denominado: "Libertinagem aos Domingos"
VALOR: R\$ 70.133,00 (setenta mil, cento e trinta e três reais)
ASSINATURA: 01 de outubro de 2014
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DE MORAES – SECRETÁRIO DE CULTURA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 15/2014-DCMG

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

RESOLVE:

- I – TORNA-SE SEM EFEITO (POR NÃO COMPARECIMENTO)
 - ISMAEL SANTOS DA CONCEIÇÃO (VIOLINO) 6º Suplente
- II- DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM
 - MARCOS LUCIO DE CARVALHO (CLARINETE)
- III - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM A PARTIR DE 06/10/14
 - WILLIAN PRATES LIMA (VIOLINO) 9º Suplente
 - LAIS MARINA FRANCISCHINELLI (CLARINETE) 1º SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme Portaria nº 342/2014 – GP
Edital 05/2014-CMDU

RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CMDU CLASSIFICA AS ATIVIDADES:

ATERRO DE RESÍDUOS DE INERTES, ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO – ATT E ÁREAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS INERTES, COMO S3.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2014, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;

Considerando que os artigos 47 a 62 da Lei Municipal nº 6.253/2007, tratam das definições das atividades e usos sendo que os anexos 15, 16 e 17 classificam os tipos de atividade dentro das categorias estabelecidas nas definições;

Considerando que o enquadramento da atividade é necessário para que se possa verificar a sua permissão ou não permissão conforme a zona de uso onde se pretende instalar determinada atividade;

Considerando que o anexo 16 trata da classificação das atividades de serviços e que neste não consta de forma explícita o enquadramento da atividade "Aterro de Inertes, Área de Triagem e Transbordo – ATT e Áreas de Reciclagem de Resíduos Inertes";

RESOLVE:

Art. 1º – Para fins de uso e ocupação do solo, as atividades de Aterro de Resíduos Inertes de acordo com a NBR10.004/2004, Áreas de Triagem e Transbordo – ATT e Áreas de Reciclagem de Resíduos Inertes conforme Lei Municipal nº 6.126/06 e Resolução Conama nº 307/02, ficam classificadas como S3.

Art. 2º – Esta Resolução substitui a Resolução nº 02/2013-CMDU, entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a aprovação da revisão da Lei de Zoneamento ou de Decreto regulamentador de usos e atividades.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃOACORDO

Termo Aditivo de Cooperação-Acordo nº 001/2014-CFSS

Processo nº 43931/2013

Cooperação-Acordo que entre si celebram a Escola Superior de Ciências, Saúde e Tecnologia Ltda – ME (FACIG – Faculdade de Ciências de Guarulhos) e a Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Apoio técnico para o desenvolvimento do Programa de Voluntariado FACIG

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2014

Data de Vigência: da data de sua assinatura até 12 de agosto de 2015.

Valor: Trata-se de execução descentralizada, em regime de mútua colaboração técnico-operacional, de modalidade técnica e meio legal que formaliza execução de atividades, sem a assunção de despesas, inexistindo a transferência de recursos entre as partes envolvidas.

Servidor Público Responsável: Andrea dos Santos Grucci de Oliveira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 074/2014 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **02/10/2014**, foram julgados os processos abaixo:
Processo **37715/2011-PAT**
Requerente OSVALDO FERREIRA RAMOS DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: Eliana Galvão Dias

Acordão nº: **255/2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, após tudo o que foi ofertado tanto pela municipalidade quanto pelo contribuinte, que não providenciou o desdobro do imóvel.

Processo **37962/2011-PAT**
Requerente MARIA SOCORRO DUARTE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: Eliana Galvão Dias
Acordão nº: **256/2014-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso interposto e NEGADO PROVIMENTO, conforme decisão exarada nos autos, após tudo que foi ofertado tanto pela municipalidade quanto pelo contribuinte, que confessou a locação do imóvel.

Processo **5275/2013-PAT**
Requerente FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **257/2014-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, tendo em vista que o contribuinte possui todos os documentos que amparam esse voto.

Processo **14363/2013-PAT**
Requerente ROSANA RODRIGUES DO VALLE
Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL BEM COMO TIPO DE EDIFICAÇÃO IC 083.22.87.0139.00.000
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Acordão nº: **258/2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, em face da ausência de comunicado à requerente, documento que deveria ter sido utilizado como referência para a contagem de prazo para recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo o recibo nº 2014-003-002822 que lançou o IPTU dos exercícios de 2013 a 2014, para a inscrição cadastral nº 083.22.87.0139.00.000 inalterado.

Processo **9104/2014-PAT**
Requerente WILIAN FIRMINO DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **9125/2014-PAT**
Requerente WILIAN FIRMINO DA SILVA
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2014.002.2197
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **14497/2014-PAT**
Requerente YOSHIMITSU OKABAYASHI
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS REF. RECIBO 2013.041.015066 E OU P/ IMÓVEL IC 083.63.74.0175.00.000
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **259/2014-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso apresentado, em face da perda de objeto deste administrativo.
EDITAL Nº 075/2014-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **16/10/2014**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, VilaProgresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **21884/2003- PAT**
Requerente MÔNICA TEREZINHA LAMPE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102842 - CANCELAMENTO
Relator: Eliana Galvão Dias
Processo **24318/2006- PAT**
Requerente FREE PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS S/C LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30583 E AIM 34489 - CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo **46926/2011- PAT**
Requerente EURICO MARIANO DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Processo **60777/2011- PAT**
Requerente MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 70530/70531/70532/70533 E IF 204442 CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo **9022/2012- PAT**
Requerente MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO REF. ISSN ESTIMATIVA EXERCÍCIO 2012
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Processo **44907/2012- PAT**
Requerente LUCIANA MARIA DA SILVA ARRIVABENE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
Relator: Eliana Galvão Dias
Processo **47452/2012- PAT**
Requerente DORIVAL PINHO DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
Relator: Eliana Galvão Dias
Processo **48643/2012- PAT**
Requerente PETROBRAS TRANSPORTE S/A

Nome do integrante RG: CPF:	Nome do integrante RG: CPF:
Nome do integrante RG: CPF:	Nome do integrante RG: CPF:
Nome do integrante RG: CPF:	Nome do integrante RG: CPF:
Nome do integrante RG: CPF:	Nome do integrante RG: CPF:

Guarulhos, XX de outubro de 2014.

ANEXO II

6ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG nº _____ Filho (a) de _____, residente e domiciliado à _____, integrante do Grupo/Cia de Teatro: _____,

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Avenida Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar - Macedo - Guarulhos - SP, CEP: 07112-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora da 6ª MOSTRA DE TEATRO DE RUA DE GUARULHOS, o uso de minha imagem em caráter meramente institucional (divulgação do evento em questão), sem fins lucrativos e também a fazer parte do acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitida pelos meios de comunicação dessa Secretaria e outras instituições governamentais, ou ainda, fixadas sua imagem em

qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico da cidade.

O presente instrumento particular de Autorização poderá ser suspenso mediante solicitação por escrito do signatário com justificativa fundamentada, no qual o mesmo somente terá validade a partir da data do protocolo do documento na Secretaria de Cultura de Guarulhos. Esta suspensão não se aplicará ao uso da imagem destinada ao acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento em caráter definitivo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

_____, ____ de ____ de 2014.
_____, Nome completo / no caso de menor de idade nome do Pai ou responsável

TRANSPETRO
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2012.135.4004828
Relator: Eliana Galvão Dias
Processo **10948/2013- PAT**
Requerente MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Eliana Galvão Dias
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 021/2014- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
2º Sgto PM	951865-7	Dulcinéia da Silva Santos
3º Sgto. PM	901609-A	João Gomes Filho

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 022/2014- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 15º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SDPM	135263-6	FILIPE MOREIRA DA CONCEIÇÃO
SDPM	135944-4	LEONARDO DE SOUZA GUSMÃO
SDPM	136607-6	DALMO ARNALDO PINTO JUNIOR
SDPM	138043-5	CARLOS EDUARDO RAMOS DE LISBOA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia três de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença dos membros Titulares Domingos Morato e Evandro Bodóia Araújo, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e seis recursos, sendo trinta e seis recursos DEFERIDOS, e trinta e quatro recursos INDEFERIDOS. Sendo encaminhados para diligência os processos 7238/2014, 9740/2014, 9856/2014, 9856/2014, 9790/2014, 9792/2014, 9796/2014 e 9813/2014. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-006918/2014 Int. WILLIAMS DE SOUZA SANTOS; Proc Nº J-007164/2014 Int. DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TRANSPORTES; Proc Nº J-009959/2014 Int. SIDNEI FERREIRA DE SOUZA; Proc Nº J-007174/2014 Int. ANDERSON ALVES FERREIRA; Proc Nº J-006889/2014 Int. JOSE MARCOS SZILLAGYI; Proc Nº J-010591/2014 Int. MARCOS DE MELO SANTOS; Proc Nº J-010730/2014 Int. CICERO JOSE DO NASCIMENTO NETO; Proc Nº J-009869/2014 Int. JOSE NILTON QUINAQUINA; Proc Nº J-007421/2014 Int. LUIZ MARTINS JUNIOR; Proc Nº J-007420/2014 Int. LUIZ MARTINS JUNIOR; Proc Nº J-007286/2014 Int. JOSE FAVALLE; Proc Nº J-009877/2014 Int. MARKFONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA; Proc Nº J-006929/2014 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc Nº J-007041/

2014 Int. TIAGO FERREIRA CAMARU; Proc Nº J-007237/2014 Int. ANDRE RODRIGO DE SOUSA; Proc Nº J-010590/2014 Int. MARCOS DE MELO SANTOS; Proc Nº J-009974/2014 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; Proc Nº J-009974/2014 Int. PAULO HENRIQUE DE LIMA; Proc Nº J-009865/2014 Int. EDNA DE SOUZA PORTES OLIVEIRA; Proc Nº J-009842/2014 Int. FELIPE DE OLIVEIRA CORREA; Proc Nº J-009812/2014 Int. ANTONIO SERGIO FAVARO; Proc Nº J-009863/2014 Int. PATRICIA MARA DOS SANTOS; Proc Nº J-009915/2014 Int. RENAN GUSTAVO DA SILVA ANDRADE; Proc Nº J-009814/2014 Int. ZILDA MARIA SILVEIRA FORNARI; Proc Nº J-006940/2014 Int. RIVALDO BEZERRA DA SILVA; Proc Nº J-007109/2014 Int. MARIA EMILIA C DE FARIA VIEIRA; Proc Nº J-007464/2014 Int. MARIO MARTINS FILHO; Proc Nº J-006908/2014 Int. BENEDITO CAVALCANTE DE MELO; Proc Nº J-009943/2014 Int. FABIANA ALVES BARBOSA; Proc Nº J-006916/2014 Int. INSTITUTO EDUCACIONAL PAPIRO LTDA ME; Proc Nº J-009854/2014 Int. ANTONIO JOSE DA SILVA; Proc Nº J-007438/2014 Int. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS; Proc Nº J-009914/2014 Int. SILVIA MARIN; Proc Nº J-009960/2014 Int. ALINE CRIVELLAR MOREIRA; Proc Nº J-010562/2014 Int. APARECIDA SILVA LIMA; Proc Nº J-009955/2014 Int. FLOR DE KAKTO PAISSAGISMO LTDA. INDEFERIDOS: Proc Nº J-009749/2014 Int. WILLIAMS ZORDAN DOS SANTOS; Proc Nº J-009742/2014 Int. ROSANGELA MEDEIROS MONTEIRO; Proc Nº J-007235/2014 Int. REGINALDO CAVALCANTE DA SILVA; Proc Nº J-009958/2014 Int. SIDNEI FERREIRA DE SOUZA; Proc Nº J-009818/2014 Int. EDINAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-007236/2014 Int. SILVIO SANCHES ALCALA; Proc Nº J-009743/2014 Int. ROSANGELA MEDEIROS MONTEIRO; Proc Nº J-009885/2014 Int. RIVANILDO RODRIGUES; Proc Nº J-007302/2014 Int. ELISABETE GROSSI MOURA; Proc Nº J-009954/2014 Int. SERGIO BENEDITO DO NASCIMENTO; Proc Nº J-009916/2014 Int. FABIANO DE CASSIO CARDOSO DA SILVA; Proc Nº J-009129/2014 Int. PLASTICOS ALKO LTDA; Proc Nº J-009948/2014 Int. MARCOS AVILA DE SOUZA; Proc Nº J-009755/2014 Int. HELIO TOMEI; Proc Nº J-007222/2014 Int. WALDEMAR FIRMINO DE ARAUJO; Proc Nº J-009884/2014 Int. COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL; Proc Nº J-009874/2014 Int. ADLENE FERREIRA MARQUES; Proc Nº J-009726/2014 Int. WILMAN SCHMIDT LIMA; Proc Nº J-009741/2014 Int. ROSANGELA MEDEIROS MONTEIRO; Proc Nº J-009857/2014 Int. BRAULINO VALENDOLF; Proc Nº J-006378/2014 Int. MAIKON MORAES; Proc Nº J-009757/2014 Int. RUY ALVES RIBEIRO; Proc Nº J-009816/2014 Int. ALEXANDRE HENRIQUE BARBOSA DE BRITO; Proc Nº J-008101/2014 Int. FERNANDO FUGITA SAGA; Proc Nº J-006842/2014 Int. MARCOS PEREIRA MAGALHAES; Proc Nº J-009819/2014 Int. LIDIANE JORGE DE OLIVEIRA; Proc Nº J-008079/2014 Int. FERNANDO FUGITA SAGA; Proc Nº J-008080/2014 Int. FERNANDO FUGITA SAGA; Proc Nº J-007047/2014 Int. VANESSA VIEIRA DOS SANTOS; Proc Nº J-009921/2014 Int. JEANE DA SILVA BRANDAO; Proc Nº J-009843/2014 Int. SALVADOR RIBEIRO; Proc Nº J-007300/2014 Int. ELISABETE GROSSI MOURA; Proc Nº J-007871/2014 Int. ANTONIO VITAL CORIOLANO; Proc Nº J-007944/2014 Int. SEFORA KERIN SILVEIRA.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 10/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença dos membros Titulares Domingos Morato e Evandro Bodóia Araújo, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados oitenta e nove recursos, sendo quarenta recursos DEFERIDOS, e quarenta e um recursos INDEFERIDOS. Sendo encaminhados para diligência os processos 7524/2014, 10351/2014, 10272/2014, 10249/2014, 10250/2014, 10232/2014, 7167/2014 e 10304/2014. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-011007/2014 Int. GILBERTO SANTOS DA SILVA; Proc Nº J-010732/2014 Int. DANIEL NEI RAIMUNDO; Proc Nº J-007326/2013 Int. CLAUDIA APARECIDA MORAIS DI MARCO; Proc Nº J-007816/2014 Int. GERALDO ALVES DE MEIRA; Proc Nº J-010303/2014 Int. MIGUEL ANTONIO MACIEL MORAES; Proc Nº J-007209/2014 Int. JOSE RICARDO JORGE; Proc Nº J-010183/2014 Int. DOUGLAS DE SOUZA MARCHI; Proc Nº J-010134/2014 Int. ALVACY LOPES DE BRITO; Proc Nº J-004283/2014 Int. ANDRE CARVALHO TOSTES; Proc Nº J-010143/2014 Int. SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUARULHOS; Proc Nº J-004503/2014 Int. IARA APARECIDA ANDREZ; Proc Nº J-010182/2014 Int. DOUGLAS DE SOUZA MARCHI; Proc Nº J-010305/2014 Int. TAG EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME; Proc Nº J-010132/2014 Int. WILSON ALVES DE LIMA; Proc Nº J-010307/2014 Int. MOACYR DE SOUZA DIAS; Proc Nº J-010216/2014 Int. PAULO ABOLIN; Proc Nº J-010353/2014 Int. NELSON SILVEIRA COLLASSANTI; Proc Nº J-010319/2014 Int. IRANI DA SILVA; Proc Nº J-010231/2014 Int. GUARULHOS TRANSPORTES SA; Proc Nº J-010349/2014 Int. MILENE ZACARELLI; Proc Nº J-010363/2014 Int. FELIPE LOZOV MIHNEV; Proc Nº J-010139/2014 Int. GILVAN DAMACENO MARQUES; Proc Nº J-006969/2014 Int. ALESSANDRO DINIZ MARQUES; Proc Nº J-010259/2014 Int. REMOCENTR REMOCOES E SERV MEDICOS; Proc Nº J-010273/2014 Int. MARCOS EDUARDO HERRERIAS; Proc Nº J-011084/2014 Int. JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Proc Nº J-010222/2014 Int. FRANCISCO HENRIQUE GUEDES BRASIL; Proc Nº J-010302/2014 Int. ALEXANDRE ARAUJO MONTELEONE; Proc Nº J-010362/2014 Int. MARCELO FANTAZZINI; Proc Nº J-010217/2014 Int. ANDREA APARECIDA DE CARVALHO; Proc Nº J-010356/2014 Int. EDUARDO MAXIMINO BELLINI; Proc Nº J-010261/

2014 Int. ROBERTO CARLOS DA SILVA SOARES; Proc Nº J-010351/2014 Int. DIOGO ONIIRE SACTH DE MELLO REIS; Proc Nº J-010218/2014 Int. ADILSON TEXEIRA LOPES; Proc Nº J-010172/2014 Int. VIRGINIA PERES MOLINA LAPORTA; Proc Nº J-010956/2014 Int. MILENE NOGUEIRA DE SOUZA FERRAZ; Proc Nº J-010148/2014 Int. K2 COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO EIRELI ME; Proc Nº J-010294/2014 Int. SANDRA REGINA CIRINO GOMES; Proc Nº J-010290/2014 Int. PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010286/2014 Int. CIBELI BARBOSA. INDEFERIDOS: Proc Nº J-010284/2014 Int. VALTERVACIO CORDEIRO DA SILVA; Proc Nº J-010390/2014 Int. RUBENS FERREIRA SOBRINHO; Proc Nº J-009763/2014 Int. GENIVALDO DA SILVA LEITE; Proc Nº J-010162/2014 Int. LUCIANO TANSINE LESSE; Proc Nº J-010264/2014 Int. MAGNO SOUZA DOS SANTOS; Proc Nº J-009790/2014 Int. MARINALDA MARQUES DA ROCHA; Proc Nº J-007636/2014 Int. LILIA SILVIA CARNEIRO PETRI; Proc Nº J-010220/2014 Int. MARCIO FRATONI; Proc Nº J-010257/2014 Int. CRISTIANE PATROCINIO DA SILVA; Proc Nº J-007029/2014 Int. RICHARD DINIZ PEDROSO; Proc Nº J-007325/2014 Int. MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA; Proc Nº J-009891/2014 Int. AILSON ANTONIO SOUZA DOS SANTOS; Proc Nº J-010211/2014 Int. ELISANGELA LINO; Proc Nº J-010195/2014 Int. FABIANO DE SOUZA; Proc Nº J-006928/2014 Int. CLAYTON BATISTA NUNES; Proc Nº J-010287/2014 Int. KADRICAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; Proc Nº J-010133/2014 Int. EMILSON RAMOS DE CARVALHO; Proc Nº J-010186/2014 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SS LTDA; Proc Nº J-009856/2014 Int. EMPREITEIRA RCT SC LTDA ME; Proc Nº J-009806/2014 Int. WILSON AMORIM DE SOUZA; Proc Nº J-010163/2014 Int. ALEXANDRE JUNIOR SOARES; Proc Nº J-010354/2014 Int. NATALIA RODRIGUES CARNEIRO; Proc Nº J-009740/2014 Int. DAVID PAZ DE CASTRO NETO; Proc Nº J-010192/2014 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SS LTDA; Proc Nº J-010188/2014 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SC LTDA; Proc Nº J-010189/2014 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA; Proc Nº J-009796/2014 Int. BRUNO NASCIMENTO RAMOS; Proc Nº J-009797/2014 Int. BRUNO NASCIMENTO RAMOS; Proc Nº J-010260/2014 Int. EVEREST LOCADORA DE TAXI LTDA; Proc Nº J-010262/2014 Int. ANTONIO DE FREITAS LIMA NETO; Proc Nº J-010230/2014 Int. GUARULHOS TRANSPORTES SA; Proc Nº J-010377/2014 Int. SHERLY SANTOS SOUTO ROSATO; Proc Nº J-009762/2014 Int. GENIVALDO DA SILVA LEITE; Proc Nº J-009813/2014 Int. FERNANDO SOUZA PRERADOVIC; Proc Nº J-010373/2014 Int. FERNANDA RODRIGUES GODOY; Proc Nº J-010187/2014 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA; Proc Nº J-010215/2014 Int. JOSE MIGUEL DA SILVA; Proc Nº J-010213/2014 Int. JOSE MIGUEL DA SILVA; Proc Nº J-010297/2014 Int. FRANCISCA YLKENIA FREIRES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010318/2014 Int. TECNOMASTER PECAS TECNICAS LTDA EPP; Proc Nº J-010299/2014 Int. JOAO NUNES DOURADO.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 17/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença dos membros Titulares Domingos Morato e Evandro Bodóia Araújo, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados cento e dois recursos, sendo quarenta e quatro recursos DEFERIDOS, e trinta e oito recursos INDEFERIDOS. Sendo encaminhados para diligência os processos 10687/2014, 10688/2014, 10689/2014, 10690/2014, 10693/2014, 10694/2014, 10695/2014, 10553/2014, 10552/2014, 10577/2014, 10696/2014, 10720/2014, 10731/2014, 10746/2014, 10790/2014, 10786/2014 e 10787/2014. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-010545/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010510/2014 Int. ELICIO DOS SANTOS; Proc Nº J-010792/2014 Int. LETACIO GUEDES DA SILVA; Proc Nº J-007159/2014 Int. MAURO ZACARIAS MATOS FILHO; Proc Nº J-010818/2014 Int. ISABEL MARIA DE JESUS SANTOS; Proc Nº J-010738/2014 Int. DARLY BOLDRIM; Proc Nº J-010833/2014 Int. GLEICE LUCI SCISCI MARTINEZ; Proc Nº J-010533/2014 Int. SANDRA SORRENTINO; Proc Nº J-007096/2014 Int. SILVANIA MARIA RODRIGUES; Proc Nº J-007205/2014 Int. EDIONILDO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS; Proc Nº J-007263/2014 Int. BANCO FINASA SA; Proc Nº J-010524/2014 Int. SIRLENE CORTES MASTEGUIN; Proc Nº J-007168/2014 Int. ROBERTO CARLOS ANTUNES PLACA; Proc Nº J-010516/2014 Int. MARCOS ROBERTO NAVARRO JUNIOR; Proc Nº J-010551/2014 Int. MAURICIO ANDRE DOS SANTOS; Proc Nº J-010726/2014 Int. MARIA NOEME OLIVEIRA DE SANTANA; Proc Nº J-010764/2014 Int. CRISTIANE MARIA PRUDENTE DO AMARAL; Proc Nº J-010698/2014 Int. MARIA BERALDES SILVA; Proc Nº J-010550/2014 Int. ALBA LUCIA SANTANA DE LIMA; Proc Nº J-010734/2014 Int. MARCOS ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010523/2014 Int. FELIPE LEITE CONCEICAO; Proc Nº J-010823/2014 Int. THIAGO VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO. INDEFERIDOS: Proc Nº J-010250/2014 Int. LUAN BRITO DOS SANTOS; Proc Nº J-010249/2014 Int. LUAN BRITO DOS SANTOS; Proc Nº J-010544/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010543/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010775/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010777/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010780/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010529/2014 Int. MANOEL SEVERINO DE SOUZA FILHO; Proc Nº J-010759/2014 Int. EDSON DE MORAIS; Proc Nº J-010194/2014 Int. CHARLES CARDOSO DOS SANTOS; Proc Nº J-010724/2014 Int. MARCIA

JABARDO; Proc Nº J-010525/2014 Int. MIRIAM SIMIOLI DE SOUZA; Proc Nº J-010831/2014 Int. REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc Nº J-007082/2014 Int. ANTONIO CARLOS ALVES CORREA; Proc Nº J-007259/2014 Int. PAULO ROBERTO INACIO; Proc Nº J-010304/2014 Int. ALEX SANDRO DE ALMEIDA SOUZA; Proc Nº J-006657/2014 Int. ANTONIO OLIVEIRA COIMBRA; Proc Nº J-010814/2014 Int. ANTONIO OLIVEIRA COIMBRA; Proc Nº J-010760/2014 Int. EDILSON GOMES ALVES; Proc Nº J-010528/2014 Int. SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010788/2014 Int. ALEXANDRE INACIO; Proc Nº J-010534/2014 Int. MACROMAQU EQUIPAMENTOS LTDA; Proc Nº J-010740/2014 Int. KAILO MURILLO MERCHER LINO; Proc Nº J-007204/2014 Int. SIMONE PEREIRA DA SILVA; Proc Nº J-010807/2014 Int. ESTELA MARIA MARINHO ALVES; Proc Nº J-010546/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010789/2014 Int. JOSE MAURICIO CANDIDO SILVA; Proc Nº J-006419/2014 Int. ANA MORA ZANCA; Proc Nº J-006809/2014 Int. JOAOZITO JOSE DOS SANTOS; Proc Nº J-006420/2014 Int. CAMILA BULHOES SANTOS; Proc Nº J-006808/2014 Int. JOAOZITO JOSE DOS SANTOS; Proc Nº J-007200/2014 Int. ANTONIO CARLOS MANICOBA PAIVA; Proc Nº J-006826/2014 Int. ARLETE GRESBAN; Proc Nº J-010522/2014 Int. CLEIDE LAZINE FERNANDES; Proc Nº J-010541/2014 Int. EDUARDO RORATO DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010762/2014 Int. CRISTIANE MARIA PRUDENTE DO AMARAL; Proc Nº J-010751/2014 Int. JOSEFA ADEILDA DE LIMA SILVA; Proc Nº J-010737/2014 Int. VENICIUS DELIGI.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 24/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Titular Evandro Bodóia Araújo e do membro suplente Daniela Miro Silva, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados oitenta e seis recursos, sendo trinta recursos DEFERIDOS, e quarenta e quatro recursos INDEFERIDOS. Sendo encaminhados para diligência os processos 7762/2014, 7763/2014, 10717/2014, 10716/2014, 10805/2014, 10625/2014, 10626/2014, 10629/2014, 7391/2014, 11052/2014, 11068/2014 e 11053/2014. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-010545/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010510/2014 Int. ELICIO DOS SANTOS; Proc Nº J-010792/2014 Int. LETACIO GUEDES DA SILVA; Proc Nº J-007159/2014 Int. MAURO ZACARIAS MATOS FILHO; Proc Nº J-010818/2014 Int. ISABEL MARIA DE JESUS SANTOS; Proc Nº J-010738/2014 Int. DARLY BOLDRIM; Proc Nº J-010833/2014 Int. GLEICE LUCI SCISCI MARTINEZ; Proc Nº J-010533/2014 Int. SANDRA SORRENTINO; Proc Nº J-007096/2014 Int. SILVANIA MARIA RODRIGUES; Proc Nº J-007205/2014 Int. EDIONILDO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS; Proc Nº J-007263/2014 Int. BANCO FINASA SA; Proc Nº J-010524/2014 Int. SIRLENE CORTES MASTEGUIN; Proc Nº J-007168/2014 Int. ROBERTO CARLOS ANTUNES PLACA; Proc Nº J-010516/2014 Int. MARCOS ROBERTO NAVARRO JUNIOR; Proc Nº J-010551/2014 Int. MAURICIO ANDRE DOS SANTOS; Proc Nº J-010726/2014 Int. MARIA NOEME OLIVEIRA DE SANTANA; Proc Nº J-010764/2014 Int. CRISTIANE MARIA PRUDENTE DO AMARAL; Proc Nº J-010698/2014 Int. MARIA BERALDES SILVA; Proc Nº J-010550/2014 Int. ALBA LUCIA SANTANA DE LIMA; Proc Nº J-010734/2014 Int. MARCOS ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA; Proc Nº J-010523/2014 Int. FELIPE LEITE CONCEICAO; Proc Nº J-010823/2014 Int. THIAGO VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO. INDEFERIDOS: Proc Nº J-010250/2014 Int. LUAN BRITO DOS SANTOS; Proc Nº J-010249/2014 Int. LUAN BRITO DOS SANTOS; Proc Nº J-010544/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010543/2014 Int. VALDEMI JULIO DE CASTRO; Proc Nº J-010775/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010777/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010780/2014 Int. ERIVAN ALVES SOBRAL; Proc Nº J-010529/2014 Int. MANOEL SEVERINO DE SOUZA FILHO; Proc Nº J-010759/2014 Int. EDSON DE MORAIS; Proc Nº J-010194/2014 Int. CHARLES CARDOSO DOS SANTOS; Proc Nº J-010724/2014 Int. MARCIA

J-010737/2014 Int. VENICIUS DELIGI.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia três de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença do membro titular Vanderlei dos Santos e do membro suplente Rogério Reis Callegare, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e nove recursos, sendo vinte cinco recursos "DEFERIDOS", e quarenta e nove recursos "INDEFERIDOS". Sendo encaminhados para diligência os processos 9583/2014, 9584/2014, 9586/2014, 9587/2014 e 9721/2014. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-009275/2014 Int. ANDERSON CASTRO MOREIRA; Proc N° J-009659/2014 Int. JANE PAES; Proc N° J-010729/2014 Int. CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO; Proc N° J-010564/2014 Int. RENATO AUGUSTO STROEDER; Proc N° J-005971/2014 Int. JOSE ILTON DIAS; Proc N° J-005569/2013 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010358/2014 Int. OSVALDO DE SOUZA MEIRA FILHO; Proc N° J-016849/2013 Int. MARIO MARTINS FILHO; Proc N° J-010177/2014 Int. APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; Proc N° J-010178/2014 Int. APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; Proc N° J-010179/2014 Int. APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; Proc N° J-009604/2014 Int. ALTON DA SILVA; Proc N° J-001694/2014 Int. MARIO MARTINS FILHO; Proc N° J-010359/2014 Int. OSVALDO DE SOUZA MEIRA FILHO; Proc N° J-005223/2014 Int. SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; Proc N° J-005936/2014 Int. TARCISIO DA ROCHA SOUZA; Proc N° J-005938/2014 Int. TARCISIO DA ROCHA SOUZA; Proc N° J-006310/2014 Int. CICEIRO PEREIRA DA SILVA; Proc N° J-009718/2014 Int. LEONARDO ALVES MASOTTI; Proc N° J-006669/2014 Int. GILMARA ANDRADE DOS SANTOS; Proc N° J-006307/2014 Int. PAULINA ALVES MARINHO; Proc N° J-006386/2014 Int. JEFERSON SOARES DE LIMA; Proc N° J-009604/2014 Int. ROGERIO CONTINI LEAL; Proc N° J-006468/2014 Int. TANA BARDUCK RESENDE RIGANELLI; Proc N° J-009505/2014 Int. ANTONIO LOPES FELIPE; **INDEFERIDOS**: Proc N° J-009610/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-009611/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-009728/2014 Int. WILMAN SCHMIDT LIMA; Proc N° J-009605/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-009739/2014 Int. MARCO AURELIO ZAGO; Proc N° J-009609/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-009590/2014 Int. JOSE DE OLIVEIRA GALES; Proc N° J-009737/2014 Int. EUDE DO CARMO JUNIOR; Proc N° J-009561/2014 Int. ELIAS GALDINO VAZ; Proc N° J-009607/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-006460/2014 Int. NELSON BONFIM; Proc N° J-009625/2014 Int. NATALIA SARACENI MACIEL; Proc N° J-006525/2014 Int. WAGNER DOS SANTOS FERREIRA; Proc N° J-009667/2014 Int. ANA MARIA BELARMINO DA CRUZ; Proc N° J-009734/2014 Int. MARTA LUCIA VIEIRA; Proc N° J-006616/2014 Int. JOAQUIM CARLOS ZARZUR FRASSEI; Proc N° J-009656/2014 Int. HENRIQUE MAGALHAES LOPES; Proc N° J-006469/2014 Int. FERNANDA MARIA DE ARAUJO COSTA; Proc N° J-006430/2014 Int. ANA MARIA ALVES CALDAS; Proc N° J-009574/2014 Int. REGINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO; Proc N° J-006585/2014 Int. LETICIA TEIXEIRA ROCIO; Proc N° J-009720/2014 Int. MICHELLE LIMA FERNANDES COELHO; Proc N° J-009729/2014 Int. WILMAN SCHMIDT LIMA; Proc N° J-009724/2014 Int. WILMAN SCHMIDT LIMA; Proc N° J-009725/2014 Int. WILMAN SCHMIDT LIMA; Proc N° J-009722/2014 Int. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA; Proc N° J-014345/2013 Int. ADELINA CAETANO SANTIAGO SOUZA; Proc N° J-014346/2013 Int. ADELINA CAETANO SANTIAGO SOUZA; Proc N° J-014347/2013 Int. ADELINA CAETANO SANTIAGO SOUZA; Proc N° J-009664/2014 Int. AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS; Proc N° J-009606/2014 Int. JOSE MEDINA GERVILHA; Proc N° J-009738/2014 Int. MARCO AURELIO ZAGO; Proc N° J-005091/2014 Int. SANDRO RODRIGUES PEREIRA LACERDA; Proc N° J-009727/2014 Int. HABIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA; Proc N° J-009730/2014 Int. FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA; Proc N° J-005028/2014 Int. TARCISIO JESUS DE SOUZA; Proc N° J-009723/2014 Int. LUIZ CANDIDO APPOLINARIO; Proc N° J-006116/2014 Int. LUCIANO FELINTRO DA SILVA; Proc N° J-006115/2014 Int. LUCIANO FELINTRO DA SILVA; Proc N° J-009658/2014 Int. MARCOS MACIEL COROA; Proc N° J-009697/2014 Int. BRUNO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO; Proc N° J-009674/2014 Int. FLAVIA CALDAS DE MESQUITA; Proc N° J-006345/2014 Int. SONIA HARUMI SUGAHARA DO NASCIMENTO; Proc N° J-006110/2014 Int. EDUARDO CRISTIANO GOMES DOS SANTOS; Proc N° J-006601/2014 Int. SILVANA MARIA SOARES DE MIRANDA; Proc N° J-006742/2014 Int. AGUINALDO PEREIRA; Proc N° J-009504/2014 Int. FLORIVALDO ALVES DA SILVA; Proc N° J-009649/2014 Int. VALDINEI APARECIDO FERREIRA; Proc N° J-009665/2014 Int. TOTAL FLEET S/A.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 10/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Mário Pereira de Lemos e Vanderlei dos Santos, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados noventa e um recursos, sendo quarenta e um recursos "DEFERIDOS", e quarenta e três recursos "INDEFERIDOS". Sendo encaminhados para diligência os processos 10168/2014, 10169/2014, 10194/2014, 10145/2014, 10297/2014, 9972/2014 e 9973. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-012389/2013 Int. JHONNY RUBEN BORDA NAVIA; Proc N° J-012388/2013 Int. JHONNY RUBEN BORDA NAVIA; Proc N° J-

010046/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010089/2014 Int. BANCO ITAU BBA SA; Proc N° J-010091/2014 Int. ADRIANA GOMES DA SILVA; Proc N° J-009998/2014 Int. SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA; Proc N° J-011049/2014 Int. ALTAIR GOMES MENDES; Proc N° J-010090/2014 Int. JOSE ALAELSON DOS SANTOS; Proc N° J-010069/2014 Int. JOSE PEDRO NOGUEIRA GLORIA; Proc N° J-009578/2014 Int. ROBERTO CEZAR CURCIO; Proc N° J-010047/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010045/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-009579/2014 Int. ROBERTO CEZAR CURCIO; Proc N° J-010830/2014 Int. CICERO JOSE DO NASCIMENTO NETO; Proc N° J-010044/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010043/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010042/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010062/2014 Int. SIMONE DE CARVALHO; Proc N° J-010041/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010040/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010185/2014 Int. DOUGLAS DE SOUZA MARCHI; Proc N° J-010039/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010036/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010826/2014 Int. DINA DE OLIVEIRA SANTOS CAMARGO; Proc N° J-010827/2014 Int. CLAUDIA NILCIANE PEREIRA; Proc N° J-010038/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010033/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010037/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010034/2014 Int. MARIA DA GUIA LUCIANO; Proc N° J-010052/2014 Int. JOSE NILTON QUINAQUINA; Proc N° J-010100/2014 Int. MARCELO MACEDO CASTRO; Proc N° J-010099/2014 Int. MARCELO MACEDO CASTRO; Proc N° J-010117/2014 Int. JENIFER GARCIA; Proc N° J-009978/2014 Int. MARGARIDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA; Proc N° J-010003/2014 Int. REPRESENTACOES ANDRAZETE LTDA; Proc N° J-010020/2014 Int. LUCELENA FERREIRA ROCHA; Proc N° J-010129/2014 Int. ROMILDO GONCALVES; Proc N° J-010053/2014 Int. PAULO RICARDO SALOTTI RODRIGUES; Proc N° J-009977/2014 Int. DEUDEDIT GOMES DA SILVA FILHO; Proc N° J-010812/2014 Int. ROBERTO OLYMPIO DA SILVA; Proc N° J-008805/2014 Int. W E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-008901/2014 Int. LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA; Proc N° J-010079/2014 Int. MARIA DA PAIXAO ALVES VIEIRA; Proc N° J-010031/2014 Int. JOSE ITIZO ITO; Proc N° J-010032/2014 Int. JOSE ITIZO ITO; Proc N° J-001879/2014 Int. EVANDRO DOS SANTOS; Proc N° J-010026/2014 Int. SIMONE APARECIDA DOS SANTOS; Proc N° J-009999/2014 Int. SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA; Proc N° J-010010/2014 Int. MARCOS ANTONIO DE MELO; Proc N° J-006849/2014 Int. JURANDIR COA; Proc N° J-010130/2014 Int. ROSANGELA APARECIDA GONCALVES; Proc N° J-010017/2014 Int. G J ELEVADORES LTDA; Proc N° J-010019/2014 Int. G J ELEVADORES LTDA; Proc N° J-005827/2014 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS SA; Proc N° J-009296/2014 Int. WANDERLEI JORGE SARILHO; Proc N° J-009550/2014 Int. ANDERSON SOUZA BRITO; Proc N° J-006766/2014 Int. MANOEL DIONISIO SOARES JUNIOR; Proc N° J-010012/2014 Int. JARBAS MONTEIRO DA SILVA; Proc N° J-010125/2014 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc N° J-010068/2014 Int. IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO; Proc N° J-010124/2014 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc N° J-010123/2014 Int. FABIANO PERES GANDOLFO; Proc N° J-010070/2014 Int. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc N° J-010015/2014 Int. JULINHO DE FRANCA ANTUNES; Proc N° J-010086/2014 Int. RENATO SANTOS DE SOUZA; Proc N° J-009588/2014 Int. RAIMUNDO JOSE TOME; Proc N° J-009552/2014 Int. ANDERSON SOUZA BRITO; Proc N° J-009551/2014 Int. ANDERSON SOUZA BRITO; Proc N° J-010027/2014 Int. SIMONE APARECIDA DOS SANTOS; Proc N° J-004990/2014 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS S A; Proc N° J-009589/2014 Int. RAIMUNDO JOSE TOME; Proc N° J-010025/2014 Int. BRASILINO ALVES DE FARIA; Proc N° J-009991/2014 Int. MARCELO CAMACHO; Proc N° J-010128/2014 Int. ELIAS CASTRO DA SILVA; Proc N° J-009435/2014 Int. WALDIR QUINTINO DO NASCIMENTO; Proc N° J-010101/2014 Int. ELIAS CASTRO DA SILVA; Proc N° J-010006/2014 Int. SERGIO GANIKO HIGA; Proc N° J-010092/2014 Int. LUCIANA APARECIDA MENDES; Proc N° J-010126/2014 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc N° J-006735/2014 Int. APARECIDO SALINO DOS SANTOS; Proc N° J-010127/2014 Int. LUVAMAC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; Proc N° J-009997/2014 Int. LUCIANO GALANTE; Proc N° J-009975/2014 Int. ANTONIO TADEU FAGUNDES; Proc N° J-009556/2014 Int. DENIVAL GOMES BATISTA.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 17/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Mário Pereira de Lemos e Vanderlei dos Santos, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e oito recursos, sendo vinte e sete recursos "DEFERIDOS", e trinta e nove recursos "INDEFERIDOS". Sendo encaminhados para diligência os processos 10585/2014, 8415/2014, 10677/2014, 10640/2014, 10638/2014, 10391/2014, 10392/2014, 10394/2014, 10395/2014, 10396/2014, 10400/2014 e 10401/2014. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-010409/2014 Int. GIVALDO SOARES DE NOVAIS; Proc N° J-010414/2014 Int. FILIPE RODRIGUES FIGUEIREDO; Proc N° J-010412/2014 Int. ERICK DOS SANTOS CAMARA; Proc N° J-010634/2014 Int. INST DE PREV DOS FUNC PUBL MUNIC DE GUARULHOS; Proc N° J-004548/2014 Int. FREDERICO ALCEVES SCHINKEL; Proc N° J-010408/2014 Int. VIPOL TRANSPORTES RODoviARIOS LTDA; Proc N° J-009102/2014 Int. JOSE ROBERTO DE SOUZA PAZ; Proc N° J-014287/2013 Int. LUCIANO RODRIGO DE SOUZA FALCONI; Proc N° J-016087/2013 Int. WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA; Proc N° J-010440/2014 Int. ANTONIO CARLOS CORREA; Proc N° J-010691/2014

Int. WALTER PINTO DE SOUSA; Proc N° J-004570/2014 Int. CARLOS RODRIGO GONCALVES; Proc N° J-005171/2014 Int. CELSO DE PAULA SANTOS JUNIOR; Proc N° J-010441/2014 Int. EDSON SILVA SANTOS; Proc N° J-006413/2014 Int. GILVAN ALVES GOMES; Proc N° J-010692/2014 Int. DEBORA BUENO DE ARAUJO; Proc N° J-010572/2014 Int. MARCONDES VIRGULINO JOB; Proc N° J-010683/2014 Int. ELAINE DUARTE; Proc N° J-010642/2014 Int. NEUZA FARIA DE AMORIM ANTONIO; Proc N° J-010478/2014 Int. ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA; Proc N° J-010475/2014 Int. ARIBALDO FONTES DE SOUZA; Proc N° J-010584/2014 Int. CLAUDIA NUNES DOS SANTOS; Proc N° J-010583/2014 Int. CLAUDIA NUNES DOS SANTOS; Proc N° J-010424/2014 Int. LUIZ CARLOS BENTO; Proc N° J-008444/2014 Int. EDEVALDO MARTINS BARBARESCO; Proc N° J-010684/2014 Int. PHILIPPI AUTOMOVEIS AS. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-003063/2013 Int. GIOVANA GONCALVES XAVIER NUNES; Proc N° J-010682/2014 Int. RIVELINO DA SILVA; Proc N° J-006578/2014 Int. LIGIA M MENDES CAVALCANTE DA CRUZ; Proc N° J-010509/2014 Int. ALEX DOS SANTOS E DIOGO TEIXEIRA DOS SAN; Proc N° J-006414/2014 Int. BENEDITO APARECIDO CONSTANCIO; Proc N° J-010423/2014 Int. ELISIO PEDRO OLIVEIRA BEZERRA; Proc N° J-006752/2014 Int. DIEGO DA ROCHA LONGO; Proc N° J-010457/2014 Int. LUCIANO UEDA CIRILLI; Proc N° J-010369/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-010372/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-005201/2014 Int. DEBORA CARNEVALE; Proc N° J-010405/2014 Int. MARLEI DE LOURDES AUGUSTO; Proc N° J-010439/2014 Int. MARIO LUIZ GUSSON MARTINS; Proc N° J-005190/2014 Int. FRANCISCO MARCOS DANTAS; Proc N° J-010411/2014 Int. MARCELO ALBERTO CANTELLI; Proc N° J-009973/2014 Int. ADVOCACIA ISAAC LUIZ RIBEIRO E ADV ASSOCIADOS ME; Proc N° J-006377/2014 Int. FLAVIO PEDRO DA SILVA; Proc N° J-010418/2014 Int. RAIMUNDO SANTOS; Proc N° J-010459/2014 Int. ANTONIO AMAURY CAVALLINI; Proc N° J-010370/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-016956/2013 Int. JOSE CARDOSO BATISTA; Proc N° J-010368/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-010367/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-004293/2014 Int. CARLOS RODRIGO GONCALVES; Proc N° J-010371/2014 Int. MARA ELLEN DOS SANTOS; Proc N° J-006807/2014 Int. JOAOZITO JOSE DOS SANTOS; Proc N° J-006577/2014 Int. LIGIA M MENDES CAVALCANTE DA CRUZ; Proc N° J-010258/2014 Int. CRISTIANE PATROCINIO DA SILVA; Proc N° J-010442/2014 Int. DENIZE APARECIDA BIGLIA PELICER; Proc N° J-010679/2014 Int. MARIO LUIZ LESSER; Proc N° J-010405/2014 Int. MARCIA IGLESIAS IZOLINO; Proc N° J-010485/2014 Int. LUCIANO FELINTRO DA SILVA; Proc N° J-010462/2014 Int. REA SILVIA GRANDISOLI BARBOSA; Proc N° J-010641/2014 Int. OSVERALDO DA COSTA MATTOS; Proc N° J-010471/2014 Int. CARLOS ALBERTO POMARO; Proc N° J-010676/2014 Int. CARLOS INACIO CAVALCANTE; Proc N° J-010461/2014 Int. NELSON BONANE; Proc N° J-010586/2014 Int. ELISON NOGUEIRA DE OLIVEIRA; Proc N° J-010481/2014 Int. LINCOLN DE ASSIS JUNIOR.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 24/09/2014.

As dezenove horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de 2014, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a trigésima nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Mário Pereira de Lemos e Vanderlei dos Santos, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados oitenta e dois recursos, sendo vinte e um recursos "DEFERIDOS", e cinquenta e dois recursos "INDEFERIDOS". Sendo encaminhados para diligência os processos 11027/2014, 11030/2014, 11029/2014, 11025/2014, 7619/2014, 10969/2014, 10939/2014, 7623/2014 e 7622/2014. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-007629/2014 Int. VANCLEY CAVALCANTE DE SOUZA; Proc N° J-007639/2014 Int. ERASMO BEZERRA ARAGAO; Proc N° J-008090/2014 Int. JULIO ANGELO DE MARI; Proc N° J-010878/2014 Int. ARIEL FERNANDO DAHMER; Proc N° J-011035/2014 Int. DANILO GERMINIANE G DAS NEVES; Proc N° J-011034/2014 Int. DANILO GERMINIANE G DAS NEVES; Proc N° J-010955/2014 Int. SONIA MARIA LOPES SECCO; Proc N° J-010915/2014 Int. TABARELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Proc N° J-007476/2014 Int. DAIMON LEONARDO DUBAY ANGREVES; Proc N° J-007946/2014 Int. PAULO DE OLIVEIRA CRUZ NETO; Proc N° J-007746/2014 Int. JEAN MARCELO MANTOVAN; Proc N° J-010989/2014 Int. FRANCISCO DE PAULA BARRETO; Proc N° J-007829/2014 Int. RAMALHO EVARISTO DOS SANTOS; Proc N° J-008086/2014 Int. MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA; Proc N° J-010966/2014 Int. ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS; Proc N° J-007943/2014 Int. GLIANE DUARTE DE ALMEIDA; Proc N° J-008147/2014 Int. NICOLAS GONCALVES BARBOSA; Proc N° J-010860/2014 Int. BANCO ITAUCARD SA; Proc N° J-010940/2014 Int. ALBERTO HENRIQUE RODRIGUES COSTA; Proc N° J-008152/2014 Int. WOO JAE KIM; Proc N° J-010967/2014 Int. IVONETE CABRAL DE ARRUDA GARCIA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-011042/2014 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc N° J-010872/2014 Int. ELOI LOPES; Proc N° J-010898/2014 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA; Proc N° J-007471/2014 Int. FRANCISCO DUARTE SILVA FILHO; Proc N° J-007652/2014 Int. ADRIANO TOBIAS DE GODOI; Proc N° J-007765/2014 Int. MARIA TERESA DE ARAUJO; Proc N° J-010655/2014 Int. REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc N° J-010978/2014 Int. AMILCAR VICENTE DOS ANJOS; Proc N° J-007928/2014 Int. ADILSON DOMINGOS FERRARI; Proc N° J-007621/2014 Int. ANA CLOFI PORCEL SUCH; Proc N° J-010899/2014 Int. DANIELLE ALVES BARBOSA; Proc N° J-007968/2014 Int. REINALDO RODRIGUES DE SOUZA; Proc N° J-011015/2014 Int. RONALDO GALACCI; Proc N° J-010934/2014 Int. RACHID MOHAMED ABOU ARABI; Proc N° J-010976/2014 Int.

VIVIANE DA NOBREGA CRUZ; Proc N° J-010965/2014 Int. ALEXSANDER TAUAN MOREIRA LIMA; Proc N° J-011041/2014 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc N° J-010063/2014 Int. MAURICIO MAKOTO SUZUKI; Proc N° J-010960/2014 Int. FERNANDO DA SILVA LEITE; Proc N° J-010447/2014 Int. MARCELO MINORU SUZUKI; Proc N° J-010961/2014 Int. FERNANDO DA SILVA LEITE; Proc N° J-010962/2014 Int. GERALDO CARDOSO DOS SANTOS; Proc N° J-010906/2014 Int. ROGERIO APARECIDO DA SILVA; Proc N° J-010964/2014 Int. ALEXSANDER TAUAN MOREIRA LIMA; Proc N° J-010979/2014 Int. TIAGO LEMES DA ROSA; Proc N° J-010896/2014 Int. COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS; Proc N° J-007529/2014 Int. WALDENIR AYRES DE SOUSA JUNIOR; Proc N° J-010959/2014 Int. GERALDO CARDOSO DOS SANTOS; Proc N° J-010936/2014 Int. LUIS FERNANDO MARCONDES RAMOS; Proc N° J-007468/2014 Int. ANTONIO PALMA; Proc N° J-010879/2014 Int. EMILI BOMBONATTI MAIA; Proc N° J-011040/2014 Int. MARCO ANTONIO ALBE BACH; Proc N° J-010980/2014 Int. WALMIR ENI FRANCESCCHI; Proc N° J-007448/2014 Int. ROSANGELA LIMA SOUSA FONSECA; Proc N° J-010897/2014 Int. RENATA GOMES PEREIRA; Proc N° J-010870/2014 Int. WALDECIO DE SOUZA; Proc N° J-010938/2014 Int. MPA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; Proc N° J-007969/2014 Int. REINALDO RODRIGUES DE SOUZA; Proc N° J-011010/2014 Int. CRISTIANE MARIA PRUDENTE DO AMARAL; Proc N° J-011009/2014 Int. CRISTIANE MARIA PRUDENTE DO AMARAL; Proc N° J-010937/2014 Int. MPA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; Proc N° J-007970/2014 Int. REINALDO RODRIGUES DE SOUZA; Proc N° J-007913/2014 Int. CIA SAO GERALDO DE VIACAO; Proc N° J-007539/2014 Int. SILVANEIDE ALVES DOS SANTOS; Proc N° J-010935/2014 Int. LOCALIZA RENT A CAR S.A.; Proc N° J-010981/2014 Int. WALMIR ENI FRANCESCCHI; Proc N° J-010958/2014 Int. GERALDO CARDOSO DOS SANTOS; Proc N° J-007872/2014 Int. JORGE PEDRO LIMA; Proc N° J-010911/2014 Int. CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS; Proc N° J-008064/2014 Int. LUSINETE LEANDRA DE MELO; Proc N° J-010859/2014 Int. BANCO ITAUCARD SA; Proc N° J-010871/2014 Int. JOSE AURELIANO.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 23/09/14.

As 09 horas do dia 23 de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Elizabeth Kary de Magéila Silva e com a presença dos membros: José Monteiro Gonçalves, José Alves Batista de Oliveira, Sérgio Martos Andretta e Fabio Pereira Alves. Na ordem do dia foram apreciados **52(cinquenta e dois)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, **17 (dezessete)** processos, conforme segue: Proc. 18717/14; Proc. 21331/14; Proc. 21334/14; Proc. 21335/14; Proc. 21400/14; Proc. 21401/14; Proc. 21403/14; Proc. 21440/14; Proc. 22188/14; Proc. 22189/14; Proc. 22783/14; Proc. 22798/14; Proc. 22814/14; Proc. 22953/14; Proc. 22965/14; Proc. 22968/14; Proc. 22970/14. **23 (vinte e três)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc.18813/14 Req. Jorge de Oliveira Filho; Proc. 19066/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 19068/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 19075/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 19076/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21332/14 Req. Jose Francisco Cabral; Proc. 21442/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc.21443/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22788/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA ; Proc. 22810/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA; Proc. 22815/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA ; Proc. 22822/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA; Proc. 22951/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22952/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22957/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22958/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22964/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22966/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22971/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22972/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22167/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21717/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21710/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21712/14 Empresa de Onibus Guarulhos SA, **2 (dois)** processos julgados como **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme segui: Proc. 22808/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA; Proc. 22809/14 Req. Viação Campos dos Ouros LTDA. **10(dez) INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 19117/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21399/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA ; Proc. 22961/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22962/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22963/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22967/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA ; Proc. 22969/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 22171/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21713/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA; Proc. 21715/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA , devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débitos em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 02/10/2014 a 08/10/2014, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

SAAE
EDITAL 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art. 9º da Lei n. 6.718 de 2010 torna pública a **CONVOCAÇÃO**, dos (a) senhores (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

AGENTE ADMINISTRATIVO I
CLASSIFICAÇÃO NOME
70º BARBARA MARTINELLI BONINE
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I
CLASSIFICAÇÃO NOME
115º ALAN LEME DE OLIVEIRA

O(a) candidato(a) deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos

os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 10 de Outubro de 2014.

**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 082/2014** – Proc. 4122/14
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte; contemplando a compra, fornecimento, separação, envelopamento e distribuição dos mesmos - **ABERTURA: 23/10/2014**, às 14 horas. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014** – Proc. 3913/14 – Aquisição de inversores de frequência para substituição aos existentes da marca DANFOSS, nos boosters: Cardoso 1/ Primavera / Rua Sales e ETA Cumbica - Lote 1 - DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 50.000,00.
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014** – Proc. 3650/14 – Registro de preços para aquisição de tanques de polietileno para armazenamento de água potável a temperatura ambiente - **Lotes 1 a 5 - FORTLEV SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - R\$ 178.882,90.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **proc. 3317/2014** – Pregão Eletrônico 044/2014 - Registro de preços para aquisição de válvula de metal, cromado, válvula para lavatório e pia, engate flexível e tubo de ligação flexível com espude para bacia sanitária para uso nas escolas participantes do programa REÁGUA - Validade: 12 meses.

ATA 084/2014 – LCP DA SILVA HIDRÁULICA ME – Valor Estimado: 3.400,00

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT R\$
02	2	200	PÇ	21.09.000058: Válvula para lavatório, conforme NBR 11146, corpo, porca e tampa produzidos em polipropileno, resistentes à temperatura de até 100°C e produtos químicos de uso doméstico. Dupla vedação do corpo, sendo estas produzidas em borracha EPDM e situadas abaixo da aba, promovendo perfeita vedação. Porca com aletas para maior facilidade na instalação sem a utilização de ferramentas, apenas aperto manual, bitola 7/8 - OBS: cor branca	LUCONI	R\$ 2,25
04	4	200	PÇ	21.09.000060: Válvula para tanque, conforme NBR 11146, corpo, porca e tampa produzidos em polipropileno, resistentes à temperatura de até 100°C e produtos químicos de uso doméstico. Dupla vedação do corpo, sendo estas produzidas em borracha EPDM e situadas abaixo da aba, promovendo perfeita vedação. Porca com aletas para maior facilidade na instalação sem a utilização de ferramentas, apenas aperto manual, bitola 1.1/4 - OBS: cor branca	LUCONI	R\$ 3,25
05	5	200	PÇ	51.09.000036: Engate flexível 0,50 cm ½ polegada, EN50 - OBS: em PVC cor branca	LUCONI	R\$ 3,50
06	6	200	PÇ	51.09.000038: Tubo de ligação flexível com espude para bacia sanitária, produzido em plástico de engenharia polipropileno - OBS: cor branca	CENSI	R\$ 8,00

ATA 085/2014 – DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA – Valor Estimado: 4.017,00.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT R\$
01	1	200	PÇ	10.30.000001: Válvula de metal cromado, de 1 pol de diâmetro e comprimento mínimo de 1.1/2 pol, com tampa e anel para lavatório	IMPERATRIZ	R\$ 14,64
03	3	200	PÇ	21.09.000059: Válvula para pia, conforme NBR 11146, corpo, porca e tampa produzidos em polipropileno, resistentes à temperatura de até 100°C e produtos químicos de uso doméstico. Dupla vedação do corpo, sendo estas produzidas em borracha EPDM e situadas abaixo da aba, promovendo perfeita vedação. Porca com aletas para maior facilidade na instalação sem a utilização de ferramentas, apenas aperto manual, bitola 1.1/2	ASTRA	R\$ 5,44

Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREATOR: FELIPE GARCIA FUENTES

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089

 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.209,85(Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.372,25(Noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREATOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.609,00(Vinte e seis mil, seiscientos e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distancia para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

CREATOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 62.693,44(Sessenta e dois mil, seiscientos e noventa e tres reais e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os combustíveis serão utilizados no abastecimento dos veículos da frota da autarquia.

CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.467,60(Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instaurado pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREATOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA - CAÇA FRAUDE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 133.905,14(Cento e trinta e tres mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para a caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.

CREATOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008114

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO, PARA O PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA - NÚCLEO CABUÇU.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.058,54(Quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na vigilância e fiscalização parque Estadual da Cantareira Núcleo Cabuçu.

CREATOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 80.288,16(Oitenta mil,

duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

CREATOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000032

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA 12 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADO EM 15 POSTOS DE SERVIÇO EM 6 UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.514,05(Cento e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância noturna nos Postos de Atendimento e nas unidades da autarquia.

CREATOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 397.399,53(Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares para a informática da autarquia.

CREATOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.624,94(Cinco mil, seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na transmissão de dados e acesso a internet.

CREATOR: CONSÓRCIO HAGAPLAN SANEAR

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NO CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 529.061,19(Quinhentos e vinte e nove mil, sessenta e um reais e dezenove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atuar no controle de redução de perdas do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

CREATOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.163,81(Quarenta e sete mil, cento e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes/estagiários do município de Guarulhos.

CREATOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000254

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.199,46(Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e nas portarias das dependências da autarquia.

CREATOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.245,00(Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.

CREATOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.453,48(Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distancia para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

CREATOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004154

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS ETE BONSUCESSO E ETE SÃO JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.348,21(Dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância nas diversas unidades da autarquia.

CREATOR: SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004154

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS ETE BONSUCESSO E ETE SÃO JOÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.390,52(Vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância nas diversas unidades da autarquia.

CREATOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.696,39(Vinte e um mil, seiscientos e noventa e trinta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das áreas verdes nos prédios da autarquia.

CREATOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscientos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção e suporte técnico telefônico e on-site.

CREATOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102.417,58(Cento e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança patrimonial nos diversos postos da autarquia

CREATOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001490

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª PARA A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E

PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORN. DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA "CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA "

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.727,94(Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá material bem como mão de obra no serviço de recomposição de pavimento e passeio.

CREATOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005666

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 943,60(Novecentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de fornecimento de concreto usinado em obras e manutenção do sistema de saneamento básico no município de Guarulhos.

CREATOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005810

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.812,50(Onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no tratamento de água nas unidades da autarquia, nos poços artesianos, casas de bombas e booster da autarquia

CREATOR: OCC QUÍMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005810

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.150,00(Oito mil, cento

e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no tratamento de água nas unidades da autarquia, nos poços artesanais, casas de bombas e booster da autarquia
CREDOR: SNF DO BRASIL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005810
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.525,01(Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no tratamento de água nas unidades da autarquia, nos poços artesanais, casas de bombas e booster da autarquia
CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005810
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.927,83(Quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no tratamento de água nas unidades da autarquia, nos poços artesanais, casas de bombas e booster da autarquia
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005831
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EMBRATEL PARA SERVIÇOS DE TARIFAS TELEFONICAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 264,81(Duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação utilizando chamadas inter-regional, intra-regional e roaming nacional e internacional no desenvolvimento das atividades da autarquia
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005901
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ENVASADO EM CILINDROS NOVOS, LACRADOS DE 45, 13, E 20 KG
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,00(Cento e trinta reais)
 R\$ 58,00(Cinquenta e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014 - 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois será utilizada no setor de copa e cozinha e no aquecimento de água em diversas unidades da autarquia.
CREDOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005977
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 474,00(Quatrocentos e setenta e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá peças para manutenção da frota de caminhões da autarquia.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005980
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005982
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA MÁQUINAS JCB
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.364,31(Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois as peças serão utilizados na manutenção das máquinas retroescavadeiras que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005987
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140,00(Cento e quarenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na manutenção dos componentes de freios dos veículos da autarquia.
CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005989
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO E ACETILENO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 808,05(Oitocentos e oito reais e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A locação e recarga se faz

necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.446,68(Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: ELION COMERCIAL LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 194,77(Cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 952,65(Novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.005,91(Quatro mil, cinco reais e noventa e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 575,91(Quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/005991
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS DE VEICULOS LINHA FORD, MERCEDES, VW , FIAT ALLIS, JCB, GM, FIAT,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.412,99(Hum mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá as peças que serão utilizadas na manutenção da frota da autarquia.
CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006181
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONER E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.730,38(Seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente diário da autarquia.
CREDOR: RAFIDE INFORMÁTICA LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006181
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONER E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.420,50(Dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente diário da autarquia.
CREDOR: ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006254
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA (RESERVATÓRIOS PONTE ALTA , ETA CUMBICA)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.416,17(Dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de portaria nas dependências da autarquia (Reservatórios Ponte Alta e ETA Cumbica).
CREDOR: MILLA KEULLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPÉIS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006334
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS DE 30 E 300 MTS E PAPEL TOALHA INTERFOLHA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.774,00(Tres mil, setecentos e setenta e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos prédios da autarquia.
CREDOR: J.L.E. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006652
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 890,00(Oitocentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a publicação será utilizada para informar e estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
 R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)
 R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)
 R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014 - 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000146
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (EM EVENTOS NAS DEPENDENCIAS DA AUTARQUIA)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.860,25(Hum mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.
CREDOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000425
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA VISANDO ATENDER AOS INTERESSES DO SAAE GUARULHOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.415,00(Tres mil, quatrocentos e quinze reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa dará continuidade aos projetos de comunicação entre o SAAE e a população.
CREDOR: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000501
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS BORBOLETA DN 250MM OU 10" TIPO WAFER
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.431,00(Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no funcionamento adequado da Estação de Tratamento de água do Tanque Grande.
CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000648
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS DE CABOS OPTICOS E EQUIPAMENTOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventivas corretiva de links e cabos óticos e equipamentos
CREDOR: GECI-CAR INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA- ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/000745
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACOGRAFOS ELETRÔNICO, DIGITAL E MECÂNICO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.320,00(Dois mil, trezentos e vinte reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução de manutenção dos tacógrafos eletrônicos.
CREDOR: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001106
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA REÁGUA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.060,15(Cento e quatro mil, sessenta reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção, reparo e adequação do programa Réagua.
CREDOR: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001109
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DA CIDADE MARTINS E BOM CLIMA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para realizar a manutenção corretiva e preventiva das plataformas elevatórias da Cidade Martins e Bom Clima.
CREDOR: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001252
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, BUCHAS DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.150,99(Cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para a manutenção mecânica das bombas e motores dos boosters, estação de tratamento, estações elevatórias de água e caminhões pipa da autarquia.
CREDOR: ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001252
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, BUCHAS DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.769,32(Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção no sistema de abastecimento de água do município.
CREDOR: FRANCISCO SILVA DE SOUZA 04854987820
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001429
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS DE MADEIRA P/ DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 370,50(Trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para confecção de diversos carimbos destinados a atender a necessidade dos setores da autarquia.
CREDOR: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001634
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 342.444,00(Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa de engenharia serão utilizados na manutenção dos filtros da estação de tratamento de água Cabuçu.
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 514,53(Quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)
 R\$ 2.916,73(Dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014 - 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a manutenção corretiva em motores elétricos e moto freios em transformadores de chaves de partida do SAAE.
CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001897
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, BLOCOS DE CONCRETO P/POÇOS DE VISITAÇÃO E INSPEÇÃO, ANEL SUPERIOR, E LAJE DE CONCRETO P/FUNDO DE PI, PV,
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.538,80(Oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção de esgoto em todo Município de Guarulhos.
CREDOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001898
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA INTEGRADO, UNIÃO E TÊ 3/4 EM POLIPROPILENO, TUBOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 139.684,97(Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois os materiais serão utilizados para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.
CREDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001899
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIGIDO COR OCRE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.771,00(Nove mil, setecentos e setenta e um reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.
CREATOR: H.D.S COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001902
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL E NODULAR
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.766,00(Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.
CREATOR: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002051
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM TERMÔMETROS, TURBIMETROS, COLORIMETROS E ESTUDO DE HOMO-GENEIDADE EM CÂMARAS TÉRMICAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.600,00(Dois mil, seiscentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de calibração em equipamentos utilizados em laboratório de análise da água.
CREATOR: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002175
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.274,00(Dezesseite mil, duzentos e setenta e quatro reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos será utilizado para a manutenção do sistema de transmissão de pressão manométrica.
CREATOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002735
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTAS DE ELEVAÇÃO DE MATERIAIS FABRICAÇÃO EM 100% POLYESTER
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 851,34(Oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações
CREATOR: FBF CULTURAL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002832
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE TABULEIROS GIGANTE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.910,00(Cinco mil, novecentos e dez reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para trabalhar com crianças sobre uso racional de água em varias comunidades do município
CREATOR: CASSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/002977
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.900,00(Nove mil, novecentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.
CREATOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003190
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALICATE, REBITADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COPAT
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.369,50(Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para atender as necessidades do setor responsável pelo patrimônio da autarquia.
CREATOR: STRATUS COMPOSTOS ESTRUTURAIS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003193
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE STOP LOG EM FIBRA DE VIDRO E RESINA PARA INTERRUPTOR DE PASSAGEM DE ÁGUA NA ETA CABUÇU
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.566,97(Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para realizar serviço de manutenção corretiva ou preventiva na ETA Cabuçu.
CREATOR: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003308
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE VERTICAL PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRA DE ÁGUA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.418,50(Hum mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço de análises microbiológicas de amostras de água fornecida a população do município.
CREATOR: HEXIS CIENTÍFICA S.A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003418
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E PROCESSO ON-LINE-(ELETRODO COMBINADO P/ANALISADOR DE PH SENSION 1)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.473,43(Tres mil, quatrocentos e setenta e tres reais e quarenta e tres centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução do serviço de manutenção preventiva e calibração de equipamentos de laboratório e processo in-line.
CREATOR: ART & EDITORA JM LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003658
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - ASSINATURA ANUAL DA REVISTA "ISTO É"
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 798,00(Setecentos e noventa e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois a publicação será utilizada para consulta e acompanhamento de informações a assuntos pertinentes a autarquia
CREATOR: TINTAS MC LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003668
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS SPRAY DE SECAGEM AO AR A 25º COR VERMELHA E DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA VARIAS CORES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.074,20(Quatro mil, setenta e quatro reais e vinte centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para pintura do piso de chapas e guarda corpo na ETA CABUÇU.
CREATOR: CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003884
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA EQUIPAMENTO SPLIT CARRIER MODELO 35401438; BTUH 24000 E CAPACITOR MODELO 05706058 SERIE B32335-B5036 30UF 440VAC 50/60 XZ
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado nos aparelhos de ar condicionado da autarquia.
CREATOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003884
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO PARA EQUIPAMENTO SPLIT CARRIER MODELO 35401438; BTUH 24000 E CAPACITOR MODELO 05706058 SERIE B32335-B5036 30UF 440VAC 50/60 XZ
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 592,00(Quinhentos e noventa e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado nos aparelhos de ar condicionado da autarquia.
CREATOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003896
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CABAGEM VEICULAR
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção dos veículos da frota da autarquia.
CREATOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/003901
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE LIMPEZA "LTO" UNIVERSAL, CARTUCHO DE FITA MAGNÉTICA "LTO" ULTRIUM
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.107,00(Dois mil, cento e sete reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a realização de cópias de segurança dos dados eletrônicos da autarquia.
CREATOR: LUCIANO RODRIGUES DE LIMA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/004159
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA GALVANIZADA E ARAME LISO GALVANIZADO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.247,50(Tres mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na preservação, segurança e conservação do patrimônio Público.
 Guarulhos, sexta-feira, 10 de outubro de 2014
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 03/10/2014 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREATOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.800,24(Seis mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO P/ EXERCICIO DE 2014
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795
CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.567,23(Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e tres centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - ADESÃO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA SEM PARAR/VIA FÁCIL
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001749
CREATOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 165,17(Cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2014
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o serviço será utilizado nos veículos a serviço da autarquia.
 SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 10 de outubro de 2014
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

P O R T A R I A N ° 24.337

de 09 de outubro de 2014
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04565/2014 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 03/10/2014, o Senhor **Antonio Carlos Pinto Junior**, Agente Administrativo IV, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

P O R T A R I A N ° 24.338

de 09 de outubro de 2014
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04579/2014 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 03/10/2014, o Senhor **Luiz Carlos Ricci**, Agente Administrativo III, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE
 Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de outubro de dois mil e quatorze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Gerente de Administração de Recursos Humanos

Edital de Chamada

Sr. (a) ESTÁCIO RICARDO DE CASTRO
 Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que as suas atribuições são de extrema necessidade para esta Autarquia, venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e reassumir suas atribuições. O não comparecimento no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS**, situado à Avenida Tiradentes, número 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP no prazo improrrogável de 03 (três) dias, será caracterizado por abandono de emprego, de acordo com a Lei Municipal 1.429/68, artigo 184, inciso II.
 Guarulhos, 09 de outubro de 2014.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Gerente de Administração de Recursos Humanos

IPREF

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREF
EM 15/10/2014
 O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, **CONVOCA** os **Senhores Conselheiros Titulares** nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria n.º 1817/2014-GP, para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** que será realizada no dia 15 de outubro de 2014, quarta-feira, às 08h30min, na Sala dos Conselhos, situado a Rua do Rosário, nº 226 – Vila Camargos – Guarulhos:
 - Solange Sodero Vinhas
 - Gilberto Sousa de Medeiros
 - Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro
 - Dulcinea Argolo De Mari
 A presente convocação será para deliberar sobre a seguinte pauta:
 1) Eleição e posse do Presidente e Secretário dos Conselhos;
 2) Indicação 01 (um) membro para participar do Comitê de Controle e Acompanhamento da Política de Investimentos do IPREF;
 3) Análise e votação do Balancete de agosto/2014;
 4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.
 Guarulhos, 9 de outubro de 2014.
Miguel Nelson Choueri
 Presidente do IPREF

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº : 9912361338 - Contratante: IPREF - Contratado: ECT – EMPRESA: BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PA. 246/2013. Objeto: Contratação de serviços de postagem em geral - Valor do Contrato: R\$3.000,00 (três mil reais). Recurso: (3010). Vigência: 12 meses - ASSINATURA: 23/09/2014.

CONTRATOS DE RESUMO DE

CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: BCL COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Psicologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 54-verso do PA. 891/2014. Recurso: (3009). Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 29/09/2014.
 Contratante: IPREF. Contratado: CLINICORDIS CLINICA MÉDICA E CARDIOLOGIA S/S LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia, Reumatologia e Vascular. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 65-verso do PA. 1034/2014. Recurso: (3009). Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura:03/10/2014.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE

CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Prorrogação. Recurso: (3009). Contratados:
 - PA. 976/2010 - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER. Valor Anual: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Vigência: 24 meses a contar de 01/09/2014. Assinatura: 29/08/2014.
 - PA. 789/2012 – CLINICA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIDADES PRIMEIROS PASSOS. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Vigência: 36 meses a contar de 25/09/2014. Assinatura: 24/09/2014.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19952

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 4089/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 21 (vinte e um) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 30 de setembro a 20 de outubro de 2014, à Suplente em exercício NALIENE MOURA.
 C U M P R A - S E.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2014.
 EDUARDO SOLTUR
 Presidente
 Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.
 JOÃO PEDRO DEL BUSSO
 Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19953

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:
-CRISTIANE NETO NOGUEIRA (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 29 (vinte e nove) dias de licença saúde, no período de 20/09/2014 a 18/10/2014, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 3.530/14, de 19/08/2014;
-LEE CHIEN CHUNG (cód.22923), Médico, NE-1, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014 - Proc. n.º 4.004/14, de 22/09/2014;
-REINALDO FRANCISCO CAVALCANTI (cód.23093), Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2014 a 08/10/2014 – Proc. n.º 4.049/14, de 25/09/2014.
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19954

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:
- ANDRÉA BICUDO (cód.4266), Oficial Legislativo V, NE-3, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2014 a 17/09/2014 – Proc. n.º 3.916/14, de 15/09/2014;
-CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014 - Proc. n.º 3.994/14, de 22/09/2014;
- HENRIQUE MARINHO VIEIRA (cód.5500), Repórter Fotográfico - NE-4, licença para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, a partir de 08/09/2014, Proc. 3.861/14 de 10/09/2014;
-ROSANGELA MOEDINGER M. CARRIL (cód.3178), Oficial Legislativo VI, NE-4, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2014 a 19/09/2014 - Proc. n.º 3.992/14, de 22/09/2014;
-ROSELY DE OLIVEIRA ALVES MUDALEN (cód. 3196), Oficial Legislativo VII, NE-4, 3 (três) dia de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 12/09/2014 – Proc. n.º 3.862/14, de 10/09/2014;
-ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCCELLI (cód. 3200), Oficial Legislativo IV - NE-2, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 12/09/2014 - Proc. n.º 3.868/14, de 10/09/2014;
-THAISA BERNHARDT RIBEIRO (cód. 23244), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 8 (oito) dias de licença

gala, no período de 07/09/2014 a 14/09/2014 – Proc. n.º 3.667/14, de 27/08/2014.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19955

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.076/14, de 29/09/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES (cód. 174), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **EDGAR MARTINS DOS SANTOS** - (cód.23900), RG. n.º 15.226.373, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19956

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.080/14, de 30/09/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824 de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (cód.104), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JULIO PADILHA MENDES** - (cód. 23883), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19957

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4087/14, de 30/09/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ANGELICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES** - (cód.22193), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19958

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.088/14, de 30/09/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ARMANDO DURU NETO** - (cód.20882), RG n.º 20.755.562-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19959

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4090/14, de 30/09/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILVAN PASSOS LEITE (cód.170), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ATILA CESAR BOVOLenta** (cód.23094), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19960

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.091/14, de 30/09/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILVAN PASSOS LEITE (cód.170), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **VIVIANE ALVES BOVOLenta** (cód.23901), RG n.º 21.866.129-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Departamento

PORTARIA Nº 19961

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3386/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Vereador HELENO METALÚRGICO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19962

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3421/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador ABDO MAZLOUM.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19963

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3422/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador FRANCISCO BARROS.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19964

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3423/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, à Suplente de Vereadora CLAUDIA PAPOTTO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19965

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3424/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador FRANCISCO BODÃO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19966

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3425/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador EDSON DAVID.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19967

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3603/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador PAULINHO CARTEIRO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19968

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3871/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador MAURÍCIO SIQUEIRA.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19969

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo n.º 3873/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa n.º 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 06 a 20 de outubro de 2014, ao Suplente de Vereador LUIZ ANTONIO CARDOSO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de outubro de 2014.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos

três dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19970

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

- **IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód. 22932), Técnico de Enfermagem VI, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 30/09/2014 - Proc. n.º 4095/14, de 30/09/2014;

- **PAULO CESAR MUNARETTI** (cód. 23060), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09 a 26/9/2014 - Proc. n.º 4.072/14, de 29/9/2014;

- **ZEIGMONT MADUREIRA DE SOUZA** (cód. 23257), Assistente Contábil VI - NE-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/14 a 12/10/14, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 4.279/13, de 24/6/2013.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19971

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.06 do Processo n.º 4.037/14, de 24/09/2014, **RESOLVE**, colocar à disposição do Poder Executivo, junto à Secretaria de Segurança Pública Municipal, a servidora **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no período de 20/10/2014 a 31/12/2014.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 19972

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 272 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 6.824/11, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o Senhor abaixo relacionado, tudo de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18/05/2012, conforme segue:

Cargo AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G - NE-1
Nome THIAGO RODRIGUES PEREIRA - cód.23903
RG 34.252.401-X

Lotação Diretoria de Administração de Pessoal.
Em acordo ao § 2º do artigo 28 da Lei Municipal 1.429/68, a presente torna sem efeito os termos da Portaria n.º 19.918, de 28/08/2014, no que diz respeito à nomeação de Italo Tavares Peres (cód. 23893), RG. n.º 33.932.792-3, para ocupar o cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, em virtude de seu não comparecimento.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de outubro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Departamento

Processo Administrativo 2033/2013

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Sr. Eduardo Antonio da Silva Pires, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 017/2014, para a contratação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por postos credenciados, por meio de sistema informatizado com cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para sair os seus efeitos legais, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, valor mensal máximo estimado de **R\$ 71.164,80** e total máximo estimado de **R\$ 853.977,60** para o contrato de 12 meses.

Guarulhos, 09 de outubro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: 4 A COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR: R\$374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$2.340,50 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ANALIA DE SIQUEIRA CHIARAMELLI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação diversas

VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de espaços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ATACADISTA SÃO PAULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de benefícios.

VALOR: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CIRVAL CORREIA DE ALMEIDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Em relação aos serviços diversos.

VALOR: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ECO CLEAR SISTEMAS E PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

PROCESSO: 187/2014

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza profissional.

VALOR: R\$26.613,00 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de materiais de relevante interesse público.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 182/2010

OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$19.446,35 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 182/2010

OBJETO: Prestação de serviço

CREDOR: MORELATE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$525,26 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPELARIA MARPAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$403,00 (quatrocentos e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RICAMBI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$3.843,28 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**
PROCESSO: 065/2014
OBJETO: Locação de impressora multifuncional
VALOR: R\$4.543,43 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA**

DOMAREDSKY
PROCESSO: 168/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$4.124,20 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru.
CREDOR: **TELART - TELAS E ARAMES EIRELI - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$788,90 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 09 de dezembro de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima - 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 - Fornecimento de mussarela e apresuntado. Envio das propostas até **23/10/2014 às 08h00**. Processo Administrativo nº 380/2014.
EDITAL COMPLETO e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 378/2014, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 051/2014**, que trata do registro de preços para usinagem e fornecimento de concreto betuminosos usinado à quente - faixa 5 - para tapa valas, e **adjudicação do objeto a favor da empresa Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda.**
ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão De Licitações

ANULAÇÃO DE CONTRATO

Ficam anulados os contratos relacionados abaixo, conforme informações constantes nos processos administrativos respectivos:
Processo Administrativo nº 388/2013 - Contrato nº 051/2014 - Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços com caminhões, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.
Processo Administrativo nº 390/2013 - Contrato nº 053/2014 - Contratada: Noa Comércio de Materiais

para Construção e Locação de Máquinas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços com caminhões, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.
Processo Administrativo nº 386/2013 - Contrato nº 055/2014 - Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços com equipamentos, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 237/2011 - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 066/2011 - Contratada: JSF - Serviços de Transportes Ltda. ME. Objeto: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha para transporte de máquinas, com operador. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015, com valor do contrato de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). **Assinado em:** 16/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 341/2014 torna público o **Contrato nº 057/2014. Pregão Eletrônico nº 057/2014.** Objeto: fornecimento de suco de fruta. **Contratada:** Nutricional Comêrcio de Alimentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 115.200,00 - **Assinado em:** 25/09/2014.
Processo Administrativo nº: 304/2014 torna público o **Contrato nº 060/2014. Convite nº 017/2014.** Objeto: Contratação de empresa para execução de galerias para captação de águas pluviais entre a Rua Antonina e Caçapava - Cidade Soberana - São João, neste Município. **Contratada:** Construtora Cunha Leite LTDA. **Prazo:** 04 meses. **Valor:** R\$ 118.542,78 - **Assinado em:** 03/10/2014.

Guarulhos, 09 de outubro de 2014.

EDSON JOSÉ DA SILVA

Gerente de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO EDITAL PRÉ-OBRA

Nº 002/2010 - PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
Retificação do Edital Pré-Obra nº 002/2010, publicado em 06 de julho de 2010:
Onde se lê:
RUA CONCEIÇÃO DA PEDRA - TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: REMANSO E CORDEIROS) - VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO - R\$ 129.690,30 (PAVIMENTAÇÃO).
Leia-se:
RUA CONCEIÇÃO DA PEDRA - TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA REMANSO E A AVENIDA ARMANDO BEI - VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO - R\$ 49.996,99 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA CONCEIÇÃO DA PEDRA - TRECHO III (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA AR-

MANDO BEI E A RUA CORDEIROS - VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO - R\$ 79.693,31 (PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 10 de outubro de 2014.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 28/2014 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34874/2010, na Rua Conceição da Pedra (trecho I) - compreendido Entre as Ruas: Ouro Fino e Remanso - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 25.741,40 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) valor este referente a 10/2014 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
05	073.10.37.0124	R\$ 960,50
09	073.10.37.0115	R\$ 1.921,00
13	073.10.37.0095	R\$ 1.921,00
15	073.10.37.0086	R\$ 1.921,00
20	073.10.48.0327	R\$ 1.152,60
24	073.10.48.0339	R\$ 1.152,60
27	073.10.29.0117	R\$ 960,50
29	073.10.29.0108	R\$ 960,50
30	073.10.48.0351	R\$ 4.418,30
31	073.10.29.0108	R\$ 960,50
32	073.10.48.0001	R\$ 1.536,80
33	073.10.29.0089	R\$ 3.842,00
34	073.10.48.0001	R\$ 4.034,10
Total:		R\$ 25.741,40

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 29/2014 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34875/2010, na Rua Conceição da Pedra (trecho II) - compreendido Entre a Rua Remanso e a Avenida Armando Bei - Vila Nova Bonsucesso -

Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 7.234,09 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos) valor este referente a 10/2014 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
02	073.11.41.0298	R\$ 1.507,10
16	073.11.41.0001	R\$ 1.733,17
18	073.11.42.0347	R\$ 3.993,82
Total:		R\$ 7.234,09

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

Lugar de entulho é no

PEV

Você pode entregar até
**12 carrinhos de mão ou
20 sacos de ráfia de
entulho nos PEVs.**

Cabrália

Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus
nº 91, próximo a CIESP

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
atrás do Corpo de Bombeiros

Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua
Alzimar Vargas Batista

Gopoúva

Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Pq. Mikail

Rua Justiniano Salvador
dos Santos, 269

Jurema

Rua Jacutinga
esquina com rua Guarapiranga

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

Inocoop

Francisco Xavier Correia
esquina com rua Jardel Filho

Vl. Barros

Rua Guilherme Lino
dos Santos, 349

Vl. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

Jd. Fortaleza

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
esquina com av. Caetano Zamataro

Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169
esquina com rua Dalva de Oliveira

